SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4062

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2026, ÀS 08h30min (horário local).

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 26 de março de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:6905E6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI,** sob CNPJ nº **33.937.002/0001-60**, situada na Rua Sara Jabur, nº 500 BL 02 AP 201 Bairro: Higienópolis – na cidade de São Jose do Rio Preto/SP –CEP: 15.085-505, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Com valor de R$ 54.240,00(cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4CAA1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2026

Senhor **PAULO FEERNANO PIMENTEL GALGÃO** prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o Artigo de 55, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal , e considerando a necessidade de resolução dos Membros do Conselho Municipal Assistência Social -CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS nomeada através da Portaria GP Nº 207/2025 as alterações dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, bem como dos representantes Titulares e Suplentes do Governo Municipal ,mantendo sua validade até dia 31/12/2028

Art. 2º . Esta portaria da segmento a portaria de Nº 047/2026 de 26 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Representantes do Governo Municipal**:**

Secretaria de Políticas Sociais
Titular: Marilena Giselle Freitas de Souza
Suplente: Maria das Graças da Silva

Secretaria de Saúde
Titular:Lucas Vinícios Azevedo Madureira
Suplente: Felipe André Pereira da Cunha

Secretaria de Educação
Titular: Fabiana Lins dos Santos
Suplente: Franciane Maria Amaral Nuns Machado

Secretaria de Planejamento
Titular: Davi Emmanuel de Paula
Suplente :Ana Cristina Vasconcelos Arruda

Secretaria da Mulher
Titular: Adeilza de Souza
Suplente : Lylian Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Pelo segmento das Entidades

Associação Assistencial do Renascer
Titular :Maurício Domingos Policarpo
Suplente:Joicilene Araújo da Silva

Associação SOS Mãos Amigas
Titular: Gicélio Diniz de Oliveira
Suplente: Adeildo Agnaldo da Silva

Associação Beneficente Viva + Jovens
Titular: Francisco Antônio Ferreira Costa
Suplente: Gleiciane Maria de Jesus Pereira Silva Costa

Pelo segmento dos Profissionais

Titular:Israel Caetano de Freitas
Suplente:Munnicky Morgana Delfino Chaves

Pelo segmento dos Usuários

Titular: Claudenice Bezerra dos Santos
Suplente: Ladjane Maria dos Santos

Mesa Diretora:

Presidente :Marilena Giselle Freitas de Souza
Vice Presidente:Gicélio Diniz de Oliveira
Secretária Executiva: Ana Paula Bezerra dos Santos Pasquini
. .

Ilha de Itamaracá, 26 de março de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:C17787B7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **SERTÃO FORTE LTDA,** sob CNPJ nº **35.189.259/0001-07**, situada na Rua João Pascoal da Silva, nº 162 – Flexeiras, na cidade de Escada – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: Registro de preço visando a aquisição de contentores de resíduos sólido a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: **R$ 164.250,00** *(*cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de março de 2026

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA080965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025.**CONTRATADO**: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.687/0001-55,**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026 e término em 28/02/2027.**VIGÊNCIA:**A partir de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de março de 2026

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AB0D897B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025.**CONTRATADO**: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.687/0001-55,**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026 e término em 28/02/2027.**VIGÊNCIA:**A partir de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de fevereiro de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8F6C9035

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025. **CONTRATADO**: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.687/0001-55, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026 e término em 28/02/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B0F30C25

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2024

2º Termo aditivo ao Contrato nº 027/2024. **CONTRATADO**: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 11.863.530/0001-80. **OBJETO: prorroção de prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de 21/02/2026 e término em 21/03/2026, a fim de garantir tempo hábil para conclusão das análises técnicas e administrativas referentes à prorrogação contratual por igual período, ou seja, 12 meses, conforme justificativa acostada aos autos.. VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras E Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:32356857

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2024

3º Termo aditivo ao Contrato nº 027/2024.**CONTRATADO**: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 11.863.530/0001-80.**OBJETO: prorrogação de prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar de 21/03/2026 e término em 21/06/2026, a fim de garantir tempo hábil para conclusão das análises técnicas e administrativas referentes à prorrogação contratual por igual período, ou seja, 12 meses, conforme justificativa acostada aos autos..VIGÊNCIA:**A partir de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras E Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:ECFBC00A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025. **CONTRATADO**: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ:11.574.829/0001-14. **OBJETO: P**rorrogação de vigência, em 90 (noventa) dias, findando em 08/08/2026, e o prazo de execução, também em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 28/06/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5B4AE014

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025.**CONTRATADO**: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.687/0001-55,**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026 e término em 28/02/2027.**VIGÊNCIA:**A partir de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de fevereiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F14D89F4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título cotação de **PERCENTUAL DE DESCONTO**, até o dia **06/04/2026**, visando à eventual contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PSICOTRÓPICOS GENÉRICOS, E SIMILARES DE "A" a "Z"**
CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA para Município de Abreu e Lima/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DESCONTO OFERTADO
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	
2	Medicamentos REFERÊNCIA (PSICOTRÓPICOS) de "A a Z", descritos na TabelaCMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	
3	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	
4	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	

Condições de entrega:
Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.
Local e horário: Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00h às 14:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

* Todos os eventuais contratados devem obedecer aos critérios de contratação e possuir, bem como manter em conformidade, todos os certificados e exigências dos órgãos reguladores.

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 26 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:642C483F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovado para o cargo a seguir.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LOCALIDADE
SHEYLA DAYANA COELHO CAVALCANTI	AFRANIO/PE.

Art. 2º - O CONVOCADO deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-Estado de Pernambuco, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – O Candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias Autenticadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos solteiros menores de 18 anos;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma ou Certificado do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) Em Instituição Reconhecida pelo MEC.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir;
Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 23 de março de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B12E4564

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

R&P COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.878.280/0001-96, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da Licença de operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado a Av. Dom Malan n°110, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:65E40C31

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PL N° 02/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. **Valor: R$ 2.802.850,08**. **Abert:** 07.05.2025 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

PAULO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6376E716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 0001/2024

Processo Administrativo de Regularização Fundiárianº 001/2024
Publicação de Ratificação
Prazo comum: 30 dias

O MUNICÍPIO de AGRESTINA/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001-10, sediado na rua Capitão José Matulino, nº 21, Centro, Agrestina - PE,

CEP: 55.495 -000, neste ato representado por Wlademir Félix Pereira coordenador da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, vem, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 013 de 13 de abril de 2023, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de posse ou seus eventuais herdeiros, confinantes e/ou terceiros eventualmente interessados no **Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) denominados** Loteamentos **IPIRANGA**, **JOÃO FRANCISO MACIEL (Nezinho Maciel)** e **Loteamento MARIA RIBEIRO;** tendo o **loteamento Ipiranga** as seguintes delimitações e confrontações, à frente para a Rodovia BR-104, sendo limitado pela rua 11 de setembro, sentido Agrestina para Catende; à direita limitada pela rua Eder José Cardoso, sentido Catende/PE; à esquerda delimitada pela rua Santos Dumont, sentido Caruaru/PE; ao fundo limitado pela Av. João Francisco Leite; tendo **o Loteamento João Franciso Maciel** as seguintes delimitações e confrontações, à frente Avenida Josina Galvão; à direita limitada pela José Joaquim da Silva, sentido Catende/PE; à esquerda delimitada pela rua José Joaquim Lima Leite; ao fundo limitado pela ruas Governador Etelvino Lins e Rua Rodolfo Matulino da Assunção, nos termos das Certidões expedidas pela Diretoria de Tributação do Município pelas quais resta certificado que ambos os núcleos Urbanos estão encravados na área urbana e delimitados por vias Públicas; por força da Certidão expedida pela Serventia Notarial e Registral de Agrestina, na qual consta que o loteamento **JOÃO FRANCISO MACIEL (Nezinho Maciel),** sob a Matricula n. 7513, (livro 2 AAB, fls.84), limita-se ao Norte com o Loteamento do Sr. Humberto e com as Terras do Sr. Zé de Mãezinha e Poente com os fundos das casas da Rua Cônego Júlio e sendo, na área, promovida a regularização fundiária Urbana através do programa moradia legal, assim **NOTIFICA a)** os eventuais e respectivos proprietários/confrontantes dos imóveis/confinantes aos fundos da Rua Cônego Júlio Cabral; **b)** os eventuais e respectivos proprietários/confrontantes dos imóveis/confinantes do Sr. Humberto; **c)** o Sr. Zé de Mãezinha e/ou eventuais herdeiros **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na R. Hermógenes Vieira da Cunha, 83 - Agrestina, PE, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas. Havendo impugnações serão apreciadas em decisão fundamentada, nos autos do Processo Administrativo n. 001/2024, outrossim transcorrido o prazo editalício,sem impugnações, inclusive, pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Nacionalnº 13.465, de 11 de julho de 2017, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.
Agrestina 21 de maio de 2024

WLADEMIR FÉLIX PEREIRA
Coordenador do Programa Moradia Legal

Edital publicado nos prédios públicos Municipais no exercício 2024.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F85E920F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Vice-presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes de cargo de Vice-presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 003/2026 de 24/03/2026 do CMAS.

NOME	FUNÇÃO	RG OU CPF
ANDRIELI RAINNE PEREIRA DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	10.669.284 SDS-PE
JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	433.359.424-34

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DF2F12D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026-FMAS**

MODALIDADE Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMAS**

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PESCADO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**

EMPRESA VENCEDORA: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.296/0001-76**, estabelecida na Av Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns – PE – CEP: 55.291-705, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

Águas Belas, 26 de março de 2026.

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:73AB99AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 25 de Março de 2026 da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026-FMAS**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PESCADO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS**

BELAS/PE, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, RESOLVE por bem adjudicar em favor da empresa: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.296/0001-76**, estabelecida na Av Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns – PE – CEP: 55.291-705, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

Águas Belas, 26 de março de 2026.

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 026/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E5F28E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026-FMAS**, em favor da EMPRESA: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.296/0001-76**, estabelecida na Av Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns – PE – CEP: 55.291-705, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

Águas Belas, 26 de março de 2026

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 026/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D60F2F72

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 008/2026.

PORTARIA Nº 008/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária à senhora **MARIA AUDALEIAS MARIANO ALBUQUERQUE,** investida no cargo de **Professora Nível III, Faixa A, Série de Classe F 169h,** matrícula nº 120761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n. 001/2022), condicionado à estrita observância na reunião e conferência da documentação completa exigida pelo TCE/PE no anexo II da Resolução nº 022/2013, com proventos de acordo com o art. 7º da E.C. 41/2003

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Águas Belas/PE, 02 de março de 2026.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi publicada no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas - IPREAB a Portaria nº 008/2026, que concede aposentadoria voluntária à Sra. **MARIA AUDALEIAS MARIANO ALBUQUERQUE**.

Águas Belas/PE, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:8D8F90D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 009/2026.

PORTARIA Nº 009/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária à senhora **NANCI VENANCIO DE BRITO,** investida no cargo de **Professora Nível III, Faixa A, Série de Classe F 200h,** matrícula nº 8354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n. 001/2022), condicionado à estrita observância na reunião e conferência da documentação completa exigida pelo TCE/PE no anexo II da Resolução nº 022/2013, com proventos de acordo com o art. 7º da E.C. 41/2003

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Águas Belas/PE, 02 de março de 2026.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi publicada no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas - IPREAB a Portaria nº 009/2026, que concede aposentadoria voluntária à Sra. **NANCI VENANCIO DE BRITO**.

Águas Belas/PE, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:45B9C4BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 010/2026.

PORTARIA Nº 010/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária à senhora **MICHELINI SANTOS MALTA CALOETE,** investida no cargo de **PROFESSORA NÍVEL II, FAIXA A, SERIE DE CLASSE F - PEIF 169 HORAS AULAS,** matrícula nº 3263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n. 001/2022), condicionado à estrita observância na reunião e conferência da documentação completa exigida pelo TCE/PE no anexo II da Resolução nº 022/2013, com proventos de acordo com o art. 7º da E.C. 41/2003

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Águas Belas/PE, 12 de março de 2026.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi publicada no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas - IPREAB a Portaria nº 010/2026, que concede aposentadoria voluntária à Sra. **MICHELINI SANTOS MALTA CALOETE**.

Águas Belas/PE, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:4FCF07C3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 011/2026.

PORTARIA Nº 011/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária à senhora **ROSELIS DOS SANTOS SOUZA,** investida no cargo de **PROFESSORA NÍVEL III, FAIXA A, SERIE DE CLASSE F - PEFG 200 HORAS AULAS,** matrícula nº 3379-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n. 001/2022), condicionado à estrita observância na reunião e conferência da documentação completa exigida pelo TCE/PE no anexo II da Resolução nº 022/2013, com proventos de acordo com o art. 7º da E.C. 41/2003

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas/PE, 16 de março de 2026.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi publicada no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas - IPREAB a Portaria nº 011/2026, que concede aposentadoria voluntária à Sra. **ROSELIS DOS SANTOS SOUZA**.

Águas Belas/PE, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

***EDILSON DE LIMA PARANHOS* FILHO**
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:5F944C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 056/2022/PMA

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, painel, camarins, Grid, pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 056/2022/PMA.
-Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.
-CNPJ nº 08.097.841/0001-70.
-Valor Contratado R$ 650.399,19 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias.

Alagoinha - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BC6E68D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026/PMA

-Processo Nº: 008/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FARRA DOS POETAS, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 008/2026/PMA
-Contratado: L C BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 09.410.981/0001-10, estabelecida à Av. Julia Rodrigues Torres, nº 311, Apt. Sala A, Floresta, Belo Jardim – PE, CEP: 55.158-108.
-Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0DC6BA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026/PMA

-Processo Nº: 009/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WERNER EDUARDO SCHUNEMANN, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 009/2026/PMA
-Contratado: MARCELLA SOUTO BOSELLI 14196838707, CNPJ nº 21.883.945/0001-79, estabelecida à Rua Luiz Augusto Vieira, nº 100, Casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-650.
-Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4AC559D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/PMA

-Processo Nº: 010/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JULIANA XAVIER, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2026/PMA
-Contratado: JOSE SALES PRODUCOES ARTISTICAS E AGENCIADOS LTDA, CNPJ nº 27.986.220/0001-92, estabelecida à Avenida Arinos de Melo Franco, nº 191, Apt 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-455.
-Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:937FD411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/PMA

-Processo Nº: 011/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: DAY MESQUITA, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2026/PMA
-Contratado: JOSE SALES PRODUCOES ARTISTICAS E AGENCIADOS LTDA, CNPJ nº 27.986.220/0001-92, estabelecida à Avenida Arinos de Melo Franco, nº 191, Apt 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-455.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à 03 (três) apresentações, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9126F4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026/PMA

-Processo Nº: 012/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 012/2026/PMA
-Contratado: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS 07005820452, CNPJ nº 30.614.939/0001-07, estabelecida à Rua Serafim de Brito, nº 141, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-500.
-Valor Contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente a apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, no próximo dia 28 de Março de 2026, em praça pública no povoado de Lage Grande do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 20 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0E9774FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026/PMA

-Processo Nº: 013/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: RENAN CRUZ, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 013/2026/PMA
-Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora da Dores, Caruaru – PE, CEP: 55.002-340.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: RENAN CRUZ, no próximo dia 28 de Março de 2026, em praça pública no povoado de Lage Grande do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 20 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C26D2C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2026/PMA

-Processo Nº: 008/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FARRA DOS POETAS, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: FARRA DOS POETAS, com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa: L C BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 09.410.981/0001-10, estabelecida à Av. Julia Rodrigues Torres, nº 311, Apt. Sala A, Floresta, Belo Jardim – PE, CEP: 55.158-108.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:54DB41F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2026/PMA

-Processo Nº: 009/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WERNER EDUARDO SCHUNEMANN, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: WERNER EDUARDO SCHUNEMANN, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa: MARCELLA SOUTO BOSELLI 14196838707, CNPJ nº 21.883.945/0001-79, estabelecida à Rua Luiz Augusto Vieira, nº 100, Casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-650.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:66A72457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2026/PMA

-Processo Nº: 010/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JULIANA XAVIER, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: JULIANA XAVIER, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa: JOSE SALES PRODUCOES ARTISTICAS E AGENCIADOS LTDA, CNPJ nº 27.986.220/0001-92, estabelecida à Avenida Arinos de Melo Franco, nº 191, Apt 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-455.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6637CDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2026/PMA

-Processo Nº: 011/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: DAY MESQUITA, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: DAY MESQUITA, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa: JOSE SALES PRODUCOES ARTISTICAS E AGENCIADOS LTDA, CNPJ nº 27.986.220/0001-92, estabelecida à Avenida Arinos de Melo Franco, nº 191, Apt 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-455.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F75733FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2026/PMA

-Processo Nº: 012/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CARLOS E FÁBIO, com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), através da empresa: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS 07005820452, CNPJ nº 30.614.939/0001-07, estabelecida à Rua Serafim de Brito, nº 141, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-500.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EF4DFF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2026/PMA

-Processo Nº: 013/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: RENAN CRUZ, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Março de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: RENAN CRUZ, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora da Dores, Caruaru – PE, CEP: 55.002-340.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AF942904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 023/2025/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 32.320,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 5, 12 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:57703830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 024/2025/FMS.
-Contratado: 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA.
-CNPJ nº 50.192.873/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 9.324,23 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 16, 17 e 19
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:6783996A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2025/FMS.
-Contratado: VERLUMA COMERCIO LTDA.
-CNPJ nº 63.679.550/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 7 e 8.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0FA2F60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 026/2025/FMS.
-Contratado: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 15.631.700/0001-51.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 9.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:3B75B18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 027/2025/FMS.
-Contratado: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA.
-CNPJ nº 08.973.569/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 3.698,52 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:50AADF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 028/2025/FMS.
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 5.099,86 (cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11 e 13.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:2A415735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 029/2025/FMS.
-Contratado: ZEST SOLUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 63.140.590/0001-78.
-Valor Contratado: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), referente ao fornecimento do item nº 14.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:27DEC280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 030/2025/FMS.
-Contratado: OLINDA SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 48.419.646/0001-34.
-Valor Contratado: R$ 10.388,00 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 15.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:051C5923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ADITIVO.

Aditivo N°: 01/2026. Prazo. Contrato N°: 011/2025. Processo Adm: Nº 004/2025. Inexigibilidade Nº 002/2025. Locação de imóvel localizado na Travessa Antonio Cristiano, 20, Centro, Aliança, destinado ao funcionamento do Cadastro Único – Programa Sociais

do município de Aliança. Vigência: 25/03/2026 a 26/03/2027. Contratada: Camila Martins Galindo.

Aliança - PE, 26/03/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0D68B5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 001/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026. Locação de imóvel, localizado na Rua 18, s/n, Cohab, Aliança/PE, destinado ao funcionamento da segunda cozinha comunitária. Contrato n°: 010/2026. Sandra Maria de Morais, inscrita no CPF sob o n° 588.145.074-49, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12(doze) meses contados da data de assinatura.

Aliança - PE, 26/03/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:50B8E010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo Licitatório N° 005/2026. Objeto: a Formalização de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município da Aliança – PE. Valor Máximo Admitido: R$ 1.032.746,44 (um milhão trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 13 de abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2026.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 13 de abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 26 de março de 2026.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B28DB427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

"Dispõe sobre a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2025,** homologado através do Decreto nº 026/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO AMBULATORIAL; PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO DE MATEMÁTICA; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS, PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM LIBRAS E ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia ****, das *** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da CODEAM, sito à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 920, CEP: 55294-310- Brasília, Garanhuns – PE.
Os candidatos declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 6.1.10 alínea b do Edital 001/2025.
Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, das 09:00hs às 13:00hs, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4 recentes; Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação; Disponibilização de e-mail e número de telefone; Carteira de Trabalho; Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL); CPF próprio; Carteira de Identidade; Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento e CPF de dependente (s); Declaração Escolar de filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos; Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filho(s) menor(es) de 5 anos; Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada); Comprovante de Residência atualizado; Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio; Número da conta bancária corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário).
A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
O candidato deverá se apresentar após a convocação o para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito, conforme estabelecido no item 16 do Edital n.º 001/2025.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASS.
208.820	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VEREADOR PEDRO CORDEIRO	JULIA MILENA DIONISIO PORTO	1º
206.891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MANOEL JOSÉ DA SILVA	EDILMA FERREIRA DA SILVA	1º
209.002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO LUIZ	IARA SOARES DA SILVA	1º
207.437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS NOVA ALIANÇA	VERONICA DIAS DE SALES	1º
211.528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO	CRISTIANE BEZERRA DO NASCIMENTO	1º
205.802	MÉDICO GINECOLOGISTA	JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO	1º
205.389	MÉDICO AMBULATORIAL	YASMIN SOUZA DE ALBUQUERQUE	1º
209.151	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	ALISSON KLEBER VERISSIMO	1º
210.706	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	RAFAEL DO NASCIMENTO ANDRADE	1º
205.858	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	KENNIA DE CASSIA ARAUJO GALDINO	1º
212.146	PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM LIBRAS	MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO	1º
207.119	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 09 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:078F2318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO LEGISLATIVO N° 004 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 01, 02 e 03 de Abril de 2026, em razão das festividades alusivas a Semana Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno no Artigo 13, inciso XLIV, **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Legislativo, no uso de seus poderes regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, com seu respeito e valorização para uma cultura de paz na sociedade,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo acompanha , de forma harmônica, os calendários de feriados e pontos facultativos adotados pela União, o Estado de Pernambuco e o Município de Araripina.

DECRETA:
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nos dias 01, 02 e 03 de Abril de 2026, em razão das festividades alusivas a Semana Santa, em todos os setores e entidades componentes do Poder Legislativo de Araripina, EXCETO, necessariamente o setor de portaria e vigilância.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araripina – Pernambuco em 25 de Março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:F40EDD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 48.044,00 (quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais)**.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 09/04/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 09/04/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 26 de março de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD3CA12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026

EMENTA: DISPENSAR, CARMELITO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DOS ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE*, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

DISPENSAR, CARMELITO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR*, do cargo comissionado de* ***SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO*** *Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Finanças de acordo com a LC Nº 10/2023, a partir de 02/03/2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:E497FAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026

EMENTA: DESIGNAR, CARMELITO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR, PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***DESIGNAR, CARMELITO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **GESTOR DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA,** Símbolo CC10, a partir de 02/03/2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:EA7D72FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026

***EMENTA:** NOMEIA, WENDEL GUILHERME SOARES DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, WENDEL GUILHERME SOARES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC1, a partir de 02 de março de 2026.*
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:29892E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO, DO CONTRATO N° 041/2026

Onde se lê: R$ 85.776,08 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).
Leia-se: R$ 83.148,72 (oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Arcoverde, 26 de março de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F2994274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 PROCESSO LICITATORIO. N° 02/2025 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
PROCESSO LICITATORIO. N° 02/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE,, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA,OPERAÇÃO: 1.090.903-06. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA(13350372000190). Valor Global: R$ 833.911,00. Barreiros - PE, 26 de março de 2026 –

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2F07C7F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃ/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 -AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
TERMO DE ADJUDICAÇÃ/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - Processo Adm: Nº 10/2026. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023 eHOMOLOGO** o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa**: V L S ARAUJO VASCONCELOS CONFEITARIA ME**(12242856000152) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, Barreiros, em 26 de março de 2026 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5BE86AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

Partes: Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria/PE e a empresa Essencial Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.260/0001-14, com sede na Rua Ary Barroso, nº 9, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao fornecimento da merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:

• 12.306.1205.2032.0000 – Manutenção do programa Alimentação Escolar – (próprio).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 12.306.1205.2032.0000 – Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 12.306.1205.2013.0000 – Manutenção de PNAE - Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 12.306.1205.2023.0000 – Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 172.296,12 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027.
Data da Assinatura: 26/03/2026.

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:BA3CA251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2026. ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO,ESTADO DE PERNAMBUCO,CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo feriado religioso da Sexta-Feira Santa, a ser celebrado em 3 de abril de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1ºFica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Belém do São Francisco/PE, no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira).
Art. 2ºExcetuam-se do disposto no art. 1º as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público, especialmente as relacionadas à urgência e emergência na área da saúde, limpeza pública, segurança e vigilância dos prédios públicos, bem como os serviços administrativos imprescindíveis ao regular andamento dos processos licitatórios.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:43B4D917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 03/02/2026 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 007/2026, PA 014/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria e consultoria, para a execução dos serviços junto à administração direta do município de Belém do São Francisco/PE, para atendimento das necessidades das Secretarias de Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social. **CONTRATADA:** PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.302.208/0001-51, estabelecida na Rua Elizeu Campos, 10, Centro, Mirandiba/PE. **Valor (12 meses):** R$ 336.000,00.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças/

WILLIANY CAVALCANTI CRUZ VIEIRA –
Secretária Municipal de Saúde/

JOCILENE FONSECA DE MENEZES –
Secretária Municipal de Educação/

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:904F1851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025**, publicado no dia 11 de novembro de 2025. Ano XVII. nº 3969. Informando:

ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO

LEIA-SE:
ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6B2EA645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025: Aquisição de mobiliário e equipamentos, para atender as necessidades do curso de Medicina, a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim - FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613876/0001-62.
VENCEDORA DOS ITENS: 22, 29, 35, 36, 43,50, 52, 60, 62, 63, 64, 68, 69 e 73.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 24.788,73. (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 09, 10, 13, 19, 21, 24, 25 e 26.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 41.302,95. (Quarenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/00001-94.
VENCEDORA DOS ITENS: 44, 48, 54 e 66.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.357,36. (Nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73.
VENCEDORA DOS ITENS: 47, 58, 59 e 65.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 50.323,99. (Cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.051.059/0001-98.
VENCEDORA DOS ITENS: 30 e 34.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.700,00. (Onze mil e setecentos reais).

EMPRESA: EVEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 57.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.300,00. (Cinco mil e trezentos reais).

EMPRESA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07.
VENCEDORA DOS ITENS: 23 e 74.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.210,00. (Nove mil, duzentos e dez reais).

EMPRESA: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.798/0001-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 41 e 42.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.986,00. (Seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

EMPRESA: HOSPITA MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.532/0001-45.
VENCEDORA DOS ITENS: 17 e 51.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 71.936,82. (Setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois reais).

EMPRESA: C DA SILVA GRANGEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.895.847/0001-23.
VENCEDORA DO ITEN: 04.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.179,98. (Hum mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2WE CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.331.581/0001-39.
VENCEDORA DO ITEN: 11.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 27.600,00. (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

CAIAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.211.921/0001-60.
VENCEDORA DO ITEN: 46.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.961,98. (Três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.702.299/0001-00.
VENCEDORA DO ITEN: 28.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.769,00. (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais).

DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.319.657/0001-82.
VENCEDORA DO ITEN: 27.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 90.979,20. (Noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

E. CAMPREGUER COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.287.805/0001-70.
VENCEDORA DO ITEN: 49.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 20.300,00. (Vinte mil e trezentos reais).

TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.059.238/0001-53.
VENCEDORA DO ITEN: 53.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.663,96. (Onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.298/0001-10.
VENCEDORA DO ITEN: 37.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.980,00. (Nove mil, novecentos e oitenta reais).

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73.
VENCEDORA DO ITEN: 71.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.900,00. (Nove mil e novecentos reais).

P M VALES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.72.33.30/0001-92.
VENCEDORA DO ITEN: 32.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.000,00. (Dois mil reais).

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.037.851/0001-70.
VENCEDORA DO ITEN: 07.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 65.118,00. (Sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais).

TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.734.271/0001-00.
VENCEDORA DO ITEN: 38.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 465,00. (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

G & J REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48.
VENCEDORA DO ITEN: 02.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.900,00. (Doze mil e novecentos reais).

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09.
VENCEDORA DO ITEN: 45.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.760,00. (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05.
VENCEDORA DO ITEN: 56.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.000,00. (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59.
VENCEDORA DO ITEN: 40.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 20.974,00. (Vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais).

DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76.
VENCEDORA DO ITEN: 72.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.106,00. (Dois mil, centos e seis reais).

MARCELO MOHALLEM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51.
VENCEDORA DO ITEN: 70.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 10.000,00. (Dez mil reais).

CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38.
VENCEDORA DO ITEN: 05.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.877,00. (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00.
VENCEDORA DO ITEN: 31.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.890,00. (Quatro mil, oitocentos e noventa reais).

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.223/0001-93.
VENCEDORA DO ITEN: 39.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 23.112,00. (Vinte e três mil, cento e doze reais).

C N DA COSTA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.480.980/0001-70.
VENCEDORA DO ITEN: 08.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.400,00. (Doze mil e quatrocentos reais).

SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24.
VENCEDORA DO ITEN: 06.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 18.720,00. (Dezoito mil, setecentos e vinte reais).

ITENS FRACASADOS: 01, 12, 15, 16, 18, 20, 55, 61 e 67.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 27 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C2836A14

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 18/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2026. Objet Nat: aquisição de Água Mineral e Gêneros Alimentícios**,** visando atender as demandas da Autarquia Educacional de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens 08, grupos 03; Adjudicação por grupo. Valor Estimado: R$ 58.696,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90006-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 27 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:41647C69

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 19/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2026. Objet Nat: Aquisição de materiais de Psicologia, Esportivo e Pedagógico, visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens 133; Adjudicação por itens. Valor Estimado: R$ 305.934,03. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90007-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 27 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B0684277

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.339.865/00001-94**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.357,36 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
Belo Jardim, 27 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:8B3F5A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de SeleçãoPública Simplificada Edital nº 02/2024 no âmbito daSecretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Fede-
rativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo
3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de
Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponi-
bilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 002/2024,
publicado em 15 de maio de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima,(3ª convocação), conforme quantitativo(s) abaixo.

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ B ‘
- ANA CARINA DE OLIVEIRA – 2º lugar geral

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ D ‘
- JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES – 2º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na
Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, situado no Parque Janelas parao Rio (Parque do Bambu) – Belo Jardim – PE, nos dias 27 de março de 2026 (sexta-feira) ou 30 de março
de 2026 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os
documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jar-
dim, Estado de Pernambuco, 25 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9FE3F8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

EMENTA: Dispõe sobre a notificação de proprietários e/ou possuidores de imóveis confrontantes, não identificados/qualificados integralmente, no âmbito do procedimento administrativo de regularização imobiliária e fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que não foi possível obter os dados completos de qualificação e endereço dos proprietários ou possuidores dos imóveis confrontantes,
CONSIDERANDO, a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º - ficam por meio deste Decreto NOTIFICADOS os seguintes confrontantes, cujos demais dados são ignorados ou desconhecidos, conforme planta e memorial descritivo:

Sr. Antônio Alves de Souza;
Sr. José Pereira da Silva;
Sr. Natalício de Souza Guerra;
Sr. Jurandi José Moreno;
Sr. Emerson Feitosa;
Sr. Fernando de Souza Guerra

Parágrafo-único: Os acima mencionados são apontados como proprietários ou possuidores de imóveis confrontantes com os imóveis denominados **Alto do Bom Jesus e Centro**, de transcrição nº 820, do procedimento de regularização, conforme planta e memorial descritivo Anexo.

Art. 2º - Ficam, portanto, os referidos confrontantes NOTIFICADOS para que, querendo, apresentem manifestação, impugnação ou qualquer esclarecimento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Decreto, acerca dos limites, confrontações e demais elementos constantes no processo administrativo de regularização do referido imóvel, conforme planta e memorial descritivo Anexo.

Art. 3º - A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como concordância quanto aos limites e confrontações apresentados no procedimento administrativo.

Art. 4º - Os interessados poderão obter maiores informações e consultar os documentos relativos ao processo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Betânia, localizado na sede administrativa do Município, durante o horário normal de expediente.

Art. 5º - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o presente DECRETO, que será publicado e afixado nos meios oficiais de divulgação do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 25 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:91CAEF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE

O **Conselho Municipal de Saúde de Betânia – PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e nº 8.080/90, com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**,** e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**,** torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que dispõe sobre o processo de inscrição, seleção e eleição dos representantes das entidades e movimentos sociais que comporão o **Conselho Municipal de Saúde de Betânia – PE**, para o biênio **2026–2028**.

1.REGIMENTO DA ELEIÇÃO CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, dos trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal 352/1991 e o Regimento Interno e suas alterações, exceto quanto às indicações do Governo (Poder Público).
Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2º – A eleição será Coordenada pelo Jurídico e Planejamento da Secretaria de Saúde, bem como por 02 (dois) membros da atual composição do conselho.
Art. 3º - A Coordenação Eleitoral, será composta:
pelo Coordenador;
pelo Secretário;

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:
- Elaborar o Regimento Eleitoral com as regras do processo;
- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, encaminhando para ratificação da Coordenação Eleitoral;
- Dar publicidade de todos os atos relativos ao processo eleitoral;
- Instruir e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos, encaminhando para ratificação;
- Apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral, apresentando relatório sucinto do resultado do pleito, bem como informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.
– Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar todo processo eleitoral.

Art. 5º. O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos e estarão sujeitos ao seguinte regramento:
Todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
No caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;
É permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro para cada segmento, à exceção dos representantes do Poder Público;
O conselheiro que após o período de 01 (um) mandato com, no máximo, uma recondução, deverá afastar-se por um mandato (período de 02 anos) para só assim voltar a representar seu segmento ou outro de que venha fazer parte;
O membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar.
Uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;
Em caso de renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho pelo período de duas eleições consecutivas;
Os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.
Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo eleitoral no segmento vago, o Plenário poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas paritariamente e composto por 12 (doze) membros, distribuídos entre representantes do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde; representantes de trabalhadores da área de saúde; representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, para mandato de 2026/2028, serão assim distribuídas:
Composição Paritária (Regra Geral)
O Conselho de Saúde deve ter **caráter permanente, deliberativo e paritário**, respeitando a seguinte proporção:
50% – Usuários do SUS
Representantes da população, por meio de:
Associações comunitárias
Movimentos sociais
Sindicatos
Entidades religiosas
Associações de pacientes
ONGs
A representação dos usuários deve ser **maioritária**, garantindo o controle social.

Representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários:
01 (um) representante das Entidades ou Associações de Assistência à Saúde;
01 (um) representante das Sociedades ou Associações de Bairro sediadas no município;
01 (um) representante das Entidades e Associações de representantes de portadores de deficiência /ou patologia;
01 (um) representante dos Sindicatos ou Associações de Empregados do município;
01 (um) representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do município;
01 (um) representante dos Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de Classe.

25% – Trabalhadores da Saúde
Representantes de:
Profissionais de nível superior
Profissionais de nível técnico
Entidades de classe (ex.: sindicatos, conselhos profissionais)

Representantes de trabalhadores da área de saúde:
Parágrafo único: 03 (três) representantes dos trabalhadores da área de saúde do sistema público municipal;

25% – Governo e Prestadores de Serviços
Inclui:
Representantes da gestão (Secretaria de Saúde)
Representantes de prestadores públicos ou privados conveniados ao SUS

03 (três) Representantes do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde;
Parágrafo único: Serão designados pelo prefeito, conforme Lei Municipal nº 352/1991.

§1º. Para cada membro titular corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação;
§2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito da atuação do Conselho de Saúde.
§3º. Considerando-se as especificidades locais, sempre que possível, promover-se-á a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das entidades de representação de prestadores de serviços; trabalhadores da área de saúde; e de usuários;

§4º. Entende-se por entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, as instituições de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do município e que mantenham instrumento formal de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.

§5º. Nos termos do artigo 68 da Lei Complementar Estadual n.º 791, de 09 de março de 1995, para a garantia da legitimidade da representação paritária dos usuários é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes desta gestão.
§6º. Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, constando os critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.
§7º. Fica vedada a escolha de representante de um segmento, já com assento no Conselho, para representar em um mesmo mandato, outro segmento.
§8º. O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, desde que eleito após participação em novo processo de escolha.
§9º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.
§10º. É expressamente proibida a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 23 a 31 de março de 2026, das 8h às 16h, de forma presencial na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Secretaria Municipal de Saúde de Betânia – PE, ou de forma digital, mediante envio de toda a documentação necessária para o e-mail: conselhodesaudebetania@gmail.com e preencher o formulário eletrônico: https://forms.gle/X6xeyvF7a9zuS6pF7
§1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no município.

§ 2º. É vedada a inscrição de:
pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3º grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou inter segmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, que não exerçam cargos de confiança;
candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 8. Os representantes dos Usuários do SUS, das Entidades e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverão enviar para o seguinte endereço de e- mail: conselhodesaudebetania@gmail.com ou através do formulário digital: https://forms.gle/X6xeyvF7a9zuS6pF7, até o dia de 31 de março os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:
Entidades, Instituições e Movimentos Representativos:
cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;
cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
comprovante de residência.

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde:
Entidades:
termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;
cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
comprovante de residência.

Trabalhadores da área de saúde:
cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e matrícula;

declaração da chefia imediata de que o candidato está em exercício na referida Unidade;
cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
comprovante de residência.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:
cópia do título de Filantropia (quando for o caso);
termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal;
cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.

Parágrafo único. O candidato que não enviar a documentação exigida para o seguinte endereço de e-mail: conselhodesaudebetania@gmail.com ou responder o formulário: https://forms.gle/X6xeyvF7a9zuS6pF7, até o dia 31 de março de 2026, não terá deferida sua inscrição.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. Encerrado o prazo para as inscrições, a COORDENAÇÃO ELEITORAL divulgará no dia 01 de abril de 2026 na Imprensa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.
§ 1º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO
Art. 10. A Assembleia de Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde ocorrerá no dia 06 de abril de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde de Betânia – PE.
Art.12. Na mesma data e horário, após a apuração dos votos e proclamação dos resultados, será realizada a homologação e posse dos novos conselheiros eleitos, com lavratura de ata específica e assinatura dos membros empossados.
Art. 13. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos

terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 1º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 14. Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia, bem como, o resultado das eleições que serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os representantes eleitos serão nomeados, por decreto, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá no dia 06 de abril de 2026, em local a ser designado, oportunidade que será realizado eleição em plenário para escolha do Presidente e Vice-Presidente do respectivo conselho.

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COORDENAÇÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Betânia, 22 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período / Data	Horário / Local
1ª Etapa	Inscrições das Entidades e Movimentos Sociais	23/03/2026 a 31/03/2026	8h às 16h, na Sede do Conselho Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) ou pelo e-mail: conselhodesaudebetania@gmail.com
2ª Etapa	Publicação da Lista de Entidades Inscritas	01/04/2026	Até às 19h
3ª Etapa	Prazo para Interposição de Recursos	01/04/2026 a 02/04/2026	8h às 16h
4ª Etapa	Análise e Julgamento dos Recursos	02/04/2026	Até às 19h
5ª Etapa	Publicação Final da Lista de Entidades Habilitadas	03/04/2026	Até às 19h
6ª Etapa	Realização da Assembleia de Eleição dos Conselheiros	06/04/2026	Às 14h
7ª Etapa	Proclamação dos Resultados da Eleição	06/04/2026	Às 14h
8ª Etapa	Homologação e Posse dos Novos Conselheiros	06/04/2026	Às 14h

Publicado por:
Omenide Maria Gonçalves
Código Identificador:B373A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA - PE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público para Credenciamento de entidades privadas, preferencialmente sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado mensal**: R$ 267.405,88 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Início do Credenciamento: 27/03/2026.** O período para apresentação da documentação permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo os interessados protocolar seu requerimento a qualquer tempo a partir da data de início. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura Municipal de Betânia – PE, bem como no Portal da Transparência do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente da Administração Pública Municipal.

Betânia, 26 de março de 2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Omenide Maria Gonçalves
Código Identificador:2E4CBAEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Valor mensal R$ 3.170,55. Bom Jardim/PE, 02 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9BF771C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0002/2026 – FME. Processo Licitatório nº 0083/2025, Pregão Eletrônico nº 0017/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% ao contrato, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36. Valor Acrescido: R$ 35.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo dos itens 17 e 35 do contrato. Fundamento art. 124, I, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 18 de março de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:47470AB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2022 FME. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim - PE. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 08/03/2026 a 08/03/2027. Valor mensal R$ 4.609,15. Bom Jardim/PE, 02 de março de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B9157D9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. A Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar** a Adjudicação e Homologação anteriormente publicadas, a fim de adequar o resultado aos critérios de priorização previstos no item 4 do edital, especialmente quanto à preferência para fornecedores

locais. Após reavaliação das propostas habilitadas, fica estabelecido que a distribuição dos itens observará prioritariamente os fornecedores locais, sendo os fornecedores de outros municípios convocados apenas de forma complementar, nos termos do edital. Dessa forma, a adjudicação passa a vigorar com a seguinte distribuição: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27: Associacao de Agricultores e Agricultoras Agroecologicos de Bom Jardim. CNPJ: 03.596.406/0001-77, pelo valor de R$ 2.022.427,63 Itens 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25: Associacao dos Agricultores de Espera. CNPJ: 12.047.627/0001-87, pelo valor de R$ 254.452,63. Permanecem credenciadas e habilitadas a Associação Comunitária de Moradores e Desenvolvimento Rural de Quatro Contas, CNPJ: 04.347.349/0001-55, e a Cooperativa da Agricultura Familiar de Pernambuco – COPAF, CNPJ: 62.847.743/0001-59, podendo ser convocadas conforme a ordem de priorização estabelecida no edital. Ficam ratificados os demais termos da homologação.
Bom Jardim, 26 de março de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:256F7682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Valor mensal R$ 5.072,88. Bom Jardim/PE, 02 de março de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3FF1B779

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 018/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Valor mensal R$ 10.145,76.

Bom Jardim/PE, 02 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:82B64EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. Objeto Descr: **formação de Registro de Preços para aquisição de MOTOCICLETAS, destinado a Secretaria da Fazenda e Planejamento, setor de tributação; Secretaria de Governo, setor se segurança; Secretaria de Infraestrutura, setor de fiscalização; Secretaria de Transporte, setor de fiscalização,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 323.966,70 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 14/04/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 14/04/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 26 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AC137564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

O Município de Bonito/PE torna pública a notificação à empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, Contrato nº 050/2026 e Ata de Registro de Preços nº 023/2026, cujo objeto trata do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para as unidades de saúde. A empresa, devidamente convocada em 24/03/2026 para assinatura do contrato e da ata, manifestou desinteresse injustificado na contratação. Fica NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder com a assinatura dos instrumentos contratuais. O não atendimento ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*Bonito/PE, 26 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:21CBFAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, torna público que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026**, que tem por objeto Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito

Administrativo para Assessoramento no tocante aos Serviços de elaboração de Minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias ou qualquer outro Ato Normativo, além dos mais diversos Atos Administrativos, em matérias de maior complexidade ou relevância, no âmbito do Direito Administrativo; Suporte consultivo ao gabinete do Prefeito Municipal, inclusive com elaboração de Pareceres Jurídicos, em matérias de maior complexidade ou relevância, no âmbito do Direito Municipal; e Suporte técnico ao Controle Interno Municipal, com vistas a auxiliá-lo na orientação e fiscalização das Entidades da Administração direta e indireta do Município de Bonito/PE. **SOCIEDADE CONTRATADA:** BENÍCIO CAVALCANTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 58.391.032/0001-45, com sede na Rua Comendador João Germiniano, n° 101, CEP: 55.680-000, Centro, Bonito/PE, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Bonito, 26 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DBE5556E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2026.
PREGÃO ELETRONICO n. 004/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**,** o Gestor do FMAS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Pregão Eletronico nº 004/2026.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA NA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA** ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.

Em favor das Empresas:

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.517.296/0001-76,** com sede na AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GALPÃO, GARANHUNS-PE.
VALOR:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **55.842.184/0001-29,** com sede na AV BELA VISTA, BELA VISTA, CAETÉS-PE.
VALORES:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais);**
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais);**

TOTAL DO PROCESSO: **R$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).**

Esta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.
Para a efetivação deste Pregão Eletronico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 26 de março 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E63DCD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**;**

CONTRATADO:
--VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.517.296/0001-76,** com sede na AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GALPÃO, GARANHUNS-PE.
VALOR:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

--PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **55.842.184/0001-29,** com sede na AV BELA VISTA, BELA VISTA, CAETÉS-PE.
VALORES:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais);**
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais);**

TOTAL DO PROCESSO: **R$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA NA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA** ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA

ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 004/2026
Processo n° 015/2026
Contrato FMAS n° 021/2026
Contrato FMAS n° 022/2026

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 26 de março 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FD8427A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2026.
PREGÃO ELETRONICO n. 004/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA NA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA** ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº .*869*.-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletronico, em favor das empresas:

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.517.296/0001-76,** com sede na AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GALPÃO, GARANHUNS-PE.
VALOR:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **55.842.184/0001-29,** com sede na AV BELA VISTA, BELA VISTA, CAETÉS-PE.
VALORES:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais);**
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais);**

TOTAL DO PROCESSO: **R$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).**

A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria/Assessoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Brejão/PE, em 26 de março 2026.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário/Gestor Municipal de Assistência Social
009/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A8352765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria/Assessoria e da Controladoria-Geral do Município, considerando que o processo encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletronico nº 004/2026**.
Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA NA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PEIXES E LEITES DE COCO PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA** ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE.
Em favor da empresas
VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.517.296/0001-76,** com sede na AV PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GALPÃO, GARANHUNS-PE.
VALOR:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **55.842.184/0001-29,** com sede na AV BELA VISTA, BELA VISTA, CAETÉS-PE.
VALORES:
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais);**
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais);**

TOTAL DO PROCESSO: **R$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.
Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Brejão/PE, em 26 de março 2026.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário/Gestor Municipal de Assistência Social
009/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CF1FA6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMB N. 010/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva, preventiva e resolutiva, especializada em licitações e contratos, para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres e orientações jurídicas de interesse da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.
Em favor da Empresa: Sociedade de Advogados **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 19.086, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.601.028/0001-38,** sede Rua Sete de Setembro, n. 139, Bairro: Centro, Bom Conselho, Pernambuco, CEP.: 55.330-000, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Dr. RENATO VASCONCELOS CURVELO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 19.086 e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.413.***-00, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, n. 385, Centro, Bom Conselho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.330-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 96.744,00 (noventa e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 08 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:BD20F410

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2026.
CONCORRÊNCIA, Forma: **ELETRONICA n° 001/2026.**

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS** DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026.**
Após análise realizada pelo setor de Engenharia do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora a empresa, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64.**	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **27 de março de 2026 (sexta-feira), às 08h30**, a abertura para Eventuais manifestações de recursos nos termos Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 26 de março de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 038/2026.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F8BD284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: a Sociedade de Advogados **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 19086, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.601.028/0001-38,** sede Rua Sete de Setembro, nº 139, Bairro: Centro – Bom Conselho - Pernambuco, CEP.: 55.330-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTIVA, PREVENTIVA E RESOLUTIVA, ESPECILIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.	Mês	12	**8.062,00**	**96.744,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 020/2025.
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 010/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 020/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:263FFBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 020/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 010/2025.**
Fundamentada no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consubstanciados em assessoria e consultoria iurídica para elaboração de atos administrativos a serem formalizados pela Administração Municipal.
Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **RENATO VASCONCELOS CURVELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 19086, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.601.028/0001-38,** sede Rua Sete de Setembro, nº 139, Bairro: Centro – Bom Conselho Pernambuco, CEP.: 55.330-000, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Dr. RENATO VASCONCELOS CURVELO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 027.647, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.413.***.-00, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, 385 – Bom Conselho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.330-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 96.744,00 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 08 de março de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:882C2FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026– SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
PREFEITURA MUCINIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2026– SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA

DATA: 26/03/2026

LOCAL: NAPSE – Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social ao Estudante
Rua José Gomes de Lira, Centro, Brejinho – PE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Coletiva): 11h
ENTREVISTA PESSOAL: 12h

Nº	NOME	MATRÍCULA	HORÁRIO
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	9h

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:298C2D65

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO FINAL DA 1º ETAPA PROVA ESCRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO FINAL DA 1º ETAPA
PROVA ESCRITA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL DE ACERTOS	RESULTADO
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	80%	APROVADA

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6BD5F533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS REVOGAÇÃO DO PROCESSO 020/2025

O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro no interesse público, torna público a **REVOGAÇÃO**, por motivo de interesse público devidamente justificado, o **Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025**, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços voltado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F1C0EAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 – DISPENSA N.º 001/2023

Referente Processo Licitatório n.º 017/2023 – Dispensa n.º 001/2023 - Objeto: contratação direta visando: contratação de pessoa jurídica especializada para orientação e suporte técnico aos setores demandantes na correta formatação legal e modelação dos Termos de Referência e Estudos Técnicos, especificamente relacionada a fase interna das licitações da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buenos Aires-PE, incluindo suporte à correta alimentação do sistema LICON, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada: **JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.811.105/0001-45** – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026, com vigência prevista até 27 de fevereiro de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B63D15F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 091/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 021/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 013/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 352.114,27** (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **13/04/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **13/04/2026 às 08:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 26 de março de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF4C5667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 092/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 022/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 014/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo: R$ 359.569,68** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **13/04/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **13/04/2026 às 09:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 26 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D28568F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 090/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 020/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 012/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo: R$ 121.682,80** (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **13/04/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **13/04/2026 às 07:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 26 de março de 2026.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C05D61CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 008/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO SITIO CACHOERINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.228.275/0001-30. **CONTRATO Nº** 137/2026, **VALOR:** R$ 869.609,32 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026.

Buíque, 26 de março de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:41F95AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024 - **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**, POR **12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DE **13/08/2025** À **14/08/2026**, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 391.143,60 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **EMPRESA:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ 27.653.279/0001-69.

Buíque, 26 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:39C776BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 065 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO – PE, MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Onde se lê: 02 de janeiro de 2026, leia-se: 02 de março de 2026, nos seguintes atos: n° 174/2026; n° 189/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da CâmaraMunicipal do Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:75051195

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 067 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Hosanete Monteiro da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Edson Henrique de Lima Almeida.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 23 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:91D0103C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 31 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora AMANDA PRISCILA OLIVEIRA SARAIVA (matrícula 7038901), ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer a coordenação geral do Departamento de Contabilidade, supervisionando a execução orçamentária e financeira, orientando os procedimentos técnicos contábeis e assegurando a regularidade e conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 75% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED6FE8F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 35 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JANANDA MENDES DOS SANTOS (matrícula 7030601), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, prestar auxílio nas atividades desenvolvidas pela Assessoria de Licitação (Setor de Compras Públicas).

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D5B5E09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE ,através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2023, **Processo Administrativo n.º** 115/2023, **Processo Licitatório nº** 035/FMS/2023, **Dispensa n.º** 004/FMS/2023. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia **31 de agosto de 2026,** juntamente com o reajuste pelo IPCA, com alíquota de 4,952350%, **totalizando o valor do contrato de R$ 12.375.48 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**, Locador: ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, representado por seu procurador, o **Sr. Josué Oliveira Lopes da Silva.**
Valor Total: R$ 12,375,48 (doze mil, trezentos e setentae cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 31 de Agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Março de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:16E037A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/FMS/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/FMS/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, **Processo Administrativo n.º** 187/2021, **Processo Licitatório nº** 089/PMCSA-SEARH/2021, **Pregão Eletrônico n.º** 058/PMCSA-SEARH/2021. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte. **Tramitação:** 2ª CPL.**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** compreendendo o valor anual de **R$: 634.731,84 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, **passando o valor do contrato a R$: 8.488.525,98 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**, EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n º 04.214.147/0001-35
Valor Total: R$ 8.488.525,98 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:86212ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 00070/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DADOS DO PROCESSO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11100019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00070/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO RECANTO DA CRIANÇA, RECANTO DO ADOLESCENTE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COZINHAS COMUNITÁRIAS, BEM COMO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA CRAS, PAIF, CREAS, PAEF E CENTRO POP.....
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ R$ 5.130.979,29 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)

PREÂMBULO
Aos 26 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 00070/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
J M C SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. | 05.109.741/0001-29
Total de Itens: 947 | Valor Total: R$ 5.130.979,29 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 26 de Março de 2026

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:B40835E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.782/2026, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 067/2026 datada de 06/02/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.782/2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Wilker Alexandre Gomes da Silva, mat. 49.073.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:739354C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6 ao 86, 88, 90, 92, 93, 95, 99, 100 ao 109, 111 ao 124. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 895.292,83.

EMPRESA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33, VENCEDORA DOS ITENS: 4, 87, 89, 91, 94, 96, 97, 98 e 110. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 63.856,36.

CAETÉS/PE, 26 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FDD5CF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 009/2026

EMENTA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 02/04 e 20/04 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2026, que transfere o gozo do feriado da Data Magna, originalmente celebrado em 06 de março de 2026, para o dia 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-Feira Santa, no dia 03 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, nos termos do Decreto nº 007/2026, o feriado da Data Magna para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude de anteceder o feriado da Sexta-Feira Santa (03 de abril de 2026).

Art. 3º O ponto facultativo determinado no artigo 1º não atingirá os serviços de limpeza pública e os serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Calçado, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:765B9FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025.

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 58.130.836/0001-90. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 13/03/2026 a 13/09/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:783ACE10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, PE. Contratada: BSR ATACADO LTDA, CNPJ 41.897.779/0001-77. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 13/03/2026 a 13/09/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6EC92059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, PE. Contratada: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 55.772.813/0001-91. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 13/03/2026 a 13/09/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CDBB409E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a aproximadamente 12,99% ao valor do contrato firmado, referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, PE. Contratada: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 55.772.813/0001-91. Valor acrescido: R$ 852,00.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B67A0FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados à Creche Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: TELMA LÚCIA DA SILVA-ME, CNPJ 01.005.202/0001-99. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7DEF4DA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados à Creche Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4E62F66A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados à Creche Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: W M DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ 32.842.915/0001-30. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7F365850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados à Creche Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 45.438.114/0001-

56. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C3498E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados à Creche Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: YUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 48.479.110/0001-04. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CFCD8A6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, CNPJ 51.030.811/0001-76. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/08/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B928BD3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 58.130.836/0001-90. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/08/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0EF3B2EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, CNPJ 51.030.811/0001-76. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/08/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B90610A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 58.130.836/0001-90. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/08/2026.

Camocim de São Félix, PE, 26/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8AD6C613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Licitatório n° 005/2026

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde – Atenção Básica.

CONTRATO Nº 010/2026-FMS.
CONTRATADA: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.495.866/0001-47.
VALOR DO CONTRATO: R$ 140.006,40 (Cento e quarenta mil, seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 011/2026-FMS.
CONTRATADA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.868.172/0001-40.
VALOR DO CONTRATO: R$ 420.366,72 (Quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 012/2026-FMS.

CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.743/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.395,00 (Cem mil, trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 013/2026-FMS.
CONTRATADA: LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53. 557.733/0001-98.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.679,50 (Nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 014/2026-FMS.
CONTRATADA: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.063.868/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.418,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 015/2026-FMS.
CONTRATADA: N & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.181.756/0001-64.
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.385,00 (Noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº 016/2026-FMS.
CONTRATADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.077.080/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.587,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0206 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.301.0005.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2044.0000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094.0000 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
10.302.0005.2065.0000 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.0005.2042.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 28 de março de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3F08F623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco**. CONTRATADA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33** RUA TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, Santana do Mundaú, Alagoas. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF nº 107.xxx.xxx -75.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 25/03/2026 a 25/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 203.220,00 (duzentos e três mil e duzentos e vinte reais)

Capoeiras – PE, 25 de Março de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8AF5A7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
1ª ATA PL 003-2026 - INEXIG. 001-2026

1ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 17/03/2026 A 26/03/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h30min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 17/03/20206 A 26/03/2026. LICITANTE 01:** 49721522 MAERCIO LOPES DA SILVA – CNPJ Nº 49.721.522/0001-71; **LICITANTE 02:** DAMIANA JULIANA CAETANO DA SILVA 10884549410 – CNPJ Nº 47.976.180/0001-05; **LICITANTE 03:** FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO 02861076437 – CNPJ Nº 27.314.172/0001-96; **LICITANTE 04:** 60.126.988 TIAGO JOSE PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 60.126.988/0001-61; **LICITANTE 05:** 61.619.952 CAIO JOSE PATRIOTA LIMA – CNPJ Nº 61.619.952/0001-82; **LICITANTE 06:** 61.184.630 RICARDO HERIQUE DE LIMA – CNPJ Nº 61.184.630/0001-58**; LICITANTE 07:** JOSE TIAGO LOPES DE SOUZA 05671685494 – CNPJ Nº 27.335.814/0001-33**; LICITANTE 08:** 27.465.824 DAMIÃO EDER PEREIRA DE SOUZA – CNPJ Nº 27.465.824/0001-93**; LICITANTE 09:** 55.551.671 JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº 55.551.671/0001-32**; LICITANTE 10:** EMERSON BARROS DO AMARAL 44630891404 – CNPJ Nº 40.468.802/0001-45**; LICITANTE 11:** 47.768.789 JADSON SIQUEIRA GONSALVES – CNPJ Nº 47.768.789/0001-99**.** Que após análise foi constatado uma falha documental no LICITANTE 6: Onde falta Certidão Negativa de Falência e Concordata e no LICITANTE 6: Onde falta Comprovação de experiência e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do

decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 01:** 49721522 MAERCIO LOPES DA SILVA – CNPJ Nº 49.721.522/0001-71, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 11:** PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO O PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO DEVE POSSUIR SÓLIDAS HABILIDADES MUSICAIS, DOMÍNIO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS (VIOLÃO E VOZ), CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA EFICAZ. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE O PROFESSOR TENHA EXPERIÊNCIA EM PERFORMANCE E POSSA TRANSMITIR ESSA EXPERIÊNCIA AOS ALUNOS, INCENTIVANDO-OS A DESENVOLVER SUAS PRÓPRIAS HABILIDADES E PAIXÃO PELA MÚSICA**; LICITANTE 02:** DAMIANA JULIANA CAETANO DA SILVA 10884549410 – CNPJ Nº 47.976.180/0001-05, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 13:** COORDENADORA TÉCNICA, **LICITANTE 03:** FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO 02861076437 – CNPJ Nº 27.314.172/0001-96, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 6:** PROFESSOR DE BATERIA E PERCUSSÃO. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS, **LICITANTE 04:** 60.126.988 TIAGO JOSE PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 60.126.988/0001-61, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 7** - PROFESSOR DE TECLADO O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS), **LICITANTE 05:** 61.619.952 CAIO JOSE PATRIOTA LIMA – CNPJ Nº 61.619.952/0001-82, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 8** - PROFESSOR DE METAL. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **LICITANTE 07:** JOSE TIAGO LOPES DE SOUZA 05671685494 – CNPJ Nº 27.335.814/0001-33, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 2** - PROFESSOR DE VIOLÃO. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 11**: PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO O PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO DEVE POSSUIR SÓLIDAS HABILIDADES MUSICAIS, DOMÍNIO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS (VIOLÃO E VOZ), CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA EFICAZ. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE O PROFESSOR TENHA EXPERIÊNCIA EM PERFORMANCE E POSSA TRANSMITIR ESSA EXPERIÊNCIA AOS ALUNOS, INCENTIVANDO-OS A DESENVOLVER SUAS PRÓPRIAS HABILIDADES E PAIXÃO PELA MÚSICA; **LICITANTE 08:** 27.465.824 DAMIÃO EDER PEREIRA DE SOUZA – CNPJ Nº 27.465.824/0001-93, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 1** - PROFESSOR DE ACORDEOM. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS, **LICITANTE 09:** 55.551.671 JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº 55.551.671/0001-32, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PROFESSOR DE ACORDEOM. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS**. LICITANTE 10:** EMERSON BARROS DO AMARAL 44630891404 – CNPJ Nº 40.468.802/0001-45, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PROFESSOR DE CLARINETE. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 5**- PROFESSOR DE SAXOFONES. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS. **LICITANTE 11:** 47.768.789 JADSON SIQUEIRA GONSALVES – CNPJ Nº 47.768.789/0001-99, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3** - PROFESSOR DE FLAUTA DOCE. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 10**: REGENTE E FORMAÇÕES DE GRUPOS. UM PROFESSOR REGENTE EM FORMAÇÃO DE GRUPOS DEVE POSSUIR HABILIDADES DE LIDERANÇA, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA GUIAR E DESENVOLVER O GRUPO DE FORMA EFICAZ. ELE PRECISA PLANEJAR, COORDENAR E AVALIAR AS ATIVIDADES, PROMOVENDO A COLABORAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO. ALÉM DISSO, É FUNDAMENTAL QUE O REGENTE SEJA UM MEDIADOR, CAPAZ DE RESOLVER CONFLITOS E CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO E PRODUTIVO**.** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 26/03/2026 às 13h20min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 26 de março de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B6A03C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 043/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025 - INEXIBILIDADE Nº 001/2025 -** Objeto: **Contratação direta de Pessoa Jurídica FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº **05.254.714/0001-40.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta e Cláusula Nona** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 3.067,20 (três mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)** ora aditado corresponde a **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)** do valor total do Contrato **n° 043/2025,** e passará a vigorar a partir de sua assinatura. O prazo grafado na Cláusula Nona do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar do dia **oito de abril de 2026 (08/04/2026**) até **08 de abril de 2027 (08/04/2027).**

Carnaíba (PE), 19 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:84907299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 009 2026 DE 004 2026 - MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026**
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DAS CÂMARAS FRIAS E GELADEIRAS DA REDE FRIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

ITALO GUEDES DE MELO ROMAO de CNPJ Nº 41.131.824/0001-88 *com sede na Rua Praça da Conceição, nº 791, Pedras do Fogo – PB, CEP: 58.328-000, telefone: (83) 8889-3040, e-mail: italoguedes00@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***ITALO GUEDES DE MELO ROMAO de CPF Nº 059.840.634-41****e RG: Nº 2.942.408, SSP/PB, vencedora do lote 1, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 26 de março de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F88A0212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2ª HOMOLOGAÇÃO PL 0102-2025 - INEXIG. 040-2025.

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 102/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 006/2025
Inexigibilidade nº 040/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 102/2025 - Credenciamento nº 006/2025 - Inexigibilidade nº 040/2025, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 03: JOÃO ALVES DE QUEIROZ NETO – CNPJ Nº 33.185.337/0001-70,** com sede na RUA JOSÉ MARTINS, N° 35, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. João Alves de Queiroz Neto de CPF N° 043.591.744-70, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE; **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de Administração e Finanças.**
Publique-se.
Carnaíba (PE), 25 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D594B969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado Pernambuco, neste ato representada por sua pregoeira ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA e a Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA em apresentar sua decisão, acerca do SUSPENSÃO do PROCESSO LICITATORIO № 009/2025 do Pregão Eletrônico n° 004/2026, expondo o que segue:

- DO OBJETO
Trata-se do cancelamento do processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL**

LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

- DOS FATOS

A presente decisão de cancelamento do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para eventual locação, montagem e desmontagem de estruturas de médio e grande porte destinadas às festividades do Município de Carnaíba-PE fundamenta-se na necessidade de readequação do objeto e aprimoramento do planejamento da contratação.

Verificou-se a conveniência de promover ajustes técnicos e administrativos no referido processo, a fim de melhor atender ao interesse público, garantir maior eficiência na execução dos serviços e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Ademais, constatou-se a importância de alinhar a demanda com a Diretoria da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE, órgão diretamente responsável pela organização e coordenação das festividades.

Dessa forma, o cancelamento do processo se faz necessário **para a elaboração de um novo PROCESSO LICITATORIO**, de forma conjunta e mais detalhada, contemplando de maneira adequada as reais necessidades do município, bem como promovendo maior economicidade, transparência e eficácia na futura contratação.

- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de continuidade do certame, a fim de assegurar sua adequada condução e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública. Assim, justifica-se o cancelamento do Processo Licitatório nº [009/2026], com a posterior instauração de novo procedimento licitatório, devidamente ajustado à atual realidade institucional.

Carnaíba – PE, 19 de fevereiro de 2026

ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA
Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2ABE3634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026

Regulamenta o processamento da Revisão Geral Anual (RGA) prevista na legislação municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.210/2026, que fixou o índice oficial de Revisão Geral Anual no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o comando imperativo contido no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.106/2023, que vincula a atualização de determinadas parcelas remuneratórias aos índices concedidos à generalidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela observância do princípio da legalidade estrita e evitar a formação de passivos judiciais decorrentes da omissão no cumprimento de normas vigentes e eficazes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a aplicação do índice de revisão geral de 7% (sete por cento) sobre os valores dos subsídios dos cargos e funções amparados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.106/2023.

Art. 2º – O setor de Recursos Humanos e a folha de pagamento deverão processar os ajustes financeiros decorrentes desta aplicação, observando as dotações orçamentárias próprias e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – O presente reajuste possui natureza de recomposição de perdas inflacionárias, em estrita paridade com o índice aplicado aos demais servidores do município, garantindo-se a isonomia e a segurança jurídica.

Art. 4º – Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 1º de março de 2026.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 24 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:996EB155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) <u>DETERMINAR</u> que o(a) funcionário(a) efetivo **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO** passe a prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba** deste Município, estando lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 30 de março de 2026.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 26 de março de 2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C1205278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **ANGELA MARIA ALVES FERREIRA -** MATRÍCULA Nº 60097105 – CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Um Adicional Noturno de 25% conforme dita o art. 144 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **13/03/2026,** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:045D6F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JAQUELINE MIGUEL DOS SANTOS SILVA -** MATRÍCULA Nº 60097107 – CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Um Adicional Noturno de 25% conforme dita o art. 144 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **13/03/2026,** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2FF975A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 136/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANTÔNIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:80DAEFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 012/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E ELEVAR A SEGURANÇA ASSISTENCIAL NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA "FRANCISCO CHATEAUBRIAND", CARPINA, PERNAMBUCO. POR MEIO DA EMENDA ESTADUAL/PE Nº 826/2025. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 527.988,58. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 26/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:75037959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 013/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA MS Nº 13133909000125004- PORTARIA 9451 - EMENDA Nº 71180005. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 113.899,75. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 26/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:51955FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização nº 23/2025, que tem por objetivo investigar a atuação contratual da empresa B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
1. Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado com a finalidade de apurar possível infração administrativa decorrente de descumprimento contratual pela empresa B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.496.119/0001-09, no âmbito do Processo Licitatório nº 00026/2025 – Pregão Eletrônico nº 0009/2025 – Contrato nº 00042/2025, firmado

em 06 de junho de 2025. A contratação teve como objeto o fornecimento de utensílios de cozinha destinados à cozinha comunitária do Município de Casinhas/PE, especificamente 01 (uma) balança eletrônica, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
2. Conforme relatado pela Gestora de Contratos, a empresa não realizou a entrega dos equipamentos no prazo inicialmente estipulado, ensejando a instauração do presente processo para apuração de eventual inexecução contratual.
3. O processo foi instaurado por determinação da autoridade competente, com fundamento no Ofício nº 012/2025, visando apurar os fatos, avaliar eventual rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No Despacho, a Prefeita assim se manifestou:
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2025, datado de 27 de agosto de 2025, da Gestora de Contratos do Município, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato 042/2025 do Processo Licitatório nº 00026/2025 – Pregão Eletrônico nº 0009/2025, datado de 06 de junho de 2025, tendo como contratada a empresa B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.496.119/0001-09, representada por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, com endereço na Av. Ernesto Moretti, nº 720 - R, Cambará 12 - Res. Del Park - Araçatuba/SP, cujo objeto foi o fornecimento de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliário a serem destinados a cozinha comunitária do município de Casinhas, 02 balanças eletrônicas, visor digital, com 4 dígitos, capacidade de até 50kg, no valor total do contrato R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não fez a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021. CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para averiguar a possibilidade de rescisão contratual unilateral e avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO, por fim, a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: **DETERMINO** a abertura de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria Republicada nº 328/2024, para apurar as possíveis irregularidade as e responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Casinhas, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Casinhas, 01 de setembro de 2025.

4. Foi juntada ao processo documentação visando esclarecer os acontecimentos relacionados aos fatos, consoante relação abaixo:
4.1. Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 00026/2025 – Pregão Eletrônico nº 0009/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Proposta apresentada pela empresa B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, datada de 28/05/2025 (fl. 57)
4.3. Contrato nº 00042/2025 – Município de Casinhas e a empresa B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em 06/06/2025 (fls. 60/68);
4.4. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Contrato nº 00042/2025, em 12/06/2025 (fl.69).
4.5. Ordem de solicitação de compra emitida em 16/07/2025 (fl. 71) e enviada por e-mail em 17/07/2025 (fl. 72);
4.6. Notificação de atraso no fornecimento dos produtos, encaminhada via e-mail em 12/08/2025 (fl. 76);
4.7. Notificação de atraso no fornecimento dos produtos publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 12/08/2025 (fl. 75);
5. A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização foi designada por meio da Portaria Republicada nº 328, de 25 de julho de 2024, não tendo sido apresentada impugnação quanto à sua composição.
6. Em sua defesa, a empresa alegou, em síntese (fls. 91/105):
6.1 que não houve desídia ou má-fé na execução contratual;
6.2 que encaminhou pedido de prorrogação de prazo em 28 de julho de 2025, informando dificuldades na produção dos equipamentos junto à fábrica;
6.3 que o atraso decorreu de fato imprevisível, consistente em falha técnica grave em maquinário essencial do fabricante, o que teria paralisado a produção por período superior a 30 dias;
6.4 que a Administração teria inicialmente aceitado o prazo prorrogado, havendo apenas divergência quanto à data. A data de 16/09/2025 foi o prazo solicitado e 26/08/2025 foi o prazo concedido. Que ao tentar corrigir as divergências, não obteve resposta.
6.5 que os equipamentos foram efetivamente entregues em 11 de setembro de 2025;
6.6 que não houve prejuízo à Administração Pública;
6.7 aplicação da teoria da imprevisão, caso fortuito/força maior e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pugnando pelo arquivamento do processo.
7. Diante das alegações apresentadas, a Comissão promoveu diligência junto ao setor competente, a fim de verificar a existência de pedido formal de prorrogação, eventual manifestação da Administração e a comprovação da entrega dos equipamentos (107/110).
8. Com base nos elementos constantes dos autos, restou comprovado que houve atraso na entrega do objeto contratual, não sendo cumprido o prazo originalmente estabelecido.
9. Alegou, a empresa, que o motivo do atraso ocorreu por parte da fornecedora, porém, sem apresentar provas robustas do ocorrido nem de sua imprevisibilidade (fl. 77).
10. Em sede de instrução processual, restou verificado que a empresa, de fato, formulou pedido de prorrogação de prazo antes do vencimento da obrigação, informando dificuldades operacionais decorrentes de problemas na cadeia produtiva do fornecedor (fl.77).
11. Constatou-se, ainda, que a Administração se manifestou quanto ao pedido de prorrogação, autorizando a dilação do prazo, porém fixando data diversa daquela requerida pela empresa, gerando divergência quanto ao termo final para cumprimento da obrigação (fl. 79).
12. Após a autorização de prorrogação por parte da Administração, a empresa comunicou o ocorrido, sem manifestação posterior da Administração. Verificou-se que, diante da ausência de manifestação posterior expressa da Administração quanto à correção do prazo, a empresa interpretou como válida a prorrogação nos termos por ela solicitados (fl. 80).
13. Restou comprovado nos autos que o objeto contratual foi efetivamente entregue em 11 de setembro de 2025 (109).
14. Nesse contexto, observa-se que não houve inexecução total do contrato, mas sim cumprimento tardio da obrigação.
15. A autorização administrativa para prorrogação, ainda que concedida de forma equivocada, contribuiu para a insegurança quanto ao prazo final de entrega.
16. Ademais, a empresa demonstrou ter adotado conduta ativa ao comunicar previamente as dificuldades enfrentadas, bem como ao solicitar formalmente a prorrogação do prazo, evidenciando boa-fé na execução contratual.
17. Ainda que se reconheça o atraso na entrega em relação ao prazo inicialmente pactuado, tal circunstância deve ser analisada à luz do contexto fático, especialmente da atuação da própria Administração na condução do pedido de prorrogação.
18. Não se verifica nos autos a ocorrência de prejuízo relevante à Administração Pública, tendo em vista que o objeto foi integralmente entregue e cumpriu sua finalidade.
19. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação de sanções deve observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando as circunstâncias do caso concreto.
20. Assim, verifica-se que eventual aplicação de penalidade deve ser medida com cautela, evitando-se excessos incompatíveis com a realidade dos fatos apurados.
21. Diante do exposto, conclui-se que, caracterizado o atraso no cumprimento da obrigação contratual, as circunstâncias do caso concreto, especialmente a prévia comunicação da contratada, a solicitação de prorrogação, a autorização administrativa com inconsistência quanto ao prazo e a ausência de prejuízo relevante, afastam a necessidade de aplicação de sanção administrativa grave.
22. Dessa forma, esta Comissão entende que a conduta da empresa, embora tenha resultado em atraso na entrega, não trouxe graves danos para a Administração.

23. Assim, após a análise da defesa e da situação fática, esta Comissão opina pela:
23.1 ADVERTÊNCIA para a empresa B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 156, inciso I e artigo 155, inciso I da Lei 14.133/2021.
23.2 APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 88,00, conforme artigo 156, inciso II c/c o §3º e artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133 equivalente a 10% do acumulado de R$ 880,00. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E desde 06 de junho de 2025.

Sala de Reuniões da CPAR, 26 de março de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente da CPAR

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário da CPAR

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPAR

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº 23/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 23/2025, da empresa **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entende pela aplicação das seguintes medidas:

1. ADVERTÊNCIA para a empresa **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nos termos do artigo 156, inciso I e artigo 155, inciso I da Lei 14.133/2021.

2. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 88,00, conforme artigo 156, inciso II c/c o §3º e artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133 equivalente a 10% do acumulado de R$ 880,00. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E desde 06 de junho de 2025.

Casinhas/PE, 26 de março de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:E0129A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência eletrônica Nº 002/2026
Processo nº 05.03.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS NO MUNICIPIO DO CEDRO/PE, Termo de Compromisso Nº 992315/2026/MinCidades, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico, parte integrante e indissociável do edital**. Valor estimado R$ 2.843.859,66 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). A sessão pública ocorrerá no dia 17 de abril de 2026, às 09h00min. As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro/PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br **Local da Disputa:** https://www.comprascedrope.com.br/

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral do Cedro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E567EF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2026, Objeto: Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura Aquisição de ovos destinados ao complemento do cardápio da merenda escolar. Valor Total estimado R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13/04/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 26 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3C48FF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, estudos, levantamentos e assessoria técnica para apoio à gestão municipal.

EMPRESA: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Av. João Machado, nº 849, Sala 801, Caixa Postal: 009 - Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-522.
CNPJ: 13.923.606/0001-40.
CONTRATO nº 007/2026
VALOR: R$ 96.847,70 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.**

Condado, 26 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AA0E8BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para Aquisição de Peixes destinados à doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas nos programas socioassistenciais do Município, bem como aos servidores municipais que se enquadrem na faixa salarial de até 01 (um) salário mínimo, para distribuição durante o período da Semana Santa, no âmbito da ação social denominada **"Peixe da Gente"**, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
CONTRATO nº 009/2026
VALOR: R$ 344.850,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condado, 26 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0704BF7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº. 020/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 004/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme projeto básico contido no edital. Data e hora de abertura: 16 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 446.384,38 (Quatrocentos e quarenta e seis mil trecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 26/03/2026.

ANTÔNIO CÉZAR LOPES DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:830CAC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - PMC
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE torna público que realizará o **CREDENCIMANTO Nº 002/2026** cujo objeto é **credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviços bancários destinados ao processamento e pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal de Cortês, bem como à concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais.** A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia 27/03/2026. Local : Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000. Demais informações pelo fone (81) 9.9349-6142, no horário de 09h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com.

Cortês/PE, 26 de março de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A7F40051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 219, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.355.318,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.355.318,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
Soma da Ação: 80.000,00
Soma da Unidade: 80.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 98.000,00
Soma da Ação: 98.000,00
2023 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 106.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.216,00
Soma da Ação: 3.216,00
Soma da Unidade: 3.216,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00
Soma da Ação: 24.000,00

Soma da Unidade: 24.000,00
2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00
Soma da Ação: 70.000,00
Soma da Unidade: 70.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 53.000,00
Soma da Ação: 53.000,00
Soma da Unidade: 53.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 15.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico
33900000 - 17160000 APLICAÇÕES DIRETAS 810,00
Soma da Ação: 810,00
Soma da Unidade: 810,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 52.492,00
Soma da Ação: 52.492,00
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
Soma da Unidade: 61.492,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
Soma da Ação: 26.000,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.800,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 38.000,00
Soma da Ação: 61.800,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 107.800,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31910000 - 16040000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 200.000,00
Soma da Ação: 200.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00
31910000 - 16050000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 54.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 85.000,00
Soma da Ação: 85.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 449.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 91.000,00
31910000 - 18020000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 134.000,00
Soma da Ação: 235.000,00
2159 PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
Soma da Unidade: 385.000,00

Total Geral: R$ 1.355.318,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
1002 SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO LEGISLATIVO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2008 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 80.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.216,00
Soma da Ação: 11.216,00
Soma da Unidade: 11.216,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
Soma da Ação: 80.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00

Soma da Unidade: 90.000,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 13.000,00
Soma da Unidade: 13.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico
33900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 810,00
Soma da Ação: 810,00
Soma da Unidade: 810,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 84.492,00
Soma da Ação: 164.492,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 204.492,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.000,00
Soma da Ação: 23.000,00
2108 APOIO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2109 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2112 MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 42.000,00

3002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1070 AQUISIÇÕS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO IDOSO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.700,00
Soma da Ação: 11.700,00
Soma da Unidade: 20.700,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
1067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.100,00
Soma da Ação: 3.100,00
Soma da Unidade: 7.100,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 200.000,00
Soma da Ação: 200.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00
Soma da Ação: 54.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 85.000,00
Soma da Ação: 85.000,00
Soma da Unidade: 449.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 273.000,00
Soma da Ação: 273.000,00
2159 PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
Soma da Unidade: 423.000,00

Total Geral: R$ 1.355.318,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A43146DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 220, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
Soma da Ação: 80.000,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 250.000,00
Soma da Ação: 250.000,00
Soma da Unidade: 330.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 38.000,00
Soma da Ação: 38.000,00
Soma da Unidade: 38.000,00

Total Geral: R$ 368.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15500000 Transferência do Salário-Educação 38.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 250.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 80.000,00

Total Geral: R$ 368.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortê

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:868E79F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 222-A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.382.600,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.382.600,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2011 FUNDEB
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 600,00
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 700.000,00
Soma da Ação: 700.600,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15411070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 210.000,00
Soma da Ação: 210.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
Soma da Unidade: 922.600,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 100.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 380.000,00
Soma da Ação: 380.000,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
Soma da Unidade: 440.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.920.000,00
Soma da Ação: 1.920.000,00
Soma da Unidade: 1.920.000,00

Total Geral: R$ 3.382.600,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 600,00
15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 30% 12.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 910.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 440.000,00
18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 1.920.000,00

Total Geral: R$ 3.382.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0C0EC831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 201.000,00
Soma da Ação: 201.000,00
Soma da Unidade: 201.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 130.000,00
Soma da Ação: 130.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 124.000,00
Soma da Ação: 124.000,00
Soma da Unidade: 254.000,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 45.000,00
Soma da Unidade: 45.000,00

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 204.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 214.000,00
Soma da Unidade: 214.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 11.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 17.000,00
Soma da Unidade: 83.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 66.000,00
Soma da Ação: 66.000,00
Soma da Unidade: 126.000,00

Total Geral: R$ 923.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1016 ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1017 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
1033 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 44.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 41.000,00

Soma da Unidade: 41.000,00
2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
Soma da Unidade: 25.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 160.000,00
Soma da Ação: 160.000,00
1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍVULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1065 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
2076 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 240.000,00
Soma da Ação: 240.000,00
2079 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 26.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 514.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2102 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
Soma da Ação: 69.000,00
Soma da Unidade: 83.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2127 CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2139 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE ESCOLAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2142 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
Soma da Unidade: 186.000,00

Total Geral: R$ 923.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4831D85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 226-A, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 195.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 49.000,00
Soma da Ação: 244.000,00
Soma da Unidade: 244.000,00

2011 FUNDEB
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 350.000,00
Soma da Ação: 350.000,00
Soma da Unidade: 350.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 73.000,00
Soma da Ação: 73.000,00
Soma da Unidade: 73.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 3.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 125.000,00
Soma da Ação: 125.000,00
Soma da Unidade: 140.000,00

Total Geral: R$ 810.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 350.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 73.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 198.000,00

17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 189.000,00

Total Geral: R$ 810.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:186E6349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.461.730,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.461.730,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 191.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 102.000,00
Soma da Ação: 293.000,00

Soma da Unidade: 323.000,00
2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 330,00
Soma da Ação: 330,00

Soma da Unidade: 330,00
2011 FUNDEB
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
Soma da Ação: 26.000,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
Soma da Ação: 26.000,00
Soma da Unidade: 52.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 95.000,00
Soma da Ação: 95.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 160.000,00
Soma da Ação: 160.000,00
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERCOLEGIAIS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 271.000,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
Soma da Unidade: 30.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 39.000,00
Soma da Ação: 89.000,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 41.000,00
Soma da Ação: 41.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
Soma da Ação: 2.500,00
Soma da Unidade: 192.500,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 230.000,00
Soma da Ação: 230.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 348.900,00
Soma da Ação: 348.900,00
Soma da Unidade: 592.900,00

Total Geral: R$ 1.461.730,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 141.000,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
45900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 39.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
31710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
Soma da Unidade: 77.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1017 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00
Soma da Ação: 29.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1032 MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.000,00
Soma da Ação: 42.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1039 EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
Soma da Unidade: 229.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.330,00
Soma da Ação: 5.330,00
Soma da Unidade: 5.330,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2011 FUNDEB
1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1053 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00
Soma da Ação: 29.000,00
1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
33900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
Soma da Ação: 52.000,00
Soma da Unidade: 192.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1056 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 95.000,00

2089 APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2091 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2166 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Estadual a Caminho da Escola
33900000 - 15760000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 230.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 9.500,00
Soma da Ação: 9.500,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 110.000,00
Soma da Ação: 110.000,00
2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.000,00
Soma da Ação: 33.000,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 177.500,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
1068 ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2094 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
Soma da Unidade: 18.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 110.000,00
Soma da Ação: 110.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2144 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.900,00
Soma da Ação: 2.900,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 20.000,00
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
Soma da Ação: 27.000,00
Soma da Unidade: 387.900,00

Total Geral: R$ 1.461.730,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F1DDEC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 229-A, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 63.000,00
Soma da Ação: 63.000,00
Soma da Unidade: 63.000,00

2011 FUNDEB
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 370.000,00
Soma da Ação: 370.000,00

Soma da Unidade: 370.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 8.000,00

Total Geral: R$ 441.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 370.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 71.000,00

Total Geral: R$ 441.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:401E34AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 795.041,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quarenta e um reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 795.041,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quarenta e um reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.700,00
Soma da Ação: 6.700,00
Soma da Unidade: 6.700,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.500,00
Soma da Ação: 7.500,00
Soma da Unidade: 7.500,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 50.000,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 161.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 51.000,00
Soma da Ação: 212.000,00
Soma da Unidade: 212.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 90.000,00
Soma da Ação: 90.000,00
Soma da Unidade: 90.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 288.000,00
Soma da Ação: 288.000,00
Soma da Unidade: 288.000,00

2011 FUNDEB
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 36.731,00
Soma da Ação: 36.731,00
Soma da Unidade: 36.731,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 21.500,00
Soma da Ação: 21.500,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 41.500,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.590,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 20,00
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.500,00
Soma da Ação: 24.110,00
Soma da Unidade: 24.110,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00
Soma da Ação: 3.500,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 27.000,00
Soma da Unidade: 38.500,00

Total Geral: R$ 795.041,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.32019/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1007 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2014 MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.700,00
Soma da Ação: 1.700,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 12.700,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
1010 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
32910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
46900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 48.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.500,00
Soma da Ação: 6.500,00
Soma da Unidade: 54.500,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2032 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
Soma da Ação: 2.500,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 3.500,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1014 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
45900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 17.000,00
1016 ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00
Soma da Ação: 44.000,00
1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2042 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 131.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 15.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1044 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2049 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMENTEIRA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2050 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
1045 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2054 CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 45.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
Soma da Ação: 26.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 34.000,00

2011 FUNDEB
1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 51.000,00
Soma da Ação: 51.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 41.000,00
Soma da Ação: 41.000,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
31910000 - 15400001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 37.000,00
Soma da Ação: 37.000,00
Soma da Unidade: 246.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍVULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1065 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2080 AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2083 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2084 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2085 APOIO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
33500000 - 15001001 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2092 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2166 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Estadual a Caminho da Escola
31900000 - 15760000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.731,00
33900000 - 15760000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 39.731,00
Soma da Unidade: 136.731,00

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
Soma da Unidade: 30.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1078 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR.
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 90,00
Soma da Ação: 90,00
1084 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 140,00
Soma da Ação: 140,00
2105 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO UNICEF
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 520,00
2113 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 560,00
Soma da Ação: 560,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2121 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
Soma da Unidade: 16.810,00

3002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO IDOSO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 300,00
Soma da Ação: 300,00
Soma da Unidade: 300,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
2096 PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2097 PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 7.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
1095 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 700,00
Soma da Ação: 700,00
1096 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1098 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2129 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - FMS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 800,00
Soma da Ação: 800,00
2131 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2139 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE ESCOLAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
Soma da Unidade: 38.500,00

Total Geral: R$ 795.041,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7482E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 236-A, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 49.000,00
Soma da Ação: 49.000,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
Soma da Unidade: 84.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
Soma da Unidade: 30.000,00

Total Geral: R$ 114.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 30.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 84.000,00

Total Geral: R$ 114.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FA3A89B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.529.130,20 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.529.130,20 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e vinte centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 40.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 84.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 105.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 98.900,00
33900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 264.280,20
Soma da Ação: 363.180,20

Soma da Unidade: 363.180,20

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 160.000,00
Soma da Ação: 160.000,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 267.000,00
Soma da Ação: 267.000,00
Soma da Unidade: 427.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
Soma da Unidade: 51.000,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 132.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 137.000,00
Soma da Unidade: 137.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 153.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.750,00
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 209.750,00
2114 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS
44900000 - 16593210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 23.500,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.400,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00
Soma da Ação: 2.600,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.100,00
Soma da Ação: 1.100,00
Soma da Unidade: 257.950,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
Soma da Ação: 52.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 47.000,00
Soma da Ação: 47.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
Soma da Unidade: 148.000,00

Total Geral: R$ 1.529.130,20

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2009 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMIDÍA INTERLIGADO NA INTERNET E REDES SOCIAIS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA.
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 40.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
1005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1007 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2013 DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO CERIMONIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2019 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 33.000,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

45900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2026 CUSTEIO PARA AUXÍLIOS RECLUSÃO, FUNERAL, MATERNIDADE, NATALIDADE, DOENÇA E OUTROS BENEFÍCIOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
44710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
2028 COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
33910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 68.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.900,00
Soma da Ação: 8.900,00
2034 CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 23.900,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
1014 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1017 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1023 RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.500,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 78.500,00
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1027 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1032 MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1033 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1039 EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 220.000,00
Soma da Ação: 230.000,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 105.000,00
2038 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 154.280,20
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 200.280,20
2042 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 730.780,20

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
1045 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2011 FUNDEB
1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
2064 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 74.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1056 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2075 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE MUNICIPAL
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2076 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
2166 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Estadual a Caminho da Escola
31910000 - 15760000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 204.000,00

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.400,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 15.400,00
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1084 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 13.000,00
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.500,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 9.500,00
2108 APOIO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00

2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VINCULADAS AS MULHERES COLABORADORAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.500,00
Soma da Ação: 5.500,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2121 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31910000 - 16600000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.050,00
Soma da Ação: 2.050,00
Soma da Unidade: 78.450,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
1067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2094 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2095 PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
Soma da Unidade: 19.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 59.000,00
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2142 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2144 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 61.000,00
Soma da Ação: 61.000,00
Soma da Unidade: 197.000,00

4003 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O CONSÓRCIO - NIS
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

Total Geral: R$ 1.529.130,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:712B550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 246-A, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.000,00

Soma da Ação: 42.000,00
Soma da Unidade: 42.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 49.000,00
Soma da Ação: 49.000,00
Soma da Unidade: 49.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 103.000,00
Soma da Ação: 103.000,00
Soma da Unidade: 103.000,00

Total Geral: R$ 194.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964.:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 49.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 42.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 103.000,00

Total Geral: R$ 194.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7C6A14B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 246, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.433.934,75 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.433.934,75 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.800,00
Soma da Ação: 6.800,00
Soma da Unidade: 6.800,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 40.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2030 ENCARGOS COM O FGTS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
Soma da Unidade: 12.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
Soma da Ação: 17.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 218.500,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 129.400,00
Soma da Ação: 347.900,00
Soma da Unidade: 364.900,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 92.000,00
Soma da Ação: 92.000,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.216.000,00
Soma da Ação: 1.216.000,00
Soma da Unidade: 1.308.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 469.000,00
Soma da Ação: 469.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 98.000,00
Soma da Ação: 98.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.233.334,75
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 7.400,00
Soma da Ação: 1.240.734,75
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
Soma da Ação: 22.000,00
Soma da Unidade: 1.829.734,75

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 34.000,00
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 36.100,00
Soma da Ação: 70.100,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.500,00

Soma da Ação: 6.500,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 42.000,00
Soma da Unidade: 133.600,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 333.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 630.000,00
Soma da Ação: 963.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 973.100,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.800,00
Soma da Ação: 13.800,00
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 750.000,00
Soma da Ação: 750.000,00
Soma da Unidade: 763.800,00

Total Geral: R$ 5.433.934,75

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2007 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.800,00
Soma da Ação: 6.800,00
Soma da Unidade: 6.800,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 8.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
32900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 146.800,00
Soma da Ação: 150.800,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 55.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 45.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 124.000,00
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
31710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 288.800,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
Soma da Ação: 2.500,00
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1023 RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 90.000,00
2036 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS - SEC. OBRAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 400.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 41.000,00
Soma da Ação: 441.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00

Soma da Ação: 14.000,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 608.500,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
1042 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 3.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADESV
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 132.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 145.000,00
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 150.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1044 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2047 MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SIRINHAÉM
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
2051 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E VACINAS PARA DISTRIBUIÇÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 38.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
1046 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2052 INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
2054 CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2055 PATROCÍNIO DE BLOCOS E TROÇAS CARNAVALESCAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2057 PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 184.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1047 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2058 CONCESSÃO DE BOLSA RECICLÁVEL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00
Soma da Ação: 54.000,00
2060 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 60.000,00

2011 FUNDEB
1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
Soma da Ação: 22.000,00
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2063 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
33900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.800,00
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00
Soma da Ação: 115.200,00
2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 1.281.334,75
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 1.360.334,75
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.400,00
Soma da Ação: 8.400,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

Soma da Ação: 30.000,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 1.814.934,75

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 52.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1063 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
45900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍVULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
1065 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
2079 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2089 APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2090 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2093 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2166 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Estadual a Caminho da Escola
33900000 - 15760000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 156.000,00

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005 APOIO AOS USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 4.500,00
1078 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR.
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.500,00
1080 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1083 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 27.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
31900000 - 16690000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
33900000 - 16690000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2109 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00

2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 131.000,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
1068 ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2094 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2095 PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2097 PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 7.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1094 CONSTRUÇÕES E REFORMAS E AMPLIACAO NO PREDIO DA FARMACIA BASICA
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1095 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1097 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
2125 CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2127 CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
31900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2134 CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2139 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE ESCOLAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 48.000,00
2142 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 700.000,00
Soma da Ação: 700.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 1.206.100,00

4003 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
1100 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA (CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NIS
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2162 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NUCLEO INTERMUNICIPAL EM SAUDE DOS CONVENIADOS DO COMSUL - NIS
31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.800,00
Soma da Ação: 13.800,00
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 750.000,00
Soma da Ação: 750.000,00
Soma da Unidade: 763.800,00

Total Geral: R$ 5.433.934,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CBCF5A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 254, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.413.175,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.413.175,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 167.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.100,00
Soma da Ação: 174.100,00
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.950,00
Soma da Ação: 2.950,00
Soma da Unidade: 177.050,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
33710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 34.000,00
Soma da Ação: 34.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 89.000,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 130.000,00
Soma da Ação: 130.000,00
Soma da Unidade: 130.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.600,00
Soma da Ação: 17.600,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 55.000,00
Soma da Ação: 55.000,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 137.400,00
Soma da Ação: 137.400,00
Soma da Unidade: 210.000,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 65.000,00
Soma da Unidade: 65.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00
Soma da Ação: 3.500,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 32.000,00
Soma da Unidade: 55.500,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.000,00
Soma da Ação: 81.000,00
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31910000 - 16050000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 115.000,00
Soma da Ação: 115.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 365.000,00
Soma da Ação: 365.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
Soma da Ação: 52.000,00

2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 666.000,00

Total Geral: R$ 1.413.175,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 950,00
Soma da Ação: 950,00
Soma da Unidade: 950,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 208.000,00
Soma da Ação: 208.000,00
Soma da Unidade: 208.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1023 RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 34.000,00
Soma da Unidade: 51.500,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.600,00
Soma da Ação: 3.600,00
Soma da Unidade: 3.600,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2011 FUNDEB
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 80.000,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 330.000,00
Soma da Ação: 330.000,00
2074 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 412.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2091 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 8.000,00

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
1073 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NIIP
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2120 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER EM PARCERIA COM OUTROS ENTES FEDE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2121 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 45.500,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1093 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2126 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
33500000 - 15001002 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 167.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 179.000,00
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 30.000,00
Soma da Ação: 32.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 125.000,00
Soma da Ação: 125.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
2143 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00
Soma da Ação: 81.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 48.000,00
Soma da Ação: 48.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 680.000,00

Total Geral: R$ 1.413.175,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3B8AE1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 83.000,00
Soma da Ação: 110.000,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 122.000,00
Soma da Ação: 122.000,00
Soma da Unidade: 232.000,00

2011 FUNDEB
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 330.000,00
Soma da Ação: 330.000,00
Soma da Unidade: 330.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

Total Geral: R$ 576.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 330.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 27.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 219.000,00

Total Geral: R$ 576.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:02925B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 260, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.656.359,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 3.656.359,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 40.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 400.000,00
Soma da Ação: 400.000,00
Soma da Unidade: 400.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 120.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 78.040,00
Soma da Ação: 198.040,00
Soma da Unidade: 198.040,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 180.000,00
Soma da Ação: 180.000,00

Soma da Unidade: 180.000,00
2011 FUNDEB
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 630.000,00
Soma da Ação: 630.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 3.200,00
Soma da Ação: 3.200,00
Soma da Unidade: 633.200,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 23.000,00
Soma da Ação: 23.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 89.278,00
Soma da Ação: 99.278,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 222.278,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 40.668,00
Soma da Ação: 40.668,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 710,00
Soma da Ação: 710,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.520,00
Soma da Ação: 12.520,00
Soma da Unidade: 63.398,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 460.340,00
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00
Soma da Ação: 630.340,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.600,00
Soma da Ação: 47.600,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 162.703,00
Soma da Ação: 162.703,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 270.000,00
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 290.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.800,00
Soma da Ação: 27.800,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.159.443,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 740.000,00
Soma da Ação: 740.000,00
Soma da Unidade: 740.000,00

Total Geral: R$ 3.656.359,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o

previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 40.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 1.171.926,00
Soma da Ação: 1.171.926,00
Soma da Unidade: 1.171.926,00

2011 FUNDEB
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 630.000,00
Soma da Ação: 630.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
Soma da Ação: 200,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 642.200,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 3.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 620,00
Soma da Ação: 620,00
1084 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 710,00
Soma da Ação: 710,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2105 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO UNICEF
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.900,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 9.900,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VINCULADAS AS MULHERES COLABORADORAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 16.730,00

3002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1070 AQUISIÇÕS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO IDOSO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.900,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 13.900,00
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 11.000,00
1093 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2131 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 301.000,00
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 4.900,00
Soma da Ação: 305.900,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 255.000,00

Soma da Ação: 255.000,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.703,00
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 80.703,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 210.000,00
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 213.000,00
Soma da Unidade: 1.030.503,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 740.000,00
Soma da Ação: 740.000,00
Soma da Unidade: 740.000,00

Total Geral: R$ 3.656.359,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:181273B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 268-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00
Soma da Ação: 43.000,00
Soma da Unidade: 43.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.200,00
Soma da Ação: 7.200,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
Soma da Unidade: 8.700,00

Total Geral: R$ 51.700,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.700,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 43.000,00

Total Geral: R$ 51.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de setembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:10338E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.464.466,37 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 3.464.466,37 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.470,00
Soma da Ação: 23.470,00
Soma da Unidade: 23.470,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.210,00
Soma da Ação: 44.210,00
2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
Soma da Unidade: 65.210,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 150,00
Soma da Ação: 150,00
Soma da Unidade: 150,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00
Soma da Ação: 43.000,00
1027 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.340,00
Soma da Ação: 16.340,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.500,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 108.074,00
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 188.574,00
Soma da Unidade: 247.914,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 32.900,00
Soma da Ação: 33.000,00
Soma da Unidade: 33.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.000,00
Soma da Ação: 24.000,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 403.700,00
Soma da Ação: 403.700,00
Soma da Unidade: 427.700,00

2011 FUNDEB
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 14.200,00
Soma da Ação: 14.200,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
Soma da Unidade: 42.200,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 32.100,00
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 29.200,00
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 65.000,00
Soma da Ação: 126.300,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 49.000,00
Soma da Ação: 49.000,00
Soma da Unidade: 190.300,00

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00
Soma da Ação: 44.000,00
Soma da Unidade: 44.000,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.700,00
Soma da Ação: 13.700,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.200,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00
Soma da Ação: 8.400,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.400,00
Soma da Ação: 7.400,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
Soma da Unidade: 31.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 31.300,00
Soma da Ação: 31.300,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 290.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 64.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 361.472,37
Soma da Ação: 715.472,37
2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 6.500,00
Soma da Ação: 6.500,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 401.600,00
31900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 75.000,00
Soma da Ação: 476.600,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 290.000,00
Soma da Ação: 290.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.150,00
Soma da Ação: 6.150,00

Soma da Unidade: 1.542.522,37

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 740.000,00
Soma da Ação: 740.000,00
Soma da Unidade: 790.000,00

Total Geral: R$ 3.464.466,37

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO
1006 EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 282.000,00
Soma da Ação: 282.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 85.000,00
Soma da Ação: 85.000,00
Soma da Unidade: 377.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
Soma da Unidade: 9.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 612.724,00
Soma da Ação: 612.724,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.680,00
Soma da Ação: 29.680,00
Soma da Unidade: 642.404,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 168.000,00
Soma da Ação: 168.000,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2037 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS - SEC. OBRAS
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.500,00
Soma da Ação: 38.500,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 263.500,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
1042 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADESV
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
Soma da Unidade: 23.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1044 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
Soma da Unidade: 33.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2057 PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico
33900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
44900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 34.000,00
Soma da Unidade: 36.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1047 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2011 FUNDEB
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1053 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2062 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2068 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%
31910000 - 15400001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.200,00
Soma da Ação: 6.200,00
Soma da Unidade: 51.200,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1066 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDAS MUSICAIS E MARCIAIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.100,00
Soma da Ação: 20.100,00
2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERCOLEGIAIS
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 98.100,00

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)
0004 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
46900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP DIVERSOS
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1072 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSORCIO
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 3.000,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -NISB
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1076 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 13.000,00
Soma da Unidade: 13.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2102 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
2112 MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2114 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16593210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.140,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 8.140,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00

Soma da Ação: 200,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31910000 - 16600000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 33.840,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
1067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00
Soma da Ação: 900,00
2094 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 2.900,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 1.500,00
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.472,37
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 11.472,37
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
1096 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 239.400,00
31900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 259.400,00
2140 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 252.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 254.000,00
2143 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 175.000,00
Soma da Ação: 275.000,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 3.100,00
Soma da Ação: 3.100,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 125.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 39.000,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31910000 - 16040000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.050,00
Soma da Ação: 3.050,00
Soma da Unidade: 1.078.522,37

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MAQUINAS
44900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 778.000,00
Soma da Ação: 778.000,00
2158 CONFERENCIA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2161 PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 790.000,00

Total Geral: R$ 3.464.466,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de setembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:318C996F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 975.109,23 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 975.109,23 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e três centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 90.000,00
Soma da Ação: 90.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 63.000,00
Soma da Ação: 63.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 193.000,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 121.254,10
Soma da Ação: 121.254,10
Soma da Unidade: 221.254,10

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 95.000,00
Soma da Ação: 95.000,00
Soma da Unidade: 95.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 69.327,50
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 396.527,63
Soma da Ação: 465.855,13
Soma da Unidade: 465.855,13

Total Geral: R$ 975.109,23

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
15500000 Transferência do Salário-Educação 221.254,10
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 69.327,50
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 95.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 486.527,63
17103210 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 103.000,00

Total Geral: R$ 975.109,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de setembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1F66DF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.588.175,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 2.588.175,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2001 PAGAMENTO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 207.000,00
Soma da Ação: 207.000,00
Soma da Unidade: 217.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.500,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 46.500,00
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 50.500,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 65.000,00
Soma da Ação: 65.000,00
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.200,00
Soma da Ação: 7.200,00

2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.425,00
Soma da Ação: 19.425,00
Soma da Unidade: 141.625,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 67.000,00
Soma da Ação: 67.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 122.300,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 52.200,00
Soma da Ação: 174.500,00
Soma da Unidade: 241.500,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00
Soma da Ação: 46.000,00
Soma da Unidade: 46.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 50.000,00
2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
1045 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.100,00
Soma da Ação: 2.100,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 34.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
Soma da Ação: 55.000,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 63.100,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2011 FUNDEB
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 84.000,00
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 96.450,00
Soma da Ação: 180.450,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15401070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 38.500,00
Soma da Ação: 38.500,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 113.000,00
Soma da Ação: 113.000,00
Soma da Unidade: 343.950,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
Soma da Ação: 27.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
Soma da Unidade: 57.000,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 400,00
Soma da Ação: 400,00
Soma da Unidade: 15.400,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.100,00
Soma da Ação: 1.100,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 250.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.000,00
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 67.000,00
Soma da Ação: 398.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 16.800,00
Soma da Ação: 16.800,00
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 142.200,00
Soma da Ação: 142.200,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00
Soma da Ação: 3.500,00
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.100,00
Soma da Ação: 4.100,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.400,00
Soma da Ação: 26.400,00
Soma da Unidade: 592.100,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 740.000,00
Soma da Ação: 740.000,00

2160 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00

Soma da Unidade: 745.000,00

Total Geral: R$ 2.588.175,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
1001 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1004 EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2004 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2006 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
2007 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 130.000,00
Soma da Ação: 130.000,00
2009 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMIDÍA INTERLIGADO NA INTERNET E REDES SOCIAIS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA.
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
2011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 217.000,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
1006 EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.225,00
Soma da Ação: 3.225,00
1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
Soma da Unidade: 16.225,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 7.200,00
Soma da Ação: 7.200,00
2035 AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.300,00
Soma da Ação: 29.300,00
Soma da Unidade: 36.500,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 119.000,00
Soma da Ação: 119.000,00
1027 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.200,00
Soma da Ação: 2.200,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2037 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS - SEC. OBRAS
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 66.000,00
Soma da Ação: 66.000,00
Soma da Unidade: 244.200,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
1042 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 50.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2052 INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
33900000 - 17150000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
33900000 - 17160000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 13.000,00
Soma da Unidade: 13.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2060 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2011 FUNDEB
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00

1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00
Soma da Ação: 46.000,00
2064 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 499.400,00
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 58.400,00
Soma da Ação: 557.800,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 21.400,00
Soma da Ação: 21.400,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.150,00
Soma da Ação: 2.150,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
Soma da Ação: 60.000,00
Soma da Unidade: 707.350,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 149.000,00
Soma da Ação: 149.000,00
1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍVULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 23.100,00
Soma da Ação: 23.100,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 53.000,00
Soma da Ação: 53.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
33900000 - 15510000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 231.100,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1079 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA JUVENTUDE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.900,00
Soma da Ação: 1.900,00
1084 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 33.000,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.400,00
Soma da Ação: 6.400,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00
Soma da Unidade: 58.400,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA
2096 PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.100,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.100,00
1090 AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 300,00
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 7.300,00
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2125 CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00
Soma da Ação: 44.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00
Soma da Ação: 20.900,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.100,00
Soma da Ação: 17.100,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00

Soma da Ação: 15.000,00
2142 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2144 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.500,00
Soma da Ação: 5.500,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 45.000,00
Soma da Ação: 45.000,00
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
Soma da Ação: 2.500,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00
Soma da Ação: 33.000,00
2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 266.400,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 745.000,00
Soma da Ação: 745.000,00
Soma da Unidade: 745.000,00

Total Geral: R$ 2.588.175,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de outubro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:051E52FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 114.740,00 (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 114.740,00 (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 10.300,00
Soma da Ação: 10.300,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 53.300,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 61.440,00
Soma da Ação: 61.440,00
Soma da Unidade: 61.440,00

Total Geral: R$ 114.740,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
15500000 Transferência do Salário-Educação 61.440,00
17103210 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 53.300,00

Total Geral: R$ 114.740,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de outubro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F8E52D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 276, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.745.860,62 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 2.745.860,62 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.172,50
Soma da Ação: 12.172,50
Soma da Unidade: 12.172,50

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.000,00
Soma da Ação: 42.000,00
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 43.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 55.900,00
Soma da Ação: 55.900,00
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 96.900,00
Soma da Ação: 96.900,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 65,35
Soma da Ação: 10.065,35
2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 67.800,00
Soma da Ação: 67.800,00
Soma da Unidade: 230.665,35

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00
2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.000,00
Soma da Ação: 23.000,00
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.500,00
Soma da Ação: 11.500,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.000,00
Soma da Ação: 11.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 146.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.200,00
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 20,00
Soma da Ação: 168.220,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
Soma da Ação: 17.000,00
Soma da Unidade: 235.720,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00
Soma da Ação: 54.000,00
Soma da Unidade: 54.000,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 34.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.500,00
Soma da Ação: 51.500,00
Soma da Unidade: 51.500,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 37.500,00
Soma da Ação: 37.500,00
Soma da Unidade: 37.500,00

2011 FUNDEB
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 12.300,00
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 82.263,00
Soma da Ação: 94.563,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15401070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 93.000,00
Soma da Ação: 93.000,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 7.600,00
Soma da Ação: 7.600,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 106.000,00
Soma da Ação: 106.000,00
Soma da Unidade: 301.163,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 141.532,12
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 53.934,65
Soma da Ação: 210.466,77
Soma da Unidade: 210.466,77

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 3.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.850,00
Soma da Ação: 1.850,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 13.500,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.900,00
Soma da Ação: 3.900,00
Soma da Unidade: 27.250,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00

2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 288.323,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.000,00
Soma da Ação: 330.323,00
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 11.000,00
Soma da Ação: 11.000,00
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 15.600,00
Soma da Ação: 15.600,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 121.300,00
31910000 - 16040000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 62.000,00
Soma da Ação: 183.300,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
Soma da Ação: 200,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 63.900,00
Soma da Ação: 63.900,00
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 82.000,00
Soma da Ação: 82.000,00
Soma da Unidade: 764.423,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 750.000,00
Soma da Ação: 750.000,00
Soma da Unidade: 770.000,00

Total Geral: R$ 2.745.860,62

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.172,50
Soma da Ação: 12.172,50
Soma da Unidade: 12.172,50
2001 GABINETE DO PREFEITO
1005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 520,00
Soma da Ação: 520,00
1006 EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
Soma da Unidade: 17.520,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 41.500,00
Soma da Ação: 41.500,00
Soma da Unidade: 41.500,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2032 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
1027 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.200,00
Soma da Ação: 3.200,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
Soma da Ação: 13.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 40.700,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
Soma da Unidade: 1.500,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 320.000,00
Soma da Ação: 320.000,00
Soma da Unidade: 320.000,00

2011 FUNDEB

1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
Soma da Ação: 16.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 433.300,00
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 73.463,00
Soma da Ação: 506.763,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.150,00
Soma da Ação: 3.150,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
Soma da Unidade: 547.913,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 151.000,00
Soma da Ação: 167.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 173.000,00
Soma da Ação: 173.000,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.682,12
Soma da Ação: 30.682,12
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 38.100,00
Soma da Ação: 38.100,00
Soma da Unidade: 423.782,12

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.100,00
Soma da Ação: 2.100,00
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
1083 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
Soma da Ação: 2.500,00
1084 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50,00
Soma da Ação: 50,00
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.900,00
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 15.900,00
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 600,00
Soma da Ação: 17.600,00
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 800,00
Soma da Ação: 800,00
Soma da Unidade: 64.450,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.900,00
Soma da Ação: 1.900,00
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
Soma da Ação: 200,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 471.823,00
Soma da Ação: 471.823,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2140 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 90.400,00
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 108.400,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00
Soma da Ação: 72.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.900,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 141.000,00
Soma da Ação: 143.900,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 820.323,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 440.000,00
Soma da Ação: 440.000,00
Soma da Unidade: 440.000,00

Total Geral: R$ 2.745.860,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de novembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:50E6A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 277, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 888.341,66 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 888.341,66 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 229.767,65
Soma da Ação: 229.767,65
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 39.816,00
Soma da Ação: 39.816,00
Soma da Unidade: 269.583,65

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 104.528,01
Soma da Ação: 104.528,01
Soma da Unidade: 104.528,01

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 10.830,00
Soma da Ação: 10.830,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 52.400,00
Soma da Ação: 52.400,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 451.000,00
Soma da Ação: 451.000,00
Soma da Unidade: 514.230,00

Total Geral: R$ 888.341,66

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
15500000 Transferência do Salário-Educação 104.528,01
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 52.400,00
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 691.597,65
17103210 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 39.816,00

Total Geral: R$ 888.341,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de novembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E0E1D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 280, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 5.620.605,16 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 5.620.605,16 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 116.000,00
Soma da Ação: 116.000,00
2006 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 176.000,00
Soma da Ação: 176.000,00
2007 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.400,00
Soma da Ação: 8.400,00
Soma da Unidade: 308.400,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 95.891,79
Soma da Ação: 95.891,79
2016 CONTRIBUIÇÃO PARA O CNM, AMUPE, E OUTROS
33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2.117,00
Soma da Ação: 2.117,00
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.043,90
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 120,00
Soma da Ação: 9.163,90

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30,00
Soma da Ação: 30,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.021,20
Soma da Ação: 7.021,20
Soma da Unidade: 114.223,89

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.987,40
Soma da Ação: 8.987,40
Soma da Unidade: 8.987,40

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 66.286,70
Soma da Ação: 66.286,70
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 74.200,07
Soma da Ação: 74.200,07
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
33710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 96.824,12
Soma da Ação: 96.824,12
Soma da Unidade: 242.310,89

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 37.213,73
Soma da Ação: 37.213,73

Soma da Unidade: 37.213,73
2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.180,32
Soma da Ação: 25.180,32
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 97.273,19
Soma da Ação: 97.273,19
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 145.205,91
Soma da Ação: 145.205,91
Soma da Unidade: 267.659,42

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 96.999,48
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.639,71
Soma da Ação: 100.639,19
Soma da Unidade: 100.639,19

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 77,00
Soma da Ação: 77,00
Soma da Unidade: 77,00

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 66.906,55
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.065,81
Soma da Ação: 67.972,36
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 203.133,54
Soma da Ação: 203.133,54
Soma da Unidade: 271.105,90

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.348,76
Soma da Ação: 8.348,76
Soma da Unidade: 8.348,76

2011 FUNDEB
1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 569.352,18
Soma da Ação: 569.352,18
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 196.639,69
Soma da Ação: 196.639,69
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 914.519,58
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 83.339,48
Soma da Ação: 997.859,06
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 213.801,15
Soma da Ação: 213.801,15
Soma da Unidade: 1.977.652,08

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 154.923,47
Soma da Ação: 154.923,47
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
33900000 - 15510000 APLICAÇÕES DIRETAS 0,57
Soma da Ação: 0,57
Soma da Unidade: 154.924,04

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.762,42
Soma da Ação: 18.762,42
Soma da Unidade: 18.762,42

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.318,09
Soma da Ação: 1.318,09
Soma da Unidade: 1.318,09

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
44900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.114,28
Soma da Ação: 26.114,28
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 47.210,36
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.239,33
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 52,98
Soma da Ação: 62.502,67
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.530,80
Soma da Ação: 1.530,80

2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.726,80
Soma da Ação: 9.726,80
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
31900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.780,00
Soma da Ação: 6.780,00
Soma da Unidade: 106.654,55

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 7.830,00
Soma da Ação: 7.830,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 138.413,00
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.112,07
Soma da Ação: 165.525,07
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 22.208,95
Soma da Ação: 22.208,95
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.436,22
31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 202.770,73
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.507,24
Soma da Ação: 226.714,19
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 25.973,24
Soma da Ação: 25.973,24
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.296,92
Soma da Ação: 14.296,92
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.856,82
Soma da Ação: 5.856,82
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 86.452,74
Soma da Ação: 86.452,74
Soma da Unidade: 554.857,93
5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 841,19
Soma da Ação: 841,19
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.456.573,53
Soma da Ação: 1.456.573,53
2160 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.805,15
Soma da Ação: 3.805,15
Soma da Unidade: 1.461.219,87

Total Geral: R$ 5.620.605,16

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO
2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.400,00
Soma da Ação: 5.400,00
Soma da Unidade: 5.400,00

2001 GABINETE DO PREFEITO
1005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 480,00
Soma da Ação: 480,00
1006 EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 275,00
Soma da Ação: 275,00
2014 MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50,00
Soma da Ação: 50,00
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.626,14
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 14.626,14
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.090,08
Soma da Ação: 1.090,08
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.540,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 7.540,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 220,00
Soma da Ação: 220,00
Soma da Unidade: 24.281,22

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.470,79
Soma da Ação: 1.470,79
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.918,13
Soma da Ação: 8.918,13
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.097,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 175.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 402,10
Soma da Ação: 194.499,10
2029 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 36.782,20
Soma da Ação: 36.782,20
2030 ENCARGOS COM O FGTS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.229,82
Soma da Ação: 1.229,82
Soma da Unidade: 242.900,04

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 150,00
Soma da Ação: 150,00
2032 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.958,04
33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 71,24
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 29.129,28
2035 AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 700,00
Soma da Ação: 700,00
Soma da Unidade: 30.479,28

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 912,50
Soma da Ação: 912,50
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 148,32
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 822,50
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 51.091,60
Soma da Ação: 52.062,42
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 124.481,54
Soma da Ação: 134.481,54
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.692,69
Soma da Ação: 5.692,69
1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 42.886,00
44900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 15.444,01
Soma da Ação: 58.330,01
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.475,29
Soma da Ação: 4.475,29
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 87,50
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.813,48
Soma da Ação: 8.900,98
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.262,64
Soma da Ação: 7.262,64
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 899,28
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.068,48
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 629,86
Soma da Ação: 41.597,62
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 130.219,57
33900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 158.568,12
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 19.045,79
33900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 308.333,48
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.032,42
33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 881,64
Soma da Ação: 23.914,06
Soma da Unidade: 651.963,23

2007 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.012,91
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 4,38
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 2.517,29
Soma da Unidade: 2.517,29

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.033,06
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 52.646,37
Soma da Ação: 60.679,43
Soma da Unidade: 60.679,43

2009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
1045 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.100,00
Soma da Ação: 7.100,00
2052 INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
33900000 - 17150000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.065,51
Soma da Ação: 21.065,51
2057 PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50,00
Soma da Ação: 50,00
2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico
33900000 - 17160000 APLICAÇÕES DIRETAS 0,30
33900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.662,65
Soma da Ação: 11.662,95
Soma da Unidade: 40.878,46

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 548,14
Soma da Ação: 548,14
Soma da Unidade: 548,14

2011 FUNDEB
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2064 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.365,00
Soma da Ação: 5.365,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 327.173,39
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 126.595,56
33900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 600,00
Soma da Ação: 460.568,95
2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 7.021,43
Soma da Ação: 7.021,43
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 593.952,40
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 33.839,24
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 8.137,00
Soma da Ação: 635.928,64
2068 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%

31910000 - 15400001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 46.237,89
Soma da Ação: 46.237,89
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15401070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 127.735,04
31910000 - 15411070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 28.694,47
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.215,77
Soma da Ação: 158.645,28
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.931,51
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.200,00
Soma da Ação: 17.131,51
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 56.671,30
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 26.871,83
Soma da Ação: 83.543,13
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 21.031,00
Soma da Ação: 21.031,00
Soma da Unidade: 1.436.472,83

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE
44900000 - 15510000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.670,28
Soma da Ação: 4.670,28
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 50,00
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.501,00
Soma da Ação: 1.551,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.357,24
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 915,87
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 37.328,73
Soma da Ação: 40.601,84
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 6.626,65
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 85.074,57
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.885,46
Soma da Ação: 95.586,68
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 77.453,90
Soma da Ação: 77.453,90
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.873,00
Soma da Ação: 2.873,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 45.180,74
Soma da Ação: 45.180,74
2093 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.159,06
Soma da Ação: 9.159,06
2166 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Estadual a Caminho da Escola
31900000 - 15760000 APLICAÇÕES DIRETAS 269,00
Soma da Ação: 269,00
Soma da Unidade: 281.345,50

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.215,00
Soma da Ação: 10.215,00
Soma da Unidade: 11.215,00

2016 SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.693,04
Soma da Ação: 21.693,04
Soma da Unidade: 21.693,04

2018 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DA ENTIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.847,52
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.880,00
Soma da Ação: 9.727,52
Soma da Unidade: 9.727,52

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 4.380,00
Soma da Ação: 5.880,00
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 410,00
Soma da Ação: 2.410,00
1083 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.174,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 17.770,75
Soma da Ação: 24.944,75
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 63.773,32
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3,74
Soma da Ação: 63.777,06
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 80,00
31900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.036,13
Soma da Ação: 8.116,13
2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.992,50
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.872,26

Soma da Ação: 19.864,76
2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.865,71
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 55.865,71
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.356,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.449,33
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.590,75
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.700,17
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.602,88
Soma da Ação: 65.699,13
2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.749,86
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.222,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.881,55
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 51.828,21
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.729,28
Soma da Ação: 98.410,90
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.200,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.044,12
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 39.741,86
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.847,20
Soma da Ação: 80.833,18
2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.294,87
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.875,08
31900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.064,00
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 574,13
31910000 - 16600000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.950,00
Soma da Ação: 19.758,08
Soma da Unidade: 448.159,70

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 11.780,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 400,00
Soma da Ação: 13.280,00
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 62.000,00
1088 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00
Soma da Ação: 900,00
1090 AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.527,63
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 700,00
Soma da Ação: 4.227,63
1093 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1095 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 300,00
Soma da Ação: 1.300,00
1098 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 11.075,46
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 554,55
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 101.408,79
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 74,23
Soma da Ação: 113.113,03
2129 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - FMS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00
Soma da Ação: 1.200,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 231.185,68
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 14.671,50
Soma da Ação: 245.857,18
2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 20.549,45
31910000 - 16050000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 31.656,10
Soma da Ação: 52.205,55
2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.152,22
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.759,10
Soma da Ação: 12.911,32
2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 312,80
31910000 - 16040000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.886,73
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 930,06
Soma da Ação: 7.129,59
2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 126,00
Soma da Ação: 126,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 7.701,41
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.386,75
31900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.852,04
31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00
31910000 - 16050000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 7.355,20
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 66.441,93
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.152,55
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 50,30
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 87.774,63
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 95.100,00
Soma da Ação: 306.814,81
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.784,73
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00
Soma da Ação: 4.684,73
2140 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 590,00
Soma da Ação: 590,00

2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.700,67
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.289,60
Soma da Ação: 8.990,27
2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
Soma da Ação: 100,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.193,59
31900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.258,36
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 247.227,15
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 300.659,79
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.226,50
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 45.306,90
Soma da Ação: 635.872,29
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.057,07
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 41.057,07
2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 153.519,53
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.100,38
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 8.547,26
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 1.900,00
Soma da Ação: 175.067,17
2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 63.342,71
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.867,48
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 9.650,00
Soma da Ação: 119.860,19
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 2.808,52
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.136,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.668,10
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 31.609,31
Soma da Ação: 54.221,93
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 132.770,11
33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.100,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 16.570,04
Soma da Ação: 172.440,15
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 10.500,00
2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.870,31
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.108,70
Soma da Ação: 4.979,01
Soma da Unidade: 2.059.427,92

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31910000 - 18020000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.426,47
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.174,91
Soma da Ação: 28.601,38
2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 251.878,76
Soma da Ação: 251.878,76
2159 PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.392,87
Soma da Ação: 25.392,87
2161 PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 293,55
33900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 793,55
Soma da Unidade: 306.666,56

Total Geral: R$ 5.620.605,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ADDFE866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 281, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 665.455,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 665.455,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 52.887,03
Soma da Ação: 52.887,03
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 50.670,86
Soma da Ação: 50.670,86
Soma da Unidade: 103.557,89

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.928,00
Soma da Ação: 29.928,00
Soma da Unidade: 29.928,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "0S", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 108.769,55
Soma da Ação: 108.769,55
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 348.200,00
Soma da Ação: 348.200,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 75.000,00
Soma da Ação: 75.000,00
Soma da Unidade: 531.969,55

Total Geral: R$ 665.455,44

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
15500000 Transferência do Salário-Educação 29.928,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 108.769,55
17063110 Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 526.757,89

Total Geral: R$ 665.455,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:62F667E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de inclusão de dotação orçamentaria do CONTRATO Nº 060/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025, da empresa **POSTO REIS LTDA,** CNPJ nº **70.082.243/0002-82.**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, Através da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, no uso de suas atribuições legais, *conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, determina o Apostilamento do CONTRATO N.° 060/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025, da empresa POSTO REIS LTDA, CNPJ nº 70.082.243/0002-82, o apostilamento tem como objetivo a adequação da dotação orçamentária/fonte de recurso, não implicando em alteração do objeto inicialmente pactuado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas, passando essa a vigorar da seguinte forma:
As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária:
Unidade: 02.01.14 _ SECRETARIA Municipal de Políticas para a Mulher
Funcional: 08.244.0014.2344.0000 _Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte do Recurso: 701_ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS.
Dormentes (PE),25 de março de 2026.

COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62531626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MUSEU CÍCERO DIAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 17.653.616/0001-64. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **42,95% (quarenta e dois vírgula noventa e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 61.430,29 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte nove centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 13 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:7CFD7EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO ITINERANTE, CONJUNTAMENTE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICAS E COM ENFERMEIRAS (OS), E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PE, Contratado: ISMAEL CARLOS PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 50.224.361/0001-90, Valor: R$ 199.236,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 26/03/2026

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C10A094C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 238/2026 - PROCESSO 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU- PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL, COMPREENDENDO OS**

SUBSISTEMAS DE: AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, TAPEÇARIA E ESTOFARIA, FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA - ME**
CNPJ: **19.766.166/0001-41**
Valor: **R$ 241.616,00 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais)**
Vigência: **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo**
Data de assinatura: **26/03/2026**

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:8A6FD328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA-PROCESSO 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 – Abertura realizada em 26/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL, COMPREENDENDO OS SUBSISTEMAS DE: AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, TAPEÇARIA E ESTOFARIA, FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Licitante Vencedor: **JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.766.166/0001-41, localizada na Rua Padre Cícero, 01 - Centro - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), Exu (PE), 26 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:F3415D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUCAÇÃO- PROCESSO 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 010/206

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 017/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2026, Data da Adjudicação: 26/03/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL, COMPREENDENDO OS SUBSISTEMAS DE: AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, TAPEÇARIA E ESTOFARIA, FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Fornecedor Vencedor: JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.766.166/0001-41, localizada na Rua Padre Cícero, 01 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ **241.616,00 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais)**. Exu (PE), 26 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:F69BE3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL, COMPREENDENDO OS SUBSISTEMAS DE: AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, TAPEÇARIA E ESTOFARIA, FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, o objeto licitado a empresa: JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.766.166/0001-41, localizada na Rua Padre Cícero, 01 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ **241.616,00 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais)**. Exu (PE), 26 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:C9A661F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 011/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 01 (quarta-feira) e 02 (quinta-feira) de abril de 2026, em razão do período concernente à Semana Santa de 2026.
Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3º Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Exu/PE, 26 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito do Municipio de Exu

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:A269928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INSTAURAÇÃO DE PNAB

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades em certames públicos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Exu/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, ISEJIDA ARAUJO APOLIÁRIO DINEZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2025, e
CONSIDERANDO o recebimento de representação contendo alegações de possíveis irregularidades em procedimentos seletivos realizados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus atos, podendo revê-los quando eivados de vícios, conforme entendimento consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a regularidade dos procedimentos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à política cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa aos eventuais interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de verificar a regularidade dos Editais nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025, vinculados à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Exu/PE.

Art. 2º Designar a Comissão de Apuração Administrativa, composta pelos seguintes servidores:

I – Josina Carla Moreira Saraiva, matrícula nº 019/2025, que exercerá a função de Presidente;
II – Hugo Galiza Calixto Saraiva de Alencar, matrícula nº 20/2026;
III – Sandruilton Tavares Apolinário, matrícula nº 003/2025.
§1º A Comissão deverá atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios administrativos.
§2º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à análise integral dos editais, atos administrativos, inscrições, avaliações, resultados e demais documentos relacionados;
II – verificar a existência de eventuais vícios, classificando-os como sanáveis ou insanáveis;
III – apurar possível ocorrência de conflito de interesses, falhas de motivação, irregularidades procedimentais ou violações aos princípios administrativos;
IV – requisitar documentos, informações e esclarecimentos de quaisquer setores da Administração;
V – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados, quando necessário;
VI – elaborar Relatório Final circunstanciado, com conclusões e recomendações.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Durante a apuração, a Comissão poderá sugerir a adoção de medidas cautelares, caso verifique risco de dano ao erário, à legalidade do processo ou à segurança jurídica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Exu/PE, 25 de março de 2026.

ISEJIDA ARAUJO APOLIÁRIO DINEZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:D91DC272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 002/2026

PROCESSO FMASF Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Aquisição de Gêneros alimentícios (Frutas e Verduras) para entrega parcelada destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa vencedora de todos os itens: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, vencedora dos itens **(**01 ao 32), de **R$ 215.385,20 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 26/03/2026.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B25F2930

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 010/2026 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 010/2026 PMF, Processo Administrativo nº 010/2026 PMF,** para **Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para apoio na estruturação, elaboração, organização documental e acompanhamento de propostas habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Rural (MCMV Rural), vinculado ao Governo Federal**, a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP,** inscrita no CNPJ (MF) nº **28.796.562/0001-02**, tendo apresentando o valor de mensal de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** referente a todos os itens do edital**,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 25 de março 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:485B525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 010/2026 – PL 002/2026 PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, através de seu Prefeito, o Sr. CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso III e artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº 14.133/21da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo **Licitatório nº 010/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026** para a **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestar serviço de apoio técnico especializado em orientação jurídico-administrativa para a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município de Flores**. Contratado: **JONAS CASSIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: **30.812.480/0001-56**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor do contrato: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Com isso, AUTORIZO a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 26 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EC3F2BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PL 008/2026 PMF

O Prefeito do Município de Flores/PE, torna público para conhecimento de todos a Revogação do PROCESSO PMF Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Aquisição parcelada para recargas de Gás GLP (botijão 13Kg e de 45Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), destinados a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e as demais que fazem parte da Prefeitura Municipal de Flores/PE,** nos termos do no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

Flores, 26 de março de 2026

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C4152578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025; Objeto: Locação de veículo SUV, lugares 5, flex; com potência mínima de 147 cv; câmbio automático, dupla embreagem, banhada a óleo; 4 portas, com ar condicionado; alarme, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros; direção hidráulica/elétrica; Airbags frontais, laterais e de cortina; todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; seguro total (Franquia de Km, livre), taxas, IPVA e licenciamento, peças, pneus, toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva ou obrigatória por conta da contratada; quilometragem livre; sem motorista e sem combustível, ano de fabricação não inferior 2024 e modelo do veículo não inferior 2025 (Zero Km.); Contrato nº 011/2025, Contratante: Câmara Municipal de Floresta, CNPJ: 35.446.079/0003-63; Contratada: AN Locações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 25.317.238/0001-76; Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses – 28/03/2026 a 28/03/2027; Fundamentação Legal: art. 105 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 25 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:75060159

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Contrato nº 011/2025

Contratada: AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.317.238/0001-76.

Objeto: Locação de veículo SUV, lugares 5, flex; com potência mínima de 147 cv; câmbio automático, dupla embreagem, banhada a óleo; 4 portas, com ar condicionado; alarme, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros; direção hidráulica/elétrica; Airbags frontais, laterais e de cortina; todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; seguro total (Franquia de Km, livre), taxas, IPVA e licenciamento, peças, pneus, toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva ou obrigatória por conta da contratada; quilometragem livre; sem motorista e sem combustível, ano de fabricação não inferior 2024 e modelo do veículo não inferior 2025 (Zero Km.).

Considerando a justificativa técnica apresentada, bem como a manifestação expressa de interesse da empresa contratada na continuidade da execução contratual;

Considerando a regular tramitação do procedimento administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável à celebração do respectivo Termo Aditivo;

Considerando, que restam demonstradas a conveniência e a oportunidade para a Administração, bem como a possibilidade jurídica da prorrogação do prazo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que eventual reajuste deverá ser analisado em procedimento próprio, observando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista no contrato, mediante a aplicação do Índice oficial, estabelecido contratualmente, conforme legislação vigente.

RESOLVO

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, mediante a formalização do competente Termo de Aditamento, devendo ser adotadas todas as providências administrativas necessárias, inclusive quanto à publicação e demais atos correlatos, para que se produzam seus regulares efeitos legais.

Floresta/PE, 25 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal da Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:36022A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FLORESTA – PE. **CONTRATANTE**: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **CNPJ:** 07.747.015/0001-67. **CONTRATADA**: ENCODY SYSTMS -ME, CNPJ/MF: 47.739.095/0001-23. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 36.000,00** (*Trinta e seis mil reais*) FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2025 – Inexigibilidade: Nº 001/2025. Floresta, 02 de maio de 2025.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA **-**
Gerente do fundo Previdenciário de Floresta - PE

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B3674A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA AO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE FLORESTA. **CONTRATANTE**: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **CNPJ:** 07.747.015/0001-67. **CONTRATADA**: ***INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA***, CNPJ Nº **18.622.859/000-06**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade: Nº 002/2025. Floresta, 02 de maio de 2025.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA **-**
Gerente do fundo Previdenciário de Floresta - PE

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67C23EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO ao Contrato Nº 006/2022 referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO DNER NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE CONFORME ADESÃO Nº 036/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** TP 06/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09 **DATA DO ADITIVO:** 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:30A468A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº **001/2025**, em favor da empresa: **ENCODY SYSTMS -ME**, CNPJ nº 47.739.095/0001-23, *para* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FLORESTA - PE, com fundamento no art. 74 da Lei Federal 14.133/21, no valor total de **R$ 36.000,00** (*Trinta e seis mil reais*). Floresta – PE, 30 de abril de 2025 -

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA
Gerente do fundo Previdenciário de Floresta - PE

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:03D7F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV
RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTA PREV., no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2025, em favor da empresa: *INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA*, CNPJ nº 19.281.149/0001-14, *para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica no âmbito administrativo do FLORESTAPREV – fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE*, com fundamento no art. 74 da Lei Federal 14.133/21, no valor total de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais). Floresta – PE, 30 de abril de 2025.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA **-**
Gerente do fundo Previdenciário de Floresta - PE

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0886429F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS VISANDO COMPELIR A UNIÃO FEDERAL A EFETUAR O*

REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

Floresta -PE, 24 de março de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5D4941B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, para a Aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de dezembro de 2017; E Adjudicação do objeto à **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41245327000100)** para os lotes 01 e 02 no valor total de R$ 678.870,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).

Gameleira/PE, 26 de março de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1A7CF8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (SEMANA SANTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de abril deste ano consagrando as comemorações da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 25 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7DEEFDFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 098/2023 de 23 de março de 2023, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito, com mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIG/AESGA os seguintes Professores: **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1; Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2; Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1; Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2; José Emerson Alves da Silva, mat. 837-1, Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1,** com mandato mínimo de 03 (três) anos.

Art. 2º Designar o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, para exercer a Presidência do Núcleo Docente Estruturante – NDE, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F9BA805F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0116/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de fevereiro de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **José Wellington Alves da Silva**, nº CPF: ***.277.714-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado no Departamento de Cobrança e Dívida Ativa desta Autarquia

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B4849C92

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 115/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Altera o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA e designa membros, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, especificamente a Seção IV, que trata sobre o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA – CONSEPE;

CONSIDERANDO, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2023 a 2027 que prevê a composição do CONSEPE, órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa destinado à Coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2026, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de **Rodrigo Bruno Loyo Cadette mat.11662**, para o Cargo o Comissionado de Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina;

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2026, de 03 de março de 2026, que designa **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-1,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Diretora Geral Acadêmica; **Everaldo Frazão dos Anjos, mat. 284-1**, representante do NDE do Curso de Administração; **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1,** Coordenador do Curso de Administração e dos Cursos Tecnológicos; **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** Coordenador do Curso de Direito; **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1,** Coordenadora Adjunta do Curso de Direito; **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1,** representante do NDE do Curso de Direito; **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4,** representante do NDE do Curso de Engenharia Civil; **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Elida Giselle Souto Tenorio Araújo, mat. mat. 11569,** representante do NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Rodrigo Bruno Loyo Cadette mat. 11662**, Coordenador Adjunto do Curso de Medicina; **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523,** representante do NDE do Curso de Medicina; **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1,** Coordenadora Acadêmica de Pós-Graduação**; Thomas Fernandes da Silva, mat. 1090,** responsável pela Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 2º - Designar a Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** para Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F9EFDFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração com vacância do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) do CPF: n.º **084.326.974-00**, matrícula n.º **50.703**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **16 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos **a 16 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:065776F4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de carimbos, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Carimbo Automático	14	R$	R$

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C7BF2E06

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **cotação de preços**, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, para o fornecimento de diversos materiais gráficos, conforme especificado na planilha abaixo. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha abaixo.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UND	QUANT
BANNER	1,20 x 0,80	UND	4
FAIXA	3,00 x 0,80	UND	3
CARTAZES PAPEL COUCHÊ ,115G	21 x 30	UND	1.500
CARTAZES PAPEL COUCHÊ, 115G	30 x 42	UND	1.500
PRAGUINHAS EM PAPEL ADESIVO	7 x 7	UND	2.600
MARCA PÁGINA PAPEL COUCHÊ ,250G	5 x 18	UND	3.000
MINI FOLDER PAPEL COUCHÊ ,115G	30 x 10	UND	15.000

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97D35F3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **fogão e forno industrial 4 bocas**, destinado a atender às necessidades das unidades vinculadas às ações, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, considerando que o equipamento será utilizado para a instalação, fixação e suporte adequado de aparelhos televisores, garantindo segurança, organização e melhor aproveitamento dos espaços físicos, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5847FAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, torna pública a **Convocação de empresas do ramo e demais interessadas** para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à **pretensa aquisição de kimonos de**

judô e karatê, destinados a atender às necessidades das **ações, programas e projetos ofertados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, bem como às ações desenvolvidas pelas **unidades de acolhimento Abraçar I e II**, vinculadas à política pública de assistência social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme **requisição de demanda em anexo**.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E66CCDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **CONVENENTE:** Caixa Econômica Federal, que tem com **OBJETO:** Contratação da CAIXA para prestação de serviço de transferência direta de benefício de pagamento único e eventual, denominado Auxílio Moradia Emergencial – AME, para as famílias afetadas por chuvas intensas do Distrito Municipal de São Pedro, conforme Decreto Municipal nº 006/2026, amparado pela Lei Municipal nº 5.442/2026. **VALOR DA PARCELA:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **VIGÊNCIA:** ***23/03/2026 à 23/03/2027,*** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
MARIA GORETE COSTA FERRO.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:084A9528

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **CONVENENTE:** Caixa Econômica Federal, que tem com **OBJETO:** Prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela Caixa Econômica Federal ao Município de Garanhuns/PE, visando a operacionalização do pagamento de indenizações às vítimas de enchentes ocorridas no Distrito de São Pedro.
FINALIDADE: Viabilizar, de forma segura e eficiente, o pagamento de auxilio destinadas às famílias afetadas por evento climático adverso, garantindo transparência, controle e rastreabilidade das operações financeiras. **VIGÊNCIA:** ***24/03/2026 à 24/03/2031,*** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: Maria Gorete Costa Ferro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD690530

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter e capacidade de 9.000 BTUs.	UND	01	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO **(60 DIAS)**, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1572294B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 050/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 050/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "NANDO CORDEL", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 12.571.808/0001-08
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 30/05/2026
Valor global: R$:160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Assinatura: 16/03/2026.
Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R$ 27.200,00

TRANSPORTE R$ 15.000,00

HOSPEDAGEM R$ 8.500,00

ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00

CACHÊS MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA E EMPRESÁRIO R$ 45.000,00
CACHÊ DO ARTISTA E BANDA R$ 58.300,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 160.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1F746769

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 068/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 042/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 042/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MARCIA FELLIPE", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ: 22.413.698/0001-00
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 03/05/2026
Valor global: R$:300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 11/03/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTÍSTICO E ENCARGOS PARA CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL MÁRCIA FELLIPE SHOW VIVA GARANHUNS R$ 150.000,00

TRANSLADO DA ARTISTA E BANDA DA CIDADE DE ORIGEM PARA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 30.000,00

REMUNERAÇÃO BANDA R$ 80.000,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO, LOGÍSTICA PARA CHEGAR ATÉ A CIDADE DO SHOW R$ 30.000,00

PRODUÇÃO BANDA R$ 10.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 300.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F28491F5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 085/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta "PEDRO VINICIUS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a Festa de São José, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.344.459/0001-00
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/03/2026
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 20/03/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:63BC8DB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISA DE SEGURANÇA ANTI-CHAMA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). ATPV 11 CAL/CM². Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas e quantidades, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 25 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025-GP - Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:028C2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em relação ao objeto descrito: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE PONTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS/PE**, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AF26456E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Empresa Contratada: FERNADES & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.240/0001-62, com um valor de R$ 124.628,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 10/03/2026, Prazo de validade do contrato: 120 (cento e vinte dias). Tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 050/2023.
Garanhuns - PE, 26 de março de 2026

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP
Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1437BF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 69/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 6– ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, Rua Bom Jesus, Goiana/PE, expede a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 69/2026 à L R SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 07.408.234/0001-11.
A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 17/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:757D5F11

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 70/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 6– ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, Travessa Francisco Alves, s/n, Goiana/PE, expede a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 70/2026 à SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS, inscrita sob o CNPJ nº 21.825.676/0001-94.
A referida Licença tem o prazo legal de 02 (dois) anos a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 18/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:129BE1DE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 66/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 2– PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL, Engenho Itapirema do Meio, Zona Rural, Goiana/PE, expede a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 66/2026 à MINERAÇÃO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.521.052/0001-28.
A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 14/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:B54F06E5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 68/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu

esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 10– OBRAS DIVERSAS, Rua da Praia, s/n, Edif Terreo e 1 andar, Goiana/PE, expede a LICENÇA PRÉVIA, INSTALÇAO E OPERAÇÃO N° 68/2026 ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 10.545.001/0001-75.
A referida Licença tem o prazo legal de 02 (dois) anos a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 16/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:9957481D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA PRÉVIA Nº 71/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 6– ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, Rua Projetada, s/n, Distrito de Ponta de Pedras, Praça Santo Amaro, Goiana/PE, expede a LICENÇA PRÉVIA N° 71/2026 à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.150.043/0001-07.
A referida Licença tem o prazo legal de 02 (dois) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 19/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:E9CA55DB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 67/2026

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto n° 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n° 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 10– OBRAS DIVERSAS, Rua da Praia, s/n/ Centro, Goiana/PE, expede a LICENÇA SIMPLIFICADA N° 67/2026 ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, inscrita sob o CNPJ nº 53.391.177/0001-22.
A referida Licença tem o prazo legal de 02 (dois) anos a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 15/2026.

Goiana, 26 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:0D018F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS

Processo Nº: 021/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Obra. Tipo menor preço. OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE GRANITO-PE. MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS, CONFORME O **TERMO DE COMPROMISSO Nº992251/2025, operação 1105214-57**. Valor: R$ 2.896.828,89. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de abril de 2026**. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
https://granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes/processos;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito-PE., 25/03/2026.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR -
Car Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1D8EE66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 2 DISTRITO DE RANCHARIA

Processo Nº: 022/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Obra. Tipo menor preço. OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 2 DISTRITO DE RANCHARIA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO CAIXA - TC OGU FNDE 978038/2025 - Operação 1101471-50. Valor: R$ 3.464.682,06. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 15 de abril de 2026. No site www.licitanet.com.br;. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes/processos;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito-PE., 25/03/2026.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR -
Car Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:91C43922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Granito/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 01/2026,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2026, edição 4058.

Onde se lê no item **2.1**:
"As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **02 e 04 de março de 2026**, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE."
Leia-se:
"As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **30 de março a 10 de abril de 2026**, em dias úteis, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE."

Onde se lê no item **4.2.1**:
"A entrevista dos candidatos se dará no dia **08 de março de 2026**, das 08h às 14h [...]"
Leia-se:
"A entrevista dos candidatos será realizada no período de **27 a 28 de abril de 2026**, em horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, na sede da Secretaria de Educação [...]"

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D1CD8583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2026, que nomeia GABRIEL WATILA DA SILVA, CPF XXX.944.974-XX, no cargo em comissão de Assistente Técnico, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99F690B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL WATILA DA SILVA,** CPF XXX.944.974-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FEE8B294

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROSEMBERG FERREIRA RAMOS,** CPF XXX.372.694-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1B1E565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDILENE DE SOUZA MARTINS BEZERRA,** CPF XXX.374.114-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4ED46AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 203/2026, que nomeia **JOSÉ ROSEMBERG FERREIRA RAMOS,** CPF XXX.372.694-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 23 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C47F7620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROSEMBERG BATISTA BARROS LIRA,** CPF XXX.142.874-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 23 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F11D6B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS, NO PERÍODO PASCAL, PARA AS FAMÍLIAS que ESTEJAM EM CENÁRIO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, OU EM RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E QUE ESTÃO ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS CRAS NOS SERVIÇOS PAIF E SCFV E PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VISANDO POTENCIALIZAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS MESMAS.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando também que as famílias residentes na zona rural carecem de atenção especial devido a sua dificuldade de ter acesso aos mais variados serviços;

Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022, 2023, 2024 e 2025, no período Pascal, com cestas básicas;

Considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Extraordinária, realizada aos 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que no período Pascal deste ano de 2026, sejam distribuídas cestas básicas para famílias que as estejam em cenário de insegurança alimentar, ou em risco de insegurança alimentar, e que estão acompanhadas pelas Equipes Técnicas dos CRAS nos Serviços PAIF e SCFV e pelo Programa Primeira Infância no SUAS visando potencializar a segurança alimentar e nutricional das mesmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 26 de março de 2026.

ERIK DE MEDEIROS FERREIRA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:61DA1CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM RECURSO DO PROCAD-SUAS 2025, DISCIPLINADO PELA PORTARIA MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando também que o recurso do Procad-SUAS 2025, disciplinado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, totaliza R$ 190 milhões, repassados pelo FNAS em duas parcelas (julho e setembro de 2025) na modalidade fundo a fundo em 4757 Municípios brasileiros;

Considerando, ainda, que o foco principal é o fortalecimento do Cadastro Único, priorizando a busca ativa e a atualização domiciliar de famílias unipessoais beneficiárias do Bolsa Família e BPC, com foco na regularização documental;

Considerando, outrossim, que os principais Destaques do Procad-SUAS 2025 são que por objetivo qualificar o Cadastro Único, focando em famílias unipessoais com pendências de atualização ou sem documentos (RG/Termo de Responsabilidade) no sistema; o repasse é realizado em duas parcelas, diretamente para os Fundos de Assistência Social (Estados, DF e Municípios); a prioridade de Uso é a realização de entrevistas domiciliares para atualização cadastral; público-alvo são famílias unipessoais beneficiárias de programas sociais que precisam de regularização, excluindo-se a obrigatoriedade de upload de documentos para indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua; e

Considerando, por fim, a existência do saldo de R$ 278.700,00 advindos de tal Programa, e a necessidade de aquisição de veículo zero quilometro, visando otimizar os trabalhos das equipes e a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Extraordinária, realizada aos 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar a aquisição de veículo zero quilometro com recursos do Procad-SUAS 2025, disciplinado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 26 de março de 2026.

ERIK DE MEDEIROS FERREIRA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:54CF7530

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO R$ 88.060,53, E ALTERAÇÃO A PLANILHA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 260640820230001.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando também que em Sessão Ordinária, realizada aos 25 de março de 2026, foi apresentado pedido advindo do Município de Gravatá/PE, para reprogramação de saldo e alteração a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 260640820230001 (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 11.331.244/0001-73, destinados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IV, considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá recebeu um total de R$ 300.000,00, dos quais há um saldo em conta de R$ 88.060,53;
Considerando, ainda, que o saldo remanescente se deu em virtude de preços mais vantajosos nas aquisições de diversos itens,
RESOLVE:
Art. 1º autorizar a reprogramação de saldo R$ 88.060,53, e alteração a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 260640820230001 (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 11.331.244/0001-73, destinados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IV, considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá recebeu um total de R$ 300.000,00.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 26 de março de 2026.

ERIK DE MEDEIROS FERREIRA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:C2C69EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2026, vai de 23 de março à 29 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.312, de 13 de março de 2026,
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar destinações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; bem como ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2025, a ser realizada em conjunto entre os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá;
Art. 2º Devem os Conselheiros de ambos os Conselhos empreender esforços, junto a equipe multidisciplinar que atua nos aludidos Colegiados, para divulgar a Campanha em questão.
Art. 3º Como estratégias de divulgação e fomento, aponta-se:
§1º Aquisição de material gráfico para divulgação da Campanha, sobretudo, camisas e panfletos explicativos;
§2º Potencializar a divulgação da Campanha nas redes sociais e canal do YouTube do COMDICA;
§3ºRealização de Oficinas, para as Organizações filiadas do COMDICA e no CMDPI, para fomentar as ações da Campanha;
§4º Visitação aos Órgãos do Sistema de Justiça (fórum, Defensoria Pública, Promotorias de Justiça e Justiça Eleitoral) e Segurança (PM, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros) Sindicato dos Professores, Conselho de Engenharia e Arquitetura, Associação Comercial e Câmara dos Dirigentes Lojistas, OAB, bancos, escritórios contábeis, Poder Legislativo e Secretarias Municipais para divulgação da Campanha; e
§5º Divulgação da Campanha nas rádios locais;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Gravatá, aos 25 de março de 2025.

IDALINA PEREIRA DE MELLO
Presidente CMDPI
Gestora FMDPI

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:8C8617F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A LIBERALIDADE DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS ARRECAREM PARA SÍ RECURSOS ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2026, vai de 23 de março à 29 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.312, de 13 de março de 202;
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar destinações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; bem como ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, ainda, a deliberação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada aos 25 de março de 2026, visando manter a equidade na distribuição dos recursos por ventura arrecadados;

E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Organizações da Sociedade Civil atualmente filiadas a este Conselho e aptas a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e constantes no Anexo I, a captarem para si recursos advindos de destinações das declarações de imposto de 2026, seja de pessoa física ou jurídica, ficando retidos para a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, 20% do valor.

Art. 2º Até a data de 30 de junho de 2026 as Organizações da Sociedade Civil devem remeter ao CMDPI ofício, pelas vias físicas e por e-mail, informando às doações que conseguirem captar, juntando cópias legíveis dos respectivos DARF's e comprovantes de pagamento, e, também indicar a conta, preferencialmente código PIX, que pretendem receber o recurso, desde que a conta indicada seja de titularidade da Organização requerente, responsabilizando-se este, administrativa, civil e criminalmente por quaisquer informações improcedentes.

§1º A conta bancária apontada no *caput* deverá ser de titularidade da Organização Requerente.

Art. 3º Após a recepção do recurso advindo da Receita Federal do Brasil, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, em no máximo 10 dias úteis irá prover a transferência dos valores arrecadados comprovados pelas instituições, devendo o CMDPI oficiar a entidade beneficiada, dando-lhe ciência da transferência bancária, bem como remetendo o comprovante da transação.

Art. 4º As Organizações beneficiadas deverão prestar contas de como foi gasto o valor angariado até 06 de novembro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 25 de março de 2026.

IDALINA PEREIRA DE MELLO
Presidente CMDPI
Gestor FMDPI

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, COM CNPJ DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E APTAS A ARRECADAR RECURSOS, CONSOANTE ESTA RESOLUÇÃO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Registro nº 001)	10.354.496/0001-55
02	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá (Registro nº 004)	15.489.489/0001-84
03	Lar de Amparo ao Idoso (Registro nº 005)	22.253.412/0001-76
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 006)	10.313.880/0001-00
05	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 007)	10.304.475/0001-25
06	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 008)	06.091.606/0001-66
07	Instituto Abdalaziz de Moura (Registro nº 009)	39.231.049/0001-90
08	Fábrica de Cultura (Registro nº 010)	23.642.678/0001-73
09	Associação Morada do Sol (Registro nº 011)	55.504.953/0001-89
10	Instituto Recrearca (Registro nº 012)	56.606.543/0001-01
11	Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá – AMA Gravatá (Registro nº 013)	01.882.279/0001-47
12	ISAS – Instituto Social Alpes Suíços (Registro nº 014)	45.632.137/0001-05
13	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 015)	09.033.515/0001-62

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:E016A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2026, vai de 23 de março à 29 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.312, de 13 de março de 2026,

Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar destinações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; bem como ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2025, a ser realizada em conjunto entre os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá;

Art. 2º Devem os Conselheiros de ambos os Conselhos empreender esforços, junto a equipe multidisciplinar que atua nos aludidos Colegiados, para divulgar a Campanha em questão.

Art. 3º Como estratégias de divulgação e fomento, aponta-se:

§1º Aquisição de material gráfico para divulgação da Campanha, sobretudo, camisas e panfletos explicativos;

§2º Potencializar a divulgação da Campanha nas redes sociais e canal do YouTube do COMDICA;

§3ºRealização de Oficinas, para as Organizações filiadas do COMDICA e no CMDPI, para fomentar as ações da Campanha;

§4º Visitação aos Órgãos do Sistema de Justiça (fórum, Defensoria Pública, Promotorias de Justiça e Justiça Eleitoral) e Segurança (PM, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros) Sindicato dos Professores, Conselho de Engenharia e Arquitetura, Associação Comercial e Câmara dos Dirigentes Lojistas, OAB, bancos, escritórios contábeis, Poder Legislativo e Secretarias Municipais para divulgação da Campanha; e

§5º Divulgação da Campanha nas rádios locais;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 24 de março de 20265.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:60A76820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-FME.

- Processo Licitatório nº 001/2026-FME.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026-(SRP)-FME.
- Contrato nº 001/2026-FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fundo Municipal de Educação de Iati/PE.

- Contratado: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 44.658.012/0001-83.
- Valor Global: R$ 810.223,70 (oitocentos e dez mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).
- Vigência: 23/03/2026 à 23/03/2027.
- Data da Assinatura: 20/03/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de março de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:7D2844E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE

Aos 21 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Iati/PE, em reunião ordinária/extraordinária, para apreciação da proposta de alteração do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde referente à aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares.
A reunião foi conduzida pelo(a) Presidente do Conselho, Sr.(a) Rayane Tenório Holanda de Carvalho, que apresentou aos conselheiros a justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, destacando a importância do fortalecimento da rede de Média e Alta Complexidade (MAC) para garantir o acesso, a continuidade e a qualidade da assistência à população, com a realização de cirurgias e aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente.
Foi informado que, para o Bloco MAC, a aplicação de **20% nas ações de Mutirão de cirurgias e 80% em custeio geral** atende à Portaria GM/MS nº 9.037/2025 e também resulta de avaliação técnica realizada pela gestão e coordenações dos serviços especializados, considerando a necessidade de fortalecer estruturalmente a rede.
Foram apresentados os detalhamentos das emendas, propostas, ações e valores, conforme segue:
(segue o resumo das emendas e valores aprovados na Resolução)
Após os esclarecimentos e discussão, a proposta de alteração do Plano de Trabalho foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Iati/PE, 21 de Março de 2026.

RAIANE TENÓRIO HOLANDA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:7C8B99B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Emendas Parlamentares – Bloco MAC

Secretaria Municipal de Saúde de Iati – PE

A Secretaria Municipal de Saúde de Iati/PE apresenta ao Conselho Municipal de Saúde a presente justificativa técnica para a **alteração do Plano de Trabalho** referente à execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Bloco de **Média e Alta Complexidade (MAC)**.
O financiamento do SUS por meio do bloco MAC representa o **eixo estruturante da rede municipal de saúde**, sendo indispensável para garantir acesso, continuidade do cuidado, resolutividade dos serviços e integralidade da assistência.
O Bloco de **Média e Alta Complexidade (MAC)**, por sua vez, garante o acesso da população a consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, atendimentos em urgência e emergência e serviços estratégicos como CAPS, apoio diagnóstico e terapêutico. Sem o fortalecimento do MAC, a rede perde capacidade de resposta e compromete a integralidade do cuidado.
Dessa forma, a gestão municipal compreende que **não basta executar ações pontuais**: é necessário garantir a **sustentabilidade estrutural e operacional de toda a rede de saúde**, para que as ações financiadas pelas emendas produzam impacto real e permanente na assistência à população.

ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – BLOCO MAC

No caso das emendas destinadas ao MAC, a proposta de execução observa rigorosamente a **Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025**, que determina a aplicação mínima de **20% dos recursos em ações de Mutirão de Cirurgias**, permitindo a utilização de até **80% em custeio geral do bloco**, destinado a aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente.

A decisão foi baseada em:

• Análise da capacidade operacional dos serviços especializados do município;
• Necessidade de garantir a continuidade e sustentabilidade dos atendimentos em cirurgias e custeio geral-MAC;
• Avaliação da estrutura física, recursos humanos e fluxo assistencial da rede MAC;
• Identificação de que o fortalecimento do custeio geral é essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades especializadas;
• Planejamento integrado com as coordenações técnicas, visando ampliar o impacto real das ações sobre a saúde da população;
• Busca pelo equilíbrio entre execução das ações específicas e fortalecimento estrutural da rede de média e alta complexidade.

Dessa forma, a aplicação de parte dos recursos em custeio geral do MAC não se limita ao atendimento da exigência normativa, mas constitui uma **decisão técnica fundamentada no planejamento em saúde e na necessidade de garantir efetividade, continuidade e qualidade dos serviços especializados ofertados à população de Iati**.

Além do cumprimento legal, a definição desses percentuais também decorre de **avaliação técnica realizada pela gestão municipal e pelas coordenações dos serviços especializados**, que identificaram que:

A execução integral dos valores exclusivamente em ações específicas limitaria a capacidade de sustentação dos serviços, enquanto o direcionamento de parte dos recursos para custeio geral fortalece a estrutura necessária para que as próprias ações de OCI sejam efetivas e sustentáveis.

Dessa forma, a estratégia adotada garante:

• Execução qualificada das ações de cirurgias e material geral;
• Fortalecimento da estrutura dos serviços especializados;
• Manutenção do funcionamento das unidades MAC;
• Maior impacto assistencial para a população.

EMENDAS MAC – DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:

I – Emendas Incremento MAC

Execução com 20% nas ações Mutirão de Cirurgias e 80% em custeio geral do MAC, conforme Portaria GM/MS nº 9.037/2025 e decisão técnica fundamentada em planejamento da gestão.
Emenda nº 36000717955202500 – MULTIRÃO DE CIRURGIAS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - Valor Total 2.179.798,00
• 20% na ação: R$ 435.960,00
• 80% custeio geral MAC: R$ 1.743.838,00

Emenda nº 63000724285202500 – Valor total: R$ 2.617.518,00
- CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – valor R$ 1.308.759,00
- 100% CUSTEIO GERAL MAC - R$ 1.308.759,00

MULTIRÃO DE CIRURGIAS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

VALOR: R$ 1.308.759,00

20% na ação: R$ 261.752,00
80% custeio geral MAC: R$ 1.047.007,00

Total destinado ao custeio geral MAC: R$ 4.797.316,00

DESTINAÇÃO FORMAL DO CUSTEIO GERAL – MAC
2.1 - MANUTENÇÃO

Os recursos destinados ao custeio geral do MAC serão utilizados para manutenção e fortalecimento dos serviços especializados, incluindo:

• Medicamentos hospitalares e especializados
• Insumos e material médico-hospitalar
• Material e insumos laboratoriais
• Exames especializados (laboratório e imagem)
• Manutenção de equipamentos hospitalares
• Manutenção predial das unidades MAC
• Serviços terceirizados essenciais (limpeza, lavanderia, resíduos, segurança)
• Gases medicinais
• Combustível e manutenção de ambulâncias
• Informatização e sistemas de informação em saúde
• Funcionamento de hospital municipal, CAPS, policlínica, laboratório e demais serviços de média e alta complexidade, com aquisição de medicamentos geral, gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente.

2.2- CIRURGIAS DO TIPO:
CIRURGIA PLASTICA
CIRURGIA OFTALMOLOGICA
CIRURGIA ORTOPEDICA
CIRURGIA CESARIANA
CIRURGIA VESICULA
CIRURGIA RINS
CIRURGIA PROSTATA
CIRURGIA ENDOMETRIOSE
CIRURGIA HISTERECTOMIA
CIRURGA HERNIA
CIRURGIA VASECTOMIA
CIRURGIA PERINEO

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de alteração do Plano de Trabalho apresentada demonstra **planejamento, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com o interesse coletivo**, buscando maximizar o impacto das emendas parlamentares na melhoria da qualidade da assistência prestada à população de Iati.

Ressalta-se que a alteração **não configura desvio de finalidade**, mas sim uma **adequação técnica fundamentada em análise de necessidade, capacidade de execução e normativas vigentes**, fortalecendo tanto as ações específicas quanto a estrutura permanente do sistema municipal de saúde.

Iati, 20 de Março de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001/2025.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FB28BC97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE.

Resolução CMS/IATI nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho referente à aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC).

O Conselho Municipal de Saúde de Iati/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Trabalho das emendas parlamentares recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância estratégica do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da rede de Média e Alta Complexidade para garantir acesso, integralidade e resolutividade da assistência à população;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece a aplicação mínima de 20% dos recursos de emendas do MAC em ações de Organização do Cuidado Integral (OCI);

CONSIDERANDO que a definição dos percentuais de execução foi precedida de análise técnica, reuniões com coordenações e planejamento da gestão municipal, visando a melhor aplicação dos recursos conforme a realidade e necessidade do município;

RESOLVE:

Art. 1º
Aprovar a alteração do Plano de Trabalho das emendas parlamentares da Secretaria Municipal de Saúde de Iati/PE, conforme detalhamento abaixo:

I – Emendas Incremento MAC
Execução com **20% nas ações Mutirão de Cirurgias** e **80% em custeio geral do MAC**, conforme Portaria GM/MS nº 9.037/2025 e decisão técnica fundamentada em planejamento da gestão.
Emenda nº 36000717955202500 – MULTIRÃO DE CIRURGIAS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - Valor Total 2.179.798,00.
• 20% na ação: R$ 435.960,00
• 80% custeio geral MAC: R$ 1.743.838,00

Emenda nº 63000724285202500 – Valor total: R$ 2.617.518,00.
- CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Valor R$ 1.308.759,00
- 100% CUSTEIO GERAL MAC - R$ 1.308.759,00

MUTIRÃO DE CIRURGIAS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - VALOR: R$ 1.308.759,00.

20% na ação: R$ 261.752,00
80% custeio geral MAC: R$ 1.047.007,00

Total destinado ao custeio geral MAC: R$ 4.797.316,00

Art. 2º
Aprovar que os valores destinados ao **custeio geral do MAC** sejam aplicados em:

• Medicamentos hospitalares e especializados
• Material médico-hospitalar e insumos
• Exames e apoio diagnóstico
• Manutenção de equipamentos e estrutura física
• Serviços terceirizados essenciais
• Gases medicinais
• Manutenção de ambulâncias, combustíveis, peças e pneus.
• Informatização e funcionamento dos serviços especializados (hospital, CAPS, policlínica, laboratório etc.)

Art. 3º
Aprovar que os valores destinados ao **MUTIRÃO MAC** sejam aplicados em CIRURGIAS:
CIRURGIA PLASTICA
CIRURGIA OFTALMOLOGICA
CIRURGIA ORTOPEDICAS
CIRURGIA CESARIANA
CIRURGIA VESICULA
CIRURGIA RINS
CIRURGIA PROSTATA
CIRURGIA ENDOMETRIOSE
CIRURGIA HISTERECTOMIA
CIRURGA HERNIA
CIRURGIA VASECTOMIA
CIRURGIA PERINEO

Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Iati/PE, 21 de Marçode 2026

RAIANE TENÓRIO HOLANDA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:F83C0ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais e demais dependências da Secretaria de Educação. Valor máximo estimado do certame é de R$ 185.786,36 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 26 de março de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:6DAC5507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Sistema de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa de Serviço continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO(S) SISTEMA(S) DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a manutenção para atender de forma parcelada todas as secretarias municipais do município de Ibimirim-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 565.977,72 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 26 de março de 2026.

SIMONE LIMA DE FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:7A3B8990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 09/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril (sexta-feira) de 2026 é feriado nacional, Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibimirim, 26 de março de 2026.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7857AB21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO Nº 003/2026 - DISPENSA Nº 003/2026. A Prefeita do Município de Ibirajuba/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com base na instrução processual realizada, **AUTORIZA**a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de escritório de advocacia com experiência em Direito Administrativo, para assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações e contratos administrativos do Município, em favor da empresa AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 45.314.243/0001-32, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Ibirajuba/PE, 25 de março de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C71EE38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 784/2026

Ementa: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, conforme diretrizes da Lei Federal nº 9.093/1995.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão a ser comemorado no dia 03 de abril de 2026, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Direta e Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 26 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:315BFB66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.128.114,32 (dois milhões, cento e vinte e oito mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **27.03.2026**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **13.04.2026**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **13.04.2026**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 13.04.2026**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 26 de março de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5DA478C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Políticas para Mulheres de Igarassu. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** orgão: 0216/0216; unidade orçamentária: 021600/021600; ação gorvernamental: 2.187/2.065; despesa orçamentaria: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00; fonte de recurso: 1.500.0000/1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 3 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:71643DA3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2014 - CONFORME PROCESSO Nº 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e alteração da gestão do **Contrato n° 081/2014**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, N° 811, CEP: 53.605-030, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO,** iniciando os seus efeitos em **29/01/2026** com término em **28/01/2027. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sra. ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 880.***.***-91. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 33.775,08 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.024; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0DB78E77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da fiscalização contratual, e o acréscimo, proporcional a 25% do item 2, que corresponde a 12,79% do valor total do Contrato nº 044/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO MUNCK (GUINDAUTO) E BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS** LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 134.010,40 (cento e trinta e quatro mil e dez reais, e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.071; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:85E24875

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 023/2021 - DISPENSA Nº 004/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e a alteração da fiscalização do **Contrato n° 541/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA Nº 57-A, SITIO LIRA – IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** iniciando os seus efeitos em **15/12/2025** com término em **14/12/2026. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sr. **LEVI FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **492.***.***-91. VALOR DO ADITIVO:** R$ 40.543,20 (quarenta mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.016; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FBFC1F56

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 033/2021 - DISPENSA Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e as alterações da gestão e da fiscalização do **Contrato n° 542/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TENENTE PEDRO GALVÃO Nº 158, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** iniciando os seus efeitos em **15/12/2025** com término em **14/12/2026. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sra. **IVANILDA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.615.***-82. VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.324,80 (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.020; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AD375113

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PABLO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E1D6669E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, DISPENSA Nº 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA TRATADA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** BRINKELÂNDIA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.890.267/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0401; Unidade Orçamentária: 040100; Ação Governamental: 1.120; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7972B1C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ipojuca.
Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu funcionamento regular, garantindo um número mínimo de servidores para a continuidade dos serviços.
Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, que deverão manter atendimento ao público durante o período estabelecido neste decreto, os seguintes:
I - Atendimento de urgência e emergência na área da saúde;
II - Serviços de saneamento e abastecimento de água;
III - Coleta de resíduos sólidos e volumosos;
IV - Serviços de manutenção urbana e infraestrutura, incluindo terraplanagem;
V - Outras atividades cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 23 de março de 2026.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6FC391E7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0119/2026 – SMDS, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 66.922, para exercer a função de Corregedor Geral da Guarda Municipal do Ipojuca, fazendo jus à Função Gratificada FG-GCMI-2 – Corregedor, nos termos do artigo 27 da Lei nº 1.867/2017, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.186/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 27 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 27 de Março de 2026

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B7A388CA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0119/2026 - SMDS, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor WILLAMS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 67805, para ocupar a função de Ouvidor da Guarda Municipal do Ipojuca, fazendo jus à Função Gratificada FG-GCMI-2 – Ouvidor, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1.867/2017, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.186/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 27 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 27 de Março de 2026

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:EDF04EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 070/PMI-SMAG/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PMI-SMAG/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Vigência: 25/03/2026 à 24/03/2027. Ipojuca (PE), 13/03/2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2A15111E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Contrato nº 030/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração SHENYA LAURA PARA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL na Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 38.085.564/0001-47. Valor total: R$ 10.000,00. Vigência: 30/01/2026 à 30/03/2026. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:57F64E14

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contrato nº 034/2026. Processo nº 13/2026. Inexigibilidade nº 04/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração PRISCILA SENNA, para a realização de apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DO Ó, IPOJUCA/PE. CONTRATADA:

PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor total: R$ 300.000,00. Vigência: 30/01/2026 à 30/03/2026. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C9A2AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

Contrato nº 059/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artistica: ORQUESTRA DE FREVO FREVARC, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO-2026. CONTRATADA: GERALDO ANSELMO DE LIMA JUNIOR. CNPJ: 55.347.452/0001-36. Valor total: R$ 28.000,00. Vigência: 12/02/2026 à 13/03/2026. Ipojuca (PE), 12/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E9074AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

Contrato nº 076/2026. Processo nº 53/2025. Inexigibilidade nº 29/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração GRAZI ALMEIDA, para a realização de apresentação no CARNAVAL 2026. CONTRATADA: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ: 41.256.317/0001/70. Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:201EA80F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

Contrato nº 093/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: BANDA FORRÓ XOTE, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO 2026. CONTRATADA: ADENILSON DA SILVA LIMA. CNPJ: 18.902.845/0001-38. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:06859675

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

Contrato nº 102/2026. Processo nº 225/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. ARP nº 045/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos odontológicos, visando atender às necessidades na Secretaria Municipal de Saúde no município do Ipojuca. CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 54.322.844/0001-88. Valor total: R$ 6.959,60. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6500EBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

Contrato nº 131/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: BANDA FORRÓ XOTE, para a realização de apresentações na Festa de São José de Gapió, no Eng. Gaipió, Ipojuca/PE. CONTRATADA: ADENILSON DA SILVA LIMA. CNPJ: 18.902.845/0001-38. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 20/03/2026 à 19/04/2026. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A0132BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

Contrato nº 132/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística JÓ CANTOR e REBECCA OLIVEIRA, conforme programação cultural da Festa de São José de Gapió, no Eng. Gaipió, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R$ 9.000,00. Vigência: 20/03/2026 à 18/04/2026. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4E2CC71E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

Contrato nº 133/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: JUNIOR MARANHÃO para a realização de apresentação artística na Festa de São José de Gapió, no Eng. Gaipió, Ipojuca/PE. CONTRATADA: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 00.265.963/0001-17. Valor total: R$ 2.800,00. Vigência: 20/03/2026 à 19/04/2026. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6B107D59

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

Contrato nº 134/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística GUGU HENRY, conforme programação cultural da Feira da Mulher

Empreendedora - 2026. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 20/03/2026 à 18/04/2026. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1E959157

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

Contrato nº 135/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA VALORES DA TERRA, conforme programação cultural da Feira da Mulher Empreendedora - 2026. CONTRATADA: NAÉRCIO SEVERINO SOARES. CPF: XXX.795.12X-XX. Valor total: R$ 3.300,00. Vigência: 20/03/2026 à 18/04/2026. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5E839CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

Contrato nº 137/2026. Processo nº 042/2026. Inexigibilidade nº 042/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de sementes de milho hibrido AG – 1051, com a finalidade de incentivar a produção agrícola do nosso município e suprir as necessidades dos agricultores familiares. CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ: 16.630.794/0001-07. Valor total: R$ 94.800,00. Vigência: 20/03/2026 à 19/06/2026. Ipojuca (PE), 30/03/2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:18C90556

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

Contrato nº 138/2026. Processo nº 389/2025. Pregão Eletrônico nº 054/2025. ARP nº 001/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de atendimento para crianças, adolescentes e adultos com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA. CONTRATADA: INSTITUTO DO AUTISMO LTDA. CNPJ: 36.957.980/0001-62. Valor total: R$ 10.096.018,52. Vigência: 23/03/2026 à 22/03/2027. Ipojuca (PE), 23/03/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:94219308

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
(Processo Administrativo nº 036/2026)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação dos serviços de assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT de unidades de serviço do Município de Ipojuca/PE**, em atendimento às demandas de serviço da Secretaria Municipal de Administração**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de Contratação Direta e seus anexos.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços **no período de 31/03/2026 até 07/04/2026 às 12h00min** (horário de Brasília/DF) e a **sessão de disputa acontecerá em 07/04/2026 às 13h00min** (horário de Brasília/DF), **através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema**. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .

Ipojuca, 26 de março de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:251BD559

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 025/2026, Processo Licitatório nº 025/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, em caráter continuo (lote1) e eventual (lote2), visando o deslocamento de estudantes universitários / técnicos e atendimento as demandas logísticas da secretaria municipal de Educação do Ipojuca/PE, com a disponibilização de veículos, motoristas, combustível e gestão integral, conforme especificações no termo de referência.** Valor estimado: **8.758.427,52** (oito milhões setecentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**. Data da sessão de disputa: 16/04/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 26 de março de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:13606585

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O**MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como representante o **Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho,** Secretário Municipal de Educação, inscrito OAB/PE nº 25595De CPF nº 610.922.074-49, noexercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 072/2026**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,**na Anuência do prestador **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUARIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.0677/0001-40e no **Parecer Técnico nº 113/2026 - CGM e Parecer Jurídico nº 106/2026/PGM**, **AUTORIZA E RATIFICA A ADESÃO Nº 010/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-002/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:10/2026

Vigência da Ata: 30/05/2026

Órgão Gerenciador/Concedente:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR: CNPJ 11.110.361/0001-07

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: CNPJ 11.294.386/0001-08.

Empresa detentora do registro: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Objeto: Aquisição de Kits Escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Ipojuca (Ensino Fundamental I, Fundamental II, EJA e Kit Professor), visando o ano letivo de 2026.

Valor total da adesão: R$ 3.027.607,86 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Ipojuca, 26 de marçode 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:70A37065

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 43/2026

HOMOLOGOem todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 91/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 43/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **IGUINHO E LULINHA** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 29/03/2026, na Festividade de Emancipação Política do Município, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942698/0001-08**, representante da atração artística **IGUINHO E LULINHA,** no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de março de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:9B3410A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 19/03/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: 62.330.184 JOSE JADSON NUNES DE LIMA, inscrita no **CNPJ nº 62.330.184/0001-05**, com sede no Sítio Pirua, S/N, Zona Rural, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 31.972,80 (trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:56AB42BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 19/03/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: 62.330.184 JOSE JADSON NUNES DE LIMA, inscrita no **CNPJ nº 62.330.184/0001-05**, com sede no Sítio Pirua, S/N, Zona Rural, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 25.732,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8740F7CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

LOCADOR: **ALBERTO JORGE BARBOSA DE SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº. 340.290.524-87,** residente e domiciliado na Travessa Airton Sena, nº 22, Centro, Itaíba – PE.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual,** até o dia 03/03/2027.
Permanece o valor anual para locação do objeto deste contrato de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba-PE, 24 março de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77EAD458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/ 2026 - EXONERAÇÃO DO SR. WANDERLY DE ALBUQUERQUE HENRIQUE NORONHA, DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ITAMBÉPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, FICA NOMEADO O SR. FERNANDO ELOY NASCIMENTO DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 69/ 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 045/2022, que regulamenta o § 1º do art. 3º-A da Portaria nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **WANDERLY DE ALBUQUERQUE HENRIQUE NORONHA, CPF: ***.705.***-94**, da função de membro do Comitê de Investimentos do ITAMBÉPREV - Instituto de Previdência Municipal.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **FERNANDO ELOY NASCIMENTO DE ANDRADE – CPF: 083.***.434-****, Servidor Efetivo, para compor o Comitê de Investimentos do ITAMBÉPREV.

Art. 3º O Comitê de Investimentos do ITAMBÉPREV - Instituto de Previdência Municipal, designado por este Decreto, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 045/2022, é composto por três (3) membros, obedecidos os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

Parágrafo Único - A composição do Comitê de Investimentos, de que trata o caput deste artigo, é mencionada nominalmente, conforme consta a seguir:

• **FELIPE SILVA ZOVKA - CPF: ***.198.***- 47** - Servidor Efetivo;
• **FERNANDO ELOY NASCIMENTO DE ANDRADE – CPF: ***.798.***- 36** - Servidor Efetivo.
• **MIGUEL GLAUTER VALOIS FREITAS - CPF: ***.383.***-06** - Servidor Exclusivamente Comissionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e, especialmente a Portaria nº 228/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 10 de março de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:12C434E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim, integra-a ao Sistema de Governança Digital instituído por Resolução própria e dá outras providências.

O presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com a finalidade de estabelecer diretrizes, princípios e procedimentos para o tratamento de dados pessoais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 2º- A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais integra o Sistema de Governança Digital da Câmara Municipal de Itapetim, instituído pela Resolução nº 02/2026, compondo o conjunto de instrumentos normativos voltados à modernização administrativa, à transparência pública e à segurança da informação.

Art. 3º- A Política ora instituída tem por objetivos:

I – assegurar a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos titulares de dados pessoais;
II – garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de forma legal, legítima, transparente e segura;
III – estabelecer responsabilidades institucionais quanto à proteção de dados;

IV – fortalecer a cultura organizacional de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal;
V – promover conformidade institucional perante os órgãos de controle.

Art. 4º- O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal observará:

I – as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018;
II –os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização;
III – as diretrizes estabelecidas na Política de Governança Digital;
IV – as normas internas de proteção de dados vigentes.

Art. 5º- Fica designada como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Itapetim quem figurar ou seja indicado pelo contrato de prestação destes serviços, competindo-lhe:

I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
II – orientar os setores quanto à aplicação da Política de Privacidade;
III – supervisionar a implementação e o cumprimento das diretrizes de proteção de dados;
IV – receber e responder solicitações dos titulares;
V – promover ações de capacitação e atualização institucional.

Art. 6º- A Câmara Municipal manterá registro formal das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito institucional, como instrumento de governança, controle e prestação de contas.

Art. 7º- A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim, garantindo publicidade, transparência e acesso aos titulares de dados.

Art. 8º- Os servidores e agentes públicos da Câmara Municipal são responsáveis pelo cumprimento desta Resolução e das normas de proteção de dados pessoais no exercício de suas atribuições.

Art. 9º- A Mesa Diretora poderá editar atos complementares necessários à fiel execução desta Resolução.

Art. 10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.
.

Itapetim (PE), em 26 de Março do ano de 2026.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:1559A9A5

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 07001110000063.000095/2026-01. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026 - 982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação para aquisição de 01 (um) kit biométrico para emissão de Carteiras de Identidade, destinado ao setor de identificação civil da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a população do município. Valor: R$31.217,90. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp, Itapetim, 26/03/2026.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Diretor de Contratações e Compras.()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6857E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 03/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00003/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00003/2026,** Processo Administrativo **n.º 00003/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA, CNPJ nº 56.083.432/0001-68
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 26 de Março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E4B477A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 04/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00004/ 2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00004/2026,** Processo Administrativo **n.º 00003/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA, CNPJ nº 20.540.594/0001-30
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da

contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 26 de Março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E6F8FF79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 05/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00005/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA FC PRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00005/2026,** Processo Administrativo **n.º 00003/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- FC PRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 10.869.701/0001-15

I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 26 de Março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:169FCBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 06/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00006/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA IRES NUNES BASTOS

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00006/2026,** Processo Administrativo **n.º 00003/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- **IRES NUNES BASTOS**, CNPJ Nº **48.927.620/0001-05**
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 26 de março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:60CC11EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 07/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00007/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA S D DE A FERREIRA LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00007/2026,** Processo Administrativo **n.º 00003/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- S D DE A FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições

estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 26 de Março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:1CD915B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Número do Contrato: 000190/2025. Nº Processo: 000130/2025. Pregão Eletrônico nº 00023/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 26 de Setembro do ano de 2026, pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AE92E634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0010/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Valor: R$951.548,10**.Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 26/03/2026.

JOSE CLAUDIO DE CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:C1F99511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE BUSCA DE IMOVEL COM INTENÇÃO PARA ATENDER A COMUNIDADE COM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário Locação de um imóvel no Bairro de Mangabeira, deste município para instalação do Anexo, ondeatenderemos a comunidade com os nossos serviços Socioassistenciais, que deverá conter no mínimo as seguintes especificações:
- Localizado em área central.
- Rua de acesso calçada.
- Aproximadamente 100m² de área construída
- Mínimo 2 quartos
- 1 Sala
- 1 Cozinha
- 1 Terraço
- 1 Banheiro
- Area Externa

A partir de 1 de abril de 2026.
Período de Locação:12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando o valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o e-mail: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br , até o dia 25/03/2026.

Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.
Itapissuma, 18 de Março de 2026.

CELIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FF836BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (REFLETORES EM LED)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFLETORES EM LED**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 26 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B3CACCC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 002/2026. **Pregão Eletrônico nº 002/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO DE 2026,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.603.124/0001-04, que sagrou-se vencedora do item único pelo valor total de R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da Comissão de Contratação para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 26 de março de 2026.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E9F4CF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 009/2026, Processo Administrativo FMC 012/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 016/2026 de Exclusividade da atração artística **"ALEXANDRE PIRES"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **A P N SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.601/0001-77**, pelo valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Jaqueira -PE, 26 de março de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:62D59F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260325PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR AUTOMÁTICO PARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Valor: R$186.675,78.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 26/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9C886E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Dispensa nº DV0003/2024 – Processo Administrativo nº 0005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado com base nos artigos 107 e 135, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula e Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00015/2024 – 52.800.403 LAERTTY ALEXSANDRO LARRYELLES NEVES DE SOUZA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 26/03/2026 até 25/03/2027.

Jataúba/PE, 24 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7233EEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00013/2024 – CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 21/03/2026 até 20/03/2027.

Jataúba/PE, 19 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:72CA1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00014/2024 – JFC LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 3º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 21/03/2026 até 20/03/2027.

Jataúba/PE, 19 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F1D3C7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260325PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE TENDAS DE COBERTURA, MODELO PIRAMIDAL, NAS DIMENSÕES DE 5X5M E 10X10M, DESTINADAS AO APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$60.162,32.Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 13 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 26/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54EA2E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS)

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2026. Edição 4061, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, SRP Nº 007/2026, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de saúde; Farmácia Básica e Hospital de pequeno porte (Valdir Nicácio e Unidades De Saúde) no ano 2026, do Município de Joaquim nabuco/PE, Onde se lê:** Valor R$ 3.636.474,18 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), **Leia-se: Valor R$ 3.636.466,63 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos**), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 10 de Abril de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 26 de Março de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7DBEC8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 E DESTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Secretaria de Saúde deste Município de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 02/2026 e desta Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal de Jucati – PE, incluindo construção de muro de proteção, instalação de cobertura da quadra, reforma do necrotério, implantação de área paisagística e construção de calçada de acesso. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 541.439,03 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos). Jucati, 18 de março de 2026.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E8327D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Secretaria de Saúde deste Município de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 02/2026 e desta Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal de Jucati – PE, incluindo construção de muro de proteção, instalação de cobertura da quadra, reforma do necrotério, implantação de área paisagística e construção de calçada de acesso. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 541.439,03 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 136/2026. Tudo processado com base na Lei 14.133/21.

Jucati, 18 de março de 2026.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5B306857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000. **Valor Unitário dos Itens**: 106: R$ 2,89, 107: R$ 2,89. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:74E98F26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.408/0001-20, sediada na Rua Professor Manoel Edmundo, nº 42, centro, Lagoa dos Gatos/PE, Cep: 55.450-000, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 46: R$ 4,09, 47: R$ 8,98, 65: R$ 16,60, 66: R$ 10,65, 68: R$ 0,39, 69: R$ 0,39, 70: R$ 3,34. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:7145D3BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000. **Valor Unitário dos Itens**: 106: R$ 2,89, 107: R$ 2,89. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:A0BAF2EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: : **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.408/0001-20, sediada na Rua Professor Manoel Edmundo, nº 42, centro, Lagoa dos Gatos/PE, Cep: 55.450-000, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 68: R$ 0,39, 69: R$ 0,39, 70: R$ 3,34, 121: R$ 10,68. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:15DCCFA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000. **Valor Unitário dos Itens**: 106: R$ 2,89, 107: R$ 2,89**.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D4675DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Processo Licitatório n° 015/2026. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos, conforme o Termo de Compromisso PAR N° 202142200-8, os itens serão destinados a Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande – PE. Valor global máximo estimado R$ 161.994,75 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data da Sessão: 10 de abril de 2026 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situados na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Processo Administrativo n° 010/2026 - Chamada pública nº 001/2026. **Objeto:** Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Lagoa Grande – PE. Valor global R$ 1.474.318,00 (Um milhão quatrocentos e setenta quatro mil,trezentos dezoito reais). Data limite para entrega dos envelopes até 20 de abril de 2026. Data da sessão: 22 de abril de 2026 às 10h no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Processo Administrativo n° 011/2026 – Credenciamento nº 003/2026. **Objeto**: Credenciamento de contratação de pessoa física ou jurídica para Atendimento à demanda de fornecimento refeições pronta tipo marmita, água mineral e kits de lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor R$ 333.759,40 (Trezentos trinta e três mil, setecentos cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento: 30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com

Processo Administrativo n° 012/2026 – Credenciamento nº 004/2026. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de evento incluindo serviço de Buffet e Decoração, em atendimento a secretaria de educação. Valor lote I – serviços de decoração R$ 122.214,86 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Valor lote I I- serviços de Buffet R$ 334.056,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e cinqüenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 456.270,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos setenta reais). Período e Local para solicitação do credenciamento: 30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FEBC5A71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO -CONTRATO Nº 057-2023

Contrato nº: 057-2023. Processo Administrativo nº 010/2023. Adesão nº 002/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia para eventos e ações executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de dotação orçamentária.

Unidade orçamentária: 1401
Elemento de despesa: 3.3.90.00
Ação: 2.113
Despesa: 325
Fonte: 227-MSC-1.701.000-Outras transferência de convênios
Valor: R$ 720.654,80 (setecentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratada: JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP,**CNPJ:03.781.509/0001-07**

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B76A4E2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais
programas e serviços vinculados.

Contratada: SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 357.881,40 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 006/2026
Pregão Eletrônico: Nº 004/2026-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2026.

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3916977E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo 014/2026. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 137ª Zona, no Município de Lagoa Grande, pelo período de 12 (doze) meses, condição necessária para a manutenção das atividades prestadas pelo Tribunal Regional eleitoral – TER-PE na região, situado preferencialmente na região central da cidade, que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Chefia de Gabinete. CONTRATADA: JOSSEILMA MARIA DE SOUZA SILVA. VALOR: R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 24/03/2026, por Luís Sérgio de Sá Martins, Chefe de Gabinete.

Lagoa Grande, 26 de março de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A2E6B5D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 122-2025. Processo Licitatório Nº: 069-2025. Pregão Eletrônico Nº: 057/2025. CPL. Aquisição de veículo automotor (zero quilômetro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente quanto aos serviços de Proteção Social Especial, nos termos da Portaria MDS n° 886/2023, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Contratado: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98.
Valor: R$ 123.890,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:339FD393

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017-2026. Processo Administrativo Nº: 014-2026. Inexigibilidade Nº: 007-2026. CPL. Locação de imóvel, no qual o segundo acima qualificado, doravante denominado LOCADORA, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, o imóvel situado na Rua Leste, 129, Centro, na cidade de Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000, para funcionamento do Cartório Eleitoral da 137ª Zona.
Contratado: JOSSEILMA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF: 042.611.964-92.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F1559336

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069-2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 069-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilometro com capacidade para 5 ocupantes, destinados a atender as demandas do cadastro único, vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande.

Após o Processo Licitatório nº 069/2025, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor das empresas:**VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98,**pelovalor global de**R$ 123.890,00 (cento e vinte três mil oitocentos e noventa reais**).

DECIDO HOMOLOGARo processo de licitação Pregão Eletrônico nº 057-2025-Processo Licitatório nº 069-2025.

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CD981412

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 005-2023

Contrato Nº: 005-2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente ermo reajuste de valor correspondente a 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor do valor, conforme a Comunicação Interna n° 655/2024, datada de 17 de maio de 2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA. CNPJ: 09.525.404/0001-18.
Valor: R$ 2.802,24 (dois mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4C910C13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 005-2023

Contrato Nº: 005-2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 005/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 259/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA. CNPJ: 09.525.404/0001-18.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F1766930

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO -CONTRATO Nº 058-2023

Contrato nº: 058-2023. Processo Administrativo nº 010/2023. Adesão nº 002/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia para eventos e ações executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de dotação orçamentária.

Unidade orçamentária: 1401
Elemento de despesa: 3.3.90.00
Ação: 2.113
Despesa: 325
Fonte: 227-MSC-1.701.000-Outras transferência de convênios
Valor: R$ 274.160,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e sessenta) reais

Contratada: MARSON SONORIZAÇÃO LTDA, **CNPJ: 04.236.833/0001-07.**

Lagoa Grande/PE, 26 de março de 2026.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D6750FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na Publicação do dia 26/03/2026 – **EDIÇÃO:** 4061 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 430C56A0. **ONDE SE LÊ:** PROCESSO PML Nº 014/2026. **LEIA-SE:** PROCESSO PML Nº 013/2026.

Lajedo/PE, 26 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A5C9AC24

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO PML N° 019/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato PML n° 019/2025, referente ao **Processo PML nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025**, tendo como objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO PML Nº 019/2025,** firmado entre as partes em **10 de abril de 2025,** com a empresa: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses a contar da data: **10/04/2026 até 10/04/2027**. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Administração** e encontra no amparo legal no art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Lajedo/PE, 18 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FCC05592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 019/2026 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 019/2026-PML. Concorrência Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DE VIAS URBANAS E RURAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DE DUAS PEDRAS A POÇO DO PAU E POÇO DO PAU A SALOBRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.052.234,07. Início do Acolhimento das Propostas: 27/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR" Abertura das Propostas: 14/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 26 de março de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:53FF05C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA O PROTOCOLO "NÃO É NÃO" DE QUE TRATAM AS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS Nº 2.494/2024 E Nº 2.518/2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.494/2024 e nº 2.518/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra a mulher em ambientes de lazer;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar procedimentos e responsabilidades para efetiva aplicação da política pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Protocolo "Não é Não", estabelecendo diretrizes para sua implementação no Município de Limoeiro/PE.

Art. 2º - O protocolo será aplicado em:

I – bares;
II – restaurantes;
III – espetáculos musicais realizados em locais fechados;
IV – eventos com venda de bebidas alcoólicas;
V – outros estabelecimentos definidos em regulamentação complementar.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - A aplicação do protocolo observará os seguintes princípios:

I – respeito à dignidade, honra e integridade da mulher;
II – acolhimento humanizado da vítima;
III – celeridade no atendimento;
IV – prevenção de situações de risco;
V – articulação entre poder público e iniciativa privada;
VI – respeito ao relato da vítima como elemento central da atuação;
VII – observância das legislações federais, estaduais e municipais relativas ao tema.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 4º - Os estabelecimentos deverão adotar o seguinte fluxo mínimo e voluntário:

I – identificação da situação de risco;
II – acolhimento imediato da vítima em local seguro;
III – afastamento do agressor;
IV – oferta de apoio e informação;
V – acionamento das autoridades competentes, quando necessário;
VI – registro interno da ocorrência.

Art. 5º - O atendimento deverá observar:

I – respeito à vontade da vítima;
II – sigilo e preservação da intimidade;
III – possibilidade de acompanhamento por pessoa de confiança;
IV – garantia de não revitimização.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º - Os estabelecimentos abrangidos deverão:

I – disponibilizar ao menos uma pessoa de sua equipe a ser capacitada;
II – afixar informações visíveis sobre o protocolo e canais de denúncia, incluindo o Ligue 180;
III – manter ambiente adequado para acolhimento;
IV – adotar medidas preventivas e corretivas;
V – colaborar com autoridades públicas.

Art. 7º - Os estabelecimentos que aderirem voluntariamente deverão:

I – capacitar continuamente sua equipe;
II – promover ambiente seguro e acolhedor;
III – cumprir integralmente as diretrizes deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO SELO "NÃO É NÃO – MULHERES SEGURAS"

Art. 8º - Fica instituído o selo "Não é Não – Mulheres Seguras", a ser concedido aos estabelecimentos que aderirem ao termo do protocolo.

Art. 9º - Para obtenção do selo, o estabelecimento deverá:

I – formalizar adesão junto ao Município;
II – comprovar cumprimento das medidas previstas;
III – participar de capacitação oficial.

Art. 10. - O selo:

I – terá validade de 12 (doze) meses;
II – poderá ser renovado mediante avaliação;
III – poderá ser revogado em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VI
DA LISTA "LOCAL SEGURO PARA MULHERES"

Art. 11. - O Município manterá cadastro público denominado "Local Seguro para Mulheres", a ser disponibilizada mediante link no sítio eletrônico oficial da prefeitura municipal de Limoeiro-PE.

Art. 12. - Serão incluídos na lista:

I – estabelecimentos certificados com o selo;
II – estabelecimentos que comprovem adesão e cumprimento das normas.

CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO E CAMPANHAS

Art. 13. - O Poder Público promoverá:

I – capacitação periódica dos estabelecimentos;
II – campanhas educativas;
III – divulgação dos canais de denúncia.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 14. – O acompanhamento será realizada pelos órgãos competentes do Município, em especial a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania por sua Diretoria Executiva da Mulher, com apoio, sempre que necessário, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e a Patrulha Maria da Penha.

Art. 15. - O descumprimento implicará:

I – advertência;
II – suspensão ou revogação do selo;
III – exclusão da lista pública.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 18 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4187C0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO TC Nº 302/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre os

critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Circular Interna nº 013/2026 da Controladoria Geral do Município de Limoeiro-PE

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Comissão Especial**, destinada à adoção das medidas necessárias à implementação e aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares, sobretudo no tocante à fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação, em conformidade com a Resolução TC nº 302/2025, composta pelos seguintes membros:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Ana Cristina Leal Guerra Barreto	87.140	Secretária da Fazenda
Márcio Roberto Alves Pimentel	87.143	Controlador Geral
Marcelo Lapenda de Arruda	87.207	Procurador Geral
Saulo André de Melo Silva	87.145	Secretário de Planejamento, Governo e Gestão
Sérgio Murilo Bezerra Júnior	87.139	Secretário de Administração e Tecnologia

Art. 2° A comissão poderá editar regulamentos, estabelecer procedimentos e adotar os atos administrativos indispensáveis ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 26 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:48C718D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 034/2026

À
Empresa: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES
CNPJ: 37.400.911/0001-16
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 155/2025
Ordem de Fornecimento nº: 073/2026
Assunto: Indeferimento de solicitação de dilação de prazo e notificação para cumprimento contratual
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise acerca da solicitação de dilação de prazo anteriormente apresentada por essa empresa, referente à Ordem de Fornecimento nº 073/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 016/2025.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A Ordem de Fornecimento nº 073/2026 foi devidamente encaminhada à empresa em 02 de março de 2026, com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do objeto, conforme previsão contratual, encerrando-se em 23 de março de 2026, sem o devido cumprimento.
Em 24 de março de 2026, após o envio da Notificação nº 032/2026, a empresa encaminhou a nota fiscal da mercadoria, informando previsão de entrega para o dia 31 de março de 2026.
Com o objetivo de assegurar maior transparência e controle da execução contratual, esta Administração solicitou, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio do código de rastreamento da mercadoria, o que não foi atendido pela empresa.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA
Verifica-se que:

• o prazo contratual inicialmente estabelecido não foi cumprido;
• a empresa não atendeu à solicitação administrativa de envio do código de rastreamento dentro do prazo estipulado;
• não houve apresentação de elementos comprobatórios suficientes que justifiquem o atraso na entrega;
• houve descumprimento de determinação formal desta Administração.

Dessa forma, resta caracterizado o inadimplemento contratual parcial por parte da contratada.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da:

• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• segurança jurídica;

bem como às disposições relativas à execução contratual, a Administração deve zelar pelo fiel cumprimento dos prazos e condições pactuadas.
A ausência de comprovação de fato superveniente, aliada ao descumprimento de solicitações formais, inviabiliza o deferimento de prorrogação de prazo.

V – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:

• **INDEFERIR** o pedido de dilação de prazo de 30 (trinta) dias anteriormente solicitado pela empresa;
• **RECONHECER** o descumprimento do prazo contratual inicialmente estabelecido;
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo não atendimento às solicitações administrativas no prazo estipulado.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa formalmente cientificada de que:

• deverá realizar a entrega integral do material referente à Ordem de Fornecimento nº 074/2026 no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação;
• o não cumprimento do prazo acima estabelecido ensejará a adoção das medidas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado;
• o histórico de descumprimento poderá ser considerado para fins de sanções administrativas.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 187/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 26 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C2822529

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 033/2026

À
Empresa: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES
CNPJ: 37.400.911/0001-16
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 187/2025
Ordem de Fornecimento nº: 074/2026
Assunto: Indeferimento de solicitação de dilação de prazo e notificação para cumprimento contratual
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise acerca da solicitação de dilação de prazo anteriormente apresentada por essa empresa, referente à Ordem de Fornecimento nº 074/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 016/2025.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A Ordem de Fornecimento nº 074/2026 foi devidamente encaminhada à empresa em 02 de março de 2026, com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do objeto, conforme previsão contratual, encerrando-se em 23 de março de 2026, sem o devido cumprimento.
Em 24 de março de 2026, após o envio da Notificação nº 031/2026, a empresa encaminhou a nota fiscal da mercadoria, informando previsão de entrega para o dia 31 de março de 2026.
Com o objetivo de assegurar maior transparência e controle da execução contratual, esta Administração solicitou, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio do código de rastreamento da mercadoria, o que não foi atendido pela empresa.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA
Verifica-se que:

• o prazo contratual inicialmente estabelecido não foi cumprido;
• a empresa não atendeu à solicitação administrativa de envio do código de rastreamento dentro do prazo estipulado;
• não houve apresentação de elementos comprobatórios suficientes que justifiquem o atraso na entrega;
• houve descumprimento de determinação formal desta Administração.

Dessa forma, resta caracterizado o inadimplemento contratual parcial por parte da contratada.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da:

• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• segurança jurídica;

bem como às disposições relativas à execução contratual, a Administração deve zelar pelo fiel cumprimento dos prazos e condições pactuadas.
A ausência de comprovação de fato superveniente, aliada ao descumprimento de solicitações formais, inviabiliza o deferimento de prorrogação de prazo.

V – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:

• **INDEFERIR** o pedido de dilação de prazo de 30 (trinta) dias anteriormente solicitado pela empresa;
• **RECONHECER** o descumprimento do prazo contratual inicialmente estabelecido;
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo não atendimento às solicitações administrativas no prazo estipulado.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa formalmente cientificada de que:

• deverá realizar a entrega integral do material referente à Ordem de Fornecimento nº 074/2026 no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação;
• o não cumprimento do prazo acima estabelecido ensejará a adoção das medidas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado;
• o histórico de descumprimento poderá ser considerado para fins de sanções administrativas.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 187/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 26 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C334AA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO ADM: Nº 023/2026 - PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 259.467,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais): ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA (59204881000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 259.467,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Macaparana, 26 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6530DDE3

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, nos termos da legislação vigente, solicita aos interessados **COTAÇÃO DE PREÇOS/ORÇAMENTOS** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, a ser realizada até o próximo dia 10/04/2026. Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com

Macaparana, 26 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D568D718

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO ADM: Nº 023/2026 - PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 259.467,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais): ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA (59204881000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 259.467,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 26 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:04476972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da cozinha comunitária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-FMAS do Município de Manari-PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 64.941,95 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 27/03/2026 à 01/04/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 25 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3DC4C38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização, tipo descupinização, desratização, desinsetização, controle de pássaros e morcegos nas escolas Maria Alzira(sede), Esc. Domingos Dantas(St Umburana Brava), Esc.São Thiago(St. Lagoa da Vaca) e Esc. Manoel Lacerda(Pov. Minador), no município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 54.326,52(cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 27/03/2026 à 01/04/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – a educaproposta@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 25 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7DCCC2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hortifrutis para funcionamento da cozinha comunitária no município de ManarI/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.384,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e outenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 27/03/2026 à 01/04/2026 até 13:00 HORAS.

HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 26 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:12EF007E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 012/2026.
Processo: 014/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE e a empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Maraial/PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3 – Fundo Municipal de Saúde
02 - Poder Executivo
02 13 - Fundo Municipal de Saúde
021300 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1002 – Gestão Administrativa do FMS
10 122 1002 2256 0000 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS
230 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.02 001.001 – Recursos Próprios do Município

10 301 – Atenção Básica
10 301 1036 – Atenção Básica
10 301 1036 2258 0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
256 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.106 300.023 – Atenção Primária

Valor: R$ 57.156,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 25/03/2026 até 25/03/2027.
Data da Assinatura: 25/03/2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:548DFAC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 013/2026.
Processo: 015/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARAIAL/PE e a empresa A F SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de assistência e promoção social do município de Maraial/PE.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
4 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
02 - Poder Executivo
02 04 – Secretaria M. de Assistência e Promoção Social
020400 - Secretaria M. de Assistência e Promoção Social
08 – Assistência Social
08 122 – Administração Geral
08 122 0029 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0029 2216 0000 – Gestão Administrativa da Secretaria
161 - 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.050.00 001.001 – Recursos Próprios do Município

020010 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0028 – Gestão Administrativa do Município
04 122 0028 2230 0000 – Gestão Tecnica e Administrativa de Secretaria
130 – 3.3.90.00.00 – APLICATIVO DIRETAS
1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

Valor: R$ 50.920,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 25/03/2026 até 25/03/2027.
Data da Assinatura: 25/03/2026.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:0000373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 011/2026.
Processo: 011/2026.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE e a empresa PIMENTEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.482/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados a secretaria de educação do município de Maraial-PE.

Valor: R$ 65.055,00(sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 25/03/2026 até 25/09/2026.
Data da Assinatura: 25/03/2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:14BE709F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PELO**

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com KENIA CHEYENNE DAVI DE CARVALHO GOUVEIA, CPF nº 057.630.864-14, pessoa física, residente na RUA FRANCISCO CARVALHO BARROS 63 CD, CENTRO, cidade de Mirandiba – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) – Mensal R$ 780,00 – em conformidade com o Laudo de Avaliação do Imóvel.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito

Mirandiba, 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Processo Administrativo nº 02003/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: KENIA CHEYENNE DAVI DE CARVALHO GOUVEIA, CNPJ nº 057.630.864-14. Valor Global: R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 26 de Março de 2026. Vigência Final: 26 de Março de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:0AC753C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MORENO (PE) - COMTUR MORENO - BIÊNIO 2025-2027

Ás dez horas e quinze minutos do dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Casarão Catende, Moreno-PE, sito á rua Quinze de Novembro, 332-414, bairro Nossa Sra. de Fatima, com a presença do vice-prefeito da cidade de Moreno, senhor Jo´se Jerônimo, representando o Excelentíssimo Senhor prefeitoEdmilson Cupertino, o Secretário de cultira Turismo e Esportes, procedeu-se á posse dos menbros do conselho municipal de turismo - COMTUR, criado pela lei nº 495/2013 de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 632/2021, que cumprirão mandato relativo ao biênio 2025/2027.

Tomam posse nesta data, os menbros representantes do setor público:

1. Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes presidente: Genilson Rogaciano Correia. Suplemente: Danilo Cabral de Lima.

Primeira Secretaria Executiva: Alexya de Oliveiva Vaz. Suplente: Robertta Yara Veras de Oliveira.

2. Secretaria de Planejamento
PrimeiroCoordenador Financeiro: Erika Regina Silva de Oliveira Ribeiro.
suplente: Rhaynne Mayara dos Santos.

3. Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
Titular: Abild Cristiano da Silva.
suplente: José Francisco dos Santos.

4. Secretaria Executiva de Cominucação
Titular: Leonardo Rodrigo Silva Vitor de Araujo
Suplente: Linia Alessandra Azevedo Lira.

5. Secretaria de Educação
Titular: Larissa Rafaelly de Oliveira Cavalcanti.
Suplente: Fernando Correia de Almenda e Silva.

6. Câmara Municipal dos Vereadores do Moreno
Titular Joel Luiz da Silva.
Soplente: Marília Rufino de Menezes.

Representantes do Trade Turístico e Sociedade Civil:
7. Equipamentos de Lazer
Vice-presidente: João Batista da Silva Pereira Neto.
Suplent: Robervari Rocha Kaminski

8. Espaços de Eventos
Segundo Secretário Executivo: João Pereira da Silva Filho.
Suplente: Gesselly Wanessa Pereira Fontes.

9. Hotelaria e Bares e Restaurantes
Segundo Coordenador Financeiro: Gabriel Francisco da Silva.
Suplente: Maria Jaqueline Silva

10. Associação Culturais
Titular: Sérgio Mariano da Paz.
Suplente: José A maro Cavalcanti.

11. Artesanato
Titular: Cristina Maria Santos Barros.
Suplente: Idioneide Portela de Melo.

12: Agências e/ou Transportadoras de Turismo
Tutular: Nayane Borges
Suplente: José Jerônimo Santana Barbosa

13. Associação Comercial
Titular: rinaldo Anselmo Ribeiro.
Suplente: Jacilda revas Cascão

MORENO, 06 de maio de 2025.

GENILDO ROGACIANO
Presidente do COMTUR Moreno (2025-2027)

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FD7A4590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 329/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Licitatório nº 042/2026
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 329/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: DANIEL GENUINO BRITO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 296.280,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais)

Gestor do Contrato: CLÁUDIA SIMONE SENA
Fiscal do Contrato: VIVIANE LINS SILVA
Data da assinatura: 25 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7473E94F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 039/2026

Processo eletrônico (1doc) nº 043/2026
Processo licitatório nº 007/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA MENSAL NO ÂMBITO DO RPPS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV.**
Contratante: MORENOPREV
Contratada: LESSA, LUCENA E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratante Locatário: AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Contratada Locador: LUCIA AMAIR LESSA DE AZEVEDO ROCHA
Gestor do Contrato: ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Fiscal do Contrato: ANNA LETÍCIA AMORIM DA SILVA
Vigência do contrato: 06 (seis) meses
Valor do Contrato: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Data da assinatura: 19 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7BFE0539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 1.101/2025
Processo Licitatório nº 169/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025
Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "COFFEE BREAK" POR EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: ANA LARISSA DA SILVA SANTOS EPP
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: ANA LARISSA DA SILVA SANTOS
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Data da assinatura: 24 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3C21AAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 749/2025
Processo Licitatório nº 097/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS PARA SAÚDE, A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: UNIÃO MED LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: EDILMA RICARDO DA SILVA, ADIEL BARROS DOS SANTOS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 528.719,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Gestor do Contrato: ELYMAX MIQUÉIAS LIMA TEODÓSIO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2EE88B55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 1.294/2025
Processo Licitatório nº 172/2025
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, POR MEIO DA SECRETAIRA DE ADMNISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: RÓGERIO PIRES GALVÃO
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 25 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3D1618F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2026 – CGGCMM, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 01/2026 – CGGCMM, de 26 de março de 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 37 e 38, da Lei Nº 729, de 08 de abril de 2024, que disciplina **ALTERA A LEI N° 370/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, O REGIME JURÍDICO E DISCIPLINAR E OS ÓRGÃOS AUXILIARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria Nº 048/2024 – GP, de 10 de outubro de 2024, Portaria Nº 052/2026 – SADS, de 25 de março de 2026, que nomeia o servidor **FAGNER RAMOS FIGUEIREDO,** Corregedor Geral/Presidente, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, Mat. 32.592, os membros, **JOSÉ DA PAZ FERREIRA,** lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, Mat. 25.957 e **VANDERLEY ANTÔNIO GOMES DA SILVA,** lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, Mat. 25.951,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, com sede na Rua Promotor José Cipriano de Moura, 497 – Alto da Liberdade – Moreno/PE – CEP: 54.806-152, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidade que violam os **artigos nº 31 da Lei 729/2024, de 08 de abril de 2024,** que Altera a Lei nº 370/2008, que dispõe sobre a criação, o Regime Jurídico e disciplinar e os Órgãos auxiliares da Guarda Civil Municipal do Moreno e dá outras providências, bem como o Código Penal – CP, **artigo 121,** como os demais fatos conexos que possam emergir no decorrer dos trabalhos.
Ainda, conforme a situação laboral do servidor, a partir da data de abertura do PAD e publicação da Portaria, o mesmo encontra-se **Afastado do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, contados a partir desta data, data de abertura do PAD, de acordo com o art. 161, § Único, Lei nº 023/93 – Regime Jurídico Único.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 25 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 26 de março de 2026.

FAGNER RAMOS FIGUEIREDO
Corregedor Geral da Guarda/Presidente
Civil Municipal – CGGCMM – Mat. 32.592

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:2E306860

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0589/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 806/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES URBANAS EM ESCADARIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Valor Global Estimado: R$ 1.073.252,49 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo da Disputa: Aberto

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/03/2026 às 09h00min - até 15/04/2026 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 26 de Março de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9D4DD367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 003/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. O Fundo Municipal de Assistencia Social de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.Valor estimado da contratação é de R$ 292.866,42 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Abertura e julgamento das propostas: 13/04/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 13/04/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 26 de Março de 2026.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social, Trabalho e Direitos Humanos

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C8D9ED6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado da Sexta-feira da Paixão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão (03 de abril de 2026) é feriado municipal religioso, previsto em Lei Municipal nº 842/1967;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa que envolve o feriado da Semana Santa, bem como a redução significativa da demanda por serviços públicos no dia que o antecede;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa), para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata/PE.

§1º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo necessário de agentes públicos para esse fim.

§2º. Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado neste decreto:
I – Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de limpeza pública e coletas de resíduos sólidos;
IV – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de março 2026

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:B90924C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 039/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **VALMIR RODRIGUES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 023.545.244-04, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7548F3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 040/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – WESDREN VITOR SILVA DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 109.041.304-10, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB87C0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 041/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-5 – SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 045.659.504-05, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB4C14CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 043/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E DESEMPENHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – PEDRO LUCAS BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 717.230.504-31, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6A2429F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 045/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ANA LUCIA FELICIANO PEREIRA DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 867.338.264-53, a partir de 03 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DC93EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 046/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-5**, **MARIANA NASCIMENTO SOARES, a partir de 22 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB6A6B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 047/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 – PERYCLES DE SOUZA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.357.944-30**, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B3AFAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 050/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** símbolo **CC – 2**, **MIDIAN DA SILVA PEREIRA, a partir de 31 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B307834

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 052/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA, a partir de 31 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B2ABF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 054/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº 71.868-8, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** matrícula nº 69.979-9, em gozo de férias durante o período de 02/01/2026 e 31/01/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37993390

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 056/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 71/2022, de 05/12/2022, resolve demitir o(a) servidor(a) **ANDRIA CRISTINA GADELHA DA CUNHA,** matricula nº 19057-8, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no art. 169, inciso IIda Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:26025EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 057/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2024, instaurado pela Portaria nº 035/2024, de 19/06/2024, resolve demitir a servidora pública municipal **MARIA IZABEL DE AQUINO MOURA,** matrícula nº 16464-0/1, professora, lotada na Secretaria de Educação, por infringência ao disposto nos arts. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0757570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 058/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, instaurado pela Portaria nº 011/2018, de 05/06/2018,resolve demitir a servidora pública municipal **CLEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 25095-3/1, odontóloga, 4hrs, lotada na Policlínica Barros Barreto – Secretaria de Saúde de Olinda, por infringência ao disposto nos arts. 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21DB6BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 059/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 25/2015, de 13/05/2015, resolve demitir a servidora **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 18877-8/1, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude,** com fundamento legal no art. 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:572957CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 060/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **RENATA HADACIA SOUZA DOS SANTOS, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B7016DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 061/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – JONATHAN AUGUSTO JORGE GOMES, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10A1EA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 062/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – EDILEUZA GABRIEL DA SILVA**, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E40BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 063/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – KAIO CÉSAR OLIVEIRA BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 707.563.274-40, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:584C9175

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 064/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – EMERSON DAVI LAGE, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.725.174-66, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:927171E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 065/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – CARLOS ROBERTO DE NORONHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 349.801.214-20, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:059C944C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 066/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – GILSON VITURINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 459.465.744-34, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F5758B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 067/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – VINICIUS ANDRÉ DA LUZ PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 085.794.764-88, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:956BF4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 068/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE, PÂMELLA TORRES DE DEUS, INSCRITA no CPF/MF sob nº 096.947.524-18, a partir de 10 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10A7AFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 069/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – GLAICIELLY VIEIRA REGO, Inscrita no CPF/MF sob n° 090.176.834-06, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 defevereirode 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32BA06C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 070/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – JONATHAN AUGUSTO JORGE GOMES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 110.868.964-75, a partir de 03 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:715F0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 152/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, por força de cumprimento de decisão judicial da **2ª** Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo n°0020388-53.2025.8.17.2990, resolve EXONERAR **MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA**, CPF/MF **XXX.498.464-XX,** do cargo de MÉDICO CLINICO (PSF) da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 23 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50C88E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 216/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RODOLFO MYLLER SANTOS MEIRELES** CPF/MF **XXX.873.574-XX,** classificado e aprovado na **13ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5DE06D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 217/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL** CPF/MF **XXX.954.364-XX,** classificado e aprovado na **14ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:75D4505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 218/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA** CPF/MF **XXX.891.294-XX,** classificada e aprovada na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08B42251

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 219/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE** CPF/MF **XXX.735.364-XX,** classificado e aprovado na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5607659

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 220/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA** CPF/MF **XXX.153.504-XX,** classificado e aprovado na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B254560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 221/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIAGO HOMERO MAIA DA SILVA** CPF/MF **XXX.965.644-XX,** classificado e aprovado na **18ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5396798F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 222/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIAGO BRANDÃO DA SILVA** CPF/MF **XXX.817.744-XX,** classificado e aprovado na **26ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A2C776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 223/2026

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO** CPF/MF **XXX.547.902-XX,** classificada e aprovada na **27ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D96BC71

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N°009/2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N°009/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**, CPF 096.730.704-07, matricula: 72289-8 como representante legal da Secretaria de Gestão Urbana/SGU da cidade de Olinda-PE, para o envio das informações sobre a gestão de resíduos sólidos no SINIR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A47201CA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2026

A Secretária de Saúde de Olinda, Eveline Aragão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria 044-A/2009-SEFAD.
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, Função Técnica Gratificada I (FGT-I) da servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 19.066-7, Técnico Administrativo, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de janeiro de 2026.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Saúde de Olinda
Interina

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:07E85444

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação DAF/SMOB nº 006/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação DAF/SMOB nº 006/2025,
em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº.
14.133/2021, torna público que a empresa GTD LOGISTICA COMERCIO
LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.916.705/0001-40, apresentou a proposta
mais
vantajosa, referente a contratação de empresa para a aquisição de protetor solar de 200ml, com FPS 50, proteção UVA/UVB e forma de loção cremosa, devidamente envasado, lacrado e dentro do prazo de validade, para uso durante as ações da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, que apresentou o valor total de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 26 de março de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4E453BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.26.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.26.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.26.01 Pregão Eletrônico SRP: 006/2025. Processo Administrativo nº. 011/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2026, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato**: EDIVALDO SOUZA SALVIANO CARNES - CNPJ n.º 10.594.636/0001-62** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total do contrato: **R$ 171.430,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 23/03/2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Edivaldo Souza Salviano – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:64AB7E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.229.390/0001-90, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1664, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por sua Gerente Previdenciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado com fundamento no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE ATENDER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV**;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela empresa interessada, conforme exigências previstas no item 5 do Edital;

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Deferimento de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 01/2026, declarando devidamente CREDENCIADA a seguinte empresa:

• **54.723.825 ANA LUCIA FOGARIN SOARES – CNPJ: 54.723.825/0001-63**;

A empresa acima relacionada passa a integrar o cadastro de credenciados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, estando apta à futura contratação, conforme necessidade da Administração, observados os critérios de escolha estabelecidos no Edital e no art. 79, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do instrumento convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmares/PE, 26 de março de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:9F825ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento FMS nº 002/2026, visando o OBJETO:Credenciar Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS**, conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do Ministério da Saúde e de outras contratações realizadas por entes públicos, destinado aos serviços do sistema de saúde da Secretaria de Saúde de Panelas/PE, o valor estimado anual é de R$ 388.203,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e três reais). O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia**27/03/2026**estendendo-se até o dia**27/03/2027**, será no horário de 08:00hs às 15:30hs (horário local), na PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 26 de março de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:341BBBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 022/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2026. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas. Valor Estimado: R$ 1.253.055,21. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 13/04/2026. Início da sessão de disputa: 09:30 horas do dia 13/04/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 26 de março de 2026.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6715A83B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL SME Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ANO DE 2026, designada pela Portaria SME nº 002/2026, considerando o Convênio entre o Ministério da Educação e este Município, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de monitores para as novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção de Monitores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem em novas turmas de EJA, etapa 2026.

1.1.1. Este processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas de monitor, duas das quais reservadas para pessoas com deficiência – PCD, bem como de formação de cadastro de reserva para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso para EJA.

1.1.2. O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3. As aulas serão de segunda a sexta-feira, com até quatro horas de duração cada;

1.1.4. As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental e/ou alunos que não tenham concluído etapas dos estudos do Ensino Fundamental aptos a concluir a primeira e segunda etapa, FASE I (1º e 3º) ano, FASE II (4º E 5º) ano do Ensino Fundamental da EJA.

II- DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas de **MONITOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
b) Ter formação em nível médio;
c) Formar turma de acordo com os requisitos desse Edital;

III- DA REMUNERAÇÃO

3.1.1. Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação receberão uma contraprestação mensal;

3.1.2. A contraprestação será equivalente a um salário mínimo mensal.

IV- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato de monitor para novas turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado de um ano, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso.

4.2. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus para o Município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos não seja o suficiente para manter aberta a sala de aula.

V- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de março de 2026 a 08 de Abril de 2026, podendo ser efetuadas:

I – presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa dos Cabanos, nº 5, Centro, Panelas/PE, das 07h30min às 13h30min; ou

II – mediante envio da documentação exigida neste edital para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@panelas.pe.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
II – Cópia de documento oficial com foto e CPF;
III – Cópia do comprovante de residência;
IV – Cópia do comprovante de escolaridade;
V – Declaração de disponibilidade para atuar e de inexistência de vínculo incompatível (ANEXOS III e IV);
VI – Fichas de cadastramento prévio, devidamente preenchidas, acompanhadas das cópias de RG e CPF dos respectivos alunos, observado o número mínimo de 10 (dez);
VII – Indicação do local de funcionamento da turma, com endereço completo;
VIII – Comprovação de ter exercido a função de jurado, mediante certidão expedida pela serventia judicial, se for o caso, para fins de desempate.

5.4. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único: As fichas dos alunos (anexas dos respectivos documentos pessoais) a serem matriculados nas turmas de EJA serão consultadas através do Censo Escolar no site do FNDE e Educa Censo, para verificar se o referido aluno não cursou o Ensino Fundamental ou está apto a concluir a primeira e segunda etapas, Ciclo III (5ª e 6ª) e Ciclo IV (7ª e 8ª) séries do Ensino Fundamental da EJA. Caso os alunos não se enquadrem nesta condição, o candidato será eliminado caso não alcance o quantitativo mínimo de 10 (dez) alunos com a desconsideração do aluno inapto.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – análise da justificativa (classificatória);
II – análise das fichas de matrículas acompanhadas da documentação respectiva (classificatória);
III – análise da documentação exigida no ato da inscrição (eliminatória).

6.4. A avaliação da justificativa valerá até 4,0 (quatro) pontos e a análise das fichas de matrículas valerá até 6,0 (seis) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

6.4.1. A justificativa apresentada pelo candidato será avaliada com base nos seguintes critérios:

a) Clareza e organização da exposição – até 1,0 ponto;
b) Coerência com os objetivos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – até 1,0 ponto;
c) Demonstração de conhecimento da realidade educacional local – até 1,0 ponto;
d) Apresentação de proposta básica de atuação pedagógica para a turma – até 1,0 ponto.

6.4.2. Será atribuída pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos ao candidato que apresentar:

a) 10 (dez) alunos: 5,0 pontos;
b) 11 (onze) a 15 (quinze) alunos: 5,5 pontos;
c) 16 (dezeseis) ou mais alunos: 6 (seis) pontos.

6.5. A nota final será obtida mediante o somatório da pontuação da justificativa (NJ) e da pontuação da análise das matrículas (NM), conforme fórmula: NOTA FINAL = NJ + NM

6.6. A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente de pontuação final.

6.7 Os aprovados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do Município na ordem decrescente da pontuação, mediante envio de e-mail e publicação no Diário Oficial.

VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:

7.1. As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com a demanda de alunos aptos entregues pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação (SME), nos cadastros prévios em fichas de matrículas anexas de documentação dos educandos, atendendo o item V, desse edital.

7.2. Para a atribuição prevalecerá à nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

I – preferência ao candidato de maior idade;
II – persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido a função de jurado, mediante certidão expedida pelo Juízo competente, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

IX- DOS RESULTADOS:

9.1. Os resultados serão divulgados no dia 15 de Abril de 2026 na Secretaria Municipal de Educação, afixado no mural, através do Diário Oficial e encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra algum resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma do edital:

I – presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação; ou

II – por meio do e-mail educacao@panelas.pe.gov.br,

10.2. Em hipótese nenhuma serão aceitos recursos sem fundamentação ou identificação.

10.3. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e encaminhados por e-mail, em até dois dias úteis.

10.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial.

10.5. As atividades desenvolvidas pelos aprovados, no âmbito do Programa, não geram vínculo de natureza empregatícia com este ente público.

10.6. A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

10.7. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.9 O presente edital será publicado no mural da Secretaria de Educação, no Portal da Transparência e no Diário Oficial.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de validade do presente processo seletivo.

10.11. A atualização deverá ser realizada mediante envio de comunicação formal para o e-mail educacao@panelas.pe.gov.br.

10.12. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, sendo que a validade do processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação além da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.

Panelas/PE, 26 de março de 2026.

EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

GERSONARA M. CHAVES DE MORAIS LUCENA
Membro da Comissão

SYLMARA KÉLBYA SILVESTRE WANDERLEY
Membro da Comissão

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos do processo seletivo	Data
Período das inscrições	30.03.2026 A 08.04.2026
Homologação das inscrições	09.04.2026
Resultado preliminar.	10.04.2026
Recurso contra o resultado preliminar.	13.04.2026 A 14.04.2026
Resultado pós-recurso.	15.04.2026

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:2AC28B2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA SAD Nº 006/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 e alterações, **CONVOCA** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

Panelas/PE, quinta-feira, 26 de março de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SAD Nº 006/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

VIGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	EDIMAR CESÁRIO SOARES DA SILVA	101.***.***-10	#1349	10,00	CLASSIFICADO
2	ITHALO RUAN GOMES DE MELO	107.***.***-99	#1669	10,00	CLASSIFICADO
3	WILTON DOUGLAS DA SILVA ALVES	117.***.***-89	#1671	10,00	CLASSIFICADO
11	JOSÉ NAEDSON CORDEIRO DA SILVA - PCD	026.***.***-28	#326	9,50	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:A275C208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE

A Prefeitura Municipal de Paranatama – PE, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 23 de abril de 2026 ás 10:00horas. DOS BENS: VEÍCILOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS**. **Conforme descritos no Edital de leilão 001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D723052F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.02.05

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025.Fundamento da Contratação:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresaBP ANTUNES EMPREENDIMENTOS-CNPJ:13.681.839/0001-84,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.Valor Total do Contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Vigência do

Contrato:vigência de 12 (dose) meses.Signatários: LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e BRUNO PLANZO ANTUNES. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D3F23B31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.02.06

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025.Fundamento da Contratação:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresaBP ANTUNES EMPREENDIMENTOS-CNPJ:13.681.839/0001-84,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.Valor Total do Contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Vigência do Contrato:vigência de 12 (dose) meses.Signatários: LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e BRUNO PLANZO ANTUNES. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:898B4909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.02.03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa **BP ANTUNES EMPREENDIMENTOS** - CNPJ: **13.681.839/0001-84, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de PARNAMIRIM/CE. Valor Total do Contrato**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e BRUNO PLANZO ANTUNES. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E4B9396C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.02.04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025.Fundamento da Contratação:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresaBP ANTUNES EMPREENDIMENTOS-CNPJ:13.681.839/0001-84,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.Valor Total do Contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)Vigência do Contrato:vigência de 12 (dose) meses.Signatários: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e BRUNO PLANZO ANTUNES. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2D094C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0011/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0011/2026
Passira / PE, em 25 de Março de 2026
Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021 a(o) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES, portador(a) do RG 535.419.284-68, SDS/PE, CPF 535.419.284-68, Efetivo, no cargo de GARI, Carga horária 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1368, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS PUBLICOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15 e 16, §4°, §5° e §7°, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 003/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Neste ato, revogam-se a Portaria 0004/2026, de 02 de Março de 2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A8297F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do projeto básico para construção de um equipamento público correspondente a uma Unidade Básica de Saúde, em Guadalajara, neste município;

CONSIDERANDO que, para fins de construção da Unidade Básica de Saúde, foi expedido o Decreto Municipal nº 455, de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de adequação do projeto básico de construção da Unidade Básica de Saúde, em Guadalajara, houve mudança da localização da área identificada para a instalação desse equipamento público;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto Municipal nº 455, de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, haja vista que a administração pública busca, com o uso racional dos meios, a obtenção dos resultados mais práticos e eficazes;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade, em razão da necessidade de se atender o interesse público e garantir a observância das finalidades institucionais por parte da administração pública;

CONSIDERANDO, a justificativa do interesse público na aquisição do imóvel, em razão do princípio da economicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra correspondente a **1.913,70m2** (um mil, novecentos e treze vírgula setenta metros quadrados), localizada em Guadalajara, no Município de Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 1.053,9094ha, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular) **(Anexo IV)**.

Art. 3º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde, em Guadalajara, neste município, a ser implantada em consonância com o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE TIRIRI, com sede na Rua da Sede s/nº – Distrito Serro Azul – Palmares – PE – CEP. 54.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, figurará na condição de desapropriada, em razão das informações constantes da Certidão de Inteiro Teor da Ata de Transformação, datada de 08 de novembro de 2023, emitida pelo 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE, a qual descreve a transformação da Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, em associação **(Anexo V)**.

Art. 5º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto decorrem da conta funcional 15.122.1501.3006 designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 455, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 24 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B73BA6C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, inscrito no CNPJ nº **11.049.814/0001-37**, representado por seu Prefeito, Sr. **JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **ROSILENE MARIA MARTINS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 42.946, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral da servidora, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

2.2. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deverá incluir a servidora em sua própria folha de pagamento, efetuando os depósitos e retenções legais, desonerando o ÓRGÃO CEDENTE de qualquer desembolso financeiro durante o período de vigência desta cessão.

2.3. Eventuais reajustes concedidos pelo ÓRGÃO CEDENTE aos seus servidores deverão ser comunicados ao CESSIONÁRIO para a devida atualização da base salarial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e o direito à paridade, se aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA

3.1. A servidora cedida permanecerá vinculada ao seu regime previdenciário de origem (RGPS).

3.2. Caberá ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** efetuar a retenção da contribuição previdenciária (parte do segurado) e o recolhimento da respectiva **Cota Patronal**, devendo repassar/recolher os valores diretamente ao órgão previdenciário competente, encaminhando mensalmente ao CEDENTE o comprovante de regularidade previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O pagamento do 13º salário e do terço constitucional de férias será de responsabilidade integral e direta do **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, devendo observar o período aquisitivo e a escala de férias pactuada entre a servidora e a chefia imediata no destino.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência da servidora, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pela servidora.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
7.1. Este termo terá vigência no período de 5 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cedente)

Município de Glória do Goitá
JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito
(Cessionário)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:FCC954F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 050-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** a Sra. **WEYLLA MORGANA MELO BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 9948476 - SDS/PE, CPF(MF) nº 113.870.024-06, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA** da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE, nomeada através da portaria nº311/2025, datada de 07 de abril de 2025.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A01A3F51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 051-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear OUVIDOR da GABINETE DO PREFEITO do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a Sra. **WEYLLA MORGANA MELO BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 9948476 - SDS/PE, CPF(MF) nº 113.870.024-06, para ocupar o cargo comissionado de **OUVIDOR** Do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:76E82E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 030/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 014/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TARCÍSIO DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026.** Representante: empresa TA SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob n° 43.202.769/0001-03, Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 24/03/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:27CB7894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.023/2026 PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº023/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.06/2026.NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA**, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **1.749.282,12(HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**. SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia ,09/04/2026 às 09;00hs Pedra, 26 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3137FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA MATERIA

PROCESSO: 024/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:CHAMADA PUBLICA 01/2026. NATUREZA DO OBJETO: COMPRA OBJETO. ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O REFORÇO NA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DA PEDRA***. ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C LEI FEDERAL Nº 14.628/23, LEI FEDERAL Nº 13.019/14 C/C LEI FEDERAL Nº 11.947/09.
ONDE LÊ VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 314.864,00 (Trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), LEIAS-SE .R$ 325.094,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais)SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 01/04/2026 às 09;00hs Informações Rua Rufino marques ,03 , Pedra , 26 de março de 2026

ROSINEY DA SILVA –

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:958DE30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.029/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 029/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 013/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026** Representante: empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03 , Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 19/03/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D2EFA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.031/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 0031/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 015/2026 Fund. Legal: Art. 74, ” inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Apresentação artística **“PEDRINHO PISADINHA** ” que se apresentará durante as festividades do QUARTO TORNEIO LEITEIRO em CACIMBA NOVA , no Distrito de São Pedro NO MUNICIPIO DA PEDRA-PE do município de Pedra-PE , que ocorrerá no dia 18/04/2026 Representante: : PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS **CNPJ 34.150.966/0001-27** , no valor global de **R$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 24 de MARÇO DE 2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5B3B939C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026/PMP DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026/PMP MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO CONTÍNUO PARA O FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE PESQUEIRA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, valor estimado da contratação de R$ 62.825,04 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DIA 31/03/2026 até ÀS 16h. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 26 de março de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6B5C39FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2026/PMP CREDENCIAMENTO- Nº 003/2026/PMP INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026/PMP

-Processo Nº: 034/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, COMPREENDENDO OPERADORES DE MOTONIVELADORA, OPERADORES DE ESCAVADEIRA, OPERADORES DE MÁQUINAS E TRATORES, MECÂNICOS DE EQUIPAMENTOS PESADOS E AJUDANTES DE OPERAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE., nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no item 4 deste Edital. Os interessados devem apresentar-se a partir do dia 30 de março de 2026 as 09:00h com a documentação exigida conforme ao edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.
Pesqueira - PE, 26 de março de 2026

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A883A68E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESQUEIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de melhoramentos em estradas vicinais no Povoado de Açude do Meio, visando promover a mobilidade rural e o interesse público; CONSIDERANDO as conclusões apresentadas no Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Projetos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, localizado no Povoado de Açude do Meio, zona rural do Município de Pesqueira/PE: Parágrafo Único - Descrição: Terreno com área total de 10.210,00 m² (dez mil, duzentos e dez metros quadrados), apresentando formato regular e as seguintes confrontações: Frente (Noroeste): 88,5 metros; Lateral Leste: 150 metros, confrontando com terrenos remanescentes do loteamento; Lateral Sudoeste: 110 metros, confrontando com terrenos remanescentes; Fundo (Sudeste): 75 metros.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da referida área para a execução de melhoramentos em estradas vicinais, visando a adequação da infraestrutura viária rural e o escoamento da produção local.

Art. 3º É considerada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imediata imissão na posse, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Após a imissão na posse, o técnico responsável emitira o laudo de avaliação do terreno, que fundamentará a proposta de desapropriação amigável ao proprietário do terreno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 03 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1945C824

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 278/ 2026

ERRATA
PORTARIA Nº 278/ 2026

Na **Portaria nº 278/2026**, que trata da **NOMEAÇÃO do servidorJOSÉ AUGUSTO MATOS DE MIRANDA,CPF Nº XXX.528.554-15, para o cargo de OUVIDOR DO SUS**, publicada em 26/03/2026. Edição 4061, **onde se lê**:
"Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário."
Leia-se:
"Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário."
Ficam mantidas as demais disposições da Portaria.
Pesqueira, **26 de março de 2026**

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FE6537C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2026

PORTARIA Nº. 283/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO II DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Pública Municipal**, CRISTIANE CLERY DOS SANTOS INACIO VASCONCELOS,** matrícula **nº23.550**, inscrita no CPF nº 027.077.024-04, para exercer cargo administrativo na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, com inicio previsto para o dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2026, ficando com o ônus da cessão sob responsabilidade do órgão de origem, ou seja, da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pesqueira/PE, 26 de março de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6C56F926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026/PMP

-Processo Nº: 007/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WILLIAM SANFONA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Domingo de Ramos do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2026/PMP.
-Contratado: DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 57.685.527/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a apresentação artística: WILLIAM SANFONA, no próximo dia 28 de Março de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 11 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C08A9F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2026/PMP

-Processo Nº: 007/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WILLIAM SANFONA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Domingo de Ramos do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: WILLIAM SANFONA, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa: DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.685.527/0001-14, estabelecida à Rua Antenor Costa Vieira, s/n, Paraíso, Itabaianinha - SE, CEP: 49.290-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:021F8172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO (REMANESCENTE)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO (REMANESCENTE)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o resultado do item remanescente da licitação supracitada. Objeto: Aquisição de 18.000 kg de peixe tipo Corvina (congelado) para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social. Amparo Legal: No pedido de rescisão da empresa contratada, a decisão está amparada pela ordem de classificação, conforme o Art. 90 da Lei 14.133/2021 e parecer jurídico. Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE (CNPJ: 18.309.569/0001-07). Valor Unitário: R$ 12,79/Kg.
Pombos/PE, 26 de março de 2026.

SRA. GABRIELLA THAÍS DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:1F157F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO DE Nº 017/2026

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO PMP Nº 017/2026 – AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 002/2025, cujo o objeto é para atender famílias nas áreas afetadas pelas chuvas intensas, conforme decreto municipal nº 024/2025, portaria de reconhecimento federal nº 2454/2025, portaria nº 2.862/2025, para execução de ações de resposta – proc. 59052.036454/2025-12, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27.02.2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Conforme dispõe o artigo de 125 R$ 73.585,90 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para R$ 70.070,65 (Setenta mil, Setenta reais e sessenta e cinco centavos).
EMPRESA CONTRATADA: J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ sob o n°:35.176.111/0001-38
Primavera, 26 de março de 2026.

JAYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeitura Municipal de Primavera

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5B69D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO 1051 SEMI-PRECOCE / PENEIRA MÉDIA, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE SAFRA 2026, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRIMAVERA/PE.

O Secretário de Agricultura do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
ADJUDICAR, o objeto da supracitada **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da Pessoa Jurídica: **JANIO A. DE ARAUJO - ME,** inscrita no **CNPJ de nº. 08.467.464/0001-14,, situada à,** Rua João luiz da Costa Gomes, N° 07– Centro – Amaraji/PE–CEP:55.515-000. Que apresentou sua proposta com o valor total de **R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).**
HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 25 de março de 2026.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:09DB228F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 002/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260326DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição, de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição, de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. R$ 30.450,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 27/03/2026.

JOSE TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7E224725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 008/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260326DV00008. AGC. Dispensa Nº DV00008/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Quixaba PE. R$ 44.400,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 27/03/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:625D9605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260302PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para aquisição de um veículo

Caminhonete cabine simples, 0 km, ano 2026/2026 destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Quixaba – PE. Item 1: Toyolex Veiculos S.a, pelo valor de R$255.000,00. Quixaba, 25/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2026. Processo Nº: 260302PE00002. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. aquisição de um veículo Caminhonete cabine simples, 0 km, ano 2026/2026 destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Quixaba – PE. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 25 725 2011 2053 Manter as atividades de iluminação Pública 4.4.90.52 Equipamentos materiais permanente. Contratado: Toyolex Veiculos S.a. Valor R$255.000,00. Vigência: de 25/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 25/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:FB01D655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16 DA TOMADA DE PREÇO 01 2023

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ: 24.682.323/0001-70**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO.**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Quixaba - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito **Jose Pereira Nunes**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI**, CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 16/2023, instruído no Tomada de Preço nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 16/2023 até 21 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 181.351,17 (Cento e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos)**, valor igual ao previsto no 2º termo aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no art. 57, II da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Quixaba (PE), 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
310.563.184-49

ALBERTO BERTO CORDEIRO, BRASILEIRO
CPF: 072.135.404-16
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:DB158BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007 - GP DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 1º de abril (quinta-feira da Paixão) no âmbito do Poder Executivo do Município de Quixaba/PE, dispõe sobre o funcionamento das escolas da rede municipal e a suspensão dos prazos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 58, incisos IV e XIX, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as celebrações tradicionais do período em que antecede a Páscoa, religiosamente consolidadas em todo o território nacional, que impactam diretamente o fluxo regular das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a quinta-feira Santa, que antecede a celebração da sexta-feira da Paixão;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar previamente o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, garantindo segurança jurídica, planejamento institucional e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alinhar o funcionamento dos órgãos municipais à dinâmica social do período, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO por fim que a adoção do ponto facultativo não compromete a prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo de Quixaba/PE no dia 1º de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, segurança e outros que atendam necessidades inadiáveis da população.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Ficam suspensos, na data mencionada no Art. 1º, os prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, retomando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. No âmbito da rede municipal de ensino, não haverá atividades escolares nas datas previstas no Art. 1º, devendo eventual reposição de carga horária, se necessária, observar o calendário escolar e a legislação educacional vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C6626153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **objetivando o Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor máximo aceitável: 1.236.145,75 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Início do acolhimento das propostas: 27 de março de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10 de abril de 2026 às 08:30.
Abertura da sessão de lances: 10 de abril de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:9C870994

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 003/2026 CONTRATO nº 055/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05.** Contratado: **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á 10 R FLORO ALVES CARDOSO, Nº 40-A, Bairro: CENTRO, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. No valor total de **R$ 43.423,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:27402011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços e eventual contratação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos médico-hospitalares para o Hospital Municipal Maria José Monteiro (Rio Formoso-PE). A prestação inclui instalação, calibração, manutenção integral, suporte técnico e treinamento de pessoal, de acordo com o descritivo técnico conforme especificações contidas neste Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	05.011.743/0001-80	R$ 55.999,80
02	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL	R$ 55.999,80 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).		

Rio Formoso-PE, 26 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO–
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5C5E74B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Sairé/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará realizando **Pesquisa de Preços**, por meio de **Cotação Eletrônica**, visando à **futura contratação de empresa com expertise para suporte em organização de momentos formativos continuados para profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com tema "EDUCAÇÃO INTEGRADA E TRANSFORMADORA: A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM POR CAMINHOS TECNOLÓGICOS E DA BNCC COMPUTAÇÃO." A temática dialoga com lema do ano letivo de 2026 e será trabalhada em 8 encontros no decorrer do presente ano**. Os interessados poderão obter a **planilha de detalhamento dos custos dos serviços a serem executados** por meio do **Portal da Transparência do Município**, no seu **quadro de avisos**, ou mediante solicitação pelo e-mail: comissaodecontratacao000@gmail.com. As cotações deverão ser **preenchidas, datadas, assinadas e encaminhadas exclusivamente** para o referido endereço eletrônico, **até às 23h59min do dia 01 de abril de 2026**. Ressalta-se que a presente Pesquisa de Preços possui **caráter exclusivamente estimativo e informativo**, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública, nem direito subjetivo aos participantes.

Sairé/PE, 26 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:66B01A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO ANTERIOR

O Município de Sairé/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **TORNADA SEM EFEITO** a matéria intitulada: **"AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS"**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 20 de março de 2026, Edição nº 4057, Código Identificador: **C08F74F0**, cujo objeto tratava da realização de Pesquisa de Preços, por meio de Cotação Eletrônica, visando à futura contratação de empresa especializada para suporte na organização de momentos formativos contínuos para profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

A presente decisão decorre de necessidade de revisão administrativa do conteúdo anteriormente publicado.

Sairé/PE, 24 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5150A820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Cultura e Esportes, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 050/2026 – Inexigibilidade Nº 028/2026 – Chamada Pública Nº 003/2026. Objeto: **Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional da 2ª Corrida Mulheres em Movimento, a ser realizada em 29 de março de 2026, conforme especificações contidas no termo de referência.** CONTRATADOS: TELITE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 52.398.729/0001-61 (Habilitado); J. F. DA CRUZ FILHO LTDA - CNPJ: 15.272.394/0001-04 (Habilitado); FEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 60.842.035/0001-08 (Habilitado); TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 24.356.347/0001-30 (Habilitado); DISTRIBUIDORA GRANDE SERTAO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 23.062.539/0001-70 (Habilitado); YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.596.268/0001-02 (Habilitado); LIMPAX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 07.193.738/0001-61 (Habilitado); J I BARROS & CIA LTDA – CNPJ: 10.679.439/0001-46 (Habilitado); PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ: 11.351.301/0001-86 (Habilitado); MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.872.518/0001-30 (Habilitado); ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA ME – CNPJ: 28.616.550/0001-59 (Habilitado); FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 35.345.321/0001-02 (Habilitado). Diante do resultado do certame o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 25 de Março de 2026

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:847FA218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório Nº 050/2026 – Inexigibilidade N° 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026. Matéria publicada em 24/03/2026, página 114, coluna lI. Tipo: Serviços. Objeto: Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional da 2ª Corrida Mulheres em Movimento, a ser realizada em 29 de março de 2026, conforme especificações contidas no termo de referência.

Onde se lê:

Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA	24.356.347/0001- 30	HABILITADO
02	DISTRIBUIDORA GRANDE SERTAO DE BEBIDAS LTDA	23.062.539/0001-70	HABILITADO

Leia-se agora:

Assim, **A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de **Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, conforme quadro abaixo:**

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA	24.356.347/0001- 30	HABILITADO
02	DISTRIBUIDORA GRANDE SERTAO DE BEBIDAS LTDA	23.062.539/0001-70	HABILITADO
03	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	09.596.268/0001-02	HABILITADO

Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 11/03/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:55C77214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 66, VII, que define sua competência para a expedição de decretos, e

Considerando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

Considerando as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

Considerando o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá- los de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

Considerando que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação – inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10);

Considerando o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I - os dados pessoais da criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

Considerando ainda o contido no artigo 5º da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

Considerando que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

Considerando que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado.

Considerando as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

DECRETA:

Art. 1º Como forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de Salgueiro fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018, definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;
evitar a superposição de tarefas;
priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações serão;
definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará;
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.

Art. 3º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
- violência física, aquela entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
- violência psicológica:
qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este; qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
- violência sexual, aquela entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
- violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
- revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Seus objetivos são:
- Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas;
- Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Salgueiro.

Art. 5º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- 01 (um) representante da Promotoria da Infância e Juventude;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de Pernambuco;
- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (8°BPM);
- 01 (um) representante de entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

- 01 (um) representante da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC);
- 01 (um) representante quilombola;
- 01(um) representante indígena.

§ 1º O tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período.
§ 2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 6º O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça e segurança pública. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
- Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;
- Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.
- Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 7º A Coordenação Executiva do Comitê deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por ato legal da Prefeitura.

Art. 8º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.
§ 1º A estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
§ 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
§ 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.
§ 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.
§ 5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
§ 6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.
§ 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê.

Art. 9º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.
§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
§ 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.
§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§ 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.
§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 14. O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Salgueiro.

Art. 15. Os casos omissos do presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:DEA74785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para

aquisição de materiaispara a estruturação e o adequado funcionamento do setor administrativo das novas unidades de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 37.718,50 (Trinta e sete mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/02/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:792CF3B1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para confecção de Serviços de Confecção de Projetos Elétricos de 75 e 112,5 KVA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**; CNPJ: **44.111.543/0001-51**; VALOR TOTAL: **R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/03/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:443B4CFC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.626.697/0002-30, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiaispara a estruturação e o adequado funcionamento do setor administrativo das novas unidades de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 37.718,50 (Trinta e sete mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 13/02/2026 e com termo final em 13/08/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CE0A3983

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 44.111.543/0001-51, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de Serviços de Confecção de Projetos Elétricos de 75 e 112,5 KVA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). Com Vigência iniciada em 10/03/2026 e com termo final em 10/03/2027.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:96A39397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários, Sra. **Auxileandra da Conceição Benicio**, ex-companheira do ex-servidor e **João Lucas Benicio Alencar** (filho), todos dependentes do Sr. **Cicero dos Santos Alencar,** investido no cargo de **Professor,** matrícula nº 316-1, falecido em 13.02.2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 10, I; 26, I e III, 27; 29, I e 32 da Lei Complementar n° 06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:6425BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2025

1º termo aditivo ao contrato 096/2025. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Acréscimo quantitativo do objeto contratual (aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares) para atender às demandas contínuas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Em face da real necessidade e levando-se em conta o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em 25%, aditivando quantitativamente os itens do referido contrato, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.676.762,51 (um milhão seiscentos e setenta seis mil setecentos e sessenta e dois reais e

cinquenta e um centavos). Empresa contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.492.463/0001-00.

Santa Filomena/PE, 20 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:981E7EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 00024/2025

1º Ato de Apostilamento ao contrato Nº 00024/2025.Realinhamento de preçoreferente à Contratação de Empresa Emissora de Rádio para Prestação de Serviços de Radiodifusão Através de Spots, Mensagens e Programas de Rádio para Divulgação dos Atos Oficiais, Institucionais da Administração e Outros da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE.

Onde lê-se:
Contratado: G M Barbosa Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.820.635/0001-14. Acréscimo: 1,04% preço unitário passando para R$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos).

Leia-se:
Contratado: G M Barbosa Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.820.635/0001-14. Acréscimo: 5,17% (cinco virgula dezessete por cento), preço unitário passando para R$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Santa Maria do Cambucá, 16/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:7845ECB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2026

Processo Nº: 0019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91003/2026-982555. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços visando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 242.319,60.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 24/03/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0B3CEBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 3001/2025

Processo nº 3001/2025 Inexigibilidade nº 30001/2025. Aditivo nº 3001/2025; Contratado: KAMILA LUANY SIMÕES PASSOS - CNPJ nº 05X.6XX.XX-4X. Objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária e Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) localizado na Avenida José Romão Araújo, nº 194, Centro de Santa Terezinha PE para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira e Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 31/12/2026 e valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 30001/2025 que totalizava R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), passa para R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) com o Aditivo nº 3001/2025 o qual foi acrescido de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) Prevalecendo o valor mensal de R$ 1.1600,00. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:96E9C8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Processo nº 1/2026

Objeto: Contratação de assinatura anual da plataforma de pesquisa jurídica digital Jusbrasil - Plano Pesquisa Jurídica Avançado + Jus IA - Pacote Essencial (até 5 usuários). **Fundamento legal**: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa**: Garantia de eficiência, segurança e qualidade nas atividades de assessoramento da Procuradoria Geral da Câmara Municipal. **Autorização**: 24/03/2026. **Valor Global**: R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais). **Contratada**: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL), CNPJ nº 07.112.529/0001-46.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:1D246680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 025/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 024/2026 – Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – PREF.
Contrato nº024/2026 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una/PE. Contratado (a) F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 151.255,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2E6F56F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026 - PROC. LICIT. 057/2025 - PREG. ELET. 016/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 037/2026 – Processo Licitatório 057/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 - Pref.
Contrato nº037/2026 – Processo 057/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, deste Município. Contratado (a) CPM CONSTRUTORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor Global R$ 5.262.991,92 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/03/2026 a 24/03/2027 - São Bento do Una, 24/03/2026 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB2DA56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **002/2026**, para **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da empresa**: EDINEIDE BIZARRIA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.465.000/0001-62,** localizada Rua Lions, 645, CEP 55.385-000, Planalto, Lajedo-PE, no valor de **R$ 22.866,25** (Vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos autos do **Processo Administrativo nº 002/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 26 de março de 2026.

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:26A8A942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **007/2026**, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Agência dos Correios neste município, localizado na Rua Dr. João Valença, nº 121, Centro São Bento do Una-PE, em favor de **RODRIGO CARVALHO DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 047.556.194-59, no valor Global de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), pelo período 12 meses, nos autos do Processo de licitação nº **013/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 25 de março de 2026.

VILMA JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:10F367BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2026**, para **Aquisição de bombas hidráulicas destinadas a poços tubulares, visando atender às demandas de abastecimento do município de São Bento do Una-PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da empresa**: H S INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.675.637/0001-76, localizada Rua Passos da Pátria, 345, CEP 50.020-130, São José, Recife-PE**, no valor de **R$ 50.770,00 (Cinquenta mil e setecentos e setenta reais)**, nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:467C6BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2026**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10,** Rua Jericino, nº 400, sala 02, CEP 03.442-000, Chácara California, São Paulo - SP**,** representante exclusivo da cantora **ELIANA RIBEIRO**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 29 de abril de 2026, nas Comemorações das Festividades de Emancipação Política de 2026, neste município, no valor global de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), nos autos do processo de Licitação nº 003/2026, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F5C1E5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 043/2025 - PORC. LICIT. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 043/2025 – PROC. LICIT. 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2025; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais elétricos. A empresa deve fornecer, cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as especificações técnicas e certificações de qualidade, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, e demais secretarias do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; vigência acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses. De: 13/03/2026 à 13/03/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 13/03/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5228304C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 031/2024 - PROC. LICIT. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 031/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito, de petróleo (GLP), com 13kg, e botijões vazios, de gás liquefeito, (GLP), de petróleo, com capacidade para 13kg, destinadas à Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 02 (dois) meses. Vigência: 04/03/2026 à 04/05/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 04/03/2026.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65F66FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 013/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025 - FMAS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 013/2025
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento da **Cozinha Comunitária: Maria Neuma da Silva,** do (Fundo Municipal de Assistência Social), localizada na Avenida Vavá de Morais, s/n, Lote 2, quadra 27, no Loteamento Maria Aloísia Cordeiro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 002/2025**, **Inexigibilidade nº 001/2025**, firmado em 10 de março de 2025, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-95, sediado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Marthony Dornelas Santana – Portaria 143/2023;** brasileiro, Solteiro, inscrito no **CPF:** sob o nº **097.079.144-59**; domiciliado neste município, com endereço no Sitio Malhada do Tiro, nº100, zona rural. E como locadora**,** a Sra. **ISMAYQUE SUENNE DA SILVA,** inscrita no **CPF;** sob o nº **069.866.524-45;** residente na Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, nº 141 - Centro; Município de São Bento do Una - PE. Firma o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula quinta do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por igual período de: 12 (doze) meses, o prazo de vigência deste aditivo, do contrato original, tendo início no dia 09 de março de 2026 e com término no dia 09 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a **reprogramação** do valor mensal, que permanecerá de: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), já que o índice de reajuste de aluguéis do dia 10 de março de 2026 **(IGPM)**, teve um valor negativo de**: -2,66%**, e continuará tendo um valor total de: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2026.
1340006.13002.357.134006.13002.8.122.801.2.101.3.3.90.36.00 – (Pessoa Física) – Recursos Próprios.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 09 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Portaria N° 143/2023

ISMAYQUE SUENNE DA SILVA
CPF: Nº 069.866.524-45

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:03C43C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 046/2026 - PROC. LICIT. 040/2025 - PREG. ELET. 024/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 046/2026 – Processo Licitatório 040/2025 – Pregão Eletrônico 024/2025 –FME.
Contrato nº046/2026 – Processo 040/2025 – Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino, do Município de São Bento do Una/PE. Contratado (a) F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 6.701.790,72 (seis milhões setecentos e um mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/03/2026 a 03/03/2027 - São Bento do Una, 03/03/2026 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C09EBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 015/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 052/2023 – PROC. 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - FME.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de Buffet (coffee, break, e coquetel), sob demanda, para realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº015/2023 – Pregão Eletrônico 006/2023; Contratado (a): MARIANA MARIA VALENÇA DE MELO. CNPJ: 14.624.307/0001-85; Valor acrescido ao contrato original, R$ 20.672,74 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), limitado a 25% do contrato original, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 82.690,95 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 103.363,69 (cento e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) – São Bento do Una, 23/03/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF564BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 007/2025 - CONTRATO 050/2022 - PROC.LICIT. 003/202 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 007/2025; VALOR – CONTRATO 050/2022 – PROC. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNIC0 001/2022 – FME.

7º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor acrescido ao contrato original, R$ 368.388,27 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente à 8,9 %, limitado dos 25% do contrato original, na forma da Lei 8.666/93, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 4.139.194,00 (quatro milhões cento e trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais), passando de agora em diante a ser de: R$ 4.507.582,27 (quatro milhões quinhentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) – São Bento do Una, 04/07/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F1F57C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 009/2025 - CONTRATO 050/2022 - PROC. LICIT. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 009/2025 – CONTRATO 050/2022 – PROC. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.
9º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte escolar, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.776.647/0001-63; prorrogação Acrescida: 05 (cinco) meses. Vigência: 18/07/2025 à 18/12/2025. Ficando assim feita a reprogramação do valor anterior, que foi de: R$ 2.026.989,20 (dois milhões vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 18/07/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A5F56FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2026.

PORTARIA GP Nº 032/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **EDJA DO NASCIMENTO BARROS XAVIER**, Mat. nº 94232 da função de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:09F1763F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2026.

PORTARIA GP Nº 033/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **EDNA RIBEIRO PEDROSA**, Mat. nº 94545 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:AAF0F7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2026.

PORTARIA GP Nº 034/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ERICE BEZERRA DA SILVA**, Mat. nº 111410 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F2779D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2026.

PORTARIA GP Nº 035/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **GEORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA**, Mat. nº 109928 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2D47122C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2026.

PORTARIA GP Nº 036/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS**, Mat. nº 111124 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FB2641E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2026.

PORTARIA GP Nº 037/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA**, Mat. nº 109933 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FBB0E251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2026.

PORTARIA GP Nº 038/2026.
O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **JAIR MATIAS DA ROCHA**, Mat. nº 111411 do cargo de GESTOR ESCOLAR- COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BA285F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2026.

PORTARIA GP Nº 039/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO**, Mat. nº 109934 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:512D4154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2026.

PORTARIA GP Nº 040/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **JOSE RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. nº 92899 da função de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:24869F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2026.

PORTARIA GP Nº 041/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **JOSELUCIA ARAUJO DOS SANTOS**, Mat. nº 109930 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:702B4CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2026.

PORTARIA GP Nº 042/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **JUCELIA MARIA DA SILVA**, Mat. nº 92842 da função de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EFD8B47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2026.

PORTARIA GP Nº 043/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **LABELLE SANTANA DE MELO**, Mat. nº 109931 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A4D2EAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044/2026.

PORTARIA GP Nº 044/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI**, Mat. nº 112726 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:60593D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2026.

PORTARIA GP Nº 045/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA**, Mat. nº 111412 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:26E9A045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N° 120, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco**,** no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 51, da Lei Orgânica do Município de São Caetano-PE.

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado nesse Município;
RESOLVE:

Art.1° Convocar para o ato de posse, os candidatos aprovados no Concurso Público n°001/2022, observado a ordem de classificação conforme descrita abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Nota Final
3003	MAYCHEL SANTOS DE ALBUQUERQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17	32
5971	LUIZ TAVARES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	32
3709	PEDRO RICARDO SILVA DE AMORIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	32

Art.2°. Os Convocados na presente portaria deverão comparecer na respectiva data, conforme estabelece o cronograma abaixo, para a cerimônia de assinatura de termo de posse. O não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL E HORÁRIO
30/03/2026	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes S/N, São Caetano-PE, às 11:00h.

Art.3°. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL os (as) quais se submeterão a estágio

probatório de 03 (três) anos com avaliação de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art.4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AA679230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.
Assunto: Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais.
Prezados(as) Senhores(as),
O presente expediente tem por finalidade formalizar a segunda notificação extrajudicial em virtude do flagrante descumprimento das obrigações contratuais assumidas por Vossa Senhoria, especificamente no que tange ao prazo de entrega dos materiais de expediente nos Contratos Administrativos nº 070/2025 e 123/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que têm por objeto o fornecimento de materiais de expediente.
1. Dos Fatos e do Inadimplemento Contratual
Conforme amplamente estabelecido nos Contratos nº 070/2025 e 123/2025, a Contratada DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA assumiu o compromisso de fornecer os materiais de expediente especificados, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da respectiva ordem de fornecimento.
Não obstante as ordens de fornecimento terem sido regularmente emitidas, constatou-se o inadimplemento contratual pela ausência de entrega dos itens pactuados.
Em face do referido descumprimento, este Fundo Municipal de Saúde expediu notificação anterior, devidamente encaminhada à Vossa Senhoria, com o objetivo de regularizar a situação e evitar a instauração de procedimentos administrativos sancionatórios. Contudo, lamentavelmente, a Contratada permaneceu inerte, não efetuando a entrega dos materiais pendentes e tampouco apresentando qualquer manifestação ou justificativa formal acerca do ocorrido, o que agrava substancialmente a situação de inadimplência.
2. Da Fundamentação Legal e Contratual
O reiterado descumprimento das obrigações contratuais pela DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA configura grave infração às cláusulas dos Contratos nº 070/2025 e 123/2025, bem como aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e ao contrato, da boa-fé objetiva e da eficiência administrativa. A inércia da Contratada após a primeira notificação reforça a caracterização do inadimplemento e a necessidade de adoção de medidas mais enérgicas por parte da Administração Pública.
A conduta da Contratada encontra-se em desacordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as sanções aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto em seus artigos 155 a 163.
3. Das Determinações e Advertências
Diante do exposto e da persistência do inadimplemento, o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, no exercício de suas prerrogativas legais e contratuais, vem por meio desta:
DETERMINAR A ABERTURA IMEDIATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, em conformidade com o devido processo legal e as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação das sanções cabíveis.
DETERMINAR A ENTREGA IMEDIATA de todos os itens de materiais de expediente pendentes, objeto dos Contratos nº 070/2025 e 123/2025, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta Notificação Extrajudicial. O não cumprimento desta determinação no prazo estipulado será considerado como recusa definitiva ao cumprimento da obrigação.
Informamos que, caso a situação de inadimplemento persista após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ora concedido, serão adotadas todas as penalidades administrativas cabíveis, conforme previsto nos Contratos nº 070/2025 e 123/2025 e nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Adicionalmente, este Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à extinção unilateral dos contratos, se necessário, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.
Certo de sua compreensão e da imediata adoção das providências necessárias, aguardamos o cumprimento das determinações supra.
Atenciosamente,

São Joaquim do Monte - PE 26/03/2026

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:937F5268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR REITERAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.
Assunto: Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais.
Prezados(as) Senhores(as),
O Município de São Joaquim do Monte/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de Contratante, vem, por meio da presente, reiterar a notificação extrajudicial anteriormente expedida e formalizar a presente comunicação à DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, na qualidade de Contratada, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 054/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024), cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza.
1. DOS FATOS E DA REITERAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme já notificado à Vossa Senhoria, a Contratada DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não adimpliu com a entrega dos materiais de limpeza contratados, mesmo após a expedição da primeira notificação extrajudicial, que concedia prazo para regularização da situação.
Não obstante a oportunidade concedida para a regularização espontânea da pendência, a Contratada permaneceu inerte, não efetuando a entrega dos materiais e tampouco apresentando qualquer manifestação ou justificativa formal à Administração Pública. Tal conduta configura clara e reiterada mora e inexecução contratual, comprometendo a regularidade dos serviços essenciais prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A ausência de manifestação e a persistência no descumprimento, após a primeira notificação, demonstram a recalcitrância da Contratada em honrar seus compromissos, o que impõe à Administração a adoção de medidas mais enérgicas para salvaguardar o interesse público e a execução do contrato.
Diante do exposto e considerando a urgência na regularização do fornecimento dos materiais de limpeza para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município, o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE DETERMINA à DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA que:
Efetue a ENTREGA IMEDIATA de todos os materiais de limpeza objeto do Contrato nº 054/2025, no prazo IMPRORROGÁVEL de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta segunda notificação extrajudicial.
Fica a Contratada ADVERTIDA de que o não cumprimento desta determinação no prazo estabelecido, ou a ausência de manifestação formal e justificada, implicará na IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pertinentes.
No âmbito do referido processo administrativo, serão apuradas as responsabilidades da Contratada e aplicadas as penalidades cabíveis, que poderão incluir, mas não se limitar a:
a) Aplicação de multa por atraso e/ou inexecução contratual, conforme previsto no Contrato nº 054/2025;
b) Rescisão unilateral do Contrato nº 054/2025, com as consequências legais e contratuais decorrentes;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Garante-se à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do processo administrativo sancionador, nos termos da legislação vigente.Atenciosamente,

São Joaquim do Monte - PE 26/03/2026

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B68A08C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Endereço: Avenida Santo Antônio, SN - Santo Antônio - Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000.

Assunto: Segunda Notificação por Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais – Contrato nº 138/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Contrato Administrativo nº 138/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2025, vem, por meio desta, reiterar a notificação formal anteriormente encaminhada à empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, em razão do persistente descumprimento contratual, uma vez que, mesmo após a notificação já expedida, o problema não foi solucionado e tampouco houve manifestação formal da contratada.
1. DOS FATOS
Em 19 de novembro de 2025, o Município de São Joaquim do Monte emitiu a Autorização de Entrega/Fornecimento nº 2548/2025, solicitando a entrega de 50 (cinquenta) unidades de TATAME, no valor total de R$ 3.802,00.
Referida demanda está vinculada ao Contrato nº 138/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais esportivos. Nos termos da Cláusula Oitava, subitem 8.1, a entrega deveria ter sido realizada no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da autorização.
Ocorre que, até a presente data, os materiais não foram entregues, apesar da notificação anteriormente expedida, permanecendo a contratada inerte, sem solução do inadimplemento e sem apresentação de justificativa formal apta a afastar sua responsabilidade.
Tal conduta evidencia reiterado descumprimento das obrigações assumidas, com prejuízo à regular execução contratual e ao atendimento do interesse público.
2. DO DIREITO
O inadimplemento da obrigação de entrega no prazo estipulado encontra-se em desacordo com as cláusulas contratuais e com a legislação aplicável às contratações públicas.
A Cláusula Décima, subitem 10.2, inciso I, do Contrato nº 138/2025, impõe à contratada a obrigação de fornecer os produtos no prazo estabelecido, o que não foi observado.
Além disso, o descumprimento contratual sujeita a contratada às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira, bem como nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.
O comportamento omissivo da empresa, mesmo após a primeira notificação, também autoriza a Administração a adotar medidas mais severas, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração da infração contratual, com eventual rescisão unilateral do contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda e dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.
3. DAS DETERMINAÇÕES
Diante do exposto, o Município de São Joaquim do Monte, por meio desta SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, DETERMINA à empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, adote as seguintes providências:
promova a entrega imediata dos 50 (cinquenta) unidades de TATAME, objeto da Autorização de Entrega/Fornecimento nº 2548/2025, em conformidade com as especificações do Contrato nº 138/2025;
apresente manifestação formal, justificada e documentada, caso entenda existir fato impeditivo à entrega, sem prejuízo da obrigação de cumprir integralmente o pactuado.
O não atendimento à presente notificação no prazo assinalado importará na imediata abertura de processo administrativo para apuração do descumprimento contratual, com adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções e eventual rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.
Solicita-se, ainda, o acusamento de recebimento desta notificação com a máxima urgência.Atenciosamente,

São Joaquim do Monte - PE 26/03/2026

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3E5A640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa
MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.382.376/0001-74, sediada na Rua Conde da Boa Vista, nº 137, Centro, Moreno – PE.
CONTRATO Nº: 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 002/2026

ASSUNTO: Descumprimento contratual por ausência de entrega dos materiais objeto das Ordens de Fornecimento nº 548/2026 e 549/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Contrato Administrativo nº 065/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, vem, por meio desta, NOTIFICAR essa empresa acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito do Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Conforme previsto na Cláusula Oitava – Entrega e Recebimento do Objeto, o prazo para entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias, contados da expedição da respectiva Ordem de Fornecimento. Do mesmo modo, a Cláusula Décima impõe à contratada o dever de fornecer os produtos na quantidade, especificações e prazo estipulados, mantendo plena conformidade com as condições pactuadas.
Ocorre que, apesar da regular expedição das Ordens de Fornecimento, os materiais não foram entregues até o presente momento, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual e mora da contratada, hipótese expressamente contemplada na Cláusula Décima Segunda – Da Extinção, bem como nos arts. 137, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 48 horas, promova a entrega integral dos materiais pendentes, sob pena de adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive:
aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis;
registro formal do inadimplemento;
eventual instauração de processo administrativo sancionador;
e, se necessário, rescisão/extinção contratual, com as demais medidas de responsabilização.
Ressalta-se que a presente notificação visa oportunizar a imediata regularização da obrigação assumida, resguardando o interesse público, a continuidade do serviço público e a observância da execução contratual.
Sem mais para o momento, renova-se a exigência de cumprimento integral do pactuado.Atenciosamente,

São Joaquim do Monte - PE 26/03/2026

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7CBF14A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SME

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR e TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 7.706.473,77. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia 27/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 14/04/2026 a partir das 10h00 (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F747BDA6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 006/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2025.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria 022/2025 e conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 16 de agosto de 2.020** (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do benefício de aposentadoria percebido pela servidora ora falecida, em favor da Sra. Aline Paula da Silva, na condição de filha portadora de Invalidez, neste ato representada pelo irmão, Sr. Richard Paulo da Silva, da ex-servidora pública falecida, Sra. Severina Maria da Penha Silva, outrora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SS-1, sob a matrícula n.º 90517, nos termos da Portaria n.º 0030/2011, cujo óbito ocorreu em 16 de agosto de 2.020.

Art. 2º A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 8º, I c/c art. 29, I, e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº 711/2005 c/c laudo médico da beneficiária, lei que regulava o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande à data do óbito.

Art. 3º O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 711/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2020.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande, 26 de março de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:222AA666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº PMSJB-DE-005/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e periféricos da Prefeitura. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 01 de abril de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 26 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1972D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 919, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Premiação – FUNDEB aos Profissionais Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, a conceder aos profissionais do quadro efetivo da Educação Básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no efetivo exercício em 2025, a Premiação-FUNDEB para fins de cumprimento do Índice constitucional de 70%, disposto no Art. 212-A da CF.

Art. 2° O valor global destinado ao pagamento do Abono será de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), levando-se em consideração o saldo existente na fonte do FUNDEB 2025.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores efetivos integrantes da Educação Básica remunerados pela pelo percentual de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei n° 14.276 de 27 de dezembro de 2021:

I – os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades.

II – os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados;

IV – os servidores em licença maternidade;

V- os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal da Educação;

VI - Os servidores afastados para mandato classista

Art. 4º Não farão jus ao abono:

I – os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família superior a 60 (sessenta) dias, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os Profissionais da Educação Básica cedidos ou permutados para outro órgão ou entidade;

III - Os servidores demitidos ou exonerados no exercício de 2025.

IV – os estagiários da rede municipal de ensino, bem como os servidores ocupantes de cargos em comissão e os contratados por tempo determinado;

V- Os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício em 2025;

VI - Nos termos do inciso II do art. 29 da Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, não terão direito ao referido complemento os aposentados, e servidores que não se enquadrarem no parágrafo 1° do art. 2° desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da educação em efetivo exercício aqueles que, sendo servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, estejam em atuação direta nas atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, desde que em efetivo desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O valor do Abono não sera incorporado à remuneração dos servidores contemplados, para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 6º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará jus ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos vínculos, desde que a acumulação esteja entre as hipóteses constitucionalmente previstas.

Art. 7º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, mediante depósito bancário, na mesma conta vinculada à folha de pagamento dos respectivos profissionais.

Art. 8º Os critérios para divisão das sobras dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício de 2025 observarão a seguinte proporção: 90% (noventa por cento) do total serão destinados aos professores, e 10% (dez por cento) aos profissionais técnico-administrativos vinculados ao FUNDEB 70%, em conformidade com a representatividade aproximada de cada categoria na respectiva folha de pagamento.

Parágrafo único. A proporção estabelecida no caput considera a composição da folha de pagamento custeada com recursos do FUNDEB 70%, bem como as especificidades remuneratórias de cada categoria.

Art. 9º O valor da Premiação-FUNDEB de que trata esta Lei será distribuído de forma igualitária entre os professores efetivos, no valor individual de R$ 1.301,88 (mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), e entre os demais profissionais efetivos da educação básica vinculados ao FUNDEB 70%, no valor individual de R$ 370,96 (trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), observados, em ambos os casos, os critérios estabelecidos nesta Lei, como incentivo à melhoria dos índices de aprendizagem e resultados educacionais, com reflexos no incremento dos recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas vinculadas ao FUNDEB, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por decreto, para a inclusão do elemento de despesa destinado à "Premiação-FUNDEB", instituída por esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 26 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:1DD07035

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 920, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 até o valor de R$ 7.054.170,54 (sete milhões, cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	8001 – Secretaria Municipal de Obras
Função de Governo	16 - Habitação
Subfunção de Governo	482 – Habitação Urbana
Programa	0006 – Construindo uma Cidade Melhor
Ação	Construção de Habitações Populares
Objetivo	Construção de 50 Unidades Habitacionais, oriundo do recurso discricionário do Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa – Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 1100452–42/2024 – 974609 e contrapartida municipal.
Natureza da Despesa	4.4.90.00 – Investimentos
Valor R$	R$ 7.054.710,54
Fonte de Recursos/Destinação	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos/Destinação	700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL DA AÇÃO =======è	R$7.054.710,54
TOTAL DO CRÉDITO =========è	R$ 7.054.710,54

Art. 2º Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Recursos Federais provenientes do TERMO DE COMPROMISSO Nº 974609/2024/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) a serem repassados para conta bancária específica em nome da Prefeitura Municipal de São José do Egito na Caixa Econômica Federal;

2. Recursos de contrapartida do Município de São José do Egito-PE, provenientes da anulação parcial ou total de rubricas vigentes no orçamento do município do presente exercício de 2026 com a fonte/destinação de recursos 500-Recuros não vinculados de impostos, no valor de R$ 554.170,54 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. As rubricas orçamentárias mencionadas no item "2" do caput serão apontadas com seus respectivos valores de anulações, quando da emissão de Decreto Orçamentário do Poder Executivo regulamentando a presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 26 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:C8335C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 00005/2026. PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 006/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito /PE Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$196.082,20. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. São José do Egito, 26/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8577506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2026. PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$539.226,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. São José do Egito, 26/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:93221F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90012/2026) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de preços** para **aquisição de material pedagógico, lúdico e interativo**, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), para atender as necessidades da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 2.048.764,00** (dois milhões quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de março de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 14 de abril de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2026.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2DD0ACC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº665/2025

PORTARIA Nº 665/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS, Mat:0215-2,** inscrito(a) no **CPF: 867.227.944-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finança, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 15 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1655/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de setembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FC2E775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº669/2025

PORTARIA Nº 669/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 330.779.834-00,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1695/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de setembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D61570F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº722/2025

PORTARIA Nº 722/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDNALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** inscrito (a) no **CPF- 053.891.924-86,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1793/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de setembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F39F16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº728/2025

PORTARIA Nº 728/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 15 (quinze**) anos. ao servidor (a) efetivo (a), **GEZIANE VIEIRA DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF 621.456.574-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado (a) na **Escola Municipal Henrique de Queiroz.** Conforme requerimento protocolado sob o nº **1790/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 25 de setembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DF32BB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº754/2025

PORTARIA Nº 754/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIEL MANOEL DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 754.012.314-15,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1837/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de setembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6B9E7402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº757/2025

PORTARIA Nº 757/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSEFINA MACHADO BLOISE,** inscrito (a) no **CPF- 408.309.854-68,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1854/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB6EF5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº760/2025

PORTARIA Nº 760/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WELITÂNA RENATA DA SILVA MÉLO,** inscrito(a) **CPF: 069.949.504-09,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Joaquim de Brito,** a partir de 21 de agosto de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1847/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:60CE00F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº817/2025

PORTARIA Nº 817/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO JUSTINO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 045.457.194-14,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 2033/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:010D7587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº822/2025

PORTARIA Nº 822/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **06** (**seis**) meses, a servidora efetiva, **SULAMY MARIA PEREIRA DE MELO,** inscrito(a) no **CPF: 375.196.204-25,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Secretaria de Educação,** a partir de 01 de setembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2008/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FBA46B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº823/2025

PORTARIA Nº 823/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (Cento e vinte) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Hercína Lapenda,** a partir de 08 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2006/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C437404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº824/2025

PORTARIA Nº 824/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WELITÂNIA RENATA DA SILVA MÉLO,** inscrito(a) **CPF: 069.949.504-09,** exercendo o cargo de **PROFESSORA I,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Joaquim de Brito,** a partir de 22 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1998/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C525B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº825/2025

PORTARIA Nº 825/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO BATISTA DO RÊGO,** inscrito(a) **CPF: 342.405.784-34,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** a partir de 01 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2015/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:082E11F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº826/2025

PORTARIA Nº 826/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora efetiva, **JUCIELLY CAMILE FREITAS ARAÚJO,** inscrita no **CPF: 097.670.304-17,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **25 de setembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2017/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3FB3406F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº827/2025

PORTARIA Nº 827/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **YASMIM EVELYN XAVIER ATAIDE,** inscrito(a) **CPF: 112.825.104-36,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir de 22 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2004/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E81C9ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº828/2025

PORTARIA Nº 828/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DE QUEIROZ SILVA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 375.117.184-34,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Rosina Labanca,** a partir de 08 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **2014/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8AA3CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº829/2025

PORTARIA Nº 829/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
READAPTAR, pelo período de **180** (**Cento e Oitenta**) dias, a servidora efetiva, **LINDINALVA DA ROCHA PINTO,** inscrito(a) no **CPF: 594.595.904-97,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Escola Municipal Menino Jesus,** a partir de 04 de setembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2010/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D3607925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº830/2025

PORTARIA Nº 830/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **06** (**seis**) meses, a (o) servidor (a) efetivo (a), **ALEXANDRE JOSÉ DIAS,** inscrito(a) no **CPF: 620.823.704-10,** exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a), na **Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo,** a partir de 06 de agosto de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2009/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:44D5C386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº831/2025

PORTARIA Nº 831/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO SEVERINO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 330.783.604-82,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia 20 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1979/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:69BB803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº832/2025

PORTARIA Nº 832/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TARSILA MARIA SANTANA DE ALMEIDA,** inscrito (a) no **CPF- 085.858.504-93,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1980/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:535620F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº833/2025

PORTARIA Nº 833/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ WILSON CAVALCANTI DUARTE,** inscrito (a) no **CPF- 055.338.364-70,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1990/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BACD89C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº834/2025

PORTARIA Nº 834/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CYBELLY POLIANA ARAÚJO DE FRANÇA,** inscrito (a) no **CPF- 090.896.654-71,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do

dia 10 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1994/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:411BC648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº835/2025

PORTARIA Nº 835/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF- 046.590.164-63,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1986/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD9FFAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº836/2025

PORTARIA Nº 836/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDINALDO GOMES DE ARAÚJO,** inscrito (a) no **CPF- 640.519.604-63,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1995/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B9D22A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº837/2025

PORTARIA Nº 837/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RAQUEL TRAJANO DA SILVA GOMES,** inscrito (a) no **CPF- 059.143.334-66,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 10 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1991/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED36F8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº838/2025

PORTARIA Nº 838/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ISMENIA CAROLINE FERREIRA DE SANTANA LUNA,** inscrito (a) no **CPF- 096.455.114-45,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 1989/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DFFD59FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº839/2025

PORTARIA Nº 839/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, Mat: 440133,** inscrito(a) no **CPF: 023.791.284-80,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 10 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2002/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A9193561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº841/2025

PORTARIA Nº 841/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180** (**cento e oitenta**) dias, a servidora efetiva, **RUTE MARQUES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 024.089.604-10,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Escola Municipal Doutor Luiz Corrêa de Araújo,** a partir de 07 de outubro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2013/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:14FFFF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº841/2025

PORTARIA Nº 841/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,
RESOLVE:
READAPTAR, pelo período de **180** (**cento e oitenta**) dias, a servidora efetiva, **RUTE MARQUES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 024.089.604-10,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Escola Municipal Doutor Luiz Corrêa de Araújo,** a partir de 07 de outubro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 2013/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43B9CFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 - FMAS

Na publicação veiculada no dia 26/03/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, ESPECIFICAMENTE PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, ***onde se lê:*** "Contrato assinado em, 19 de Março de 2023", ***leia-se:*** "Contrato assinado em, 19 de Março de 2026".

ROBSON DE LIMA SILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:41731771

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - FMAS

Na publicação veiculada no dia 26/03/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2.500 CESTAS BÁSICAS PRONTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, ***onde se lê:*** "Contrato assinado em, 19 de Março de 2023", ***leia-se:*** "Contrato assinado em, 19 de Março de 2026".

ROBSON DE LIMA SILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:29C068DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 -PMSVF

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COPAS DOS DIVERSOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ata de Registro de Preços nº. 01/2026- FMAS, com validade até o dia 18/03/2027. **Fornecedor Registrado:** FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO, CNPJ: 44.192.966/0001-43, totalizando um valor global de: R$ 67.728,70 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026- FMAS, com validade até o dia 18/03/2027. **Fornecedor Registrado:** A E DA SILVA ROLIM, CNPJ: 23.758.669/0001-42, totalizando um valor global de: R$ 11.411,57 (onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026- FMAS, com validade até o dia 18/03/2027. **Fornecedor Registrado:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 24.910.222/0001-00, totalizando um valor global de: R$ 16.438,08 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026- FMAS, com validade até o dia 18/03/2027. **Fornecedor Registrado:** MAXLICITE SOLUÇÕES

COMERCIAIS, CNPJ: 39.537.400/0001-76, totalizando um valor global de: R$ 8.810,84 (oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 05/2026- FMAS, com validade até o dia 18/03/2027. **Fornecedor Registrado:** J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, totalizando um valor global de: R$ 6.602,00 (seis mil seiscentos e dois reais).

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D211449C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026 – ADESÃO ATA N° 045/2025 - FME

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE 07 LUGARES, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, NOS TERMOS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-PE**.

-N. Contrato: 02/2026
Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.826/0001-30**, com o valor **R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em, 12 de março de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0E6E8E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2026 – DISPENSA Nº. 01/2026 - PMSVF

Na publicação veiculada no dia 26/03/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **Dispensa n° 01/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, VARIEDADE AG 1051, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, ***onde se lê:*** "Contrato assinado em, 16 de Março de 2023", ***leia-se:*** "Contrato assinado em, 16 de Março de 2026".

ROBSON DE LIMA SILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A580A323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 004/2026 de 05/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PARA O SITE OFICIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que haviam sido enviados 002 (duas) propostas, onde foram ofertados o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR ESTIMADO: R$ 29.090,52

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
CLEYTON EDIERTON DANTAS SILVA	25.120.927/0001-96	**R$ 27.000,00**
IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	37.908.846/0001-34	**R$ 11.700,00**

O Agente de Contratação constatou que a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, ofertou uma proposta com valor muito abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimativo, ficando a proposta desclassificada nos termos do Art. 59, III, da Lei 14.133/21, as documentações de habilitação das empresas foram enviadas junto com as propostas, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa CLEYTON EDIERTON DANTAS SILVA atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente De Contratação

JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO
Equipe De Apoio

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:C8CDC598

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 004/2026 de 05/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO**

ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SITE INSTITUCIONAL, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE. O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido enviado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
HENRIQUE ROCHA LTDA	58.604.496/0001-92	**R$ 46.800,00**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram protocolados junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).** ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente De Contratação

JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO
Equipe De Apoio

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:BAA81715

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 013/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 004/2026 de 05/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL, VISANDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido enviado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
JOSE LUIS FERREIRA DE MELO MENDES	52.248.878/0001-44	**R$ 31.500,00**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram protocolados junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente De Contratação

JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO
Equipe De Apoio

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:5474671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ **no dia 01 de abril de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:258922E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **09 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 26 de março de 2026. **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BC3F5476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 035/2026

PORTARIA N° 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DISPENSAR CLAUDIA LANUSA DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF nº 661.093.294-87, da Comissão de Licitação no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, instituída pela portaria nº 16 de 2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:C6CE82EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº: 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025, CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: R & M Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.048.363/0001-84. OBJETO DO ADITIVO: I – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (gasolina comum); II – Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 (gasolina comum) e 2 (diesel S10), em razão da variação dos preços de mercado. III – O aditamento do prazo do contrato a contar da data de 19 de março de 2026 até 19 de abril de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" Inciso II "d", da Lei nº 14.133/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO (GASOLINA): R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). VALOR DO REEQUILÍBRIO (DIESEL S10): R$ 1.769,91 (mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 119.569,91 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.829.950,91 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no contrato original. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6577A315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR N° 16/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 53.382.376/0001-74, com sede na Rua Conde da Boa Vista, 137, centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000; por sua Administradora/sócia/procuradora Manuela Fernanda Lima de Medeiros Uzumaki.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 16/2026. Investigada: empresa MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 53.382.376/0001-74, com sede na Rua Conde da Boa Vista, 137, centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 16/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, n*o âmbito do Contrato nº 00305/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00182/2025, Pregão Eletrônico nº 00052/2025, praticada pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 53.382.376/0001-74, com sede na Rua Conde da Boa Vista, 137, centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a serem destinados à merenda escolar da rede pública de ensino de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 245.473,20. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso ll do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 26 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F1E40481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026. Serviços. Chamamento Público para Credenciamento de laboratórios especializados para realização de exames citopatológicos cérvico - vaginais, conforme parâmetros da Tabela SUS – SIGTAP, visando atender às necessidades da rede municipal de Saúde do Município de Surubim – PE. Valor R$ R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais). Período de credenciamento a partir de 30/03/2026 às 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 26 de março de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:798877C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PREGWEB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de câmaras refrigeradas verticais para conservação de vacinas, destinadas ao aparelhamento e aprimoramento das salas de vacina do Município de Surubim–PE.** Convocamos a empresa **PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.845/0001-64,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pregweb.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 26 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:80A2DEE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - V S COSTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de câmaras refrigeradas verticais para conservação de vacinas, destinadas ao aparelhamento e aprimoramento das salas de vacina do Município de Surubim–PE.** Convocamos a empresa **VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vscosta@vscosta.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 26 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EF8D9076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros, assistentes e demais profissionais necessários, destinados à condução, fiscalização e julgamento das partidas do Campeonato Municipal de Tacaimbó – PE, garantindo a regularidade, imparcialidade e o pleno andamento das competições. Lote 1: F. M. Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda, pelo valor de R$99.111,32.

Tacaimbó, 26/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:14E3F0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 26/03/2026 e Ata de Homologação datada de 26/03 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.019.377/0001-55, vencedora do certame nos lotes 01, 03 e 06 totalizando um valor de R$ 269.876,76 duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); a empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 62.544.331/0001-40, vencedora do certame no lote 02 totalizando um valor de R$ 131.332,31 (cento e trinta e num mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos); a empresa AKS INTERMEDIAÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.243.605/0001-64, vencedora do certame nos lotes 04 e 05 totalizando um valor de R$ 47.334,78 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Tamandaré-PE, 26 de março de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B1E5002D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude das celebrações da Semana Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e, especialmente, pelo art. 97, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o valor cultural, histórico e religioso das celebrações da Semana Santa, tradicionalmente observadas no território nacional;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira da Paixão é feriado nacional, nos termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais e, simultaneamente, racionalizar o expediente administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade administrativa, que recomendam a adequação do funcionamento dos órgãos públicos em períodos de reduzida demanda;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira).

Art. 2º O dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira da Paixão) é feriado nacional, não havendo expediente nas repartições públicas.
Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, tais como saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros que vierem a ser definidos pelos respectivos secretários e dirigentes.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pelos serviços essenciais deverão organizar escalas de plantão para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 23 de março de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:7EFEBB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2026

EMENTA: Nomeia os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC para o Biênio 2027 - 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o que o dispõe a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no inciso | do artigo 3º da Lei Municipal 761/2025, do qual criou o Conselho Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 761/2025 de 17 de novembro de 2025, designado para elegerem a coordenação em obediência ao parágrafo aqui mencionado;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do CONSEL
MUNICIPAL DE POLITICAS DE CULTURA - CMPC, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos que trata a Lei Municipal n° 761/2025, para o Biénio 2027 — 2028.
Art. 2° - O Conselho será constituído por:
(Art. 3º, item |, da Lei Municipal nº 761/2025)

NOME: INSTITUIÇÃO
Titular: Clayton Dantas Vicente Representante da Secretaria
Suplente: Jefferson Luiz Calado e Macedo de de Esporte, Cultura e Turismo

Titular: Sandra Maria da Silva Tenorio Representante da Secretaria de
Suplente: Maria Ayla Gomes Vanderley Educação

Titular: Jádson de Vasconcelos Régis Representante da Secretaria
Suplente: Maria Elayne Ferreira Calado de Saúde

Titular: Erisvan silva de Araújo Representante da Sec. de
Suplente: Raniele Chirliane Bezerra da Silva Assistência Social

(Ar.3°, item Il da Lei Municipal nº 761/2025
NOME INSTITUIGAO

Titular: Jessica Ferreira de Lima
Suplente: Mº José Quirino os Santos Silva Representante do Artesanato

Titular: Maria das Graças da Silva Porfirio — | Representante Artes Cénica
Suplente: Marcos Antônio Lopes da Silva

Titular: Erickles dos Anjos Soares Barreto Representante dos Setoriais de
Suplente: José Tiago da Rocha Cabral Música, Músicos, bandas etc.

Titular: Ma. Josefa dos Santos Representante Seguimento de
Suplente: José Valdenio Alves Barbosa manifestações Culturais.

Art. 4° - Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 26/03/2026 oportunidade em que realizarão sua reunião ordinária para escolha da Diretoria que dirigirá os trabalhos do referido Conselho, incumbida das atribuições determinadas
na Lei Municipal 761/2025.
Art. 5° - Os conselhos nomeados terão o Mandato do Biénio, compreendidos de 27 de março de 2026 à 27 de março de 2028.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palacio José Custódio das Neves, em 12 de março de 2026.

ARNOBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:92E0CCCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **10 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**. Terra Nova - PE, 26 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C1932A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA N° 006/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATO Nº 037/2026 – **MLC SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.544,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Contratante

Terra Nova- PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:28D4F208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA N° 007/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATO Nº 038/2026 – **MLC SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:072C3F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA N° 008/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
CONTRATO Nº 039/2026 – **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.124/0001-43, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 5.566,29 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:1739BDF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
DISPENSA N° 008/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.**
CONTRATO Nº 040/2026 – **51.472.271 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.472.271/0001-80, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 64.852,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:216F714C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUCOES**, inscrito no CNPJ N° **37.979.668/0001-32.**

CONSIDERANDO o **Processo PMT n° 010/2026 Dispensa PMT n° 002/2026**, Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de cimento e tijolos, visando atender às demandas de pavimentação, manutenção e recuperação de vias e equipamentos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama – PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I do Termo de Referência.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 26/03/2026, que teve como vencedor a empresa: **FELIPE MANDARINE,** no valor total **R$ 121.056,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4ADB6C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às,

Empresas: **MCMAK LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.752.746/0001-43. **MAKITAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 70.190.079/0001-46,

CONSIDERANDO o **PROCESSO SECT Nº. 003/2026**, na modalidade **DISPENSA SECT Nº. 02/2026,** Constitui objeto do presente, a aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório de Modelagem 3D e Arte, visando atender às atividades pedagógicas desenvolvidas na Escola em Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Termo de Referência.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 20/03/2026, que teve como licitante vencedor: **MCMAK LTDA,** no valor total de **R$ 41.866,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). MAKITAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA,** no valor total de **R$ 73.319,00 (Setenta e três mil, trezentos e dezenove reais),**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 04.02 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5039F9AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 001/2026. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Toritama-PE, de acordo com o Convênio n° 38/2025 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação,** sob o regime de empreitada por preço unitário do tipo **menor preço GLOBAL**. Valor total máximo aceitável de **R$ 1.993.186,47 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos.)** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **15/04/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo localizado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 26 de março de 2026.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:9FA7E76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 /2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a implementação de sistema informatizado de tecnologia, bem como a elaboração e envio de relatórios de pessoal e das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura e demais Fundos do Município de Triunfo/PE; **Contratante**: **Município de Triunfo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.584.362/0001-81,; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 06 de março de 2027; **Fundamentação Legal**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 05 de Março de 2026

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DAF22029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 017/2026
Pregão Presencial/PMT nº 006/2026

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo Licitatório/PMT n° 017/2026, Pregão Presencial/PMT nº 006/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios e utensílios diversos, destinados ao consumo em atividades cotidianas, reuniões e eventos institucionais com secretários e servidores, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da **MERCADINHO SANTIAGO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.946.895/0001-58, com sede na Avenida Aprígio Assunção, nº 253, Bairro Encruzilhada, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.500.479 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Avenida Aprígio D'Assunção, nº 223, Bairro Encruzilhada, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, a qual vencedora do lote licitado, no valor global de **R$ 50.200,79 Cinquenta mil e duzentos reais e setenta e nove centavos)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:12FC8CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel para fins de perfuração e instalação de poços artesianos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, os dados e critérios relativos a espaço físico, localização, laudo de avaliação e memorial descritivo;

CONSIDERANDO, que o referido imóvel, objeto da presente desapropriação constitui local adequado para perfuração e instalação de poços artesianos para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO, que a pretensão da Administração Pública se enquadra na previsão de que o do Decreto-Lei nº 3.365/41, que admite como hipóteses à declaração de utilidade pública, para fins expropriatórios, a assistência pública e à saúde pública;

CONSIDERANDO, que o fundamento axiológico da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO, que a área expropriada se revela indispensável para a realização da mencionada obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural, com área total de 15 m², localizado no sítio Barro Branco, no município de Tupanatinga, de propriedade do Sr. Mauro Lutario da Silva, que assim se descreve: marco denominado GWCM-P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí, confrontando com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA (CPF: xxx.521.194-xx), com azimute de 104°48'12'' e distância de 5,00 m, segue até o marco GWCM-P-02, daí confrontando – se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx), com azimute de 104°48'12" e distância de 3,00 m, segue até o marco GWCM-P-03, daí confrontando – se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx) com azimute de 194°34'31" e distância de 5,00 m, finalmente do marco GWCM-P-04 segue até o marco GWCM-P-01, (início da descrição), confrontando - se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx) com azimute de 284°48'12", e distância de 3,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto, visando a perfuração e instalação de poços artesianos para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º Fica autorizado a elaboração de atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município em caso de impossibilidade de acordo, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade, efetuando o depósito judicial de acordo com o valor de avaliação do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:81871C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel para fins de perfuração e instalação de poços artesianos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, os dados e critérios relativos a espaço físico, localização, laudo de avaliação e memorial descritivo;

CONSIDERANDO, que o referido imóvel, objeto da presente desapropriação constitui local adequado para perfuração e instalação de poços artesianos para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO, que a pretensão da Administração Pública se enquadra na previsão de que o do Decreto-Lei nº 3.365/41, que admite como hipóteses à declaração de utilidade pública, para fins expropriatórios, a assistência pública e à saúde pública;

CONSIDERANDO, que o fundamento axiológico da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO, que a área expropriada se revela indispensável para a realização da mencionada obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural, com área total de 15 m², localizado no sítio Barro Branco, no município de Tupanatinga, de propriedade do Sr. Mauro Lutario da Silva, que assim se descreve: marco denominado GWCM-P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí, confrontando com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA (CPF: xxx.521.194-xx), com azimute de 90°0’0’’ e distância de 3,00 m, segue até o marco GWCM-P-02, daí confrontando – se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx), com azimute de 89°47'51" e distância de 5,00 m, segue até o marco GWCM-P-03, daí confrontando – se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx) com azimute de 180°0'0" e distância de 3,00 m, finalmente do marco GWCM-P-04 segue até o marco GWCM-P-01, (início da descrição), confrontando - se com o Sr. MAURO LUTARIO DA SILVA(CPF: xxx.521.194-xx) com azimute de 270°0'0", e distância de 5,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto, visando a perfuração e instalação de poços artesianos para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º Fica autorizado a elaboração de atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município em caso de impossibilidade de acordo, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade, efetuando o depósito judicial de acordo com o valor de avaliação do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D28CA2E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO No 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 497 de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre concessão de auxílio transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário), e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo único do art. 2º da Lei 497 de 20 de abril de 2023, determinando que os valores referentes ao valor do auxílio dos exercícios futuros, deveriam ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o executivo municipal que o regulamentaria através de decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 497 de 20 de abril de 2023, no que se refere ao benefício para o ano de 2026 que será mensal, mantendo-se o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º da Lei ora regulamentada.

Art. 2º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:32EA7D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2026 - PMV

PROCESSO Nº 015/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.**
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 979.269,40
ABERTURA: 09/04/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:36EFF431

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2026 - PMV

PROCESSO Nº 016/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.184.801,30
ABERTURA: 10/04/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A6DFFCCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
Contrato 184/2024
Concorrência 008/2024

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Empreitada, celebrado de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CIC/MF sob o no XXX e RG nº XXXXX SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa : **MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 22.328.425/0001-67, com endereço na Av. Cel. Veremundo Soares, 2301, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por Leandro Leal Sampaio, Brasileiro, portador do CPF nº XXXX e da Carteira de Identidade nº XXXX - CREA/PE, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório N° 085/2024, Concorrência N° 008/2024, celebrado em 06 de dezembro de 2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Por força da Cláusula Décima do Contrato Original, bem como o do Art. 125 da Lei 14.133/2021 o contrato recebe acréscimo no valor de R$ 137.646,59 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 7,32%, do saldo remanescente do contrato original aditivado, passando seu valor original a ser de R$ 2.018.064.56 (dois milhão dezoito mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pela parte contratante.

Verdejante/PE, 24 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito
Contratante

MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7F2FAA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(14241216000153) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 no valor total de R$ 505.062,30 (quinhentos e cinco mil e sessenta e dois reais e trinta centavos) e **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os itens: 69, 83 no valor total de R$ 10.126,50 (dez mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Valor total: R$ 515.188,80 (quinhentos e quinze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vertente do Lério, 18 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C1EB62EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2026FMAS. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, serviços funerários (ornamentação e paramentação) e serviços de translado fúnebre destinados a atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Vertentes-PE, através da Secretaria de Ação Social. Valor: R$ 242.431,80. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 27/03/2026 até 10h do dia 10/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 10/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**)
Processo nº 018/2026PMV. Concorrência nº 004/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação, em paralelepípedos, em diversas ruas na localidade: Loteamento Santo Antônio, no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 468.672,54. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 27/03/2026 até 10h do dia 14/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 14/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*)
Processo nº 019/2026PMV. Concorrência nº 005/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação, em paralelepípedos graníticos, nas localidades: Distrito de Serra Seca e Sítio Riacho Direito, no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 923.030,46. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 27/03/2026 até 11h do dia 14/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 14/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Agente de Contratação (*) (**) (***)

Vertentes, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:C5359477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2026

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas (Estratégia Extramuros), estabelece o fluxo intersetorial para monitoramento da cobertura vacinal no Município de Vicência/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI, IX, XVII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever do Estado, da sociedade e da família de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 6º, 196 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), e na Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que institui o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e enfrentar a queda nos índices de imunização, em conformidade com as metas do PNI e as diretrizes do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a competência dos entes subnacionais para planejar e executar políticas públicas de saúde, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal –STF;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os dados de saúde dos estudantes, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vicência/PE, o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, como estratégia extramuros do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e garantir a atualização do calendário de vacinação de crianças e adolescentes matriculados nas unidades de ensino das redes pública e privada.

Art. 2º O Programa será executado de forma integrada e intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS INTERSETORIAIS

Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**:
I - Coordenar, planejar e executar as ações de vacinação nas unidades de ensino, garantindo a realização de, no mínimo, uma ação anual por escola;
II - Disponibilizar equipes, insumos e equipamentos necessários para a análise da situação vacinal e aplicação dos imunizantes;
III - Realizar a busca ativa de estudantes com calendário vacinal incompleto, a partir das informações fornecidas pela rede de ensino e pela assistência social;
IV - Efetuar o registro de todos os procedimentos nos sistemas de informação oficiais do SUS (e-SUS Atenção Primária, SISAB, ou outros que venham a substituí-los);
V - Orientar as demais secretarias e a comunidade escolar sobre o calendário vacinal, a importância da imunização e as contraindicações médicas.

Art. 4º Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:
I - Garantir o acesso e a infraestrutura necessária para que as equipes de saúde realizem as ações de vacinação nas unidades de ensino;
II - Apoiar na elaboração de um calendário anual de vacinação compatível com as atividades escolares;
III - Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, os pais ou responsáveis sobre as datas da ação de vacinação na escola, solicitando a apresentação da caderneta de vacinação do estudante;
IV - Promover, em conjunto com a Secretaria de Saúde, campanhas educativas sobre a importância da vacinação.

Art. 5º Compete à **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

I - Apoiar a busca ativa de crianças e adolescentes não vacinados, especialmente aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelos programas sociais;
II - Realizar a articulação com as famílias para conscientização e encaminhamento aos serviços de saúde;
III - Integrar os dados de acompanhamento vacinal às condicionalidades de programas sociais, quando aplicável, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADES

Art. 6º A apresentação da caderneta de vacinação atualizada é obrigatória para a matrícula e rematrícula nas redes de ensino pública e privada do Município, nos termos do art. 14, § 1º, do ECA.
§ 1º A ausência da caderneta ou a constatação de calendário vacinal incompleto no ato da matrícula não impedirá a sua realização, mas gerará uma notificação formal aos pais ou responsáveis para regularização da situação em prazo a ser definido.
§ 2º A unidade escolar deverá manter um registro atualizado da situação vacinal de seus alunos, cujos dados serão compartilhados com a unidade de saúde de referência, observando o disposto na LGPD.

Art. 7º Fica instituído o seguinte fluxo de monitoramento obrigatório para estudantes com situação vacinal irregular ou desconhecida:
I - A unidade escolar identificará os estudantes sem a caderneta de vacinação ou com esquema incompleto e notificará formalmente os pais ou responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência para regularização.
II - Decorrido o prazo do inciso I sem a devida regularização, a direção da escola comunicará a lista de estudantes em situação irregular à UBS de referência e à Secretaria de Assistência Social.
III - A equipe da UBS, com o apoio da Assistência Social, realizará a busca ativa da família, incluindo visita domiciliar, se necessário, para orientação e agendamento da vacinação.
IV - Persistindo a recusa ou a inércia dos pais ou responsáveis em cumprir o dever de vacinar seus filhos, e esgotadas as medidas de orientação, o caso deverá ser comunicado formalmente ao **Conselho Tutelar** para as providências cabíveis, por caracterizar suspeita de violação aos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito deste Programa, em especial os dados sensíveis de saúde, limitar-se-ão ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção da saúde e da vida, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Vicência/PE, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4DBDAEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de **22/03/2026 até 22/03/2026**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:AAE84AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência com supressão de item** do contrato supramencionado. **Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500002-MSC-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC Nº 141/2012). O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/03/2026 a 26/03/2027.** Fica o valor do contrato **reajustado conforme a supressão de 1 (uma) Licença**. Passando o valor anual inicial de R$ 24.851,15 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), para ***R$ 12.425,57 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).*** Fundamentação legal: o inciso II do Art. 57 e Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:154E1A34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 - CONCORRÊNCIA N° 006/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura, consistente na construção de escadaria em encosta localizada na Avenida Henrique de Holanda, no município de Vitória de Santo Antão/PE, com a finalidade de garantir acesso seguro ao Campus da Universidade Federal de Pernambuco**. Valor Máximo Estimado: R$ R$ 327.552,36** (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Recebimento de Propostas**: 27/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 16/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 16/04/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**.

Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AA950FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/206

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU– PE**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 30/03/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 26 de março de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2307681D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 002/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM UMA PRAÇA NA NOVA CAMPOS FRIOS DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU- PE,** Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES.**
A sessão ocorrerá na data de 30/03/2026 ás 11h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 26 de Março de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:97EBE029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – OF. DAA 004/2026 – PROC. 5.219/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 065/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, formulado pela Sra. **REJANE RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERUQE**, encaminhado através do Ofíco DAA n° 004/2026, expedido pela Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 065/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:AC4E3333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 1654/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 051/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 1654/2026, formulado pela Sra. **SHAYLLA BEATRIZ DOS SANTOS LOBO GONÇALVES FERREIRA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 051/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:BE034434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1102/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 049/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1102/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN**, matrícula **nº 10.418**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.049/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:EEF47F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1129/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 056/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 1129/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **ZILDA SOARES DE SOUSA SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 056/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A692BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1155/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 053/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1155/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NILZA SEVERINA DE MELO SILVA**, matrícula **nº 12.655**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.053/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D127A3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1158/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 048/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1158/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **PEDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula **nº 11.564**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.048/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:479E82D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1178/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 066/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1178/2026, formulado pelo(a) servidor(a) aposentado(a) **JOSÉ MENDES**, Matrícula nº **23745**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 066/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:3B7D18E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 12212/2025 – PARECER SECAD/JUR N°019/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 12212/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO FRANCISCO FERNANDES**, matrícula **nº 10.955**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n°019/2026

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026

VÍVIAN DE CÁSSIA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:240E1795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 12443/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 330/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 12443/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSINEIDE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula **nº 12.705**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.330/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2025.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:E5AF8DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 12709/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 085/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 12709/2025, formulado pelo(a) servidor(a) aposentado(a) **ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº **210585**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 085/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:307412C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 12731/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 020/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 12731/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA MARIA ROMUALDO DE LIMA, matrícula funcional n° 10.372**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 020/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:160D5A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13448/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 083/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 13448/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **SUZANA DE AZEVEDO LUNA, matrícula funcional n° 10.554**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 083/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A9172B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13477/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 059/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 13477/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVANEIDE FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula funcional n° 10.575**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 059/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

VÍVIAN DE CÁSSIA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:90C151B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13632/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 028/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 13632/2025, formulado pelo servidor **LAMARTINE VENANCIO DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional **n° 15.229**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 028/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

VÍVIAN DE CÁSSIA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:5DBADAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 14028/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 041/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 14028/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 041/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:83067C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1478/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 062/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1478/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ELZA MARIA DE PAULA ARAÚJO**, matrícula **nº 11.532**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.062/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B5A426FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1486/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 061/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1486/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA**, matrícula **nº 12.554**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.061/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:31C52A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1491/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 060/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1491/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA MARIA DE LIMA**, matrícula **nº 10.900**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.060/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:2AE3A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1511/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 072/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 1511/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, **matrícula funcional n° 1049**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 072/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:0D3F2690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1669/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 057/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 1669/2026, formulado pela servidora **JENNYFER ANNEMBERG BURLAMAQUI DAS NEVES**, matrícula funcional **n° 14.580**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 057/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:5FCEE64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1752/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 063/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1752/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **GLEICE MARIA DUARTE DA SILVA MARTINS**, matrícula **nº 12.391**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.063/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:86EECB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1754/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 058/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1754/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NADEJE GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula **nº 12.641**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.058/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:336F964C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 1849/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 064/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 1849/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JULIANA MARCELLE QUEIROZ ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula funcional **n° 14.255,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 064/2026.

Publique-se e Cumpra-se. Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:6AF79ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1872/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 067/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 1872/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **EVALDO JOSE DA SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 067/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:CD4E338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1912/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 078/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 1912/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIENE SIMPLÍCIO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula **nº 11.551**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.078/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:FC6B2D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 1943/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 076/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 1943/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA MARIA DE ARAÚJO LIRA**, matrícula funcional **n° 11.500,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 076/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:83A2C563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2055/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 074/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2055/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **EMÍDIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 10.338**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.074/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B5060FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2111/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 070/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2111/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **GENICE PALMEIRA DA COSTA**, matrícula **nº 12.374**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.070/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:DFAA6CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2112/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 073/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2112/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **PAULA ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula **nº 12.928**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.073/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:050E4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2114/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 071/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2114/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA**, matrícula **nº 12.186**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.071/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A1FA0849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2130/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 079/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso desuas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o número 2130/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JACKSON JOSE DE OLIVEIRA ARAÚJO JÚNIOR,** matrícula funcional **n° 10.739**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 079/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:74DA64DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2185/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 077/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2185/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NAILDETE XIMENES BATINGA**, matrícula **nº 14.242**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.077/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:5A0E14AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 2263/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 075/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso desuas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2263/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA PALMEIRA DA SILVA MEDEIROS**,
matrícula funcional **n° 10.426,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 075/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B041645F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 2270/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 086/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2345/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS**, matrícula funcional **n° 12.129,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 086/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:F38CC56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 2343/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 082/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2343/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOTA**, matrícula funcional **n° 10.595,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 082/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:6DF6D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 2345/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 084/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2345/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSE CALADO SOUZA**, matrícula funcional **n° 10.355,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 084/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:FC09138E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2386/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 081/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2386/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDREA CARLA PELINCA DE CARVALHO**, matrícula **nº 12.836**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.081/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:4F6C277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2387/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 080/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 2387/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **LUZIA DE SOUZA GOMES**, matrícula **nº 12.519**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.080/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:0697EA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2388/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 089/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 2388/2026, formulado pela servidora **KAREN JULYANNA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula funcional **n° 15.365**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 089/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:83C5113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2389/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 087/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 2389/2026, formulado pela servidora **DAYANE FERREIRA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, matrícula funcional **n° 15.040**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 087/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:35970FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 301/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 054/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 301/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANTÔNIO BARBOSA DE MACIEL FILHO**, matrícula **nº 14.162**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.054/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:3E5BBEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 495/2026 – PARECER SECAD/JUR N°069/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 495/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **EVALDO LEMOS CORREIA VASCONCELOS**, matrícula **nº 11.011**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n°069/2026

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B84F5148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 496/2026 - PARECER SECAD/JUR N° 055/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, registrado sob o número 496/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **EVALDO LEMOS CORREIA VASCONCELOS**, Matrícula **nº 11.011,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 055/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

VÍVIAN DE CÁSSIA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:4C226E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 57/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 068/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de prorrogação de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), tombado sob o número 57/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ALINE RAFAELA SILVA DOS ANJOS,** Matrícula 15413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 068/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:007FEE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 764/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 050/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 764/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANÇA**, matrícula funcional **n° 14.444,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 050/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:76F5516C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8425/2025 – PARECER SAJ/SP N°108/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 8425/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA**, matrícula **nº 2089**, à vista das razões contidas no PARECER SAJ/SP n°108/2026, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

VÍVIAN DE CÁSSIA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:104B0870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 91/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 031/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 91/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSANGELA GERLANE VICENTE DA SILVA**, matrícula funcional **n° 11.693,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 031/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:E7B558CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 992/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 047/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 992/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA ALVES**, matrícula funcional **n° 11.246,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 047/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:CD2186C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026

CONTRATO Nº.: 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 026/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 27.837.803/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA MOTO FREVO, A SER REALIZADA EM DIVERSOS POLOS E BLOCOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DO PAULISTA/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-983 Ação: 2064 Natureza: 33503900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 31 de janeiro de 2026 a 30 de julho de 2026.

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DBD5EE27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2026

CONTRATO Nº.: 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 032/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 27.837.803/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA GALO FREVO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – CARNAVAL 2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1005 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6(seis) meses, contados de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:22B8F5F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2026

CONTRATO Nº.: 042/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 031/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 14.363.822/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA 100% MULHER, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1002 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:33C2BD9A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2026

CONTRATO Nº.: 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 030/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 27.837.803/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA FOLIA NO PÉ, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PAULISTA/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-997 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:C35B6A07

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2026

CONTRATO Nº.: 060/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 066/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE WALTER VENTURA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1130 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:A33E804D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2026

CONTRATO Nº.: 061/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 037/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: CELIO ROBERTO MARTIR RAMOS
CNPJ/MF: 49.255.016/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA CÉLIO ROBERTO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$12.000,00 (doze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1131 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:910B34EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2026

CONTRATO Nº.: 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 095/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/MF: 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABIOLA BISPO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.000,00 (dois mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1134 Ação: 2068 Natureza: 33903974 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DBA7C511

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2026

CONTRATO Nº.: 068/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 121/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MY LEVA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1161 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F4448865

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2026

CONTRATO Nº.: 079/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 087/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO DA SILVA ARTÍSTICAS
CNPJ/MF: 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MAESTRO DEYVID FAGNER, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$6.000,00 (seis mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1136 Ação: 2068 Natureza: 33903974 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:75A7B8F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2026

CONTRATO Nº.: 081/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 110/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/MF: 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO FACES CULTURAIS, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$9.000,00 (nove mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1142 Ação: 2068- Natureza: 33903974 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:EE4388CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2026

CONTRATO Nº.: 082/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 114/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES
CNPJ/MF: 34.284.509/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PRISCILA SENNA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1149 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:FCABC85D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2026

CONTRATO Nº.: 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 133/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: EF PROMOÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 46.637.770/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVERTON FREITAS E FORRÓ AMASSO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1188 Ação: 2064 Natureza: 33093974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:3E8D5240

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0882026

CONTRATO Nº.: 088/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 025/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 58.898.002/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FLAY, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1013 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F5D0A26C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2026

CONTRATO Nº.: 089/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 034/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA MALVADONA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1010 Ação: 5036 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:AC0F5EF4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA XL REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

PAUTA DA XL REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

10 de abril de 2026 (sexta-feira) - 09h00 - Online (Google Meet)

09h00 - 1. Abertura
Luiz André Raposo Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente

09h10 - 2. Ordem do Dia

• Leitura, discussão e votação da ata da última reunião;
• Estabelecimento da agenda de reuniões do CMMA do ano de 2026;
• Esclarecimentos acerca da composição do CMMA;
• Tratativas acerca dos TR das Unidades de Conservação;
• Diálogo sobre a situação da Mata do Frio.

10h30 – 3. Palavra Franca
11h00 – 4. Encerramento

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA - Paulista/PE

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:0E1C8D05

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 131/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **EMERSON DIAS DA SILVA, CNPJ Nº 58.450.256/0001-80,** para apresentação artista de oficinas de frevo, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer nos dias **13/02/2026**, **14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026 e 17/02/2026**. na **ORLA DO JANGA**, das 13hs às 21hs. Com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação. O valor total das apresentações é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** com duração de 3hs (três horas) cada apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:2BA6FA98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 253/2025

Objeto: Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem e com motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para suprir as demandas das Secretarias do Município do Paulista-PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.779.252,64(seis milhões e setecentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):**PE LOCACOES LTDA**(07602126000185) com os lotes: 12 no valor total de R$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).**LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**(04214147000135) com os lotes: 4 no valor total de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).**NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**(43254698000184) com os lotes: 14 no valor total de R$ 162.140,64 (cento e sessenta e dois mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**(07213360000110) com os lotes: 7, 9, 10 no valor total de R$ 1.192.800,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).**TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI**(37624694000148) com os lotes: 2, 5, 6, 13 no valor total de R$ 1.707.000,00 (um milhão e setecentos e sete mil reais).**ELSON COSTA DE ARAUJO LTDA**(20203764000191) com os lotes: 3, 8 no valor total de R$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).**RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA**(07803353000179) com os lotes: 1, 11 no valor total de R$ 2.628.912,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PAULISTA (PE), 19 de março de 2026

FABIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:13B80FD2

SECRETARIA DE SAÚDE
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012
DISPENSA Nº 018/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CNPJ/MF sob o n°08.800.682/0001-29

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 34/2026** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 038/2012**, referente à locação de imóvel situado na Travessa do Campo, nº 366, Lote 1, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Mirueira, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 2.218,21 (dois mil, duzentos dezoito reais, vinte e um centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 26.618,52 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais, cinquenta e dois centavos),** tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 25 de fevereiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7ABF1502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE*, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2026 do Fundo Municipal de Educação, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para contratação temporária nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.*

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, localizada na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde/PE, horário 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato de Convocação para apresentação dos documentos listados nas cláusulas 5.1.5; 5.3; 5.4 do Edital nº 001/2026.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 5.1.7 do Edital n.º 001/2026, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desistência do candidato, sendo convocado o próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Arcoverde, 20 de março 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR I DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

0001721	*LUCIANA DOS SANTOS*	*60,00*	*14,00*	*74,00*	*19/01/1975*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*116°*
0001786	*MAGDALY ARAÚJO DOS SANTOS*	*60,00*	*14,00*	*74,00*	*19/12/1985*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*117°*

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

0000801	*JOSICLEIDE DA SILVA BARROS*	*60,00*	*15,00*	*75,00*	*24/12/1981*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*69°*
0002049	*RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA*	*60,00*	*15,00*	*75,00*	*26/01/1982*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*70°*

PROFESSOR I DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

0002107	*IVANI DE LIMA BEZERRA*	*53,00*	*14,00*	*67,00*	*12/11/1982*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*22°*
0001659	*SANDRA MARIA LIMA FREIRE*	*60,00*	*6,50*	*66,50*	*03/05/1967*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*23°*

PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

0002490	*PATRÍCIA DA SILVA FREITAS ALMEIDA*	*60,00*	*10,00*	*70,00*	*12/10/1975*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*22°*
0001410	*AURENISSE TORRES DE SIQUEIRA*	*60,00*	*10,00*	*70,00*	*21/05/1982*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*23°*
0001992	*JOSIVANIA MARTINS DA SILVA*	*60,00*	*10,00*	*70,00*	*05/11/1985*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*24°*
0001788	*LUIS AUGUSTO DA SILVA LEITE*	*46,00*	*24,00*	*70,00*	*23/01/1987*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*25°*
0000061	*EMMANNOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA*	*45,50*	*24,00*	*69,50*	*09/05/2000*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*26°*
0000992	*IRISLECIA SANTOS DE ARAUJO*	*49,50*	*19,00*	*68,50*	*02/04/1993*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*27°*
0000604	*ANA PAULA ALMEIDA CAVALCANTI*	*53,00*	*15,00*	*68,00*	*13/06/1982*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*28°*

PROFESSOR II DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

0000216	*ABYNADAHIA DE SOUZA SILVA*	*42,50*	*20,00*	*62,50*	*22/12/1988*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*12°*
0002388	*ROSÂNGELA MUNIZ DO NASCIMENTO*	*46,00*	*5,00*	*51,00*	*30/06/1980*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*13°*

PROFESSOR II DE MATEMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

0001464	*ANDERSON RUBENS ARAUJO DA SILVA*	*60,00*	*5,00*	*65,00*	*15/08/1978*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*20°*

PROFESSOR II DE GEOGRAFIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

0000695	*FABIANA KARINA FERREIRA DA SILVA*	*45,00*	*15,00*	*60,00*	*13/12/1985*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*12°*
0000133	*ROBERTA TAMIRES SILVA PEREIRA*	*29,00*	*30,00*	*59,00*	*23/07/1991*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*13°*
0001252	*JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES*	*39,50*	*15,00*	*54,50*	*30/12/1985*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*14°*

PROFESSOR DE AEE – AMPLA CONCORRÊNCIA

0002432	*JOSEILMA TENÓRIO LEITE*	*53,00*	*15,00*	*68,00*	*11/06/1990*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*8°*
0001815	*ELIANE FERREIRA DE SOUZA*	*60,00*	*7,50*	*67,50*	*07/06/1973*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*9°*
0002056	*VANDERLY ALMEIDA SILVA*	*60,00*	*7,50*	*67,50*	*16/03/1982*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*10°*
0001822	*MARIA CICERA DA SILVA CAVALCANTI*	*60,00*	*5,00*	*65,00*	*19/06/1968*	*Sim*	*Ampla Concorrência*	*11°*
0000816	*MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA*	*42,50*	*15,00*	*57,50*	*15/08/1991*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*12°*
0001935	*LUCYCLEIDE MARCELA GALINDO MACENA*	*41,00*	*15,00*	*56,00*	*30/05/1980*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*13°*
0000988	*ELISÂNGELA MERGULHÃO SEVERINO*	*39,00*	*15,00*	*54,00*	*04/06/1980*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*14°*
0001360	*ANNE DARLY DE OLIVEIRA*	*40,50*	*10,00*	*50,50*	*28/02/1988*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*15°*
0001487	*MARIA VITÓRIA DE FREITAS SILVA PEREIRA*	*30,50*	*15,00*	*45,50*	*06/11/1996*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*16°*
0001177	*ALESSANDRA SILVA FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS*	*31,00*	*14,00*	*45,00*	*26/12/1976*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*17°*
0001904	*ANDREA DA SILVA SANTOS*	*34,00*	*10,00*	*44,00*	*05/07/1984*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*18°*
0000402	*JOYCE DE SOUZA VENTURA*	*17,00*	*20,00*	*37,00*	*21/06/1998*	*Não*	*PcD - Pessoa com Deficiência*	*19°*
0001035	*QUITÉRIA BESERRA RAMOS*	*18,50*	*15,00*	*33,50*	*02/11/1971*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*20°*
0002216	*LAÍS EUZEBIO DE SOUZA*	*13,50*	*20,00*	*33,50*	*01/05/1989*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*21°*
0000097	*ROSENAIDE FEITOSA RAMOS*	*16,00*	*15,00*	*31,00*	*02/07/1978*	*Não*	*PcD - Pessoa com Deficiência*	*22°*
0001950	*JÉSSICA CLECIANE DA SILVA TÔRRES*	*20,50*	*10,00*	*30,50*	*12/12/1992*	*Não*	*Ampla Concorrência*	*23°*

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:B6C9059D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 755/2026

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a atualizar os anexos III e IV da Lei Municipal nº 540 de 22 de junho de 2011, dos cargos correspondentes aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, com um reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) em cima dos valores da planilha vigente, com efeito financeiro a partir do dia primeiro de janeiro deste ano de 2026.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata os artigos primeiro, constará de 03(três) tabelas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro deste ano de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANEXO III DA LEI 540/2011

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	PROFESSOR(A) COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01

NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES (em anos)**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	6.576,88	6.807,07	7.045,32	7.291,91	7.547,12	7.811,27
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	**c**	6.447,92	6.673,60	6.907,18	7.148,93	7.399,14	7.658,11
		b	6.321,49	6.542,75	6.771,74	7.008,75	7.254,06	7.507,95
		a	**6.197,54**	**6.414,46**	**6.638,96**	**6.871,33**	**7.111,82**	**7.360,74**
		d	6.175,48	6.391,62	6.615,32	6.846,86	7.086,50	7.334,53
III	ESPECIALIZAÇÃO	**c**	6.054,39	6.266,29	6.485,61	6.712,61	6.947,55	7.190,71
	PÓS-GRADUAÇÃO	**b**	5.935,67	6.143,42	6.358,44	6.580,99	6.811,32	7.049,72
		a	**5.819,29**	**6.022,96**	**6.233,77**	**6.451,95**	**6.677,77**	**6.911,49**
		d	5.798,57	6.001,52	6.211,57	6.428,98	6.653,99	6.886,88
II	LICENCIATURA	**c**	5.684,87	5.883,84	6.089,78	6.302,92	6.523,52	6.751,84

	PLENA	**b**	5.573,40	5.768,47	5.970,37	6.179,33	6.395,61	6.619,45
		a	**5.464,12**	**5.655,37**	**5.853,30**	**6.058,17**	**6.270,20**	**6.489,66**
		d	5.444,67	5.635,23	5.832,46	6.036,60	6.247,88	6.466,55
I	NIVEL ESPECIAL	**c**	5.337,91	5.524,73	5.718,10	5.918,23	6.125,37	6.339,76
	- MAGISTÉRIO	**b**	5.233,24	5.416,41	5.605,98	5.802,19	6.005,27	6.215,45
		a	**5.130,63**	**5.310,20**	**5.496,06**	**5.688,42**	**5.887,52**	**6.093,58**

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS, IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 3,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 6,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 6,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 6,5%

ANEXO III DA LEI 540/2011

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	PROFESSOR(A) COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02

NÍVEIS				**SÉRIES DE CLASSES (em anos)**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	4.932,66	5.105,30	5.283,99	5.468,93	5.660,34	5.858,45
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	**c**	4.835,94	5.005,20	5.180,38	5.361,69	5.549,35	5.743,58
		b	4.741,12	4.907,06	5.078,80	5.256,56	5.440,54	5.630,96
		a	**4.648,15**	**4.810,84**	**4.979,22**	**5.153,49**	**5.333,86**	**5.520,55**
		d	4.631,60	4.793,71	4.961,49	5.135,14	5.314,87	5.500,89
III	ESPECIALIZAÇÃO	**c**	4.540,79	4.699,72	4.864,21	5.034,45	5.210,66	5.393,03
	PÓS-GRADUAÇÃO	**b**	4.451,75	4.607,56	4.768,83	4.935,74	5.108,49	5.287,29
		a	**4.364,46**	**4.517,22**	**4.675,32**	**4.838,96**	**5.008,32**	**5.183,61**
		d	4.348,92	4.501,14	4.658,68	4.821,73	4.990,49	5.165,16
II	LICENCIATURA	**c**	4.263,65	4.412,88	4.567,33	4.727,19	4.892,64	5.063,88
	PLENA	**b**	4.180,05	4.326,35	4.477,77	4.634,50	4.796,70	4.964,59
		a	**4.098,09**	**4.241,52**	**4.389,97**	**4.543,62**	**4.702,65**	**4.867,24**
		d	4.083,50	4.226,42	4.374,34	4.527,45	4.685,91	4.849,91
I	NIVEL ESPECIAL	**c**	4.003,43	4.143,55	4.288,57	4.438,67	4.594,03	4.754,82
	- MAGISTÉRIO	**b**	3.924,93	4.062,30	4.204,48	4.351,64	4.503,95	4.661,58
		a	**3.847,97**	**3.982,65**	**4.122,04**	**4.266,31**	**4.415,63**	**4.570,18**

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS, IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES, IGUAL A 3,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 6,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 6,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 6,5%

ANEXO IV DA LEI 540/2011

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTÁVEIS E NÃO HABILIDADOS	Tabela nº 03

PADRÃO	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO**	**CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS**
D	150 - HORAS AULA	**3.310,61**	* Professor sem habilitação para o Magistério nas séries / anos iniciais do Ensino Fundamental.
E	200 - HORAS AULA	**4.414,15**	* Professor sem habilitação para o Magistério nas séries / anos finais do Ensino Fundamental.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6B3FAF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, **DETENTORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33**. Representante Legal: Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF nº 107.XXX.XXX-75. **Vigência da ARP:** de 25/03/2026 a 25/03/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 203.220,00 (duzentos e três mil e duzentos e vinte reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO. Embalagem de 1 kg. deverá ter validade mínima de 10 meses, no ato da entrega, e ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação.	Caetes	kg	3.600,00	R$ 3,10	R$ 11.160,00
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. Embalagem de 1 kg., constituído de grãos inteiros, embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico, resistente,	Catarinao	KG	7.200,00	R$ 2,95	R$

	deverá ter validade mínima de 6 meses					21.240,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Embalagem de 400 g. individualizadas em papel celofane, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Supradelly	PACOTE	3.600,00	R$ 2,65	R$ 9.540,00
4	CAFÉ TORRADO EM PÓ. Embalagem de 250 g., moído, devidamente selecionado de primeira qualidade, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Garanhuns	PACOTE	3.600,00	R$ 9,00	R$ 32.400,00
5	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g. de 1° qualidade, em flocos, tipo FLOCÃO, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e parasitas, o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, de acordo com legislação vigente.	Pindorama	UNIDADE	14.400,00	R$ 1,05	R$ 15.120,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. Embalagem de 1kg., acondicionados em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, o produto deve ter validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, de acordo com a legislação vigente	Predileto	KG	3.600,00	R$ 5,51	R$ 19.836,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 200 g. produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechado, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	Camila	PACOTE	3.600,00	R$ 5,90	R$ 21.240,00
8	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg. fina, beneficiada tipo I. De tonalidade esbranquiçada. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas com prazo de validade mínimo de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	Feira Nova	KG	3.600,00	R$ 3,60	R$ 12.960,00
9	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE. Embalagem de 500 g. vitaminado, fino, tipo espaguete, embalagem plástica, fardos bem fechados e intactos, produto deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Galo	PACOTE	3.600,00	R$ 1,80	R$ 6.480,00
10	MARGARINA COM SAL. Embalagem de 250 g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Primor	UNIDADE	3.600,00	R$ 2,70	R$ 9.720,00
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO. obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., o produto deverá ter prazo mínimo de 8 meses de validade.	Concordia	UNIDADE	3.600,00	R$ 7,72	R$ 27.792,00
12	Proteína texturizada de soja, produto desidratado de 1ª qualidade, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, embalagem primária : Sacos de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Supressoy	UNIDADE	3.600,00	R$ 4,37	R$ 15.732,00
Valor Total R$ 203.220,00						

Capoeiras - PE, 25 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA
Jose Felipe Alves Costa Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8AA26F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012026 - PL0072026 PE 0012026 - ONIBUS, VAN E AMBULÂNCIA - MARCOPOLO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de março de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

MARCOPOLO AS de CNPJ N° 88.611.835/0018-77 com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n° 110, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul, CEP 95.058-510, telefone: (54) 2101-4788 e (54) 2101-4147, e-mail: licitacoes@volare.com.br, representada por seu titular a Sr(a). SIDNEI VARGAS DA SILVA de CPF Nº 377.402.700-59 e RG: Nº 6038061328 SSP/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREF.	FMS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÔNIBUS**: VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO LEVE PARA ATENDER A TFD, 0 KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: ANO/MODELO 2026/2026, CAPACIDADE 37 LUGARES + 1 PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR AUTOMÁTICA OU SEMI-AUTOMÁTICA (INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE TIPO DTA), ÔNIBUS, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMO ENTRE 175CV A 185 CV. CARACTERÍSTICAS DA CARROCERIA: ADICIONADA A AR LD, COM SISTEMA DOOR BRAKE; 01 (UM) RENOVADOR DE AR	UND	1	0	1	R$ 790.000,00	R$ 790.000,00

	NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; 02 (DOIS) FARÓIS DE NEBLINA EMBUTIDOS NO PARA–CHOQUE; AR–CONDICIONADO DE TETO INSTALADO; BAGAGEIRO NA TRASEIRA AMPLO ACESSO CINTOS DE SEGURANÇA NAS POLTRONAS DO SALÃO; COMPARTIMENTO PARA PNEU ESTEPE; CORTINAS NAS JANELAS EM TECIDO; DESEMBAÇADOR DO PARA–BRISA A AR ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS FUMÊ; PARA–BRISA LAMINADO VERDE; PARA–SOL PARA O MOTORISTA TIPO SANEFA; PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL COM PORTA E TRINCO; REVESTIMENTO EXTERNO DAS LATERAIS EM ALUMÍNIO LISO; TACÓGRAFO DIGITAL ORIGINAL (DIÁRIO OU SEMANAL); CARACTERÍSTICAS DO CHASSIS: MOTOR EURO 6, SISTEMA DE TRABALHO 4 TEMPO; NUMERO DE CILINDRO 04 EM LINHA; CÂMBIO DE 6 MACHAS À FRENTE E ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM CABO DE TRAMBULAÇÃO; SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO MONODISCO À SECO E TIPO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIOS TAMBOR, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONA DE FREIO, FREIO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA AUXILIAR ABS, EBD E ATC/ASR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, SUSPENSÃO TRASEIRA DE MOLAS SEMI–ELIPTICAS, AMORTECEDORES E BARRA ESTABILIZADORA.						

Total Global R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba -PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

MARCOPOLO AS
CNPJ Nº 88.611.835/0018-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3EC36195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0022026 - PL0072026 PE 0012026 - ONIBUS, VAN E AMBULÂNCIA - BELLATRIX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de março de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA de CNPJ N° 49.422.071/0001-71 com sede na rua Psicologa Encarnacao Rufino Collado, n° 1205, Bairro Santana, Município: São Paulo, CEP 02.033-000, telefone: (11) 2225-0088 e (11) 9910-24750, e-mail: vendas@bellatrixveiculos.com.br, representada por seu titular a Sr. ANTONIO CARLOS CAPECCE de CPF Nº 032.600.748-21 e RG: Nº 11839373 SSP/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREF.	FMS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**VAN:** Veículo tipo Van, 0 km, ano 2025/2026 ou superior, Motor 2.0, diesel, potência 163 (cv), torque (kgf.m) 40,8, câmbio manual de 6 marchas. Veículo tipo van de teto alto ou micro-ônibus, zero quilômetro, sem uso anterior, fabricação no mínimo 2025, capacidade de transporte de no mínimo 20 (vinte) passageiros (veículo de 21 lugares estando incluso o assento do motorista); combustível óleo diesel; tipo direção: elétrica; tipo refrigeração: ar condicionado de fábrica na cabine do motorista e no setor de passageiros com calefação de fábrica; características adicionais: turbo diesel/no mínimo 170 cv; com vidros elétricos; alarme de fábrica; poltronas de passageiros reclináveis de fábrica; rodas em aço de no mínimo R16, sendo aceitável rodas de liga leve de fábrica. Freios hidráulicos com discos nas rodas dianteiras e traseiras. Com sistema de controle de estabilidade (ESP); com assistente de partida em rampa. Air bags frontais para motorista e passageiros no banco dianteiro. Sistema de multimídia instalado, com rádio.	UND	0	1	1	R$ 408.000,00	R$ 408.000,00

Total Global R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de março de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba - PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.422.071/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:36BE4FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032026 - PL0072026 PE 0012026 - ONIBUS, VAN E AMBULÂNCIA - MOBILE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de março de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA de CNPJ N° 32.951.008/0001-20 com sede na AV. T-63 NR., n° 1289, Bairro Setor Bueno, Município: Goiania, CEP 74.230-105, telefone: (62) 3605-3200, (62) 8534-5201 e (62) 9853-45201, e-mail: vendas.governo@mobileauto.com.br, representada por seu titular a Sr. JOSE MARCOS DA SILVA de CPF Nº 860.031.001-68 e RG: Nº 3588076 SSP/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREF.	FMS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**AMBULÂNCIA:** veiculo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção. a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. chassi: comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm, distancia entre os eixos de, no - veiculo furgoneta original de fabrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção. a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. chassi: comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros. sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas, airbag para os ocupantes da cabine. direção assistida hidráulica e/ou elétrica. equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo contran. adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fábrica. o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. o sistema elétrico dimensionado para o emprego simultaneo de todos.	UND	0	2	2	R$ 249.300,00	R$ 498.600,00

Total Global R$ 498.600,00 (quatrocentos e oito mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.951.008/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9C293BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.982.891/0002-80, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, 256, Km 280 NOR CONT PORT B, Box 160, Padre Mathias – Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, Telefones (61) 3226-9313 / 98491-6171, e-mail: gestão@4udigital.com.br / comercial@4udigital.com.br, neste ato representada pela Sra. **MYLLENA LIRA XAVIER**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 08611334-80 – SSP/BA, e CPF nº 009.949.685-23, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	PROJETOR HDTV (DATASHOW) COM NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS; TAMANHO MÍNIMO DA TELA DE 15'' A 350''; VOLTAGEM: BIVOLT; RESOUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200; POSSUI ZOOM DIGITAL DE 1.0X A 2.00X E CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL DE +/- 30°; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTAGEM NO TETO; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO ECO 12.000H E 6.000H NO MODO NORMAL; CONTRATES MÍNIMO DE 15.000:1; COM REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES. POSSUI PORTAS: HDMI, USB, ENTRADAS/SAÍDA VGA, ÁUDIO. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS CONTROLE REMOTO AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M), MANUAL DE INSTALAÇÃO E GUIA DE REGISTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	ACER	X1228H.	22	R$ 3.202,17	R$ 70.447,74
4	1	PROJETOR HDTV (DATASHOW) COM NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS; TAMANHO MÍNIMO DA TELA DE 15'' A 350''; VOLTAGEM: BIVOLT; RESOUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200; POSSUI ZOOM DIGITAL DE 1.0X A 2.00X E CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL DE +/- 30°; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTAGEM NO TETO; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO ECO 12.000H E 6.000H NO MODO NORMAL; CONTRATES MÍNIMO DE 15.000:1; COM REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES. POSSUI PORTAS: HDMI, USB, ENTRADAS/SAÍDA VGA, ÁUDIO. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS CONTROLE REMOTO AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M), MANUAL DE INSTALAÇÃO E GUIA DE REGISTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	ACER	X1228H.	8	R$ 3.202,17	R$ 25.617,36
Valor Total								R$ 96.065,10

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	4U Digital Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 21.982.891/0002-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MYLLENA LIRA XAVIER***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:4A101102

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.579.602/0001-83, com sede à Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira – João Pessoa/PB, CEP: 58.059-132, Telefones (83) 98660-6164 / 4141-6164, e-mail: mais.distribuicoespb@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **DAVIANY OLIVEIRA LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3802653 – SSP/PB, e CPF nº 102.035.314-77, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	1	FOGÃO COM 4 BOCAS. COR BRANCA OU PRETA, BIVOLT, MESA EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO A GÁS DO TIPO GLP, ALTA PRESSÃO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 QUEIMADOR FAMÍLIA ENTRE OS 4 QUEIMADORES. CAPACIDADE DO FORNO NO MÍNIMO 46L. TEMPERATURA DO FORNO ATÉ, NO MÍNIMO, 270°C. ELÉTRICO, 4 PÉS FIXOS. TIPO DA PORTA DO FORNO: VIDRO INTERNO REMOVÍVEL. BOTÕES E GRADES REMOVÍVEIS. ACOMPANHA KIT REGULADOR DE GÁS: MANGUEIRA E REGISTRO. GARANTIA DE 1 ANO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BRASLAR	SIRIUS	60	R$ 648,84	R$ 38.930,40
7	1	GELADEIRA 340L - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA 340 (LITROS). DUPLEX. FROST FREE. CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR. COR BRANCA, 220 VOLTS, TERMOSTATO E INDICADOR DE TEMPERATURA, 2(DUAS) PORTAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, COMPONENTES INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS E PRATELEIRAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA.	Unidades	CONSUL	CRM39	15	R$ 3.072,00	R$ 46.080,00
8	1	GELADEIRA 240L. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA 240 (LITROS). FROST FREE. CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR. COR BRANCA, 220 VOLTS, TERMOSTATO E INDICADOR DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, COMPONENTES INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS E PRATELEIRAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidade	CONSUL	CRB36	1	R$ 2.412,00	R$ 2.412,00
Valor Total								R$ 87.422,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	Mais Distribuições Pb Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 45.579.602/0001-83
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***DAVIANY OLIVEIRA LIMA***
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:B7CFBEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para entrega parcelada de Materiais de Limpeza emergenciais** para atender as demandas dos diversos departamentos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓSFORO	MAÇO	100		
2	MULTIUSO	UND	50		
3	LUSTRA MOVÉIS 200 ML	UND	50		
4	PASTA EM SABÃO	UND	300		
5	PASTILHA SANITÁRIA 25g	UND	400		
6	SACO PARA LIXO DE 100L	PCT	500		
7	SACO PARA LICO DE 60L	PCT	500		
8	ÁLCOOL 1L	UND	200		
9	SABÃO EM PÓ 500G	UND	500		
10	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPA 3L	UND	100		
11	SABÃO EM BARRA C/ 5 TABLETE	PCT C/ 5	300		
12	ESPONJA DE PRATO	UND	600		
13	ESPONJA DE AÇO (BOM BRIL)	PCT	200		
14	BORRIFADOR 500ML	UND	50		
15	RODO COM CABO 40cm	UND	60		
16	DETERGENTE	UND	600		
17	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	600		
18	PANO MULTIUSO PERFEX EM ROLO	UND	10		
19	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	200		
20	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200		
21	BOM AR	UND	50		
22	FLANELA	UND	60		
23	DESINFETANTE 2L	UND	750		
24	AMACIANTE DE ROUPA 3L	UND	150		
25	PANO DE PRATO	UND	150		
26	PANO DE CHÃO	UND	300		
27	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND	200		
28	PAPEL TOALHA	FRD	150		
TOTAL					R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 31/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBAA5762

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 – SASDH DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Maria Gorete Costa Ferro, nomeada pela Portaria nº 068/2025-GP, do Prefeito de Garanhuns, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 4.445/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.442/2026 que instituiu o benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado "Auxilio Municipal Emergencial - AME", em decorrência da situação emergencial declarada no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Secretário Municipal e gestor de Fundo Municipal, no âmbito de seus respectivos órgãos, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.878 de 27 de fevereiro de 2013;

CONSIDERADO a transparência do Fundo Municipal de Assistência Social no repasse do Auxilio Municipal Emergencial – AME;

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista de beneficiários do Distrito de São Pedro, afetados pelas fortes chuvas e tiveram seus imóveis atingidos;
Art. 2º - Autorizar o pagamento do Auxílio Municipal Emergencial – AME, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, às 196 (Cento e noventa e seis) famílias cujos representantes encontram-se elencados no Anexo Único;
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Garanhuns, 26 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência e Direitos Humanos
Portaria nº 068/2025G.P

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001 - SASDH de 26 de março de 2026

	LISTAGEM ATIGINDOS PELA A CHUVA SÃO PEDRO - ATUALIZAÇÃO 18/03/2026		
Nº	**USUARIO**	**CPF**	**VALOR**
1	ADEILZA DA SILVA BEZERRA	***.008.***-13	5.000,00
2	ADEMAR FIDELES DA SILVA	***.660.***-33	5.000,00
3	ADENICE FERREIRA DE MELO SILVA	***.174.***-06	5.000,00
4	ADINALVA DE OLIVEIRA LEITE	***.260.***-77	5.000,00
5	ADRIANA ARAUJO DE MELO LIMA	***.759.***-01	5.000,00
6	ADRIANA CARLOS DA SILVA	***.796.***-14	5.000,00
7	ALAIDE OLIVIA DA SILVA	***.682.***-15	5.000,00
8	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	***.985.***-51	5.000,00
9	ALEXSANDRA SOARES DA SILVA	***.291.***-41	5.000,00
10	ALEXSANDRO DOS SANTOS MELO	***.460.***-26	5.000,00
11	ALEXSANDRO LIRA DA SILVA	***.680.***-97	5.000,00
12	ALFREDO FERREIRA COSTA	***.067.***-04	5.000,00
13	ALINE BATISTA DA SILVA	***.010.***-81	5.000,00
14	ANA CLEIDE MACHADO DA SILVA	***.982.***-05	5.000,00
15	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	***.624.***-41	5.000,00
16	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	***.296.***-54	5.000,00
17	ANA PRISICILA COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA	***.299.***-08	5.000,00
18	ANDRESA DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA	***.537.***-55	5.000,00
19	ANDRESLEIDE BEZERRA CORDEIRO	***.591.***-03	5.000,00
20	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	***.743.***-52	5.000,00
21	ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS	***.674.***-31	5.000,00
22	ANTONIO FERNANDO DA SILVA (CAD ÚNICO EM CALÇADO)	***.360.***-80	5.000,00
23	BRUNO SILVESTRE DA SILVA	***.118.***-52	5.000,00
24	CARINA BATISTA DA SILVA	***.654.***.64	5.000,00
25	CARLA JAILMA DOS SANTOS	***.582.***-88	5.000,00
26	CELIA PEREIRA TEIXEIRA	***.626.***-80	5.000,00
27	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	***.198.***-30	5.000,00
28	CICERO SOARES DA SILVA	***.482.***-91	5.000,00
29	CINTIA NATALIA GONÇALVES TAVARES	***.408.***-64	5.000,00
30	CLARISSA LAWANE DA SILVA	***.526.***-81	5.000,00
31	CLAUDIA MICHELLY DA SILVA FERREIRA	***.903.***-80	5.000,00
32	CLAUDIANA GONCALVES	***.743.***-30	5.000,00
33	DAMIANA COSTA SANTOS	***.856.***-02	5.000,00
34	DAMIAO DOS SANTOS SILVA	***.554.***-82	5.000,00
35	DAMIAO LIMA DE CARVALHO	***. 895.***-71	5.000,00
36	DANIEL FERREIRA DA SILVA	***.134.***-33	5.000,00
37	DANIELE DEMERIO DA SILVA PEREIRA	***.462.***.30	5.000,00
38	DIANA DO ESPIITO SANTO ANDRADE	***.276.***-07	5.000,00
39	DIEGO DA SILVA CAMPOS	***.748.***-47	5.000,00
40	EDILEUZA DE SOUZA FERREIRA	***.422.***-91	5.000,00
41	EDIVANIA GOLÇALVES	***.608.***-22	5.000,00
42	EDNA DA SILVA ARAUJO	***.961.***-70	5.000,00
43	EDRIANA FRANCISCO DA SILVA	***.280.***-24	5.000,00
44	ELENO CANDIDO DA SILVA	***.147.***-10	5.000,00
45	ELIANE PEREIRA CARDOSO	***.077.***-50	5.000,00
46	ELIO COSTA DE CARVALHO	***.063.***-98	5.000,00
47	ELIONETE DE MELO SILVA	***.085.***-68	5.000,00
48	ERIKA VITORIA FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	***.590.***-40	5.000,00
49	ERMIRO CIPRIANO DA SILVA	***.328.***-00	5.000,00
50	FABIANA ARAUJO DA SILVA	***.729.***-90	5.000,00
51	FABIO CORDEIRO DA SILVA	***.705.***-29	5.000,00
52	FLAVIA SILVA GOMES MUNIZ	***.995.***-55	5.000,00
53	GABRIEL GONCALVES TAVARES	***.962.***-28	5.000,00
54	GENARIO JOSE DA SILVA	***.290.***-80	5.000,00
55	GERSON CAVALCANTI LEITAO	***.867.***-04	5.000,00
56	GEYSA WANY RODRIGUES DE MELO	***.252.***-70	5.000,00
57	GILMARA SANTANA DA SILVA	***.433.***-79	5.000,00
58	GRACIELE COSTA DE CARVALHO	***.013.***-10	5.000,00
59	INGRID EMANUELE COSTA DE CARVALHO	***.163.***-35	5.000,00
60	ISAQUE ROQUE DOS SANTOS	***.019.***-02	5.000,00
61	IVANILDA MARIA DA SILVA	***.249.***-81	5.000,00
62	IVONICE ALEXANDRE DA SILVA	***.979.***-80	5.000,00
63	JAILTON MELO DE ALMEIDA	***.690.***-05	5.000,00

64	JANAINA FRANCISCO DA SILVA	***.950.***-56	5.000,00
65	JANAINA MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	***.475.***-03	5.000,00
66	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	***.393.***-35	5.000,00
67	JESSICA NATALIA DA SILVA	***.849.***-82	5.000,00
68	JOSE AUGUSTO DE MELO	***.053.***-00	5.000,00
69	JOSE BERTO FERREIRA TELES	***.184.***-68	5.000,00

70	JOSE BRENO DOS SANTOS DA SILVA	***.034.***-10	5.000,00
71	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	***.312.***-27	5.000,00
72	JOSE EDUARDO DE VASCONCELOS	***.266.***-02	5.000,00
73	JOSE FRANCISCO DA SILVA	***.858.***-15	5.000,00
74	JOSE JOAQUIM DA SILVA	***.345.***-10	5.000,00
75	JOSE JULIO DA SILVA	***.010.***-65	5.000,00
76	JOSE LOURENÇO	***.587.***-91	5.000,00
77	JOSE LUIS VITALINO DOS SANTOS	***.133.***-27	5.000,00
78	JOSE LUIZ DOS SANTOS	***.943.***-34	5.000,00
79	JOSE MARCONI DE ARAUJO OLIVEIRA	***.416.***-98	5.000,00
80	JOSE RICARDO DA SILVA	***.412.***-54	5.000,00
81	JOSE RICARDO GONCALVES DA SILVA	***.298.***-93	5.000,00
82	JOSE VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO	***.058.***-68	5.000,00
83	JOSEFA PROFESSOR DA SILVA	***.042.***-23	5.000,00
84	JOSEFA SOARES BEZERRA	***.350.***-72	5.000,00
85	JUAREIS JOSE DA SILVA	***.395.***-58	5.000,00
86	JUCELINO DOS SANTOS SILVA	***.626.***-55	5.000,00
87	JUCINEIDE SOARES CALADO	***.917.***-59	5.000,00
88	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	***.784.***-82	5.000,00
89	JULIANA FRANCISCO DA SILVA	***.161.***-11	5.000,00
90	JULIO COSTA SANTOS	***.207.***.10	5.000,00
91	KAUA VINICIUS DOS SANTOS DE ARRUDA	***.487.***-66	5.000,00
92	LEANDRO COSTA DE CARVALHO	***.431.***-02	5.000,00
93	LUCIA MARIA COSTA DA SIVA	***.304.***-55	5.000,00

94	LUCICLEIDE DA SILVA ARAUJO	***.240.***-64	5.000,00
95	LUCIENE DA SILVA SANTOS	***.582.***-69	5.000,00
96	LUIZA ALVES TIMOTEO MOURA	***.313.***-00	5.000,00
97	MANASSES JOSE DA SILVA	***.889.***-25	5.000,00
98	MANOEL EMIDIO ARAUJO	***.240.***-80	5.000,00
99	MARCIA BRAS DOS SANTOS	***.399.***-38	5.000,00
100	MARCIA ROBERTA SANTOS DA SILVA	***.541.***-23	5.000,00
101	MARCIANA BRAS DOS SANTOS	***.075.***-02	5.000,00
102	MARCIETE BRAS DOS SANTOS DA SILVA	***.168.***-31	5.000,00
103	MARCILENE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.642.***-33	5.000,00
104	MARCILENE DOS SANTOS SILVA	***.691.***-70	5.000,00
105	MARCIO PEDRO NASCIMENTO DA SILVA	***.703.***-00	5.000,00
106	MARCIO ROGERIO ALMEIDA DA SILVA	***.399.***-83	5.000,00
107	MARIA APARECIDA CAETANO DO SANTOS	***.949.***-35	5.000,00
108	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA COSTA	***.647.***-52	5.000,00
109	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	***.581.***-41	5.000,00
110	MARIA APARECIDA DA SILVA VITALINO CAMPOS	***.291.***-66	5.000,00
111	MARIA APARECIDA FREITAS SANTOS	***.710.***-23	5.000,00
112	MARIA APARECIDA MUNIZ LIMA	***.001.***-34	5.000,00
113	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	***.896.***-00	5.000,00
114	MARIA BEATRIS ATAIDE DA SILVA	***.380.***-01	5.000,00
115	MARIA CICERA DA SILVA GOMES	***.467.***-51	5.000,00
116	MARIA CINTIA LIMA DA SILVA TEIXEIRA	***.305.***-45	5.000,00
117	MARIA CLARA LIMA DA SILVA	***.241.***-18	5.000,00

118	MARIA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS	***.746.***-20	5.000,00
119	MARIA DE LOUDES SILVESTRE DA SILVA	***.817.***.-70	5.000,00
120	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	***.446.***-96	5.000,00
121	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FELIZ	***.503.***-05	5.000,00
122	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	***.412.***-70	5.000,00
123	MARIA DINEA FRANCA DA SILVA	***.563.***-49	5.000,00
124	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	***.770.***-57	5.000,00
125	MARIA DO SOCORRO FRANCA DA SILVA	***.738.***-53	5.000,00
126	MARIA EDILENE SANTOS DE CARVALHO	***.891.***-91	5.000,00
127	MARIA EDJANE COSTA SANTOS	***.679.***-75	5.000,00
128	MARIA EDUARDA BERNARDO DE OLIVEIRA	***.491.***-20	5.000,00
129	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MORAIS	***.941.***-62	5.000,00
130	MARIA EURIDES ARAUJO DOS SANTOS	***.991.***-04	5.000,00
131	MARIA HELENA TEIXEIRA	***.885.***-45	5.000,00
132	MARIA INACIO DA SILVA GOMES	***.393.***-01	5.000,00
133	MARIA INES DA SILVA	***.567.***-70	5.000,00
134	MARIA JOSE ALVES TIMOTEO	***.965.***-99	5.000,00
135	MARIA JOSE DA SILVA	***.671.***-81	5.000,00
136	MARIA JOSE LIRA DA SILVA	***.535.***-79	5.000,00
137	MARIA JUCINEIDE CIPRIANO DA SILVA	***.095.***-42	5.000,00
138	MARIA KARLA DA SILVA ARAUJO	***.418.***-84	5.000,00
139	MARIA LEIDJANE COSTA SANTOS	***.521.***-26	5.000,00
140	MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE	***.613.***-04	5.000,00
141	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	***.531.***-59	5.000,00

142	MARIA LUIZA MISSIAS DA SILVA	***.333.***-53	5.000,00
143	MARIA MARGARIDA DA COINCEICAO	***.323.***-24	5.000,00
144	MARIA PAULA PONTES DE ALMEIDA	***.974.***-34	5.000,00
145	MARIA RITA ALEXANDRE DA SILVA	***.702.***-03	5.000,00
146	MARIA ROSANGELA ALMEIDA SILVA	***.402.***-72	5.000,00

147	MARIA ROSILDA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA	***.392.***-19	5.000,00
148	MARIA SEVERINA BERNARDO BARBOSA	***.284.***-58	5.000,00
149	MARIA SUZELEI DE OLIVEIRA SILVA	***.443.***-17	5.000,00
150	MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	***.817.***-36	5.000,00
151	MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	***.069.***-20	5.000,00
152	MARIA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	***.654.***-14	5.000,00
153	MARIA YASMIM LIMA DA SILVA	***.241.***-70	5.000,00
154	MARINALDA SILVA CARLOS	***.798.***-02	5.000,00
155	MARINALDA VITALINO DA SILVA	***.949.***-07	5.000,00
156	MARINALVA MARIA DA SILVA DE LIRA	***.652.***-00	5.000,00
157	MARLI PEREIRA DA SILVA	***.814.***-70	5.000,00
158	MARLUCE DA SILVA LIMA	***.533.***-83	5.000,00
159	MIZAEL LUIZ BEZERRA FILHO	***.471.***-70	5.000,00
160	NILZA BRAS DOS SANTOS	***.349.***-68	5.000,00
161	NILZA QUITERIA DA CONCEICAO	***.035.***-73	5.000,00
162	PATRICIA DELMIRO DA SILVA CIPRIANO	***.566.***-45	5.000,00
163	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ	***.153.***-85	5.000,00
164	PEDRO FREITAS DOS SANTOS	***.598.***-07	5.000,00
165	PEDRO VITOR DA SILVA ALVES	***.485.***-05	5.000,00
166	QUITERIA ANTONIA DA SILVA	***.396.***-97	5.000,00
167	QUITERIA EMILIA DA SILVA	***.014.***-00	5.000,00
168	RAFAEL LIMA VIEIRA	***.736.***-50	5.000,00
169	RAFAELA ALVES DAVID	***.286.***-74	5.000,00
170	RAFAELA COSTA DE CARVALHO	***.910.***-17	5.000,00
171	RAFAELA FRANCISCA DA SILVA	***.986.***-63	5.000,00
172	RAFAELA GONCALVES DA SILVA	***.487.***-31	5.000,00
173	RAYSSA DA SILVA MOURA	***.839.***-13	5.000,00
174	RICARDO LIRA DA SILVA	***.241.***-31	5.000,00
175	ROBERCIA CIPRIANO ALVES DA SILVA	***.406.***-58	5.000,00
176	RODRIGO SILVESTRE DA SILVA	***.074.***-37	5.000,00
177	RONALDO DA SILVA	***.706.***-07	5.000,00
178	ROSANA MARIA DA SILVA	***.094.***-12	5.000,00
179	ROSANA SILVA DE MELO	***.481.***-35	5.000,00
180	ROSANE LAURINDO DA SILVA	***.701.***-07	5.000,00
181	ROSANGELA COSTA DE CARVALHO CAMPOS	***.693.***-84	5.000,00
182	ROSEANE DELMIRO DA SILVA	***.628.***-80	5.000,00
183	ROSINEIDE COSTA DE CARVALHO PEREIRA	***.869.***-26	5.000,00
184	ROSINERE DOS SANTOS SILVA	***.412.***-60	5.000,00
185	ROSIVALDA DE MELO SILVA	***.100.***-48	5.000,00
186	SEVERINO VIANA DA SILVA	***.804.***-87	5.000,00
187	SONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	***.613.***-60	5.000,00
188	SUELENE LEMOS DA SILVA	***.510.***-90	5.000,00
189	TAMIRES SILVA COSTA	***.578.***-50	5.000,00
190	VALDELINA MARIA DOS PRAZERES ALEXANDRE	***.707.***-65	5.000,00
191	VALDEMI FERREIRA COSTA	***.239.***-73	5.000,00
192	VALDILENE MARIA DOS PRAZERES	***.986.***-08	5.000,00
193	VANUZIA PEIXOTO DA SILVA ALVES	***.437.***-32	5.000,00
194	VENERANDA DA SILVA PEREIRA	***.084.***-17	5.000,00
195	YASMIN DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO	***.926.***-47	5.000,00
196	ZENILDA ALVES DA SILVA	***.946.***-01	5.000,00
TOTAL			980.000,00

Garanhuns, 26 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 068/2025 G.P

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82A1CDD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

O **MUNICÍPIO DE GRANITO/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. José Saraiva Xavier, nº 45 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto 029 de 14 de setembro 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos Decreto 029 de 14 de setembro 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal José Alves Silveira; 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escolar para a Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar; 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa; 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal São Francisco das Chagas; e 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal Bom Menino, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vaga para atuação de Gestor Escolar, na forma definida nos termos da Decreto 029 de 14 de setembro 2022, das seguintes instituições de ensino: Escola Municipal José Alves Silveira, Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar, Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa, Escola Municipal São Francisco das Chagas e Escola Municipal Bom Menino, todas localizadas em Granito/PE.
O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.
A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 30 de março e 10 de abril de 2026, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
– Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
– Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
–Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

– Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
– Ser professor(a) efetivo(a) do município do Granito-PE há no mínimo 03(três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
– Entregar toda sua documentação probatória em referência a títulos;
– Ter Aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo de em Gestão Escolar oferecido pela Secretaria de Educação de Granito-PE no ano de 2026.

DA SELEÇÃO

DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 e 04 de março de 2026, das 8h às 14h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 70 (setenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
Licenciatura plena completa 20 (vinte) pontos,
Especialização em gestão escolar ou gestão pública: 10 (dez) pontos,
Certificado de doutorado ou mestrado: 10 (dez) pontos cada,
Experiência a partir de 5 anos como Professor da Rede Municipal de Granito- PE: 15(quinze)pontos,
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Granito-PE por 3 anos: 5 (cinco) pontos.
A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 5.1.

DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará dos dias 27 a 28 de abril de 2026, das 08h às 14h, na Secretária de Educação, localizado à Av. Jose Saraiva Xavier, n° 45, Centro, Cep: 56.160-000.
A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar. A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos.

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consistirá numa apresentação de como deverá se pautar no trabalho o candidato ao Cargo de Gestão Escolar, ficando de Livre escolha o tema desde que seja compatível a uma situação que esteja ligado a Gestão Escolar com tempo máximo de 20 minutos, pontuação de 10 (dez) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos após toda fase de avaliação.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo de 2 (dois) por vaga.
O candidato classificado será convocado exclusivamente de acordo com a ordem de classificação para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Maior idade;
Maior pontuação na prova de títulos.

DA VALIDADE

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para

provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99:
Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
Recusar-se a entregar do Plano de Trabalho do tempo destinado para sua realização;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito no Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.
Os Gestores Escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em Período Integral e obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista e Apresentação do Plano de Trabalho levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem por danos nele ocasionados.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para apresentação do Plano de Trabalho em razão do afastamento do candidato da sala.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: https://www.granito.pe.gov.br/.
Os recursos a que se refere o item 11.2. deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação na data correspondente ao presente edital.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Local
01	Escola Municipal José Alves Silveira
01	Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar
01	Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa
01	Escola Municipal São Francisco das Chagas
01	Escola Municipal Bom Menino

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis; ✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
Acompanhar a escrituração escolar;
Manter em dia a escrita contábil.
Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais, obedecerão às atribuições específicas previstas Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 01/2026	20/03/2026	Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição presencial dos candidatos	30/03/2026 a 10/04/2026	Inscrição presencialmente em dias úteis, das 08h às 14h, na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/04/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Realização da Entrevista	27/04/2026 a 28/04/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Prazo para Recurso	04/05/2026 a 06/05/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Resultado do Recurso	11/05/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Apresentação do Plano de Trabalho	13/05/2026 a 14/05/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Resultado Final	18/05/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.
Currículo lattes atualizado nos últimos 180 dias.
Declaração do Curso em Gestão Escolar.
Cópia documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Granito-PE;
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Granito há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente.

Granito-PE, 20 de março de 2026.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:957DDAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A LIBERALIDADE DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS ARRECAREM PARA SÍ RECURSOS ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2026, vai de 23 de março à 29 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.312, de 13 de março de 202;
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar destinações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; bem como ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, ainda, a deliberação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada aos 25 de março de 2026, visando manter a equidade na distribuição dos recursos por ventura arrecadados;
E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Organizações da Sociedade Civil atualmente filiadas a este Conselho e aptas a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e constantes no Anexo I, a captarem para si recursos advindos de destinações das declarações de imposto de 2026, seja de pessoa física ou jurídica, ficando retidos para a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, 20% do valor.
Art. 2º Até a data de 30 de junho de 2026 as Organizações da Sociedade Civil devem remeter ao CMDPI ofício, pelas vias físicas e por e-mail, informando às doações que conseguirem captar, juntando cópias legíveis dos respectivos DARF's e comprovantes de pagamento, e, também indicar a conta, preferencialmente código PIX, que pretendem receber o recurso, desde que a conta indicada seja de titularidade da Organização requerente, responsabilizando-se este, administrativa, civil e criminalmente por quaisquer informações improcedentes.
§1º A conta bancária apontada no *caput* deverá ser de titularidade da Organização Requerente.
Art. 3º Após a recepção do recurso advindo da Receita Federal do Brasil, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, em no máximo 10 dias úteis irá prover a transferência dos valores arrecadados comprovados pelas instituições, devendo o CMDPI oficiar a entidade beneficiada, dando-lhe ciência da transferência bancária, bem como remetendo o comprovante da transação.
Art. 4º As Organizações beneficiadas deverão prestar contas de como foi gasto o valor angariado até 06 de novembro de 2026.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, COM CNPJ DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E APTAS A ARRECADAR RECURSOS, CONSOANTE ESTA RESOLUÇÃO

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua **(Inscrição nº 08/1991)**	09.033.390/0001-70
02	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 06/1992)**	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 10/1993)**	10.313.880/0001-00
04	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 12/2000)**	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 20/200)**	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista **(Inscrição nº 05/2001)**	11.017.175/0001-28
07	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 10/2016)**	23.642.678/0001-73
08	Associação de Escoteiros de Gravatá **(Inscrição nº 11/2016)**	23.558.295/0001-11
09	Instituto Abdalaziz de Moura **(Inscrição nº 01/2022)**	39.231.049/0001-90
10	Centro Cultural Sol Brilhante **(Inscrição nº 03/2022)**	43.541.990/0001-88
11	ISAS - Instituto Social Alpes Suiços **(Inscrição nº 01/2025)**	45.632.137/0001-05
12	Associação Morada do Sol **(Inscrição nº 02/2025)**	55.504.953/0001-89
13	Instituto Recrearca **(Inscrição nº 03/2025)**	56.606.543/0001-01
14	Instituto de Artes de Gravatá **(Inscrição nº 04/2025)**	57.934.517/0001-75
15	AMA Gravatá – Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá **(Inscrição nº 05/2025)**	01.882.279/0001-47

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:E0B17A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2026

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2026

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 358/2017 de 16 de Agosto de 2017; na Lei Complementar Nº001/2021 de 11 de novembro de 2021; na Lei Estadual nº 14.249/2010, alterada pela Lei nº14.549/2011, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, em conformidade com os Art 6º, Inciso VI, Art. 15, Inciso IV da Lei Nº001/2021 e o contido no ANEXO I da referida Lei Municipal.
Considerando ainda haver conformidade com as demais normas legais pertinentes,em níveis Federal e Estadual;
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, concede a presente A Renovação de Licença de Operação - LO para o funcionamento do Posto de Combustível Derivados de Petróleo do Agreste LTDA.

Nº 001/2026	**VALIDADE: 03/03/2027**
1.Razão Social: DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA	
2. Endereço: RODOVIA BR 408, SN, KM 51,5 JUÁ- NAZARÉ DA MATA- PE	
3.Município: NAZARÉ DA MATA	**4. CEP:** 55800-000
5. CNPJ/CPF: 24.448.409/0001-33	**6. RG / Inscrição Estadual**

7. Atividade Principal: O empreendimento enquadra-se na tipologia de Estabelecimentos comerciais e de serviços, código 6-3-F do anexo l, da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações, referente a renovação da licença de operação, cuja atividade consiste no comércio varejista de combustíveis automotores com capacidade de armazenamento de 75m³ localizado no seguinte endereço:
RODOVIA BR 408, SN, KM 51,5 JUÁ, 55800000, NAZARÉ DA MATA- PE

8. Exigências:
1- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitentas dias), relatório de teste de estanqueidade dos tanques de armazenamento e demais equipamentos e sistemas, elaborado por profissional e entidade credenciados pelo INMETRO; acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica;
2- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, plano de gerenciamento ambiental e plano de emergência, conforme anexo l da IN CPRH 005/2006;
3- Adequar os equipamentos e sistemas a NBR 13786 durante o período de vigência desta licença;
4- O acondicionamento temporário de resíduos, até a coleta para transporte e destinação, deverá atender a NBR 11.174 E a NBR 12.235;
5- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos classe l deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizado os manifestos de destinação;
6- O óleo usado deve ser armazenado em tanques subterrâneos de parede dupla dotados de sensores de monitoramento intersticial ligados a sistema de monitoramento contínuo, ou em tambores e/ou tanques aéreos com bacias de contenção e coberta;
7- O óleo usado deve ser coletado e enviado para empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
8- A empresa deverá manter no escritório, a disposição da fiscalização, as cópias atualizadas dos comprovantes da destinação de estopas e embalagens contaminadas;
9- Realizar, semestralmente, análises químicas (PH, DQO, óleos e graxas) do efluentes descartado pelo sistema de separação água/ ÓLEO;

9. Requisitos

1.A empresa deve manter atualizados:
2. Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
3. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal;
4. Cumprir as determinações da Lei Estadual n° 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, Infrações Administrativas Ambientais ao Meio Ambiente, e dá outras providências;
5. A empresa deverá atender às diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual n° 14.236/2010;
6. O acondicionamento temporário dos resíduos sólidos, até sua destinação, deverá observar o disposto nas Normas NBR ABNT n°. 12.235 e 11.174;
7. Alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos, deverão ser precedidos de licença da Diretoria de Meio Ambiente;;
8.A empresa deverá atender às diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual N° 12.008, de 01/06/2001 ;
9.Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT;
10.Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à Diretoria de Meio Ambiente autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

10. Requisitos:
A empresa só poderá realizar modificações no projeto mediante licença da Diretoria de Meio Ambiente de Nazaré da Mata;
Não utilizar o espaço público para acondicionamento de materiais .
Comunicar imediatamente à Diretoria de Meio Ambiente de Nazaré da Mata qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

11. Observação
A concessão da presente licença não impedirá que a diretoria de Meio Ambiente de Nazaré da Mata venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
O empreendedor é responsável civil, penal administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente atividade;
As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante à diretoria de Meio Ambiente de Nazaré da Mata, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

13. Data de Emissão

Nazaré da Mata, 03 de Março de 2026.

1.Assinatura da Diretora de Meio Ambiente _____ **Shirley de Lima Ramos** Diretora de Meio Ambiente Matrícula: 82.566 CREA: 182337.0829	**2. Assinatura do Secretário de Infraestrutura** _____ **Washington Dario da S. Moraes** Secretário de Infraestrutura Matrícula: 81.567

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:E07CA0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.
Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Giulianny Bernardo Vaz
EMAIL	licitacao.pmpedra@hotmail.com
Data da Pesquisa:	

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra - PE vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**BERÇO MULTIFUNCIONAL 3X1** – BERÇO/CAMA/SOFÁ: BRANCO, GRADES MDF, ESTRUTRA MDP, BORDAS ARREDONDADAS, LASTRO MDF COM REGULAGEM DE ALTURA, SAPATAS DESLIZANTES, **COM COLCHÃO 160X60CM**, COM SUPORTE PARA MOSQUETEIRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 25KG, ALTURA 80,5CM, LARGURA 64CM, PROFUNDIDADE 133CM.	Unidade	10		
2	**CAMA BELICHE SOLTEIRO** – EM MADEIRA MACIÇA, COM ESCADA E PROTEÇÃO LATERAL, DIMENÇÕES APROXIMADAS: ALTURA 155CM, LARGURA 88CM, PROFUNDIDADE 190CM, PESO 45,8 KG, PARA COLCHÃO TAMANHO 88x188CM, PESO SUPORTADO 120KG, COR JEQUITIBÁ.	Unidade	10		
3	**CAMA SOLTEIRO COM BAÚ** – COM CAMA ALCILIAR, EM MADEIRA MDF E MDP, 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 218CM, LARGURA 127CM, PESO 43,9KG, ALTURA DO ESTRADO ATÉ O CHÃO 35CM, COR MARROM.	Unidade	10		
4	**COLCHÃO SOLTEIRO** – ESPUMA D33, 0,88 x 188 x 12CM.	Unidade	40		
5	**CÔMODA PARA QUARTO** – ESTRUTURA EM MDP, COM DIMENÇÕES APROXIMADAS 123CM DE ALTURA, 93CM DE LARGURA, COM 10 GAVETAS COM CAPACIDADE PARA 10KG CADA, COR BRANCO/CARVALHO.	Unidade	5		
6	**COZINHA MODULADA COMPLETA** – EM MDP 15MM, 6 PEÇAS, COM CRISTALEIRA, 12 PORTAS, 3 GAVETAS, PESO APROXIMADO 201,6KG, COR MARROM.	Unidade	2		
7	**GUARDA ROUPA** – EM MADEIRA MDP, 6 PORTAS, 2 GUAVETAS EXTERNAS, COM DIMENÇÕES APROXIMADAS 175X137X38CM (AxLxP), COR AMÊNDOLA E OFF WHITE.	Unidade	4		
8	**GUARDA ROUPA CASAL** – EM MADEIRA MDP 12MM, COM 8 PORTAS E OITO GAVETAS EXTERNAS, COR MARROM, COM ACABAMNETO EM PINTURA UV.	Unidade	4		
9	**MESA DE JANTAR** – EM MADEIRA MACIÇA TIPO PINOS, 180CM, RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS (AxLxP) 78,5x180x90 COM 8 CADEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxLxP) 99x40x44.	Unidade	2		
10	**PAINEL PARA TV** – EM MDF E MDP, ATÉ 60 POLEGADAS, RIPADO, COM 4 NICHOS, TIPO SUSPENÇO, ESTILO MODERNO, COR FREIJÓ E OFF WHITE	Unidade	5		
11	**SOFÁ** – RETRÁTIL E RECLINÁVEL DE 3 LUGARES, REVESTIMENTO DE SUEDE, COR CARAMELO, PESO SUPORTADO ATÉ 80KG.	Unidade	4		
12	**FAQUEIRO COMPLETO** – EM INOX, 42 PEÇAS – 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 GARFOS DE TORTA, 6 COLHERES DE SOBREMESA, 6 COLHERES DE CAFÉ, 6 COLHERES DE CHÁ.	Unidade	4		
13	**FORNO MICROONDAS** – 32 LITROS, BRANCO, VOLTAGEM 220W, 900W DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, FREQUÊNCIA 60Hz, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA.	Unidade	4		
14	**JOGO DE PANELAS** – 7 PEÇAS, ANTIADERENTE, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM ALÇA/CABO, (1 FRIGIDEIRA DE 16CM: 0,40L, 1 FRIGIDEIRA DE 20CM: 0,80L, 1 LEITEIRA DE 14CM: 1,60L, 1 PANELA DE 16CM: 1,40L, 1 CAÇAROLA DE 18CM: 2,0L, 1 CAÇAROLA DE 20CM: 2,70L, 1 PANELA DE PRESSÃO DE 20CM: 4,5L)	Unidade	4		
15	**LIQUIDIFICADOR** – COM 3,2 LITROS, 15 VELOCIDADES, 1.400W DE POTÊNCIA, COR PRETA, VOLTAGEM 220V, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA)	Unidade	5		
16	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** – COM 16 FUNÇÕES, 700W DE POTÊNCIA, 220V, 2 VELOCIDADES, 4 ACESSÓRIOS, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA	Unidade	5		
17	**VENTILADOR DE COLUNA** - 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, POTÊNCIA DE 160W COM 6 ÉLICES COM 40CM, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA	Unidade	10		

Preenchimento pelo Fornecedor
Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor				
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Total

Dados do Proponente	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:	
Declaro para os devidos fins: **Que os preços cotados incluem:** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;	

Ainda declaro que:	
Dados do responsável pelo preenchimento da cotação	
Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

A Cotação deverá ser enviada para o email licitacao.pmpedra@hotmail.com

Data de emissão:

_____
Assinatura do diretor ou representante Legal da Empresa

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6B78BA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2026

Ata de Registro de Preços nº 004/2026
Processo Licitatório nº 005/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de marçodo ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Prefeito desta cidade o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador do RG n°**3820116 SSP/PE** e do CPF n° **743.538.374-00**, residente e domiciliada na Rua Júlio sabino nº 11 - Bairro Centro, neste município de São Benedito do Sul - PE, e como CONTRATADA, a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **04.374.762/0001-09**, com sede/residência na **AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA – 215 – NOVO HORIZONTE – CUPIRA/PE – CEP: 55.460-000**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. RENIVALDO JOSÉ NEVES, inscrito no CPF: **018.248.338-06** e no RG: **13.623.554-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA – 275 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – CUPIRA-PE**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PIÇARRA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 25 de março de 2026** que, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

• Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância às/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

• O dever previsto do inciso II, implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos.

• Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto desta ata de registro de preços.

• Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

• Manter durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

• Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

• Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

• Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

• Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

• Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

• Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto, razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

• Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

• Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

• Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação	M3	própria	20.000	R$ 78,99	R$ 1.579.800,00
Valor total .....R$						**1.579.800,00**

Valor total: **R$ 1.579.800,00(Um milhão Quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

• gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

• observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

• acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

• publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **002/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

• Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

• O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

• Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

• Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

• A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

• Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

• Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

• O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

• O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas com a execução do objeto desta ARP possuem valor máximo total de: R$ **1.579.800,00(Um milhão quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.
(valor por extenso).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro - Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

• advertência;

• Multa - de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

• suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

• descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

• execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

• pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

• Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

• Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

• O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

• Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

• Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de OBRAS E INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário.
Subcláusula primeira - A gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:
Subcláusula Primeira - Os fiscais setoriais designados serão:

PAULO AUGUSTO MIRANDA FREIRE, portador do CPF nº **339.069.554-00**

Subcláusula Segunda - O fiscal do(s) contrato(s) será(ão) designado(s) pela(s) unidade(s) contratante(s), onde será(ão) mencionados(s) no(s) referido(s) contrato(s), ou instrumento(s) equivalente(s).
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):
a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 26 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

FORNECEDOR REGISTRADO:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES
CNPJ: 04.374.762/0001-09
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EAA69DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Surubim, 26 de março de 2026.

Processo Licitatório de nº 00204/2025
Pregão Eletrônico de nº 00058/2025
Contrato de n° 00043/2026 e
Contrato de n° 00014/2026

À
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ n° 34.351.431/0001-14,
Rua Teotonio De Melo Filho - CEP: 51220080 - UF: PE - Município: Recife.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de Materiais de Limpeza, descrito no contrato n° 00043/2026, firmado em 19 de janeiro de 2026.

Na data de 27 de fevereiro de 2026, foi enviado o pedido da Saúde - UPA, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0017	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 400 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUTO	ABSOLUTO	327
0018	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUTO	ABSOLUTO	78
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	80
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	10

Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado o pedido da Saúde – Atenção Básica, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	150
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	50
0048	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZA DOR SANITÁRIO), CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 PASTILHAS, RENDIMENTO POR PASTILHA: ATÉ 130 DESCARGAS, PESO POR UNIDADE: 10G, FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	PRATIK	PRATIK	100

Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado o pedido da Saúde - Fisioterapia, através da Ordem de Fornecimento n.º 0003/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	DONA	DONA	10
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	10
0040	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 4KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UZE	UZE	20

Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado o pedido da Prefeitura - Administração, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0017	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 400 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUTO	ABSOLUTO	50
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	4
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	5
0046	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 600 MM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1,50M.	V.P.	V.P.	5
0048	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZA DOR SANITÁRIO), CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 PASTILHAS, RENDIMENTO POR PASTILHA: ATÉ 130 DESCARGAS, PESO POR UNIDADE: 10G, FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	PRATIK	PRATIK	30

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 5 (Cinco) dias. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa**MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, recebida no dia – 24/03/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 27 de março de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:79F7B895



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO
Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE – COMDICA/JA, PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - JA, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e regularmente constituídas, com registro e/ou inscrição no COMDICA/JA, para concessão de Financiamento de projetos para fortalecimento da política pública da criança e do adolescente do município, com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como público alvo crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com as diretrizes previstas no item 3.3, deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionado aos recursos deste edital para as Organizações da Sociedade Civil de João Alfredo/PE, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do COMDICA/JA.
O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponíveis para consulta através do Portal da Prefeitura de João Alfredo https://joaoalfredo.pe.gov.br/comdica/, e em formato físico na Sede do COMDICA/JA.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL
A finalidade do presente Chamamento Público do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo/PE (COMDICA-JA), na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo-PE (FMDCA-JA-PE) é a seleção de propostas para celebração de parceria, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, e observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Poderão ser selecionados até 03 (três) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de fomento, atendendo os valores de referência, bem como, as diretrizes previstas neste edital.

O montante total de recursos disponíveis para o financiamento dos projetos é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o qual será alocado em três projetos, cada um com um valor limite de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem executados no prazo de 12 meses.

As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, por meio de financiamento integral do projeto apresentado e aprovado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação, disponibilidade orçamentária de recursos do FMDCA e pontuação mínima de 06 (seis) pontos na etapa classificatória.

2. JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma, em seu artigo 4º que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". De acordo com o ECA, é dever de todos prevenir a "ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema Municipal de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente.

3. OBJETO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a organização da sociedade civil por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/JA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

Entende-se por propostas, os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado ao mínimo de 12 (doze) meses, nos casos de financiamento integral, sendo que os projetos deverão estar relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como prevenção às violências, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de João Alfredo/PE, conforme diretrizes elencadas no item 5, deste edital, além disso precisam ser inovadores ou complementares a essas políticas, nos termos da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Finanças e Pedagógica designada pelo COMDICA/JA conforme RESOLUÇÃO nº 002/2024, alterada pela RESOLUÇÃO nº 0013/2025,
4.2. A Comissão de Finanças e Pedagógica realizará a seleção preliminar dos projetos e a habilitação técnica e jurídica da OSC, para fins de formalização de parceria;
4.3 A Comissão de Finanças e Pedagógica poderá contar, se necessário, com o apoio técnico de especialistas, visando à emissão de parecer técnico.
4.4. A Comissão de Finanças e Pedagógica poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC, bem como para esclarecer dúvidas e omissões, observando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.
4.5. A Comissão de Finanças e Pedagógica poderá solicitar parecer técnico sobre a viabilidade do projeto a setores da administração pública, que deverão se manifestar expressamente.

5. DIRETRIZES A SEREM CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

a) enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos;
b) ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à saúde, à ciência e à tecnologia, à educação criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;
c) Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações das áreas de educação, da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;
d) Atuar em perspectiva de Incluir as famílias nas atividades de promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes, bem como de prevenção dos diversos tipos de violências
e) Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências;
f) Incentivar ações de fortalecimento de vínculos familiares e territoriais;
g) Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações voltadas para o meio ambiente;
h) Incentivar ações voltadas para o empreendedorismo.

5.1 O projeto será aprovado de acordo com os critérios, os recursos financeiros e a pontuação previstas neste Edital,
5.2 O número máximo de termos de fomento a ser celebrado em virtude deste edital será de até 03 (três) termos.
5.3 O prazo mínimo de execução dos projetos será de 12 meses.

6. DOS CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entendidas como aquelas definidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014, conforme redação atribuída pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e suas alterações:
6.2 A instituição deverá ser constituída no território nacional, com sede no Município de João Alfredo, estado de Pernambuco, e deverá estar em pleno funcionamento por um período superior a 01 (um) ano. Ademais, a instituição deverá estar devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo (COMDICA/JA).

7. REQUISITOS-PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
7.1 Para a celebração do termo de fomento, às organizações da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019 de 2014).
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014, e;
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014, e;
d) Possuir:
d.1) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
d.2) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, não sendo, contudo, necessária a demonstração prévia de capacidade instalada.
e) A instituição deverá possuir sede com atuação no município de João Alfredo, estado de Pernambuco, no período mínimo de 01 (um) ano.

8. FICARÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR O TERMO DE FOMENTO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE:

a) Que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse e cunho religioso, com atuação exclusivamente religiosas.
b) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016,
e) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados todo débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
h) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

9. DA SELEÇÃO

9.1 As propostas serão analisadas e selecionadas pela Comissão Permanente de Finanças e Pedagógica, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.2 As propostas deverão ser entregues na Sede do Conselho em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da instituição e especificando o edital ao qual se destina, contendo:
a) a proposta;
b) a documentação do representante legal da instituição;
c) documentação para habilitação.
9.3 Durante o processo de análise, a Comissão de Finanças e Pedagógica poderá, a qualquer tempo e no decorrer da vigência do cronograma, solicitar diligências com o intuito de verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, bem como para esclarecer eventuais dúvidas e omissões. Em todas as situações, deverão ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

I - Publicação do Edital de chamamento público:
II - Inscrição;
III – Apresentação do Plano de Trabalho;
IV – Assinatura do Termo de Fomento.

I.1 – Publicação do Edital de chamamento público
I.1.1 O presente Edital será publicado no diário oficial, e ficará disponível na página da Prefeitura de João Alfredo-PE, no site: https://joaoalfredo.pe.gov.br/.

II.1 – Inscrição
Para se inscrever deve entregar envelope lacrado contendo proposta/projeto, documentação do representante legal da instituição e os documentação listados abaixo, em envelope lacrado na SEDE do COMDICA-JA - Rua Severino Adrião Gomes da Silva, 38 – Centro – João Alfredo/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 13 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa social, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com nome completo, endereço, telefone, e-mail endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;
e) Comprovante de endereço da instituição;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal - SRF;
g) certidão negativa de débitos estadual e municipal;
h) certidão ou certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
j) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Anexo III);
k) declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO IV);
l) declaração de que a OSC não emprega pessoas com idade inferior a 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e pessoas menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria OSC (ANEXO V);
m) declaração da não ocorrência de impedimentos nos termos das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (ANEXO VI).
n) cópia da certidão de inscrição da entidade no COMDICA – JA.
o) declaração do art. 27 do decreto nº 8.726, de 2016; (ANEXO VII).
p) declaração de compatibilidade de valores com os praticados no mercado; (ANEXO VIII).

II.1.1 As propostas deverão seguir a estrutura estabelecidas no ANEXO II,

II. 1.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo COMDICA-JA.

II.1.3 O envelope que for entregue fora do prazo, local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos no edital, não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

II.1.4 Após promulgado o resultado final, as instituições vencedoras serão convocadas a apresentar seu plano de trabalho ao Conselho;

II.1.5 Documentação do representante legal da instituição:
a) cópia do documento oficial de RG e CPF;
b) cópia da Ata de assembleia que o elegeu, devidamente registrado em cartório competente
c) Instrumento particular de procuração (quando for o caso), com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo da organização.
III – Documentos:

III.1 – Apresentação do Plano de Trabalho
a) - O Plano de Trabalho será elaborado pela organização da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a parti da homologação do resultado final;
b) O Plano de Trabalho deve seguir o modelo orientações previstas no ANEXO X, deste edital e ser acompanhando da planilha orçamentária e do cronograma de atividades.
c) Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela instituição poderão ser realizados através de diálogo técnico entre o Conselho e a organização vendedora, dentro do prazo de 30 dias, a contar do protocolo de entrega no Conselho.
d) O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas pertinentes.

IV.1 - Celebração do Termo de Fomento

a) Para celebração do Termo de Fomento serão verificadas se a organização não incorre nos impedimentos (vedações) legais;

b) Se o Plano de Trabalho foi aprovado no Conselho;

c) Se a Gestão Municipal emitiu o parecer acerca da juridicidade do Termo de Fomento;

d) Verificar os termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) A celebração do instrumento do Termo de Fomento dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a emissão de parecer técnico e parecer jurídico, e de prévia dotação orçamentária para execução do Termo de Fomento;

f) O parecer jurídico deverá abranger a análise da juridicidade do Termo de Fomento (verificar se a entidade atende aos requisitos e que não incorre nos impedimentos legais)

g) A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Fomento (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) Até a fase de celebração e a assinatura do instrumento do Termo de Fomento, a Entidade fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do Termo de Fomento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração, incluindo a atualização de documentos e certidões.

11. PRAZOS

As etapas e atividades previstas para a realização deste Edital seguirão os prazos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público COMDICA/JA nº 01/2026, no diário oficial e disponibilização no site https://joaoalfredo.pe.gov.br/	Até 25 de março de 2026
2	Impugnação do edital:	De 26 a 31 de março de 2026
3	Entrega dos projetos e da documentação no COMDICA-J.A.	De 04 a 15 de maio de 2026
4	Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas/projetos e documentação	Até 20 de maio de 2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 e 22 de maio de 2026
6	Resultado dos recursos interposto contra o resultado preliminar	25 de maio de 2026
7	Divulgação do resultado final da Seleção dos projetos.	Até 26 de maio de 2026
8	Homologação do resultado final pelo Pleno	27 de maio de 2026

12. TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Informações sobre ações as serem executadas, metas as serem atingidas, resultados esperados com base nos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos de execução das ações.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	**4,0**
(B) Adequação da proposta ao eixo 3.3 deste Edital	**- Grau pleno de adequação (2,0)** **- Grau satisfatório de adequação (1,0)** **- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).** **OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.**	**2,0**
(C) Descrição da realidade do território e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto, conforme relatado na justificativa do Plano de Trabalho.	**- Grau pleno da descrição (1,0)** **- Grau satisfatório da descrição (0,5)** **- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).** **OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**1,0**
D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.	**- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0).** **- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).** **OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.**	**1,0**
E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	**- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).** **- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).** **- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).** OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	**2,0**
Pontuação Máxima Global		**10 pontos**

12.1 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos e descrita na tabela 12 deste edital;

12.2 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

12.3 As propostas com notas abaixo de 6.0 ficarão automaticamente reprovados

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
II Serão eliminadas aquelas Propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade do objeto do Termo de Fomento e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
d) Com valor incompatível com o objeto do Termo de Fomento/, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
e) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação.
f) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e atuação na área da criança devidamente comprovada;

14. DA DIVULGAÇÃO
14.1 A divulgação do resultado preliminar será feita pelo COMDICA-JA através da página oficial do MUNICÍPIO na internet, no site: https://joaoalfredo.pe.gov.br/.

15. DOS RECURSOS

15.1 Interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser feito no prazo estabelecido no cronograma item 11.
15.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar da seleção deverão apresentar recurso administrativo por escrito, no prazo estabelecido neste edital e protocolar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – JA, localizado na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, 38 – Centro – João Alfredo/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 13 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
15.3 A publicação dos resultados das fases de seleção, bem como das decisões dos recursos será feita através da página oficial do MUNICÍPIO na internet, no site: https://joaoalfredo.pe.gov.br/.
15.4 A homologação do resultado final será feita no D.O, conforme prazo previsto neste edital.

16 - VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
16.1 As despesas serão provenientes do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo -PE;
16.2. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será repassado em 12 parcelas as três instituições vencedoras pelo FMDCA-JA que tiveram seu plano de trabalho aprovado pelo Conselho e firmaram o Termo de Fomento.
16.3. O valor teto para a realização de cada projeto será de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.
16.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Entidade deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a Entidade ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
16.5. Todos os recursos do Termo de Fomento deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art.46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Entidade, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros;
16.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
16.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FMDCA-JA., por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
16.8. O instrumento do Termo de Fomento será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga o COMDICA-J.A, bem como a Gestão Municipal, a firmar o instrumento Termo de Fomento, com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

17 CONTRAPARTIDA
17.1 Não será exigida qualquer contrapartida da Entidade selecionada.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO, no site: https://joaoalfredo.pe.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital e extrato no diário oficial do município.
18.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo estabelecido neste edital, através de petição física entregue na Sede do COMDICA-JA. A resposta às impugnações caberá as Comissões de Finanças e Pedagógicas, responsável pela seleção das propostas, juntamente com assessoria Jurídica do Conselho.
18.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, poderão ser encaminhados para o e-mail: cmdcajoaoalfredo@outlook.com, os esclarecimentos serão prestados pela Comissão responsável.
18.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
18.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
18.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo - COMDICA-J.A, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
18.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo de Fomento, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
18.9 Caberá à Organização da Sociedade Civil oferecer acessibilidade em todas as ações previstas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 7.853/1989.
18.10 O COMDICA-JA. não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
18.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do COMDICA-J.A.
18.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA/PROJETO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES COM OS PRATICADOS NO MERCADO
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ANEXO X – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO.

João Alfredo, 18 de março de 2026

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro que a [nome da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO II
ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.2 Razão Social da Instituição:
Nome da entidade:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Contato:
E-mail:

1.3 Responsável pela Entidade
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Contato:
E-mail:

1.4 Responsável pelo Projeto
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Contato:
E-mail:

1.5 Relação da Diretoria da Organização com os respectivos dados:

Modelo de quadro com os dados

NOME	FORMAÇÃO	ENDEREÇO	CPF	RG	CONTATO

APRESENTAÇÃO

• HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
• JUSTIFICATIVA

OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICO

• ABRANGÊNCIA
• PRAZO DE EXECUÇÃO
• PÚBLICO-ALVO
• METODOLOGIA
• EQUIPE DO PROJETO
• ATIVIDADES E METAS
• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Modelo de quadro de metas

ATIVIDADE	META QUANT.	META QUAL.	FORMA DE VERIFICAÇÃO

Modelo de quadro de cronograma

(NOME DA INSTITUIÇÃO)												
(NOME DO PROJETO)												
CRONOGRAMA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

EU, [identificação do responsável pela OSC], CPF nº -------- e RG nº ----------, presidente/representante da [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Entidade possui experiência em atividades relacionadas à área do objeto contemplado neste Edital.

(Esta declaração segue acompanhada de lista das declarações anexadas que atestam a experiência prévia e a capacidade técnica da OSC no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas].

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a organização possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____

(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

A [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). presidente/representante da [identificação do responsável pela OSC – OSC], portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____

(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)
Declaro para os devidos fins, que a [*identificação da OSC*] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro para os devidos fins, que a [*identificação da OSC*] nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

I - Não há no quadro de dirigentes da instituição: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: apresente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL

II - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - que não tem em seus quadros diretivos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração do Termo de Fomento;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES COM OS PRATICADOS NO MERCADO.
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Eu, [identificação do responsável pela OSC – OSC], inscrito no CPF nº -------- e RG nº ---------- , na qualidade de responsável pelo projeto [TÍTULO], inscrito no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, declaro para os devidos fins que os preços expressos no Plano de Trabalho do projeto estão compatíveis com os praticados no mercado regional.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Atesto, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a convênio, acordo de cooperação ou parceria celebrada com o Município de João Alfredo.

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

ANEXO X
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 NOME:		**1.2 SIGLA:**
1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDIO:		**1.4 MUNICIPIO:**
1.5 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):		
PONTO DE REFERÊNCIA:		
1.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	**1.8 MANHÃ:**	**1.9 TARDE:**
1.10 E-MAIL INSTITUCIONAL:	**1.11 TELEFONE:**	
1.12 SITE E/OU REDES SOCIAIS:		**CIM**
1.14 CNPJ:		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 NOME DO PROJETO:	**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
Público Direto	**Público Indireto**
2.4 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO:	
2.5 CPF:	**2.6 RG:**
2.7 TELEFONE DO COORDENADOR (A)	**2.8 E-MAIL DO COORDENADOR (A**

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 NOME COMPLETO:		
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL:		**3.3 TELEFONE**
3.4 NÚMERO DE CELULAR:	**3.5 PROFISSÃO (S):**	
3.6 CPF:	**3.7 RG:**	
3.8 ESTADO CIVIL:	**3.9 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:**	
3.10 E-MAILS DO DIRIGENTE:		

4. JUSTIFICATIVA
5 - OBJETIVOS
6. METODOLOGIA

7. AÇÕES E RESULTADOS

ATIVIDADE	META QUANT.	META QUAL.	FORMA DE VERIFICAÇÃO

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRIMEIRA PARCELA	R$
SEGUNDA PARCELA	R$
TERCEIRA PARCELA	R$
QUARTA PARCELA	R$
QUINTA PARCELA	R$
SEXTA PARCELA	R$
SÉTIMA PARCELA	R$
OITAVA PARCELA	R$
DÉCIMA PRIMEIRA PARCELA	R$
DÉCIMA SEGUNDA PARCELA	R$
DÉCIMA TERCEIRA PARCELA	R$

João Alfredo, xx de xxxx de 2026.

_____
(*Nome completo do representante legal da OSC)*
Cargo:
CPF nº
RG nº

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. (DESCREVER A ATIVIDADE)						
(etapas da atividade)						
(etapas da atividade)						
(etapas da atividade)						
2. (DESCREVER A ATIVIDADE)						
(etapas da atividade)						
(etapas da atividade)						
3. (DESCREVER A ATIVIDADE)						
(etapas da atividade)						
(etapas da atividade)						
4. (DESCREVER A ATIVIDADE)						
(etapas da atividade)						
(etapas da atividade)						
5. (DESCREVER A ATIVIDADE)						
6. (DESCREVER A ATIVIDADE) FINAL						

PLANILHA FINANCEIRA

NOME DO PROJETO				
Eixos e atividades	**Quant**	**Unidade de medida**	**Valor unit.**	**VALOR GERAL**
1. especificar as despesas desse eixo				
TOTAL				**R$**
2. especificar as despesas desse eixo				
TOTAL				**R$**
3. especificar as despesas desse eixo				
TOTAL				**R$**
4. especificar as despesas desse eixo				
TOTAL				**R$**
5. especificar as despesas desse eixo				
TOTAL GERAL - FINAL				**R$**

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal ----------
Secretaria Municipal ----------
Rua/ Av. ----------

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ----------, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ---------- COM A INSTITUIÇÃO ----------PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Nº ---------/2026

O MUNICÍPIO ----------, doravante denominado Administração Pública, com sede na ---------- – PE, inscrita no **CNPJ/MF nº ----------/----------**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ----------, portador do **RG nº ----------**, e **CPF nº ----------**, residente no ---------- e pelo Secretário Municipal de ----------**,** representado pelo Secretário Sr(a). ----------, **RG nº ----------, e CPF nº ----------**, residente e domiciliada na Rua ----------, e do outro lado a ----------, organização da sociedade civil, doravante denominada de OSC, sediada na ----------, inscrita no **CNPJ/MF nº** ----------, representada pelo Presidente ---------- RG nº ----------, inscrita no CPF sob o nº ----------, residente e domiciliada na rua ---------- . Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº ----/----------, tendo em vista as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto ----------**,** aprovado pelo Conselho Municipal em ---------- no Valor de **R$ ---------- (----------),** voltado para o fortalecimento da Política da ----------, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de trabalho aprovado em reunião do Conselho Municipal ----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes deverão cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/14, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **---- (----------),** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº13.019, de 2014:

I – por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública; e

II – de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública, no valor total de **R$ ----------** (----------), oriundos de recursos própios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstos no Plano de Aplicação 2026 do COMDICA/JA, destinado especificamente para este objeto ----------

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A liberação dos recursos financeiros se dará em 12 (doze) parcelas, em consonância com o cronograma de desembolso, o qual estará em conformidade com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.0119.

I – Valor de cada parcela no valor de **R$ ----------** (----------), a qual será repassada imediatamente após a assinatura deste Termo;

Subcláusula Primeira. As parcelas subsequentes ficarão retidas até a resolução das impropriedade e irregularidades detectadas nos seguintes casos:
I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação as obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III - Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Administração Pública** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I – A verificação da existência de denúncias aceitas;
II – A análise das prestações de contas anteriores;
III – As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV – A consulta aos cadastros e sistemas municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Administração Pública, serão mantidos em conta corrente a ser informada posteriormente pela ---------- atraves de ofício com anexo do extrato zerado.

Subcláusula Primeira. Os recursos referentes a este Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras deverão ser aplicados no objeto deste instrumento, desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho, não caracterizam receita própria da OSC, e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quarta. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, nos casos em que seja demonstrada a impossibilidade física de transferência eletrônica.

Subcláusula Quinta. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública e os recursos devem ser devolvidos à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL ----------, SECRETARIA MUNICIPAL ----------
O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades obrigações:
I – promover o repasse dos recursos financeiros, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;
II – monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Sexta;
III – comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
IV – analisar os relatórios de execução do objeto;
V – analisar os relatórios de execução financeira;
VI – receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;
VII – designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
VIII – reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Administração Pública** ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;
IX – prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº13.019/2014;
X – publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do termo de fomento;
XI – divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
XII – exercer atividade de fiscalização sobre a execução da parceria;
XIII - informar à OSC os atos normativos e orientações da **Administração Pública** que interesse à execução do presente Termo de Fomento;
XIV - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
XV - realizar repasses adicionais quando houver doações de pessoas físicas e jurídicas;
XVI - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I – executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela **Administração Pública**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n.13.019, de 2014;
II – manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela **Administração Pública**, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
III – não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Leinº 13.019, de 2014;
IV – apresentar **Relatório de Execução do Objeto** de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
V – executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
VI – prestar contas à **Administração Pública**, considerando o cronograma de desembolso aprovado pelo conselho e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº13.019, de 2014;
VII – responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
VIII – permitir o livre acesso do gestor da parceria, de membros da **Administração Pública** e servidores/as do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do Projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
IX – quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento;
utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

garantir sua guarda e manutenção;
comunicar imediatamente à **Administração Pública** qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **Administração Pública**;
X – por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à **Administração Pública** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de2014;
XI – manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art.33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
XII – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
XIII – garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
XIV – observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela **Administração Pública**, o disposto nos arts.45 e 46 da Lei nº 13.019/14;
XV – observar o disposto no art.48 da Lei n º 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
XVI – comunicar à **Administração Pública** suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
XVII – divulgar na internet e em locais visíveis todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
XVIII – submeter previamente à **Administração Pública** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste Instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
XIX – responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
XX – responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da **Administração Pública** quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº13.019, de 2014;

CLÁUSULA OITAVA– DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por Certidão de Apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art.57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados, durante a execução do objeto, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela **autoridade competente.**

CLÁUSULA NONA–DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela **Administração Pública**, sendo necessária cotação prévia de preços no mercado.

Subcláusula Primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso os valores sejam superiores ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Subcláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SubcláusulaTerceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie quando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

Subcláusula Quarta. Na gestão financeira, a OSC poderá:
I – pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II – incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista;
III – Realizar contratação da equipe por meio de pessoa jurídica.

Subcláusula Quinta. É vedado à OSC:
I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II – contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III – pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Subcláusula Sexta. É vedado à **Administração Pública** praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida Organização.

CLÁUSULA DÉCIMA–DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela **Administração Pública** por meio de ações de monitoramento e avaliação, objetivando a gestão adequada e regular do Convênio.

Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento do Convênio, das movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas ao Convênio.

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto do Convênio, a **Administração Pública**:
I – designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
II – emitirá Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durantesua execução, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art.59 da Lei nº 13.019,de 2014);
III – examinará o(s) Relatório(s) de Execução do objeto e o(s) Relatório(s) de Execução Financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste Instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);
IV – poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art.58, §1º ,da Lei nº 13.019, de 2014);
V – poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Subcláusula Terceira. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Subcláusula Quarta. A Comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Subcláusula Quinta. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Subcláusula Sexta. Convênios financiados com recursos de Fundo específico, o monitoramento e a avaliação são realizados pelo respectivo Conselho Gestor (art. 59,§2º,da Lei nº13.019, de 2014).

Subcláusula Sétima. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula Oitava. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo definido, mediante Termo de Distrato;
III – comunicado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral da Administração, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
violação da legislaçãoa aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º,inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à **Administração Pública**;
quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 90 (noventa) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo do órgão partícipe; e
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Subcláusula Terceira. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autorida de competencia da Administração Pública.

Subcláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I – nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem sub-tração de eventual período de inércia da Administração Pública;
II – e nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificaçãode que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração.

Subcláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC, observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos oriundos do Convênio com a **Administração Pública** são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas parcial ocorrerá trimestralmente e a OSC terá até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre para protocolar a entrega no COMDICA/JA, a Prestação de Contas, juntamente com toda documentação comprobatória.
I – Quando o dia 15 cair em dia não útil, a mesma deve ser antecipda ao último dia útil.
II – A prestação de contas final ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
III – As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/14, além das cláusulas constantes deste Instrumento e do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas trimestral, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a Prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Segunda. O relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:
I – a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;
II – a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III – os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
IV – a justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Subcláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos resultados alcançados e seus benefícios;
II – do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de Entidade pública ou privada local e declaração do Conselho de Política Pública setorial, entre outros; e
III – da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Quarta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

Subcláusula Quinta. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, conterá:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos impactos do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela **Administração Pública**;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias; e
VI – o Parecer técnico de análise da Prestação final de contas, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:
avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes ao grau de satisfação do público-alvo, e à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Sexta. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a **Administração Pública** poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância do disposto na Subcláusula Terceira, assim como poderá dispensar que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação contenha a descrição referida na alínea "b" do inciso VI da Subcláusula anterior.

Subcláusula Sétima. A prestação final de contas será considerada regular quando, na análise do Relatório de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

Subcláusula Oitava. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Subcláusula Nona. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Subcláusula Décima. Em caso de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:
I – caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e a retenção das parcelas dos recursos; ou
II – caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
adevolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea"a" no prazo determinado.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

Subcláusula Décima Segunda. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, sendo que as sanções previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável, a **Administração Pública** poderá – garantida a prévia defesa, aplicarà OSC asseguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superiora 2 (dois) anos; e
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou ente público municipal que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a **Administração Pública** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

SubcláusulaTerceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Secretaria Municipal ----------

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 30 (Trinta) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivasda **Administração Pública** destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90(noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA DIVULGAÇÃO
Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da **Administração Pública**.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art.42 da Lei Federal nº 13.019/14.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o Foro da Comarca de João Alfredo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Alfredo, ---------- de ---------- de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da instituição ----------

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:24C48DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2026.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.424.719,98	263.424.719,98	46.586.185,45	17,68	46.586.185,45	17,68	216.838.534,53
RECEITAS CORRENTES	261.406.677,98	261.406.677,98	44.185.631,94	16,90	44.185.631,94	16,90	217.221.046,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.572.119,88	12.572.119,88	1.142.443,82	9,09	1.142.443,82	9,09	11.429.676,06
Impostos	12.171.341,35	12.171.341,35	1.050.932,39	8,63	1.050.932,39	8,63	11.120.408,96
Taxas	400.778,53	400.778,53	91.511,43	22,83	91.511,43	22,83	309.267,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.314.057,48	14.314.057,48	1.201.494,88	8,39	1.201.494,88	8,39	13.112.562,60
Contribuições Sociais	11.300.000,00	11.300.000,00	671.150,28	5,94	671.150,28	5,94	10.628.849,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.014.057,48	3.014.057,48	530.344,60	17,60	530.344,60	17,60	2.483.712,88
RECEITA PATRIMONIAL	8.488.283,88	8.488.283,88	2.160.951,17	25,46	2.160.951,17	25,46	6.327.332,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	178.647,54	178.647,54	23.169,68	12,97	23.169,68	12,97	155.477,86
Valores Mobiliários	8.309.636,34	8.309.636,34	2.137.781,49	25,73	2.137.781,49	25,73	6.171.854,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.725,84	1.058.725,84	8.969,55	0,85	8.969,55	0,85	1.049.756,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	104.262,11	104.262,11	821,05	0,79	821,05	0,79	103.441,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	954.463,73	954.463,73	8.148,50	0,85	8.148,50	0,85	946.315,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.079.090,89	224.079.090,89	39.024.903,62	17,42	39.024.903,62	17,42	185.054.187,27
Transferências da União e de suas Entidades	134.419.083,93	134.419.083,93	24.575.666,95	18,28	24.575.666,95	18,28	109.843.416,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.446.011,45	25.446.011,45	4.080.933,63	16,04	4.080.933,63	16,04	21.365.077,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.213.995,51	64.213.995,51	10.368.303,04	16,15	10.368.303,04	16,15	53.845.692,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	894.400,01	894.400,01	646.868,90	72,32	646.868,90	72,32	247.531,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.400,01	394.400,01	58.730,71	14,89	58.730,71	14,89	335.669,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	588.138,19	117,63	588.138,19	117,63	-88.138,19

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.018.042,00	2.018.042,00	2.400.553,51	118,95	2.400.553,51	118,95	-382.511,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.018.042,00	2.018.042,00	2.400.553,51	118,95	2.400.553,51	118,95	-382.511,51
Transferências da União e de suas Entidades	1.818.042,00	1.818.042,00	2.400.553,51	132,04	2.400.553,51	132,04	-582.511,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.700.000,00	19.700.000,00	1.358.931,73	6,90	1.358.931,73	6,90	18.341.068,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.124.719,98	283.124.719,98	47.945.117,18	16,93	47.945.117,18	16,93	235.179.602,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	283.124.719,98	283.124.719,98	47.945.117,18	16,93	47.945.117,18	16,93	235.179.602,80
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	283.124.719,98	283.124.719,98	47.945.117,18	16,93	47.945.117,18	16,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.579.761,32			2.579.761,32		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.579.761,32			2.579.761,32		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	257.012.688,70	262.323.250,02	117.550.322,64	117.550.322,64	144.772.927,38	29.327.059,26	29.327.059,26	232.996.190,76	27.409.781,77	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	235.343.342,80	236.612.905,78	113.791.094,80	113.791.094,80	122.821.810,98	28.553.988,80	28.553.988,80	208.058.916,98	26.636.711,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.642.972,38	158.706.177,46	90.513.860,32	90.513.860,32	68.192.317,14	21.692.516,22	21.692.516,22	137.013.661,24	20.127.686,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	1.052.000,00	1.045.437,53	1.045.437,53	6.562,47	355.180,93	355.180,93	696.819,07	249.691,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.448.370,42	76.854.728,32	22.231.796,95	22.231.796,95	54.622.931,37	6.506.291,65	6.506.291,65	70.348.436,67	6.259.333,52	
DESPESAS DE CAPITAL	14.100.088,16	18.141.086,50	3.759.227,84	3.759.227,84	14.381.858,66	773.070,46	773.070,46	17.368.016,04	773.070,46	0,00
INVESTIMENTOS	12.489.018,34	16.270.016,68	1.909.635,25	1.909.635,25	14.360.381,43	448.049,11	448.049,11	15.821.967,57	448.049,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.609.069,82	1.869.069,82	1.849.592,59	1.849.592,59	19.477,23	325.021,35	325.021,35	1.544.048,47	325.021,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.569.257,74	7.569.257,74			7.569.257,74			7.569.257,74		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.112.031,28	23.381.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	10.100.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	21.457.765,25	989.823,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.124.719,98	285.704.481,30	130.831.303,49	130.831.303,49	154.873.177,81	31.250.525,29	31.250.525,29	254.453.956,01	28.399.605,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	283.124.719,98	285.704.481,30	130.831.303,49	130.831.303,49	154.873.177,81	31.250.525,29	31.250.525,29	254.453.956,01	28.399.605,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			16.694.591,89		19.545.512,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	283.124.719,98	285.704.481,30	130.831.303,49	130.831.303,49		31.250.525,29	47.945.117,18		47.945.117,18	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.700.000,00	19.700.000,00	1.358.931,73	6,90	1.358.931,73	6,90	18.341.068,27
RECEITAS CORRENTES	19.700.000,00	19.700.000,00	1.358.931,73	6,90	1.358.931,73	6,90	18.341.068,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.700.000,00	19.700.000,00	1.358.931,73	6,90	1.358.931,73	6,90	18.341.068,27
Contribuições Sociais	19.700.000,00	19.700.000,00	1.358.931,73	6,90	1.358.931,73	6,90	18.341.068,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.112.031,28	23.381.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	10.100.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	21.457.765,25	989.823,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.431.031,28	20.300.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	7.019.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	18.376.765,25	989.823,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.413.031,28	20.282.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	7.001.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	18.358.765,25	989.823,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	0,00	3.081.000,00	0,00	0,00	3.081.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	0,00	3.081.000,00	0,00	0,00	3.081.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

	Execução da Despesa

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.012.688,70	262.323.250,02	117.550.322,64	117.550.322,64	89,85	144.772.927,38	29.327.059,26	29.327.059,26	93,85	232.996.190,76	0,00
Legislativa	7.470.000,00	7.470.000,00	4.520.905,73	4.520.905,73	3,46	2.949.094,27	1.070.410,51	1.070.410,51	3,43	6.399.589,49	0,00
Ação Legislativa	7.470.000,00	7.470.000,00	4.520.905,73	4.520.905,73	3,46	2.949.094,27	1.070.410,51	1.070.410,51	3,43	6.399.589,49	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.631.876,27	12.731.876,27	9.357.217,79	9.357.217,79	7,15	3.374.658,48	1.897.790,03	1.897.790,03	6,07	10.834.086,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.275.696,27	7.457.696,27	5.737.003,34	5.737.003,34	4,39	1.720.692,93	1.171.979,56	1.171.979,56	3,75	6.285.716,71	
Administração Financeira	5.335.180,00	5.253.180,00	3.620.214,45	3.620.214,45	2,77	1.632.965,55	725.810,47	725.810,47	2,32	4.527.369,53	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.128.880,00	5.413.380,00	3.620.594,38	3.620.594,38	2,77	1.792.785,62	759.858,46	759.858,46	2,43	4.653.521,54	0,00
Assistência ao Idoso	128.020,00	198.020,00	34.012,58	34.012,58	0,03	164.007,42	22.620,71	22.620,71	0,07	175.399,29	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.360,00	1.002.860,00	602.998,14	602.998,14	0,46	399.861,86	123.876,12	123.876,12	0,40	878.983,88	
Assistência Comunitária	1.611.400,00	1.827.400,00	870.796,24	870.796,24	0,67	956.603,76	247.845,08	247.845,08	0,79	1.579.554,92	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.390.100,00	2.376.100,00	2.112.787,42	2.112.787,42	1,61	263.312,58	365.516,55	365.516,55	1,17	2.010.583,45	
FU08 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Previdência Social	32.240.000,00	32.240.000,00	29.730.360,88	29.730.360,88	22,72	2.509.639,12	4.760.024,40	4.760.024,40	15,23	27.479.975,60	0,00
Previdência Básica	32.240.000,00	32.240.000,00	29.730.360,88	29.730.360,88	22,72	2.509.639,12	4.760.024,40	4.760.024,40	15,23	27.479.975,60	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	46.020.589,87	49.065.651,19	8.124.566,61	8.124.566,61	6,21	40.941.084,58	5.063.916,66	5.063.916,66	16,20	44.001.734,53	0,00
Atenção Básica	28.749.589,87	29.989.309,09	4.933.888,82	4.933.888,82	3,77	25.055.420,27	3.163.630,66	3.163.630,66	10,12	26.825.678,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.488.000,00	17.072.397,03	2.884.087,19	2.884.087,19	2,20	14.188.309,84	1.711.053,77	1.711.053,77	5,48	15.361.343,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	353.000,00	353.000,00	90.018,60	90.018,60	0,07	262.981,40	0,00	0,00	0,00	353.000,00	
Vigilância Sanitária	47.000,00	237.945,07	1.692,00	1.692,00	0,00	236.253,07	0,00	0,00	0,00	237.945,07	
Vigilância Epidemiológica	1.373.000,00	1.403.000,00	214.880,00	214.880,00	0,16	1.188.120,00	189.232,23	189.232,23	0,61	1.213.767,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	114.173.595,51	115.653.595,51	42.550.333,43	42.550.333,43	32,52	73.103.262,08	11.317.462,63	11.317.462,63	36,22	104.336.132,88	0,00
Ensino Fundamental	89.880.595,51	90.977.595,51	32.754.142,94	32.754.142,94	25,04	58.223.452,57	8.806.196,73	8.806.196,73	28,18	82.171.398,78	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	654.000,00	654.000,00	417.318,84	417.318,84	0,32	236.681,16	0,00	0,00	0,00	654.000,00	
Educação Infantil	18.147.000,00	18.548.000,00	8.048.871,65	8.048.871,65	6,15	10.499.128,35	2.275.970,54	2.275.970,54	7,28	16.272.029,46	
Educação de Jovens e Adultos	2.013.000,00	2.013.000,00	1.330.000,00	1.330.000,00	1,02	683.000,00	235.295,36	235.295,36	0,75	1.777.704,64	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	3.476.000,00	3.458.000,00	0,00	0,00	0,00	3.458.000,00	0,00	0,00	0,00	3.458.000,00	
Cultura	3.720.000,00	3.749.000,00	1.421.507,36	1.421.507,36	1,09	2.327.492,64	9.605,34	9.605,34	0,03	3.739.394,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	150.500,00	170.500,00	113.223,12	113.223,12	0,09	57.276,88	4.766,10	4.766,10	0,02	165.733,90	
Difusão Cultural	3.533.500,00	3.542.500,00	1.308.245,00	1.308.245,00	1,00	2.234.255,00	4.800,00	4.800,00	0,02	3.537.700,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	39,24	39,24	0,00	35.960,76	39,24	39,24	0,00	35.960,76	
Direitos da Cidadania	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.361.042,01	12.206.042,01	8.146.642,29	8.146.642,29	6,23	4.059.399,72	1.855.752,09	1.855.752,09	5,94	10.350.289,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Serviços Urbanos	4.267.042,00	4.267.042,00	2.507.057,25	2.507.057,25	1,92	1.759.984,75	518.725,69	518.725,69	1,66	3.748.316,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	8.086.000,01	7.931.000,01	5.639.585,04	5.639.585,04	4,31	2.291.414,97	1.337.026,40	1.337.026,40	4,28	6.593.973,61	

FU15 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.018.000,00	7.073.000,00	4.281.964,05	4.281.964,05	3,27	2.791.035,95	1.127.476,19	1.127.476,19	3,61	5.945.523,81	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,02	90.000,00	9.864,36	9.864,36	0,03	110.135,64	
Extensão Rural	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.874.000,00	5.199.000,00	4.051.964,05	4.051.964,05	3,10	1.147.035,95	1.018.259,06	1.018.259,06	3,26	4.180.740,94	
FU20 - Demais Subfunções	1.825.000,00	1.555.000,00	200.000,00	200.000,00	0,15	1.355.000,00	99.352,77	99.352,77	0,32	1.455.647,23	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.144.057,48	3.044.057,48	2.150.000,00	2.150.000,00	1,64	894.057,48	611.710,64	611.710,64	1,96	2.432.346,84	0,00
Conservação de Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Energia Elétrica	3.141.057,48	3.041.057,48	2.150.000,00	2.150.000,00	1,64	891.057,48	611.710,64	611.710,64	1,96	2.429.346,84	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.449.820,00	1.449.820,00	750.000,00	750.000,00	0,57	699.820,00	171.650,03	171.650,03	0,55	1.278.169,97	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	89.000,00	89.000,00	50.000,00	50.000,00	0,04	39.000,00	5.640,68	5.640,68	0,02	83.359,32	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.356.820,00	1.356.820,00	700.000,00	700.000,00	0,54	656.820,00	166.009,35	166.009,35	0,53	1.190.810,65	
Desporto e Lazer	25.500,00	25.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00	24.300,00	1.200,00	1.200,00	0,00	24.300,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.500,00	25.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00	24.300,00	1.200,00	1.200,00	0,00	24.300,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.911.069,82	4.483.069,82	2.895.030,12	2.895.030,12	2,21	1.588.039,70	680.202,28	680.202,28	2,18	3.802.867,54	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.909.069,82	4.481.069,82	2.895.030,12	2.895.030,12	2,21	1.586.039,70	680.202,28	680.202,28	2,18	3.800.867,54	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Reserva de Contingência	7.569.257,74	7.569.257,74				7.569.257,74				7.569.257,74	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.112.031,28	23.381.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	10,15	10.100.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	6,15	21.457.765,25	
TOTAL (III) = (I + II)	283.124.719,98	285.704.481,30	130.831.303,49	130.831.303,49	100,00	154.873.177,81	31.250.525,29	31.250.525,29	100,00	254.453.956,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.112.031,28	23.381.231,28	13.280.980,85	13.280.980,85	10,15	10.100.250,43	1.923.466,03	1.923.466,03	6,15	21.457.765,25	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.083.000,00	2.083.000,00	1.281.400,00	1.281.400,00	0,98	801.600,00	194.113,28	194.113,28	0,62	1.888.886,72	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Financeira	2.080.000,00	2.080.000,00	1.281.400,00	1.281.400,00	0,98	798.600,00	194.113,28	194.113,28	0,62	1.885.886,72	
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	233.000,00	233.000,00	126.000,00	126.000,00	0,10	107.000,00	19.297,31	19.297,31	0,06	213.702,69	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	225.000,00	225.000,00	126.000,00	126.000,00	0,10	99.000,00	19.297,31	19.297,31	0,06	205.702,69	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.690.000,00	6.159.200,00	2.961.586,05	2.961.586,05	2,26	3.197.613,95	442.268,46	442.268,46	1,42	5.716.931,54	0,00
Atenção Básica	4.050.000,00	3.519.200,00	1.816.586,05	1.816.586,05	1,39	1.702.613,95	271.703,59	271.703,59	0,87	3.247.496,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.257.000,00	2.257.000,00	950.000,00	950.000,00	0,73	1.307.000,00	142.143,36	142.143,36	0,45	2.114.856,64	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	381.000,00	381.000,00	195.000,00	195.000,00	0,15	186.000,00	28.421,51	28.421,51	0,09	352.578,49	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.329.031,28	11.729.031,28	8.911.994,80	8.911.994,80	6,81	2.817.036,48	1.267.786,98	1.267.786,98	4,06	10.461.244,30	0,00
Ensino Fundamental	7.813.031,28	7.213.031,28	5.396.994,80	5.396.994,80	4,13	1.816.036,48	778.285,14	778.285,14	2,49	6.434.746,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.956.000,00	3.956.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	2,37	856.000,00	435.036,93	435.036,93	1,39	3.520.963,07	
Educação de Jovens e Adultos	560.000,00	560.000,00	415.000,00	415.000,00	0,32	145.000,00	54.464,91	54.464,91	0,17	505.535,09	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											

Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.682.000,00	3.082.000,00	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	0,00	0,00	3.081.000,00	0,00	0,00	0,00	3.081.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.807.772,78	20.614.518,34	20.008.017,15	22.020.445,38	21.833.284,15	21.212.856,18	19.788.523,25	18.430.137,01	18.921.371,54	25.774.756,35	23.369.173,29	24.046.522,75	252.827.378,17	280.413.612,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.127,96	1.378.341,01	1.192.777,77	670.647,82	1.370.032,22	683.344,23	618.226,85	1.182.438,11	855.408,44	2.099.664,09	501.765,17	640.678,65	12.065.452,32	12.572.119,88
IPTU	11.221,95	11.098,89	111.792,29	69.373,52	23.932,82	13.699,26	10.545,70	10.252,48	10.852,97	4.144,02	13.383,26	2.982,21	293.279,37	247.202,69
ISS	166.313,82	360.350,93	176.738,96	153.574,73	331.923,92	134.203,37	331.900,57	633.130,86	146.379,30	730.832,17	335.104,54	128.405,61	3.628.858,78	3.702.696,76
ITBI	6.414,56	9.390,00	5.205,44	12.267,00	24.354,96	3.600,00	6.500,00	4.911,00	11.499,15	25.729,03	1.991,26	0,00	111.862,40	327.713,61
IRRF	632.823,81	911.147,90	873.458,85	423.146,07	957.621,91	503.557,82	262.170,01	481.525,35	664.675,57	1.332.510,76	110.261,05	458.804,46	7.611.703,56	7.893.728,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.353,82	86.353,29	25.582,23	12.286,50	32.198,61	28.283,78	7.110,57	52.618,42	22.001,45	6.448,11	41.025,06	50.486,37	419.748,21	400.778,53
Contribuições	765.534,27	1.026.547,53	1.622.561,84	441.560,71	1.613.018,72	816.613,85	1.239.950,06	728.917,15	809.001,62	1.604.274,12	231.646,18	969.848,70	11.869.474,75	14.314.057,48
Receita Patrimonial	345.996,14	1.916.665,26	314.984,00	933.194,76	1.165.983,71	1.088.427,21	1.119.903,24	1.199.237,48	983.525,57	1.120.689,78	588.509,95	1.572.441,22	12.349.558,32	8.488.283,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	330.418,64	1.899.845,56	292.747,92	910.751,76	1.101.909,31	1.076.968,21	1.110.688,14	1.180.000,48	970.112,57	1.102.220,78	577.482,85	1.560.298,64	12.113.444,86	8.309.636,34
Outras Receitas Patrimoniais	15.577,50	16.819,70	22.236,08	22.443,00	64.074,40	11.459,00	9.215,10	19.237,00	13.413,00	18.469,00	11.027,10	12.142,58	236.113,46	178.647,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.952,04	2.868,00	3.835,00	32.060,26	2.945,00	3.335,00	7.519,00	7.286,50	6.195,50	5.493,50	4.158,21	4.811,34	83.459,35	1.058.725,84
Transferências Correntes	14.781.377,90	16.164.042,37	16.799.298,19	19.826.434,77	17.454.630,89	18.493.128,52	16.730.001,10	15.287.087,98	16.170.805,20	20.824.728,33	22.015.759,86	20.239.207,86	214.786.502,97	243.086.025,22
Cota-Parte do FPM	4.187.670,44	4.255.387,76	5.428.350,44	5.575.661,74	5.860.369,14	4.515.738,90	5.730.650,10	3.843.345,72	5.224.412,52	8.413.250,91	5.349.085,49	6.725.402,95	65.109.326,11	79.377.672,78
Cota-Parte do ICMS	1.209.640,37	1.359.757,23	1.301.385,55	717.571,86	1.417.565,05	1.310.074,12	1.445.858,21	1.332.100,67	1.370.580,99	1.889.037,74	1.609.223,11	1.686.359,86	16.649.154,76	19.180.013,04
Cota-Parte do IPVA	264.835,81	178.877,41	150.690,05	121.196,07	113.233,73	93.534,89	80.078,53	85.881,52	68.807,99	47.507,83	333.100,94	430.436,91	1.968.181,68	3.439.621,05
Cota-Parte do ITR	778,80	893,00	803,14	478,51	1.415,34	910,66	2.185,92	160.989,09	1.992,55	1.521,04	3.942,03	1.068,62	176.978,70	54.107,81
Transferências da LC nº 61/1989	3.336,68	4.260,75	3.380,77	497.888,12	4.020,84	3.551,95	4.324,37	4.308,33	3.965,05	4.554,61	5.368,91	6.331,75	545.292,13	48.630,22
Transferências do FUNDEB	5.637.357,42	5.713.613,07	7.222.373,76	6.706.646,10	6.109.838,36	6.418.200,11	6.040.085,58	7.293.927,02	6.905.381,45	7.150.874,08	11.826.420,39	8.075.136,62	85.099.853,96	96.731.026,79
Outras Transferências Correntes	3.477.758,38	4.651.253,15	2.692.314,48	6.206.992,37	3.948.188,43	6.151.117,89	3.426.818,39	2.566.535,63	2.595.664,65	3.317.982,12	2.888.618,99	3.314.471,15	45.237.715,63	44.254.953,53

Outras Receitas Correntes	39.784,47	126.054,17	74.560,35	116.547,06	226.673,61	128.007,37	72.923,00	25.169,79	96.435,21	119.906,53	27.333,92	619.534,98	1.672.930,46	894.400,01
DEDUÇÕES (II)	1.707.068,90	3.040.026,61	3.307.160,33	2.060.897,37	3.158.534,76	2.372.119,46	2.602.913,28	2.219.214,67	2.475.700,48	3.564.242,22	1.460.144,09	4.099.554,87	32.067.577,04	36.306.934,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	573.816,36	811.402,42	1.407.277,91	163.639,67	1.412.011,25	619.159,44	1.007.760,27	529.604,24	563.381,06	1.369.143,22	0,00	671.150,28	9.128.346,12	11.300.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	110.377,93	34.603,56	35.453,94	194.275,40	0,00	0,00	0,00	70.907,88	70.907,88	0,00	587.400,87	1.103.927,46	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	958.410,92	488.356,73	479.244,42	560.460,70	568.197,81	559.462,76	604.285,28	507.459,71	556.471,91	0,00	1.071.083,71	6.353.433,95	5.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.133.252,54	1.159.835,34	1.376.922,13	1.382.559,34	991.787,41	1.184.762,21	1.035.690,25	1.085.325,15	1.333.951,83	1.567.719,21	1.460.144,09	1.769.920,01	15.481.869,51	19.006.934,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.100.703,88	17.574.491,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	18.840.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	21.909.029,20	19.946.967,88	220.759.801,13	244.106.677,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	650.000,00	1.266.850,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.516.850,00	139.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.450.703,88	16.307.641,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	15.240.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	21.909.029,20	19.946.967,88	215.242.951,13	243.967.677,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	267.168,00	267.168,00	273.240,00	267.168,00	273.240,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	519.156,00	262.602,00	262.602,00	3.451.908,00	4.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.183.535,88	16.040.473,73	16.427.616,82	19.692.380,01	18.401.509,39	14.967.496,72	16.918.441,97	15.943.754,34	16.193.683,06	21.691.358,13	21.646.427,20	19.684.365,88	211.791.043,13	239.777.677,98

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.150.000,00	3.688.566,59
Receita de Contribuições dos Segurados	9.001.000,00	671.150,28
Ativo	9.001.000,00	671.150,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.149.000,00	1.358.931,73
Ativo	20.149.000,00	1.358.931,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.500.000,00	1.071.083,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.500.000,00	1.071.083,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	587.400,87
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	587.400,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	35.150.000,00	3.688.566,59

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	30.370.000,00	28.919.687,45	4.196.956,92	4.196.956,92	0,00
Aposentadorias	27.500.000,00	26.500.000,00	3.837.971,17	3.837.971,17	
Pensões por Morte	2.870.000,00	2.419.687,45	358.985,75	358.985,75	
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.450.000,00	28.919.687,45	4.196.956,92	4.196.956,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.700.000,00	-25.231.120,86	-508.390,33	-508.390,33	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.766.137,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.850.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.850.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.830.000,00	810.673,43	563.067,48	563.067,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	270.270,00	39.600,00	39.600,00	
Demais Despesas Correntes	1.470.000,00	540.403,43	523.467,48	523.467,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	810.673,43	563.067,48	563.067,48	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-810.673,43	-563.067,48	-563.067,48	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	215.201,12
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	244.106.677,98	41.855.997,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.572.119,88	1.142.443,82
IPTU	247.202,69	16.365,47
ISS	3.702.696,76	463.510,15
ITBI	327.713,61	1.991,26
IRRF	7.893.728,29	569.065,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.778,53	91.511,43
Contribuições	3.014.057,48	530.344,60
Receita Patrimonial	2.988.283,88	1.089.867,46
Aplicações Financeiras (II)	2.809.636,34	1.066.697,78
Outras Receitas Patrimoniais	178.647,54	23.169,68
Transferências Correntes	224.079.090,89	39.024.903,62
Cota-Parte do FPM	64.915.212,87	9.659.590,82
Cota-Parte do ICMS	15.344.010,43	2.636.466,37
Cota-Parte do IPVA	2.751.696,84	610.830,21
Cota-Parte do ITR	43.286,25	4.008,54
Transferências da LC nº 61/1989	38.904,18	9.360,53
Transferências do FUNDEB	96.731.026,79	19.901.557,01
Outras Transferências Correntes	44.254.953,53	6.203.090,14
Demais Receitas Correntes	1.453.125,85	68.437,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.453.125,85	68.437,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	241.297.041,64	40.789.299,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	31.500.000,00	2.617.482,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.500.000,00	1.071.083,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.018.042,00	2.400.553,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.018.042,00	2.400.553,51
Convênios	1.618.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	399.500,00	2.400.553,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.018.042,00	2.400.553,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	274.815.083,64	45.807.335,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	243.315.083,64	43.189.852,81

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária	
		Até o Bimestre / 2026

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	224.633.137,06	97.341.714,77	25.717.430,43	22.866.510,16	1.152.164,25	1.248.820,51	1.218.098,84
Pessoal e Encargos Sociais	148.258.408,74	74.604.883,72	19.379.425,33	16.880.952,43	892.121,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.054.000,00	1.045.437,53	355.180,93	249.691,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.320.728,32	21.691.393,52	5.982.824,17	5.735.866,04	260.042,73	1.248.820,51	1.218.098,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	223.579.137,06	96.296.277,24	25.362.249,50	22.616.818,47	1.152.164,25	1.248.820,51	1.218.098,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	32.280.000,00	29.730.360,88	4.760.024,40	4.760.024,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.202.086,50	3.759.227,84	773.070,46	773.070,46	0,00	4.065.746,60	3.379.651,99
Investimentos	16.250.016,68	1.909.635,25	448.049,11	448.049,11	0,00	4.065.746,60	3.379.651,99
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.950.069,82	1.849.592,59	325.021,35	325.021,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.252.016,68	1.909.635,25	448.049,11	448.049,11	0,00	4.065.746,60	3.379.651,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.569.257,74						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	279.700.411,48	127.936.273,37	30.570.323,01	27.824.891,98	1.152.164,25	5.314.567,11	4.597.750,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	247.400.411,48	98.205.912,49	25.810.298,61	23.064.867,58	1.152.164,25	5.314.567,11	4.597.750,83

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	12.232.528,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	14.375.070,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.066.697,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.045.437,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.396.330,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	98.299.734,62	98.762.585,95
DEDUÇÕES (XL)	40.493.388,64	56.079.963,03
Disponibilidade de Caixa	40.472.080,71	56.053.185,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.796.371,61	69.156.981,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.865.223,92	5.429.875,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.459.066,98	7.673.919,77
Demais Haveres Financeiros	21.307,93	26.777,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.806.345,98	42.682.622,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	15.123.723,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-435.347,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-292.044,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	14.396.330,40

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.375.070,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.579.761,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.579.761,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.222.960,92	2.962.540,00	737.852,16	0,00	3.447.648,76	2.719.388,10	22.397.028,68	5.314.567,11	4.597.750,83	0,00	20.518.665,95	23.966.314,71
PODER EXECUTIVO	1.137.798,46	2.962.540,00	737.852,16	0,00	3.362.486,30	2.465.025,71	22.085.243,08	5.113.977,26	4.458.800,97	0,00	20.091.467,82	23.453.954,12
PODER LEGISLATIVO	85.162,46	0,00	0,00	0,00	85.162,46	254.362,39	311.785,60	200.589,85	138.949,86	0,00	427.198,13	512.360,59
Câmara Municipal	85.162,46	0,00	0,00	0,00	85.162,46	254.362,39	311.785,60	200.589,85	138.949,86	0,00	427.198,13	512.360,59
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
TOTAL (III) = (I + II)	4.324.677,27	3.388.104,88	1.152.164,25	0,00	6.560.617,90	3.008.823,93	22.397.028,68	5.314.567,11	4.597.750,83	0,00	20.808.101,78	27.368.719,68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
PODER EXECUTIVO	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	283.124.719,98
Previsão Atualizada	283.124.719,98
Receitas Realizadas	47.945.117,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.579.761,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	283.124.719,98
Dotação Atualizada	285.704.481,30
Despesas Empenhadas	130.831.303,49
Despesas Liquidadas	31.250.525,29
Despesas Pagas	28.399.605,02
Superávit Orçamentário	16.694.591,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores

	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	130.831.303,49
Despesas Liquidadas	31.250.525,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	220.759.801,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	215.242.951,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.791.043,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.688.566,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	28.919.687,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.196.956,92
Despesas Previdenciárias Pagas	4.196.956,92
Resultado Previdenciário	-508.390,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.375.070,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.123.723,06	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.712.782,15	0,00	1.152.164,25	6.560.617,90
Poder Executivo	7.627.619,69	0,00	1.152.164,25	6.475.455,44
Poder Legislativo	85.162,46	0,00	0,00	85.162,46
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.405.852,61	0,00	4.597.750,83	20.808.101,78
Poder Executivo	24.839.704,62	0,00	4.458.800,97	20.380.903,65
Poder Legislativo	566.147,99	0,00	138.949,86	427.198,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.118.634,76	0,00	5.749.915,08	27.368.719,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.255.947,57	25,00	-18,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.742.247,84	70,00	50,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.706.860,48	0,00	43,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.159,16	15,00	2,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.759.227,84	17.462.858,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	4.456,56	93.679,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	98.136,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.841.372,45	15,00	16,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.03.25 19:39:14 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.03.25 19:46:03 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B5116C1C